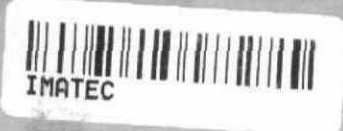


1000/63
15/3/63

TRT - 2.ª REGIÃO
PROVIDENCIÁRIO
101/63-A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO



TRT - SP N.º 101/63-A
14 / 3 / 63

RELATOR: Juiz Hélio de Miranda Guimarães

REVISOR: Juiz Carlos Bandeira Lins, convocado

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SANTO-ANDRÉ

R. Abolição - nº 405
Cxa. Postal - 79 - S. André

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE S. PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

*Sindicato dos Trabalhadores nos setores
Metalúrgicos, Mecânicos e Materiais
Elétricos de Santo André.*

SUSCITADO: PIRELLI SA CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

Dr. Mário de Castro Pessoa
R. Ásia nº 698 - SP.



17 horas
Dia 11-3 às 17h

20/1/63

Ministério do Trabalho e Previdência Social
Delegacia Regional do Trabalho
em São Paulo

MESA REDONDA

Protocolo - 654.285/63

Distribuição

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS
DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, S. CAETANO
DO SUL E STO. ANDRÉ

Permanência
ALEXANDRE
J. G. Costa
Jefferson

Assunto - MESA REDONDA

wb/

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 12-6-1943

Sede Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho de São Paulo.

M. R.
4-2-63
17 hrs
prota cole - 14
30-1-63
R. Humm

SS

654.285

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, por seu presidente infra-assinado, vem, respeitôsamente, à presença de V. Excia. para o fim de informar da ocorrência de dissídio com PIRELLI S. A. e seus empregados do setor de artefatos de borracha, conforme o abaixo expôsto:

(1) - PIRELLI S.A. já há cêrca de quinze anos, vinha concedendo a seus empregados, no mês de dezembro uma gratificação, a qual era calculada em conformidade com a antiguidade do empregado, variando de 25 (vinte e cinco) a 200 (duzentas) horas de salário devido no mês de novembro. Assim procedia com relação aos empregados classificados como horistas, diaristas, quinzenalistas, etc., sendo que, entretanto, os denominados "mensalistas" percebiam no mês de dezembro o equivalente a dois a salários, a título de igual gratificação, também calculada de acôrdo com o devido no mês de novembro, independentemente da contra prestação salarial ao trabalho prestado.

(2) - Por outro lado, anualmente, pagava essa empregadora a seus empregados Cr\$ 100,00 por filho até a idade de 13 (treze) anos.

(3) - Ainda, já há mais de dez anos vinha a empregadora concedendo a seus empregados um salário-produção, correspondente a 1% até 33% dos salários fixos.

(4) - Também, no mês de dezembro de 1962, concedeu a empregadora a seus empregados um aumento da ordem de 15%, o qual, resolveu denominar abôno e, por sua vontade, determinar que o mesmo teria carácter de emergência (sic) e como tal não se incorporaria aos salários para nenhum efeito, querendo assim reviver o Decreto-Lei 3.183 de 1941 já sepultado pelo Decreto-Lei 6.223 de 1944.

(5) - Dessa forma, pagando, no mês de dezembro de 1962

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1492 EM 12-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

a gratificação salarial decorrente da Lei 4090, deixou de computar no valor da mesma o salário-produção referido no ítem 3º, bem assim o aumento salarial de 15% mencionado no ítem 4º desta petição.

(6)- Por outro lado, deixou a empregadora de pagar a seus empregados a gratificação que vinha concedendo, habitualmente, há cêrca de 15 anos, consistente em dois salários integrais para os "mensalistas" e no equivalente a, de 25 a 200-horas-salário para os demais empregados. Igualmente, em 1962, suprimiu o salário que pagava, equivalente a Cr\$ 100,00 por filho até a idade de 13 anos.

(7)- Que a gratificação salarial suprimida e descrita no ítem 1º desta petição, a empregadora denominava de "participação nos lucros", quando, no entanto, face a habitualidade, uniformidade, repetição, constância e continuidade de sua concessão passara a integrar os salários dos empregados, passando a ter, e como ela, por iguais característicos o salário-produção e o salário de Cr\$ 100,00 para cada filho menor de 13 anos, carácter contratual, firmado tácitamente. Tanto é assim que, dada a antiguidade de sua concessão, os empregados ao contratarem a prestação de seus trabalhos já sabiam que, no decorrer da vigência de seus pactos laborais, perceberiam os objetos aqui mencionados.

(8)- Assim, o procedimento de PIRELLI S.A. foi ilegítimo.

Por isso mesmo, cuidou o Sindicato requerente de fazer notificar a empresa para que solucionasse o impasse a que dera causa, deixando-a ciente de que aguardaria até o dia 24 do mês de janeiro dêste ano um pronunciamento satisfatório.

Contudo, até a presente data não logrou obter qualquer resposta.

Destarte, tendo sido convocada a assembléia extraordinária (docs.em anexo) deliberou esta outorgar ao Sindicato requerente os poderes necessários para convocação de mesa redonda nesta Delegacia Regional do Trabalho, bem assim instaurar dissídio coletivo.

(9)- Pirelli S.A. vem de ser empresa de natureza acessória e seu procedimento acarretou um clima de -

113
Q.M.A.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.602 EM 12-6-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

descontentamento e insatisfação entre os empregados, -
havendo inclusive ameaça de deflagração de greve.

(10)- Assim sendo, face a todo o exposto, é a presente para requerer se digne V. Excia. determinar a convocação de "MESA REDONDA" no Serviço de Assistência Sindical desta Delegacia Regional do Trabalho, convocando, para tanto PIRELLI S.A. a qual - deverá ser notificada à Avenida Alexandre Gusmão 487 - Santo André para o fim de ser debatida a matéria posta em foco, com vista a uma solução, qual seja, o pagamento das diferenças de gratificação salarial - consequentes a lei 4090/62, devidas pela não inclusão no seu cômputo, - conforme determina o Decreto 1.881/62 do salário-produção e do abntento (denominado abôno) de 15%, mais o restabelecimento da gratificação - habitual devida aos mensalistas no valor equivalente a dois salários e aos demais empregados, no valor equivalente de 25 a 200 horas-salário, bem assim o restabelecimento do salário de R\$ 100,00 devido por filho-menor de 13 anos de idade.

Têrmos em que,


P. Deferimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 1963.


= GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA =

EM TEMPO

Face a gravidade da situação, consequente a ameaça de greve que poderá envolver número superior a dois mil empregados, pede-se - prioridade para o presente pedido.



Salario Base Hora

Pirelli S.A.
CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA

S. HOLLERITH - HMO 21

PAGAMENTO DE SALARIO

CR\$	CTS.	NOME	CENTRO	CHAPA	MÊS	ANO
			486	3672	12	1962
		ALCIDES KAPP				
		ABONO EMERGENCIA	44590			
			44590			
			10			44600
<p>Declaro para os devidos fins que neste ato recebi da Pirelli S/A - Cia. Industrial Brasileira a importância supra, a título de abono de emergência que é pago de uma única vez e enquanto não se compõe, definitivamente, a real antecipação salarial prevista para Janeiro de 1963. Declaro ainda que estou de pleno acordo que este abono de emergência, apenas para efeito de cálculo, representa 15% do salário pago em 30 de novembro de 1962 e que não se incorpora a salários para qualquer efeito de Lei.</p>						
Cr\$	Cent.	Unidades	DESCRIMINAÇÃO		Cr\$	Ct.
RAZÃO			Vencimentos	Descontos		Líquido a receber

13

5.6.17

11.5
Q.M.D.

São Paulo, 21 de janeiro de 1.963

Ilmo. Sr.
Ruy Cortezi
Sub-Gerente da Pirelli S/A.
Em maos

Prezado Senhor

Em atenção ao decidido pela Assembléia dos trabalhadores da Pirelli S/A., representados por este Sindicato, passo às mãos da Diretoria da Empresa, na pessoa de V.Sa., o presente ofício, solicitando um pronunciamento da Indústria até a próxima quinta-feira, dia 24, na forma que foi decidido pela mencionada Assembléia.

1ª) Deseja este Sindicato protestar, - como já o fez em outra oportunidade, contra os termos do recibo que a Empresa mandou imprimir para o efeito do pagamento do abono de 15% que está em vigor a partir de 1ª/12/62.

2ª) Pelas cartas trocadas entre o Sindicato e a Empresa, constatado ficou e avençado entre as mesmas partes, que Pirelli S/A. pagaria aos seus empregados um abono de 15% , como antecipação ao acordo coletivo que deverá ser celebrado em junho do próximo ano, bem como, mais 13% calculado sobre o mesmo abono e sobre os salários de 31 de dezembro de 1962, a partir de 1ª de janeiro do corrente ano.

3ª) Todavia, a Empresa exigiu declaração de seus empregados que o abono não integra aos salários para nenhum efeito, o que não é exato, porque a lei nº 1.999 que deu nova redação ao artigo 457 da C.L.T., determina que o abono é salário e manda integrá-lo para todos os efeitos.

Ora, uma simples declaração da Empresa não pode validar texto expresso da referida lei nº 1999, pois, as partes não podem modificar o que foi estabelecido em lei.

Assim sendo, do abono de 15% pago pela

M. G.
A. N. B.

Empresa em dezembro de 1962, deveria ter sido feito desconto para previdência social, bem como incluído aquele abono nos cálculos da lei nº 4.090, porém, a Empresa procurou esconder o abono quando o mesmo foi contratado através de documentos que estão em poder do Sindicato.

A Empresa sempre pagou, como vem pagando, contratualmente, habitualmente, salário produção além do ordenado fixo, cujo salário produção também não foi incluído nos cálculos da Lei nº 4.090, o que está errado, pois, a empresa paga o salário produção nas férias, nos repousos, nas indenizações e só não o incluiu para calcular os benefícios da lei nº 4.090, pelo que, deve pagar o salário produção na média de 12 meses, na forma do regulamento nº 1881, conforme desejam os trabalhadores.

Finalmente, a Empresa, há mais de 20 anos, vinha pagando uma gratificação habitual, tácita, que variava de 20 horas a 200 horas, de acordo com o tempo de serviço de cada empregado, nas seguintes condições:- de um mês até doze meses de trabalho, 25 horas; acima de 12 meses até dois anos 50 horas; acima de dois anos até cinco anos, 100 horas; acima de cinco anos até nove anos onze meses e 29 dias, 150 horas e acima deste último tempo de serviço, 200 horas, bem como mais \$100,00 por filho de cada trabalhador até a idade de 13 anos.

A gratificação contratada tácitamente - na forma do item anterior, que foi paga durante cerca de 15 a 20 anos e era sob a alegação de participação nos lucros e foi suprimida com a vigência da lei nº 4.090, o que está errado, porque o que é contratual não pode ser modificado por lei, estando a Empresa na obrigação de pagar a gratificação contratada, além da gratificação legal, na forma - do que foi decidido pelo E. Tribunal Regional do Trabalho, no processo do desídio coletivo da Companhia Brhama.

A lei veio para criar novos benefícios e não para suprimir aqueles que já estavam vigindo, através de acordos - tácitos.

Além do mais, não foi promulgada nenhuma lei assegurando a participação dos empregados nos lucros da Empresa, - pelo que, está essa Indústria na obrigação de restabelecer o pagamento daquelas gratificações.

Isto posto, o Sindicato transmite à Direção dessa Empresa o que foi decidido na Assembléia dos trabalhadores, isto é, que a Empresa deve pagar aos empregados diferenças da gratifi-

~~M.F.
S.M.~~

cação de 15% referente ao abono que foi pago em dezembro de 1962, diferença de gratificação referente ao salário produção, tomando-se as média dos últimos doze meses trabalhados no ano de 1962, na forma indicada no artigo 3º no Decreto nº 1.881 e a gratificação como vinha sendo paga, inclusive restabelecendo o pagamento de Cr\$100,00 por filho, porque já era direito adquirido e a lei nº 4.090 não veio para alterar direitos adquiridos.

Finalmente, deseja os empregados assistentes e mensalistas que a Empresa pague também a gratificação legal e mais as contratadas, porque vinham recebendo dois ordenados a título de gratificação anual e houve supressão de um ordenado.

Também desejam os empregados que a Companhia modifique uma vez por toda, o sistema de férias, pois, ao que consta, a partir do dia 13 de fevereiro irá conceder férias coletivas parcialmente, aniquilando o direito de férias, não concedendo-as de uma só vez, como já o vem fazendo em épocas anteriores.

É preciso que o direito de férias seja respeitado, porque se a Empresa deseja fazer uma limpeza em suas máquinas, que deixa os empregados em suas residências, na forma do artigo 4º da C.L.T., porém, não fique criando embaraços nas férias dos empregados, porque não existe motivo de força maior.

Aguardando uma resposta de todos os itens desta carta até o dia 24 do corrente mês, o Sindicato espera que a Empresa delibere a aceitar as pretensões dos empregados, pois, caso contrário, suscitaremos dissídio coletivo de natureza jurídica, usando dos meios legais, inclusive o Decreto Lei nº 9.070 em seu artigo 9º.

Sem mais, subscrevo-me,

Atenciosamente

Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato

Pirelli S.A.

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA, 740
CAIXA POSTAL, 7.183
TELEF. 51-0131
END. TELEGR. PIRELCABLE

FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (E.F.S.J.)
CAIXA POSTAL, 22
TELEF. SANTO ANDRÉ, 44-4555

Santo André, 28 de novembro de 1962

A
DIRETORIA DO
SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE S. PAULO, SÃO CAETANO
DO SUL E SANTO ANDRÉ.-

Prezados Senhores:

Confirmando os entendimentos verbais mantidos entre o Presidente do Sindicato dos borracheiros e a Gerência do Serviço do Pessoal da Pirelli S/A., em 26 do corrente e ainda, reafirmando de modo claro e positivo os anseios desta Empresa em atender as pretensões dos seus empregados no que tange a antecipação Salarial, cumpre-nos informar o seguinte:

a) - Concordamos com uma ajuda de custo no mês de dezembro de 1962 de 15% sobre os salários de 30/11/62, totalmente compensável por ocasião do acôrdo salarial que há de vigorar a partir de 1º de junho de 1963.

b) - Em janeiro completaremos com mais 10% incidindo sobre os 15% estabelecido no item "a" para perfazer o total de 26,5% a título de antecipação salarial para vigorar até 31 de maio de 1963, ocasião em que acertaremos definitivamente o acôrdo geral para aumento de salário e compensaremos as antecipações dadas até aquela data.

Convém salientar que esta proposta foi de iniciativa - dessa entidade sindical e aceita pela nossa Companhia em termos definitivos apesar do imenso ônus que esta acarretará para a Cia.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar -
as nossas

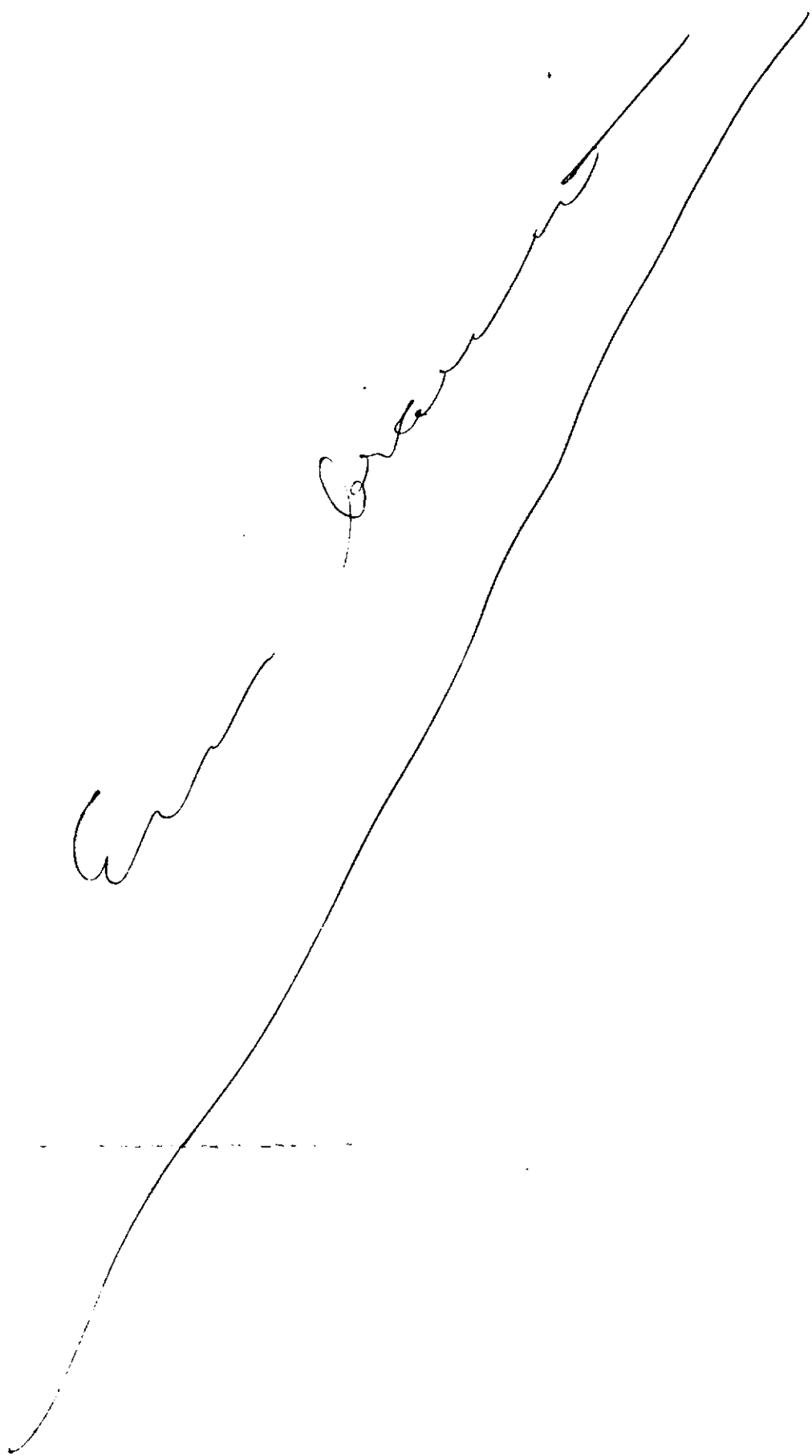
Cordiais saudações.-

PIRELLI S/A. - Cia. Ind. Brasil S/A.

Em Tempo: para surpresa nossa acabamos de receber carta datada de 29/11/62 em que pretende modificar proposta anterior apresentada por esse mesmo Sindicato. Nós ^{nos} confessamos constrangidos. Em resposta, informamos não ser possível o seu atendimento, confirmando portanto o acima exposto, única forma viável para concluirmos um acôrdo amigável.

ef./zg.-*

10/9
A.M.S



W

Q

0

0

15
18-10-15
11-11-11
15-11

2

1

18/10
1963

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 18-4-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

CÓPIA FIEL DO LIVRO DE ATAS VERSO FOLHAS 7 E FOLHAS 8.
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES-
DA PIRELLI S/A.

Àos vinte dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta tres, às dez horas na Sub-Séde do Sindicato á Rua 11 de Junho, 283 em Santo André, em segunda convocação, uma vez que ás oito horas não houve número, são reabertos os trabalhos para discussão e votação da Ordem do Dia, conforme edital publicado na Imprensa e Circulares expedidas. Pre-
sentes cento e oitenta sete associados, o Presidente da Mesa declara -
que a finalidade da Assembléia é a seguinte: a)- autorizar ou não o -
Sindicato suscitar Dissidio Coletivo perante a DRT., para definição pe-
la Justiça do Trabalho sôbre a obrigação ou não da empresa pagar as gra-
tificações que vinha pagando, além dos benefícios da Lei 4.090; b)- in-
corporar para efeito da Lei 4.090 o premio de produção e o bono que -
foi pago em Dezembro de 1.962. Terminada a exposição, a presidencia -
dos trabalhos é transferida ao SR. VICTOR FELIPIN, Membro do Conselho -
Fiscal. Nos termos da Lei, a Assembléia autoriza o Sindicato a enten-
der-se com a empresa diretamente, antes de ajuizar Dissidio por interme-
dio da DRT. e não havendo conciliação, será o Dissidio instaurado com -
base no artigo IV do Decreto-Lei 9.070. Também deverá constar do pedi-
do formulado pelo Sindicato que a empresa pagava C.100,00 (cem cruzei-
ros) por filho até 13 anos, cujo beneficio foi cortado. A seguir, a As-
sembléia passa a ~~decidir por voto~~ secreto a fim de formalizar o Dissi-
dio. Terminada a votação, verifica-se que sete associados deixaram de
votar, cento e trinta votaram pela autorização e cincoenta votaram pela
não instauração do Dissidio Coletivo. Os trabalhos foram presididos -
sucessivamente pelo Presidente do Sindicato e pelo Membro do Conselho -
Fiscal. Às doze horas, encerram-se os trabalhos que vai assinada pelos
SRS. VICTOR FELIPIN e pelo Presidente do Sindicato. - - - - -

Santo André, 20 de Janeiro de 1.963.

As.) - GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA - Presidente do Sindicato

As.) - VICTOR FELIPIN - Presidente da Mesa.

Confere com a original

São Paulo, 30 de Janeiro de 1.963



FUNÇÃOÁRIA

ZONA LESTE — União Rio Branco vencedor do jogo contra o Destemido-Radial Leste FC. por este último não ter assinado a sumula e apresentado as fichas em tempo hábil; este clube foi suspenso por um jogo, por falsificação da ficha do atleta Luís da Silva, que por sua vez sua inscrição foi cancelada; o adversário da próxima rodada para ganhar os pontos terá que vencer o **BO-TAFOGO DO CARRÃO** — Suspenso Moacir Pamulho por 1 jogo. **FLOR DA MOOCA** — Benedito José Martins suspenso por 4 partidas, desacato ao árbitro, sendo ainda o capitão; Alcides G. Ribeiro por 3 partidas. **SANTOS DE V. FORMOSA** — Advertido Reinaldo Góis por reclamações constantes. **FLOR DA MOOCA** — Já não recebido o ofício e o TJD responde que caso não compareça em campo nos jogos do "Inter", perderá os direitos de campeão do setor, cabendo ao vice local, receber os prêmios, mas não terá direito a disputar partidas do certame atual. **ZONA NORTE** — Jogo Conto do Rio (V. Nivi) vs. Fluminense (Peruche) dar como encerrada com o resultado de 2 x 1 pró-Conto; Fluminense FC — suspensos José Carlos Silveira, Francisco de Assis Nicoletti e Osvaldo Manduco por reclamações constantes (1 jogo); Henrique Xavier por tentativa de atropelamento do árbitro (3 partidas); advertido Fluminense FC por invasão de campo e em reincidência o mesmo será advertido; José Ricardo de Oliveira (presidente do Conto do Rio) recebeu voto de louvor pelas atitudes tomadas em campo, por outro lado, fica afastado em relação a sua atuação junto ao TJD e OCUSP por desacato aos seus membros. **CA PAPOE DA MOOCA** — suspenso por reclamações Maurício Cabral 1 jogo. **UNIDOS DO FORUM** — André Orlandi suspenso por jogo violento, uma partida. **CORINTIANS DA AGUIA BRIA** — Roberto Romani e Dalisto Inácio Pereira, suspensos por 1 jogo, cada um.

LEMBRETE

Os horários dos jogos serão rigorosamente obedecidos: cada entidade deverá se apresentar em campo, ao representante do TJD, 15 minutos antes do horário marcado; A renda dos jogos, após deduzidas as despesas normais, será destinada ao Hospital de Pobres de Interlagos, conforme entendimentos mantidos por UH. Os ingressos estão sendo cobrados a razão de Cr\$ 50.00 por pessoa, acessível, hoje em dia, a qualquer esportista. Duas "bolas de ouro" estão em disputa nos jogos do "Inter", respectivamente ao clube de maior artilharia e de menor numero de gols sofridos, oferta da Casa do Esportista.

Casa do Esportista Premiara os Clubes e Campeões Do Monumental Campeonato Varzeano Dos Unidos-UH

BOSSO-CLUBE — Sábado mais uma vez o Bossô-Clube reunirá-se nos salões da Rua 24 de Maio 250, com baile e, naturalmente, muita movimentação. **ECRAN** — O Esporte Clube Real Aeronavias Nacional realizará, dia 26, nos salões da Sociedade Sul-riograndense, baile para coroação de sua rainha e princesa, com musica de Washington Junior. O endereço é: Av. Ipiranga, 1.267 — 3.º andar. **EXCURSAO** — A Associação Atletica Bonifica, da Casa Verde, realizará

O Que Veremos Hoje

- Cinemas Lançadores**
- AVENTURAS NOS MARES DO SUL — No Comodoro - desde 14.30 horas.
SETE CONTRA A SELVA — No Alhambra - 14 anos - 14 - 18 - 20 e 22 horas.
A ILHA — No Ipiranga - 18 anos - 13.15 - 15.30 - 17.45 - 20 e 22.15 horas.
FESTIVAL DE GARGALHADAS — No Barrão - livre - desde 12.30 horas.
FESTIVAL DE FILMES JAPONESES — No Scala - desde 14.30 horas.
PONCIO PILATOS — No Normandie - livre - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
TARZAN VAI A INDIA — No Metro - 10 anos - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
O FANTASTICO SUPER-HOMEM — No Palcanço - livre - desde 14 horas.
INFAMIA — No Olíbio - 18 anos - 13.15 - 15.45 - 20 e 22.15 horas.
A FACE OCULTA, com Marion Brandt - No Rio Branco - 18 anos - 14 horas.
IVAN, O TERRIVEL — No Coral - 14 anos - 12.30 - 15.30 - 17 - 19 - 20.30 e 22.30 horas.
A MASCARA DO HORROR — No Marabá - 18 anos - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
O CZAR NEGRO — No Regina - 10 anos - desde 12 horas.
O FANTASTICO SUPER-HOMEM — No Astor - 14 anos - 13.30 horas.
ROMA TATUADA — No Windsor - livre - desde 12 horas.
ENTRE MULHERES E ESPIOES — No Marrocos - livre - 14 - 16 - 18 - 20 horas.
ENTRELAS EM SEUS OLHOS — No Nikitatu - livre - 14 horas.
ADAU E EVA — No Juçara - 18 anos - desde 10 horas.
E O BICHO NAO DEL — Mito Komoni Vice Shokun - No Nitrocy - 12 horas.
FESTIVAL DE FILMES JAPONESES — No Art Palace - desde 12.30 horas.
CAMELIA VERMEHA — No Nippon - livre - desde 14 horas.
O MAIOR ESPETACULO DA TERRA — No Bandeirantes - livre - 13.30 hs.
PRINCEIRO DO ROCK AND ROLL — No Marco Polo - desde 12 horas.
A FROPEIA SANGRENIA — No Monsu - 14 anos - 14 horas.
A VINGANÇA DE MILADY — No Republica - livre - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
EXODUS, com Paul Newman - No Pigeia - 14 anos - 12.30 - 17 e 20.30 horas.
A FELICIDADE NAO SE COMPROA — No Rivoli - livre - 12 - 14.30 - 17 - 19.30 e 22 horas.

Outros Cinemas

- APOLLO** — Segredos Sexuais - 18 anos - desde 9 horas.
AUREA — Como se Nasce, Como se Morre - 18 anos - 10 horas.
ATLAS — Herules na Conquista Atlântida - 10 anos - desde 12 horas.
BOULEVARD — O Corredor de Roma - Fantasia do General Custer - 18 anos - 9.20 horas.
EUROPA — Carrrossel Magico (desenho animado) - livre - desde 14 horas.
CAIRO — Os Cafajestes - Os Prasers do Inferno - 18 anos - 9 horas.
CINEMUNDI — O Vale do Terror - O Assalto ao Trem Pagador - 18 anos - 9 horas.
BIGOL — Camareiras Indiscretas - livre - 18 - 20 e 22 horas.

ESTA colunista apresentando um modelo de abetos, denominado "Selva Tragica", inspirado no livro do mesmo nome, do escritor Hernani Donato.
 verá seguir a orquestra Metropolitana.
SAO MIGUEL
 No dia 24 os formandos do Ginásio Estadual Francisco Roswal Freire realizarão baile nos salões do Clube de Regatas Nitroquímica, com a orquestra de Henrique Simonetti. O traje será rigor.

O Que Veremos Hoje

- LIDER** — 16 Fabulosos Strip-Tease - 18 anos - desde 9 horas.
OASIS — A Filha de Sabá - Sempre à Noite - 18 anos - 10 horas.
PEDRO II — O Grande Guerreiro - O Matador de Gigantes - 14 anos - 9 horas.
SANTA HELENA — Viagem ao Planeta Proibido - Sete Honras Mortas - 14 anos - 9 horas.
LOS ANGELES — A Lei é Implacável - 10 anos - desde 12 horas.
ALAHIM — Entre Mulheres e Espiões (Gigantes em Luta - 10 anos - 18.30 horas.
ALIANDA — O Rei dos Rats - livre - 14 - 17 - 20 horas.
AMAZONAS — A Mascarada do Horror - Um Pecado em Cada Alma - 18 anos - 14 e 18 horas.
ANCHIETA — São, a Venus de Lesbos - Perlas no Hawai - 14 anos - 13.50 e 18.50 horas.
APARIÇAO — Fechado para reforma.
ASTRAL — A Ilha, com Eva Wilma - 18 anos - 18.15 e 21.30 horas.
ARCA — O Czar Negro - O Malabarista - livre - 14 e 19.30 horas.
ARLEQUIM — A Ilha, com Eva Wilma - 18 anos - 14.15 horas.
AREAFAT — Escandalo da Princesa - Rastros Sangrentos - 14 anos - 19.30 hs.
BERTIAGA — Fama a Qualquer Preço - O Que os Pais Desconhecem - 18 anos - 19.30 horas.
BRAS-POLITAMA — Mais Uma vez Adeus - Fiel Escova - Quando a Carne Manda - 18 anos - 19 horas.
BRASIL — Fechado para reforma.
BRASILIA — Ursus - No Mundo da Carochinha - 10 anos - desde 14 hs.
CALIFORNIA — Tezeu e o Minotouro - A Sombra do Enforcado - 10 anos - 14 e 19.30 horas.
CANDELARIA — O Maior Espetaculo da Terra - 13.30 horas.
CARLOS GOMES — Fepe com Castanhas - livre - 18.30 e 21.30 horas.
CARRAO — Mito, a Garota do Cabaré - Strip-Tease à Meia-Noite - 18 anos - 19.30 horas.
CASA VERDE — Orquídea Negra - A Revolta dos Escravos - 14 anos - 19.45 horas.
CENTENARIO — Gladiador Invenível - Sem Saída - 10 anos - 14 e 19 hs.
CINEMAR — A Vingança de Milady - La Violetera - livre - 18.30 horas.
CLIMAX — A Felicidade Não se Compra - livre - 12.20 horas.
CLIQUE — Todos Irmãos Eram Valentes - Diabo, a Carne e o Mundo - 18 anos - 14 e 18 horas.
COLINEU — Mexico de Meus Amores - Missao de Perigo - livre - 19.45 hs.
COLONIAL — Dolz Errados no Espaço - Os Vivuos Também Amam - 5 anos - 18.20 horas.
CONTINENTAL — Tentação Morana - A Bolha Amassada - livre - 19 horas.
CRISTAL — O Diocuinho - O Cicleiro - 10 anos - 19.45 horas.
CRUZEIRO — A Vingança de Milady - Pecado de Amor - 18 anos - 14 hs.
DOM JORGE — Fancos Abreu e Neve - Viagem de Balão - 10 anos - 19.45 horas.

SAUDADE
 Hoje é dia de reunião dos velhinhos no Clube da Saudade da Lapa, nos salões da Rua Guaicurus, 1. Mais uma vez os Serestros da Lapa estarão abrilhantando o acontecimento.
PIQUERI
 Todos os domingos o GDR Piqueri realiza vesperais dançantes em sua magnifica sede social, na Rua Pedro Colaço, 108.

O Que Veremos Hoje

- ELDORADO** — Exodus - 10 anos - 14 e 19 horas.
ESMERALDA — A Ilha - 18 anos - 13.15 - 15.30 - 17.45 - 20 e 22.15 horas.
ESTORIL — Flor de Lotus - Dinossauro - 10 anos - 19.30 horas.
FANTINA — Spartacus - 10 anos - 14 - 17 e 20 horas.
FAMETTA — Entre Mulheres e Espiões - livre - 14 horas.
FIDALGO — Paixões e Duelo - Uma Mulher é Uma Mulher - 18 anos - 19.30 horas.
GLAWOUR — Paris Clandestino - Cortiço da Vida - 18 anos - 19.30 horas.
GLORIA — A Vingança de Milady - A Família Trapp - livre - 18.45 horas.
GOJAS — A Felicidade Não se Compra - 10 anos - 13 horas.
GUARUJA — A Ilha, com Eva Wilma - 18 anos - 19.45 e 22 horas.
GRACIA — Entre Mulheres e Espiões - livre - 18 - 20 e 22 horas.
GUANABARA — Fechado para reforma.
HAI TI — O Maior Espetaculo da Terra - livre - 14 horas.
HAWAY — Entre Mulheres e Espiões - livre - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
HOLLYWOOD — A Felicidade Não se Compra - Dolz Vigaristas Roubados - livre - 13.30 horas.
IBERIA — Dolz Errados no Espaço - Terra de Renegados - 18.45 horas.
ICARAI — A Ilha - Orgia da Perverdade - 18 anos - 13.50 horas.
IMPERIAL — A Mascarada do Horror - A Morte no Killmanjaro - 18 anos - 20.40 horas.
IPIRANGA-PALACIO — Rebelião dos Piratas - Imperio do Gatinho - 10 anos - 19 horas.

ROTEIRO DE TV

- | | | |
|---|--|--|
| 11.00 — Admissão (2). | 17.45 — Filme (4). | 20.05 — Trio (9). |
| 11.30 — Desenho (2). | 18.00 — Zig-Zag (7) | 20.15 — Historias (8) |
| 11.45 — Portuguesa (7). | 18.00 — Admissão (2) — Puro-Puro (4) — Parques (5) — Contos Magicos (9) | 20.40 — Sua Majestade o Cartaz (7) — Filmes (2) — Volantes Aduzadas (4) — Usando e Apontando (5) — "Show" a 3 (8) — 20.55 — Cine (8) — 21.10 — Glida Cardoso (8) — Close-up Musical (9) — O Grande Industrial (4). |
| 12.00 — Record em Noticias (7) — Esportes (2 e 3). | 18.25 — Seculo XX (7) — Desenhos (4) — Cinecicrop (8). | 21.15 — Teu Nome é Mulher (4). |
| 12.30 — Quando os amigos se Encontram (7) — Edição Extra (4). | 18.30 — Filme (2) — Cinecancadadas (8) — Cachorro Xerife (8). | 21.30 — Paladino do Oeste (7) — Seu Sabet & Pra Valer (4) — Silveira Sampaio (5) — Caminhos da Medicina (9). |
| 12.50 — Esportes (5). | 18.50 — Boise do Reporter (4). | 22.00 — Sua Majestade o Cartaz (7). |
| 13.05 — Ianny Jr. (3) — Programa Feminino (4). | 19.00 — A Turma do 7 (7) — Dennis Travassal (4) — Ora Pápai (9). | 22.30 — Light convidado (2) — Maquete (4) — Filme (8) — Jornal (9). |
| 13.30 — Programa Feminino (9). | 19.05 — Reporter Esso (4) — O Drama de Cada Dia (5) — Turfe (9) — 19.55 — Flash Odd (7) — Telenovela (5) — 20.00 — O Zorro (7) — Revelações (2) — Programações Lacta (4) — 20.00 — Capitão Atlas (7) — Juvantude (9) — Receitas (8). | 22.50 — Telejornal (5) — 23.00 — Record em Noticias (7) — Esportes (2) — Jornal (4). |
| 14.15 — Teclas (7). | | 24.00 — Musical (4). |
| 15.00 — Jornal da Mulher (7). | | |
| 15.30 — Ornix (7). | | |
| 16.00 — Congresso Bucarístico (9) | | |
| 16.10 — Lás de Holanda (7). | | |
| 16.30 — Você e Ferranda (7) — Clube do Lar. | | |

ARAKAN CLUBE — Nos salões do Aeroporto a agremiação da Rua Conselheiro Crispiniano realizará os seus tradicionais bailes carnavalescos, com concurso de fantasias e a presença, sempre agradável, de SM o Rei Momo. **NO HORTO FLORESTAL** — Também este ano o Clube Atletico Silvicultura estará firme com seus bailes, no bellissimo recanto paulistano, que é o Horto Florestal.

O Que Veremos Hoje

- ITAÍM** — Os Três Cangaceiros - Audacia de um Canailha - 10 anos - 20 horas.
ITAMARATI — A Vingança de Milady - livre - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
ITAPURA — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
JADE — O Monstro da Bomba H - Camarotes Indiscretos - 18 anos - 19.30 horas.
JAGUARA — O Segredo de Sua Vida - Ninguém me Ama - 18 anos - 19.45 horas.
JAPI — Revolveres Mercenários - O Ultimo Delator - 10 anos - 18 horas.
JARDIM — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
JOA — Ursus no Vale dos Leões - Boneca Noturna - 10 anos - 14 e 19 horas.
JUPITER — O Escudo Negro de Falworth - O Mundo em Seus Braços - 14.15 horas.
JURUECA — Tentação Diabolica - A Grande Caçada - 10 anos - 18.45 horas.
LAPENA — Esse Corpo Tão Deserdado - Cidade Nua - 18 anos - 19.30 horas.
LAR — Tenente Boa Vida - livre - 14 horas.
LEBLON — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
LENTE — O Maior Espetaculo da Terra - A Vox de Sete Balas - livre - 13.30 horas.
LINS — Entre Mulheres e Espiões - livre - 19.30 e 21.30 horas.
LIDO — Uma Vez Por Semana - 10 anos - 14 e 19.30 horas.
MAJESTIC — Vingador Impiedoso - 10 anos - desde 13.30 horas.
MARACHA — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
MARACANA — Papai Playboy - A Lagrima Que Faltou - 17.50 horas.
MARILGA — Tarzan na Terra Selvagem - O Menino Invisível - livre - 14 e 19.30 horas.

VERTICAIS
 1 — Oceano. 2 — Affligir; apouquentar. 3 — Discurso laudatório. 4 — Pátria de Abraão. 5 — Mau comediante. 6 — Cheiro, aroma. 7 — Que não tem habitação. 8 — Jogador de futebol que atua na "defesa" do Fluminense, do Rio. 9 — O ponto mais elevado. 11 — Elemento grego que entra na formação de certas palavras para indicar a ideia de AR. 15 — Ligação; vínculo. 18 — Nome proprio masculino. 19 — A família (figurado). 21 — Perversa.

RESPOSTAS DO N.º ANTERIOR

- PC — HOR.: cela — trem — lazer — ar — rei — exato — oca — exu — voz — cair — mura — acéfalo — anal — docaio — Agei — tal — ido — opala — ce — perda — notar — sair — tral — orar. VERT.: cova — eco — alar — gol — sla — pó.

O Que Veremos Hoje

- MARAJÁ** — A Mascarada do Horror - 18 anos - 19.30 e 21.30 horas.
MENINOPOLIS — Tristeza do Jece - Cielito Lindo - livre - 18.45 horas.
MODERNO — Led, e Cão Maravilhoso - Pirata Sangrento - 18.30 horas.
HONARK — A Vingança de Milady - livre - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
MONUMENTO — O Pescador da Galileia - livre - 19.30 horas.
NACIONAL — O Escudo Negro de Falworth - Gatinhos em Duelo - 10 anos - 18.40 horas.
NILO — Entre Mulheres e Espiões - David e Golias - 10 anos - 19 horas.
OBERTA — As Aventuras do Ladrão de Bagdá - Quarteto Invasor - livre - 19 horas.
PAGANINI — A Espada Magica - Gatinhos do Rei - livre - 14 e 19.30 hs.
PAGE — O Rei dos Reis - livre - 14 - 17 e 20 horas.
PALADIM — O Rapto - Sangue de Piratoleiro - 14 anos - 18.30 horas.
PARIS — Papai Playboy - livre - 19.20 e 21.30 horas.
PAROQUIAI — Dama Por um Dia - Rainha de Sabá - livre - 18.30 hs.
PATRIARCA — A Vingança de Milady - Polcarpo - 5 anos - 18.30 horas.
PAULLISTA — A Ilha - 18 anos - 13.15 - 15.30 - 17.45 - 20 e 22.15 horas.
PAZ — Zé do Periquito - Ele Ladrão, Ela Galuna - livre - 19.30 horas.
PENHA-PALACE — Paixões Ocultas - Assassino n.º 1 - 18 anos - 13.30 horas.
PENHA-PRINCEPE — Entre Mulheres e Espiões - O Milagre - 14 horas.
PEROLA — Mulheres de Luxo - Os Cavaleiros Também Amam - 18 anos - 19.30 horas.
PHENIX — A Mascarada do Horror - 18 anos - 19.30 e 21.30 horas.
PICOLINO — Aconteceu em Atenas - 14 anos - 14 - 16 - 18 - 20 e 22 horas.
PIQUERI — Crar Negro - Quando Sorri a Primavera - livre - 14 e 19.30 hs.
PIRATININGA — A Ilha - Malabarista - 18 anos - 13.30 horas.
POMPEIA — Os Três Cangaceiros - Esbanjador Economico - livre - 19.30 horas.
PRATA — A Costela do Diabo - Senhozitas - 18 anos - 19.20 horas.
RADAR — Fechado para reforma.
REGENCIA — A Vingança de Milady - livre - 14 horas.
REX — O Rei dos Piratas - O Leão Apaixonado - 10 anos - 18.45 horas.
RIALTO — A Mascarada do Horror - Mono Mandamento - 18 anos - 18.20 horas.
RIAN — Verão Violento - Crime Sem Perdão - 18 anos - 19.30 horas.
RIVIERA — A Ilha, com Eva Wilma - 18 anos - 19.20 e 21.30 horas.
ROMA — Entre Mulheres e Espiões - livre - 18 - 20 e 22 horas.
ROXY — A Vingança de Milady - Prel Escova - 5 anos - 14.15 horas.
SABIRA — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
SAMARONE — A Vingança de Milady - A Família Trapp - livre - 14 e 18.35 horas.
SANTA INES — A Baia e o Renegado - A Couraça Verde - 10 anos - 14 e 19.30 horas.
SANTA INABEL — Tarzan e a Mulher Diabo - A Grande Caçada - livre - 14 e 19.30 horas.
SAO BERNARDO — Bastam Dois Para

TEATROS
ARENA (35-7973) — Mandragora — 31 horas.
BANDEIRAS (35-2565) — Carnaval no Strip-Tease - 20 e 22 horas.
BEIA VINTA (25-3465) — Feitico — 21 horas.
TBC (36-4408) — Tiro e Queda — 31 horas.
NATAL (25-3377) — Sala Vermelha - Mulheres - 20 e 22 horas.
OFFICINA (sem telefone) — Quatro Num Quarto - 21 horas.
RICORD (52-8166) — Boa Noite Betina - 21 horas.

O Que Veremos Hoje

- Amar** — A Casa dos Homens Marcados - 18 anos - 19 horas.
SAO FRANCISCO — Três Cabras de Lemação - Batalhão Castigo - 18 horas.
SAO GERALDO — A Felicidade Não se Compra - Torturado Pelo Destino - 18.20 horas.
SAO JOAO — Farsino dos Nudistas - Dona Violanta Miranda - 14 anos - 19.30 horas.
SAO JORGE — Os Comandantes - Os Amores de D. Juan - livre - 18.30 horas.
SAO JOSE — Ester e o Rei - Cêtu Amarelado - 10 anos - 18 e 19 horas.
SAO LUIS — As Ferias de Papel - Um Sonho Impossível - livre - 18.40 hs.
SAO MIGUEL — Uma Pedra no Canailha - Se os Samurais Vivessem Hoje - livre - 19.30 horas.
SAO PEDRO — O Maior Espetaculo da Terra - livre - 17.40 horas.
SAO SEBASTIAO — Cidade Sem Companhia - Alvo Ambulante - 18 anos - 18.30 horas.
SAO VICENTE — Drama de Dunquerque - Estrondo de Tambores - 14 anos - 19.80 horas.
SAPOEMBA — Na Fúria da Velocidade - Corço - livre - 19.30 horas.
SAVOY — Dolz Errados no Espaço - Na Onda do Twist - 8 anos - 18.40 hs.
SECKLER — Ben-Hur - livre - 18.45 horas.
SINGAPURA — Aventuroiro de Misaesael - Vigarista - 12 - 10 anos - 19.45 hs.
SOBRANO — O Mundo Fabuloso do Circo - A Mulher Que ou Perdi - 18.45 horas.
SOL — O Maior Espetaculo da Terra - livre - 18.30 e 21.20 horas.
STAR — Tarzan Vai à Índia - 10 anos - 14 horas.
TRIANGLO — Festival de filmes japoneses - 14 horas.
TROPICAL — A Vingança de Milady - livre - 19.30 e 21.30 horas.
TUCURUVI — A Vingança - Colina da Ira - 18 anos - 19.30 horas.
UNIVERSO — Festival de filmes japoneses - desde 13.30 horas.
VALPARAISO — Entre Mulheres e Espiões - Escampulo - livre - 18.30 hs.
VERA — Os Des Mandamentos - livre - 19.30 horas.
VILA PRUDENTE — Verão Violento - Almas Maculadas - 18 anos - 19 hs.
VITORIA — O Rapto - Fúria de Herói - 18 anos - 18.30 horas.
VOGUE — Pepe, com Cananfilas - livre - 18.30 e 21.30 horas.
YFE — O Grande Caruso - Contra-ando no Cairo - livre - 14 e 19.30 horas.
ZELINA — O Rapto - Corruptos - 14 anos - 19.30 horas.

CELEIRO de CAMPEÕES

TJD PUNIU 40 ATLETAS DO "INTER" E APROVOU A TABELA DOS JOGOS

As primeiras deliberações do Tribunal de Justiça Desportiva dos Clubes Unidos sobre o certame intercâmbios — promoção de ÚLTIMA HORA em colaboração com a CASA DO ESPORTISTA — foram tomadas durante a reunião de anteontem à noite. Entre os 16 jogos realizados, domingo último, pelas 32 equipes movimentando 352 atletas, cerca de 40 jogadores foram suspensos e advertidos, enquanto que a maioria das agremiações receberam advertências.

Os jogos da segunda rodada para domingo próximo ficaram assim oficializados:

ZONA NORTE — local, campo do Açucena (Av. Thomas Edson, 2.352, B. Limão) — 14 horas — Onze Garotos x Bela Vista; 16 — Monte Azul x Canto do Rio, da Vila Nivi; campo a ser designados, 14 horas — Grajaú x Unidos do Forum; 16 — Parque da Mooca x Corinthians da Água Fria.

ZONA SUL — local, campo do Estrela da Saúde (R. Fagundes Dias, 2, altura do n.º 1.400 da Av. Jabaquara) — 9 horas — Unidos Campo Grande x Iracema; 11 — Vera FC x Mocidade do Glicerio; 14 — Santo Amaro FC x Santos, do Ipiranga; 16 — Academico Cidade Dutra x Eldorado.

ZONA LESTE — local, campo do UR V. Esperança (R. Almeria, 57, próximo à Av. Conde Frontim) — 14 horas — Destemido-Radial Leste x Cruz de Malta; 16 — União Rio Branco x Botafogo do Carrão; 18 — Flor da Mooca x Flor da Quinta; 20 — Jaboticabal x Santos da V. Formosa.

ZONA OESTE — local, campo do Refinações de Miho Brasil (Via Anhanguera, perto do Posto de Fiscalização do DER) — 9 horas — Botafogo da Leopoldina x America da Lapa; 11 — Cancan Clube x Pirituba FC; campo do Real Aerovias, 14 horas — America do Itaim x Cidade Jardim; 16 — Leão do Morro de Pinheiros x Campo Limpo FC.

BOLETIM DO TJD

Presidido por José Cesário e integrado pelos membros Rubens S. de Lima (vice), João Carlos Guidi (secretário), Felipe Rehim (relator), Vicente Cossielo, José P. da Silva, Arnaldo J. Tavano, Francisco P. Teixeira e Luis Cöcenza, o Tribunal, após analisar as sumulas de representantes e dos árbitros, tomou as seguintes deliberações:

MOINHO VELHO — Advertido Hercules Chiaretto (Corinthians Bandeirantes); suspenso por três partidas, Derli Lizardo (Corinthians); suspenso 1 partida, Luis Carlos Costa, e Silvio A. Santos por 3 jogos — relatório do jogo Vera vs Corinthians, decisão de título do setor Moinho Velho, no campo do SB Campo.

UNIAO RIO BRANCO — Suspenso Antonio Jorge por

por reclamações. **ZONA OESTE** — Pirituba FC: Rubens Cano, advertido por reclamação; America do Itaim — José Nakao suspenso uma partida por jogo desleal e Custódio Miguel por duas partidas, por invasão de campo, mesmo estando na reserva tentou acreditar o arbitro; Campo Limpo FC — Laerte A. Oliveira, suspenso por 3 jogos, em desrespeito ao arbitro e representante; advertido o presidente do clube que na reincidência de suas atitudes será responsabilizado; America da Lapa — Antonio Ivano e Luis Ferreira advertidos por reclamação; Cancan Clube — Adail C. Ferreira advertido por reclamação e Luis C. Neto, suspenso por 1 jogo. **ZONA SUL** — SP TRACEMA — advertido Carlos Palombini Jr e suspenso Jorge Palombini por um jogo. Unidos do Campo Grande — José Antenor Santos advertido por reclamação e suspenso por 1 jogo.

Eder Quer um Pelé Para a Política

(Leia em "Frases de Celebridades")

Lindamar Nunes apresenta FOLHINHA DE "MISS" LUZES

FUTEBOL DE MESA TEM NA ACM SEU QG PROVISORIO

A Associação Cristã de Moços de São Paulo, cuja participação ativa na vida social, esportiva, cultural e recreativa a faz merecedora, frequentemente, da atenção desta coluna, convidou Eder Jofre para o lançamento do campeonato de futebol de mesa (botão), promoção da FPFM que tem a ACM como sede provisória.

Sob intensa expectativa Eder Jofre chegou com um pouco de atraso, pois estivera, a tarde toda, preparando-se para enfrentar o japonês Koka, dia 4, no Japão. Velho amigo de "Luzes", Eder, na oportunidade rememorou diversas fases da promoção de UH, em que participou. Na ocasião, a convite do sr. Decio Zuccaro, presidente da FPFM, Eder experimentou, juntamente com seu colega de boxe Isac Zindeluk, a nova modalidade (oficializada) e, mesmo sem conhece-la bem andou marcando uns tentos.

Interessante é que o "Galo de Ouro" ainda não conhece a ACM paulista, apesar de conhecer as congêneres de outros países. "Mas esta é a melhor de todas" — disse.

★ XADREZ

O sr. Silvio Mendes, técnico e professor do Clube de Xadrez de São Paulo, Rua Araújo 154, informa à coluna que diariamente há no clube aulas para os meios e treinamentos para todas as categorias.

★ BIGUA INFORMA:

A Associação Cultural Recreativa Campo Belo comemorará festivamente a passagem do seu 32.º aniversário de fundação, sábado às 21 horas, nos salões da Associação de Cultura Física à Rua Augusta 37. A parte musical estará a cargo da orquestra Acapulco.

★ CIRCULO MILITAR

Sabado, nos salões da ala internacional de Congonhas o Circulo Militar estará acontecendo com o seu baile pré-carnavalesco, às 22 horas. Reservas de mesas e convites poderão ser feitas na sede social, à Rua Abilio Soares 1.589, com informações pelo fone: 70-7824.

★ "MISS" BRAS

A simpática Rosa Benitez, "miss" Brás, do Luzes 62, em visita a UH informou sobre a realização do baile de formatura do Conservatorio Musical Leopoldo Miguez, nos salões do Clube Homs, amanhã, com o conjunto Arpege. Ela é uma das formandas.

★ CMTC CLUBE

Amanhã, em sua sede social à Rua Pedro Vicente 421, às 20 horas haverá a posse da nova diretoria cemeticeana. Quem organizou a programação foi o Conselho Deliberativo. Após as solenidades haverá uma chopada.

dia 27 um piquenique em Torre do Tibagi. Os interessados deverão procurar o sr. Abilio Fernandes, na sede do clube, na Rua Padre Antonio D'Angelo, 69, todas as noites. A excursão marcará também o baile pré-carnavalesco. Juntamente com a caravana de-



★ LIVROS

O escritor Mario Graciotti, diretor do Clube do Livro, está radiante, pois sua publicação "O Mundo Antes do Dilúvio", que trata da origem da Humanidade, foi adotado como livro auxiliar em duas faculdades de São Paulo. Em 1960 ele recebeu da Câmara Brasileira do Livro, o prêmio Jabuti, como o melhor editor do ano. O próximo lançamento do Clube do Livro será "O Desconhecido", de H. Whitelaw, do gênero policial-aventura.

★ MOLEQUE

O amigo cá da casa, o cantor-compositor José Domingos, abandonou por alguns dias o Moleque Bar, da Alameda Nothman, para atuar no Je Reviens. Mas como sempre acontece, o bom filho casa tornou. E firme, firme, o Zé continua cantando encantando no Moleque.

DISCOS

Para o carnaval, este ano, a Odeon somente lançou discos em 78 rotações. Entre eles: "Perdi Você" e "Você Não é de Nada", Germano Matias; "Mundo de Lata" e "Meu Prazer", Moreira da Silva; e "Deu Cupim" e "Vem de Morena", com o coro Odeon.

NA PENHA

Dentro de alguns dias, Bar-se-á assembleia geral e eleição da presidência do Esportivo da Penha. O atual presidente é



O TEMPO & O VENTO

SÃO PAULO: Tempo nublado com temperatura estável, máxima 28,6 e mínima 16,4 graus. Ventos variáveis com visibilidade boa.

SANTOS: Tempo bom, com nebulosidade e visibilidade boa.

O DIA DA "MISS"

MANHÃ — 10 horas — Visitarei, novamente, o Instituto de Beleza dos cabeleireiros Sergio e Luciana, à Rua Amaral Gurgel.

TARDE — 15 horas — Estarei no aeroporto de Congonhas em visita às instalações da Viação Aérea São Paulo (VASP).

O SANTO DO DIA

(Santo Antônio, Abade) Uma vez Jesus lhe falou e Antônio, o Abade, obedeceu. Tudo aos pobres ele doou. e mais de cem anos viveu.



Frases de Celebridades

"Espero que este ano surja um Pelé, na política brasileira, para apoiar esta juventude tão abandonada" (de Eder Jofre, especial para "Folhinha").

★ ALÔ, CARNAVAL!

ESPORTE CLUBE CORINTIANS — Como tradicionalmente acontece, também o "mosqueteiro" realizará seu baile carnavalesco nos salões do

HOROSCOPO

ESCORPIÃO: Transporte & Usinas

CARNEIRO (Nascidos entre 12 horas de 21 de março e 14 horas de 21 de abril). Favorabilidade acentuada de manhã. Satisfação geral nos negócios. Sentido do método e da síntese. Ajuda na profissão. Afeto.

TOURO (Nascidos entre 14 horas de 21 de abril e 16 horas de 22 de maio). Energia nos empreendimentos pela manhã. Espírito revoltado. Exito nos negócios. Decepção pela tarde. Atritos. Discordias no ambiente.

GEMEOS (Nascidos entre 16 horas de 22 de maio e 18 horas de 23 de junho). Decisões referentes a reformas e modificações no comércio e na profissão. Depressão arterial. Garçanta delicada. Isolamento.

BALANÇA (Nascidos entre 0 hora de 23 de setembro e 2 horas de 22 de outubro). Ajuda de amigos influentes pela manhã. Exito na arte manual e nos produtos químicos. Ameaça de perigo pela tarde. Tonteira.

CANCER (Nascidos entre 18 horas de 23 de junho e 20 horas de 23 de julho). Exito pela manhã em todas as realizações. Ganho nos concursos. Reviravolta nos negócios durante a tarde. Graves dificuldades.

ESCORPIÃO (Nascidos entre 2 horas de 22 de outubro e 4 horas de 21 de novembro). Exito nos negócios bancários. Prosperidade nos transportes e na tagem de viaturas e usinas. Parentes em dificuldades.

LEÃO (Nascidos entre 20 horas de 23 de julho e 22 horas de 23 de agosto). Ameaça de perigo e de queda de posição. Desequilíbrio da pressão arterial. Atrito com superiores. Prejuízos nos imóveis. Aflição.

SAGITÁRIO (Nascidos entre 4 horas de 21 de novembro e 6 horas de 21 de dezembro). Favorabilidade de manhã em todos os empreendimentos. Amigos poderosos. Atritos pela tarde. Ressentimentos. Aflição, de noite.

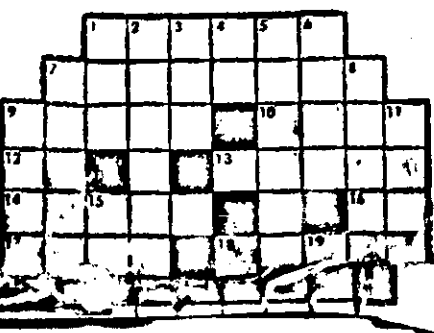
VIRGEM (Nascidos entre 22 horas de 23 de agosto e 0 hora de 23 de setembro). Inteligência aguda. Brilho na arte e na política. Eloquência. Embaraços pela tarde. Parentes em desarmonia. Aflição de noite.

CAPRICORNIO (Nascidos entre 6 horas de 21 de dezembro e 8 horas de 20 de janeiro). Esperanças pela manhã. Realizações benéficas. Embaraços no ambiente de tarde. Noite adversa. Prejuízos. Reumatismo.

AQUÁRIO (Nascidos entre 8 horas de 20 de janeiro e 10 horas de 19 de fevereiro). Insonnia de madrugada. Apolo nos empreendimentos pela manhã. Lucro nos minérios e objetos de arte. Noite adversa. Aflição.

PEIXES (Nascidos entre 10 horas de 19 de fevereiro e 12 horas de 21 de março). Energia e segurança nos empreendimentos pela manhã. Adversidade de tarde e de noite. Novas decepções com os falsos amigos.

PALAVRAS CRUZADAS



HORIZONTAIS

- 1 — Doido; apalermado.
- 7 — Mulher, moça, que alguém namora ou galanteia.
- 9 — Ornato com que se cinge a cabeça.
- 10 — Qualquer corpo esférico.
- 12 — Numero indivisível.
- 13 — Fim da vida.
- 14 — Esquisito.
- 15 — Vento que sopra do norte.
- 16 — Lenda ou história popular.
- 17 — Intelectual.
- 18 — Observar.

**A VERDADE
SEM RODEIOS
E SEM
DEMAGOGIA!**

CADERNOS DO POVO BRASILEIRO

**NOVOS LANÇAMENTOS E
REEDIÇÕES DE SUCESSOS**

Escritos sem sectarismo e idéias preconcebidas, os CADERNOS DO POVO BRASILEIRO constituem o mais honesto esforço já empreendido para se dizer a verdade sobre o drama de um povo em busca de seu destino.

PRIMEIROS LANÇAMENTOS

- 1 - QUE SÃO AS LIGAS CAMPONESAS? Francisco Jubbe
- 2 - QUEM É O POVO DO BRASIL? Nelson Werneck Sodré (Reedição)
- 3 - QUEM FAZ AS LEIS DO BRASIL? Osny Duarte Pereira (Reedição)
- 4 - POR QUE OS RICOS NÃO FAZEM GREVE? Alvaro Vieira Pinto
- 5 - QUEM DARÁ O GOLPE NO BRASIL? Wanderley Guilherme

VOLUMES EXTRAS

- 1 - VIOLÃO DE RUA (Vol. 1) Diversos (Reedição)
- 2 - REVOLUÇÃO E CONTRA-REVOLUÇÃO NO BRASIL Franklin de Oliveira (Reedição)

NOVOS LANÇAMENTOS

- 6 - QUAIS SÃO OS INIMIGOS DO POVO? Theotônio Junior
- 7 - QUEM PODE FAZER A REVOLUÇÃO NO BRASIL? Balthazar Costa
- 8 - COMO SERIA O BRASIL SOCIALISTA? Nestor de Holanda
- 9 - QUE É A REVOLUÇÃO BRASILEIRA? Franklin de Oliveira

VOLUMES EXTRAS

- 3 - VIOLÃO DE RUA (Vol. 2)

LEIA-OS COMENTE-OS DIVULGUE-OS

Lançamento da
EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.
Rua 7 de Setembro 97 - RIO DE JANEIRO - GB
Vendo nas boas livrarias e pedidos pelo
Reembolso Postal
Formato de bolso, a preços bem acessíveis

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

Sede Própria: Rua Abolição, 405 - Telefone: 36-2134
EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
1.ª e 2.ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os trabalhadores do setor de artefatos de borracha que prestam serviços na Pirelli S.A. à assembleia geral extraordinária do dia 20 do corrente mês, às 8.00 horas, em primeira convocação. Em não havendo número nesse horário a assembleia se realizará à Rua Onze de Junho, n.º 283, em Santo André, com qualquer número, às 10.00 horas, a fim de ser votada a seguinte ordem do dia:

- 1) - Autorizar ou não, pelo sistema que for escolhido pelos associados, que o Sindicato entre em entendimento com a referida Empresa, a fim de obter o pagamento de diferença de gratificação de 1962, face à lei e o Decreto n.º 1.881, publicado no Diário Oficial de 17-12-1962.
- 2) - Para que os trabalhadores esclareçam ao Sindicato, detalhadamente, o sistema de assistência social prestada pela mesma Empresa aos seus associados.
- 3) - O Sindicato deverá ficar autorizado a discutir amigavelmente, discutir por intermédio da D.R.T., através de Mesa Redonda, e, sucetiar, se for o caso, dissídio coletivo, já que o E. Tribunal Regional do Trabalho, recentemente aceitou tal forma de processo em semelhante matéria.

Pede-se o comparecimento de todos os interessados. ASSOCIA- DOS OU NÃO, desejando o Sindicato contar, com a presença de pelo menos, 1.000 pessoas na referida assembleia.
São Paulo, 14 de janeiro de 1963.
GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente do Sindicato

JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO

LEILÃO DE GARANHÕES E REPRODUTORAS DE PURO SANGUE INGLÊS

Comunicamos aos srs. criadores e proprietários, que se encontra aberta, na Secretaria do Stud-Book Paulista, desta data até 5 de fevereiro próximo, a inscrição dos animais que deverão participar no Leilão de Reprodutores de Puro Sangue Inglês, a se realizar em abril vindouro, em local e hora a serem anunciados oportunamente.

Poderão concorrer a esse certame reprodutoras e garanhões procedentes de qualquer ponto do País, nacionais e estrangeiros, bem como eguas e cavalos que, afastados de «ent- training», se destinem à criação.

O Regulamento e demais detalhes a respeito encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria acima referida.

São Paulo, 15 de janeiro de 1963.

ass.) A. ANTONY ASSUMPCÃO
Presidente da Comissão de Fomento

Um ano, um dos melho-
res parceiros que militam no
trotê, concederá 40 metros de
vantagem a Kansas e Marilyn.
ções. Galeno irá oferecer
resistência à defensora do
"Stud" San Martín.

VILA GUILHERME

Nossas Indicações — HOJE

- Malba — Ardente — Itarba (12).
- Adalia — Relampago — Orange (13).
- Galeno — Red Moon — Caicara (14).
- Sensação — Dayé — Arin Noble (14).
- Portlandia — Spinazzola — Paca (13).
- Kansas — Fr. Senador — Malylín (23).
- Gentil — Popeia — Noonday (12).
- Rica Hanover — Galena — Discreto (24).
- Gazeta — Flor de Maio — Legítima (12).

AUMENTO DE TRATO

ACONTECEU NO TURFE

Ontem pela manhã os treinadores de Cidade Jardim estiveram reunidos na Sala de Repesagem deliberando sobre o aumento do trato dos animais. Após algumas demarques, ficou decidido que o Sindicato dos Profissionais do Turfe pleiteará junto ao Jockey Club no sentido de que o trato dos animais ora em atividade no turfe paulista seja fixado em dezenove mil cruzeiros mensais para os proprietários e mais dois mil cruzeiros por cavalo, a serem pagos pelo clube hipico.

PIEN TRABALHARA AMANHÃ

O potro paranaense Pien deverá trabalhar amanhã com vistas ao Derby Sul-Americano a distância de 2.400 metros. No dorso do filho de Fair Trader, estará José Alves, que será seu joqueiro no magno evento do próximo dia 25.

COARALDE FEZ PARTIDA

Conduzido por J. O. Sousa, Coaralde, um dos favoritos do Derby Sul-Americano, na manhã de ontem fez uma partida de 1.200 metros em 80". Amanhã, o filho de Coaraze trabalhará a distância da prova sob as ordens de Francisco Irigoyen, que será seu piloto na carreira.

RESULTADOS DE ONTEM EM S. VICENTE

- 1.º PAREO — 1.º Laçofix; 2.º Monte Calmima. Venc. 38.00, Dupla (33) 116.00. Placês (6) 17.00 e (5) 39.00.
 - 2.º PAREO — 1.º Don Maia; 2.º Fragor. Venc. 72.00, Dupla (23) 19.00. Placês (4) 18.00 e (3) 12.00.
 - 3.º PAREO — 1.º Grill Room; 2.º Piolinó. Venc. 501.00, Dupla (14) 42.00. Placês (8) 187.00 e (1) 40.00.
 - 4.º PAREO — 1.º Zé Cors; 2.º Patente. Venc. 125.00, Dupla (24) 100.00. Placês (2) 81.00 e (7) 57.00.
 - 5.º PAREO — 1.º Pensacola; 2.º Labao. Venc. 52.00, Dupla (14) 49.00. Placês (6) 18.00 e (1) 17.00.
 - 6.º PAREO — 1.º Damasqueiro; 2.º Valentino. Venc. 25.00, Dupla (12) 39.00. Placês (1) 15.00 e (2) 17.00.
 - 7.º PAREO — 1.º Medlar; 2.º Dart; 3.º Placa Pisca. Venc. 61.00, Dupla (24) 80.00. Placês (3) 32.00, (9) 32.00 e (6) 40.00.
 - 8.º PAREO — 1.º Loschiavo; 2.º Premitus; 3.º Lage. Venc. 16.00, Dupla (34) 40.00. Placês (5) 19.00, (8) 45.00 e (6) 25.00.
- Movimento geral de apostas Cr\$ 11.114.490,00. Portões Cr\$ 7.250,00.

Francisco Irigoyen, que será seu piloto na carreira.

Estreantes

Para as corridas desta semana, foram anotados os seguintes estreantes:

ORCINO, masculino, castanho, 4 anos, do Rio Grande do Sul, por Guaycuro e Irvana. Criador e proprietário: Haras Jaberave. Treinador: S.P. Mendes.

MY REINE, feminino, castanho, 4 anos, do Rio Grande do Sul, por Sahib e Impulsada. Criadores: Sucessores de Francisco Caruccio. Proprietário: "Stud" Upper-Curt. Treinador: R. Oliveira Filho.

PASS ME NOT, masculino, castanho, 3 anos, de São Paulo, por Strong Itharm e Sagar. Criador: Alex V. S. Stryker. Proprietário: "Stud" Preto Azul. Treinador: S. Ferreira.

WHITE LIGHT, feminino, castanho, 4 anos, do Paraná, por Fairland e Catalina. Criador: José de Paula Xavier. Proprietário: Nilson Perillo. Criador: N. Bizinelli.

ATIGIO, masculino, castanho, 3 anos, de São Paulo, por Apuvo e Ufigia. Criador: Esp. Conde Silvio A. Pentead. Proprietário: "Stud" Albuquerque & Castro. Treinador: C. Artur.

LIGHTNING, masculino, castanho, 3 anos, de São Paulo, por Esquire e Blue Rock. Criador: Jorge da Cunha Bueno. Proprietário: Paulo José Costa. Treinador: R. E. Martinez.

ERLISS, masculino, castanho, 3 anos, do Paraná, por Pimpão e Alcacia. Criador: Haras Princesa dos Campos. Proprietário: Amadeu Góes. Treinador: L. Martins.

- 1.º PAREO — As 15.20 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.300 metros (grama)
- 1-1 Andu, J. Alves .. 58 1
- 2-2 Midshipman, D. Krei. 55 7
- 3-3 Caleb, V. Pinheiro .. 58 3
- 4-4 L. Belle, J. Sousa .. 58 5
- 5-5 Bogdan, A. Nobrega .. 58 4
- 6-6 Meiji, U. Bueno .. 58 3
- 7-7 Newel, A. Cavalcanti .. 58 8
- 8-8 Quevelo, A. Artim .. 55 2
- 9.º PAREO — As 16 horas Cr\$ 350.000,00 — 1.200 metros (grama)
- 1-1 Galmata, J. Alves .. 56 1
- 2-2 Faisqueira, J. O. S. 56 3
- 3-3 Cashah, J. R. O. 56 7
- 4-4 Hal, S. Lobo .. 56 11
- 5-5 Orono, F. V. 57 1
- 6-6 Lira .. 57 2
- 7-7 Flexival, A. Nob. 57 9
- 8-8 Origan, C. Taborda .. 57 11
- 9-9 Pasencio, V. Pin. 57 1
- 10-10 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 11-11 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 12-12 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 13-13 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 14-14 Origan, C. Taborda .. 57 11
- 15-15 Pasencio, V. Pin. 57 1
- 16-16 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 17-17 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 18-18 Origan, C. Taborda .. 57 11
- 19-19 Pasencio, V. Pin. 57 1
- 20-20 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 21-21 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 22-22 Origan, C. Taborda .. 57 11
- 23-23 Pasencio, V. Pin. 57 1
- 24-24 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 25-25 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 26-26 Origan, C. Taborda .. 57 11
- 27-27 Pasencio, V. Pin. 57 1
- 28-28 D. Paraguassu, M. P. 57 9
- 29-29 Bilhar, F. Sobreiro 57 10
- 30-30 Origan, C. Taborda .. 57 11

TROTE - HOJE

- 1.º PAREO — AS 14.00 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Malba, A. Tognini .. 3
- 2-2 Suzano, R. F. dos Santos .. 2
- 3-3 Ardente, A. Pelta .. 20 3
- 4-4 Jau, G. Antonietto .. 40 3
- 5-5 Itarba, A. Carpinelli .. 40 3
- 6-6 Riviera, C. Salvo .. 20 1
- 7-7 Filante, C. Matiaro Filho .. 1
- 8-8 Rotterdam, J. M. dos Anjos .. 40 1
- 9-9 Boa oportunidade para corresponder
- 10-10 Agora, pode ser lembrado, C/ reforço
- 11-11 Basta não romper. Deve ser temido
- 12-12 Outro que costuma romper. Cuidado
- 13-13 Vai tentar uma colocação. Só placês
- 14-14 Bem corrida chegará colocada. Azar
- 15-15 Partira na raia e preparado. Chance
- 16-16 Volta numa turma fraca; vale placê
- 1.º PAREO — AS 16.35 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Relampago, O. Silva .. 7
- 2-2 Goiere, S. Miyashiro .. 7
- 3-3 Estrelita, G. Antonietto .. 5
- 4-4 Orange, L. C. Lira .. 3
- 5-5 Adalia, E. Mello .. 1
- 6-6 Stella Dallas, A. Luis .. 6
- 7-7 Carry, C. M. Filho .. 4
- 8-8 Pegou um parvo favorável. Favorito
- 9-9 Ligeiro e bem movido. Muita chance
- 10-10 Tera corrida contrária. Não grada
- 11-11 Enrou em forma novamente. Inimigo
- 12-12 Veloz e boa baliza. Davá trabalho
- 13-13 Irregular: tem pernas para vencer
- 14-14 Muito manhoso; ainda assim, cuidado
- 1.º PAREO — AS 20.50 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Red Moon, O. Silva .. 4
- 2-2 Sabana, L. C. Lira .. 20 2
- 3-3 Caicara, C. M. Filho .. 20 2
- 4-4 Florida, J. Purgado .. 20 3
- 5-5 Pinea Hanover, A. Manzione .. 20 1
- 6-6 Piana, C. Nappi .. 1
- 7-7 Galeno, G. Piccoli .. 1
- 8-8 Saira, J. A. da Silva .. 5
- 9-9 Numa prova a-jelle Rival temível
- 10-10 Há meliores na carreira. Difícil
- 11-11 Vai lutar na certa. Para placês
- 12-12 Handicap contrário. Deve aguardar
- 13-13 Também não acreditamos. Eliminada
- 14-14 For ser ligeira, poderá apertar
- 15-15 Venderá caro "a" e poderá apertar
- 16-16 Inferior a ditrosos. Não ganhará
- 1.º PAREO — AS 21.15 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Sensação, P. Mello .. 1
- 2-2 Dhiamo, A. Manzione .. 20 1
- 3-3 Arin Noble, C. Antonietto .. 20 4
- 4-4 Sarged, C. Nappi .. 20 3
- 5-5 Allan, Hanover, C. M. Filho .. 20 3
- 6-6 Denossa, A. Luis .. 5
- 7-7 Dayé, F. Santos .. 3
- 8-8 Jupiter, L. Lira .. 2
- 9-9 Dizem que agora não perdera Olhet
- 10-10 Regulamento movido. Simples azar
- 11-11 Pegando estado novamente. Inimigo
- 12-12 Melhor na milha. Serve para placês
- 13-13 Mantem ritmo estável. Deve figurar
- 14-14 Tropel aborrecido. Ainda não cremos
- 15-15 Boa oportunidade para corresponder
- 16-16 Baixando de turmas. Qualquer dia...
- 1.º PAREO — AS 21.40 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Spinazzola, C. M. Filho .. 20 2
- 2-2 Paca, A. Manzione .. 20 2
- 3-3 Centenario, W. Matiaro .. 20 3
- 4-4 Juscelto, A. Luis .. 20 3
- 5-5 Portlandia, P. Mello .. 1
- 6-6 Venus, O. Silva .. 20 1
- 7-7 Paulina, A. Tognini .. 4
- 8-8 Na pesada correrá muito. Provável
- 9-9 Descobriu e volta falada. Cuidado
- 10-10 Ligeirinho apenas. Deverá aguardar
- 11-11 Vai bem na carreira. O melhor azar
- 12-12 Está a sua distância ideal. Rival
- 13-13 Não fosse o handicap... Para dupla
- 14-14 Ganhar não é fácil. Aos azaristas
- 1.º PAREO — AS 22.05 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Marilyn, R. F. dos Santos .. 2
- 2-2 Fr. Senador, F. Santos .. 20 2
- 3-3 Ouro Fino, A. Pelta .. 40 1
- 4-4 Kansas, L. C. Lira .. 1
- 5-5 Rex, Não Correrá .. 80 1
- 6-6 Francis Yell, A. Luis .. 20 1
- 7-7 Agora será um "gálio". Progresso
- 8-8 Normalmente deve ser temido. Viável
- 9-9 Melhor indicado na dupla. E' azar
- 10-10 Veloz e partira na raia. Perigoso
- 11-11 Não será apresentado.
- 12-12 Ostenta forma impecável. Bom placês
- 1.º PAREO — AS 22.30 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Gentil, F. Santos .. 5
- 2-2 Poppa, O. Silva .. 20 1
- 3-3 Botafogo, R. F. dos Santos .. 5
- 4-4 Noonday, C. Nappi .. 3
- 5-5 Aga Khan, A. Luis .. 1
- 6-6 Lobo, J. M. dos Anjos .. 2
- 7-7 Engenho Novo, P. Mello .. 4
- 8-8 Venderá reto a derrota. Tinindo
- 9-9 Tem pernas para ganhar. Candidata
- 10-10 Constitui valioso reforço. Ajudará
- 11-11 Não é de todo impossível. Bom azar
- 12-12 Costa de atropelar. Aos azaristas
- 13-13 Sua tarefa não é fácil. Só placês
- 14-14 Animal de surpresas. Turmas forte
- 1.º PAREO — AS 22.55 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Discreto, C. Nappi .. 2
- 2-2 Rica Hanover, A. Fusco .. 1
- 3-3 Rosental, C. M. Filho .. 20 4
- 4-4 Oregón, L. C. Lira .. 20 1
- 5-5 Ali Khan, J. M. dos Anjos .. 5
- 6-6 Calana, P. Santoni .. 20 3
- 7-7 Nur, G. Piccoli .. 20 5
- 8-8 Cadaz de surpreender. Correrá bem
- 9-9 Pegou uma prova sob medida. Força
- 10-10 Forma um duo poderoso. Vai ajudar
- 11-11 Tinindo handicap contrário. Azar
- 12-12 Somente como pule alta. Parco duro
- 13-13 Embora manhosa deve ser temida
- 14-14 Candidata a dupla. Há muita fé
- 1.º PAREO — AS 23.20 HORAS — 1.600 METROS
- 1-1 Flor de Maio, F. Santos .. 5
- 2-2 Luizinho, G. Antonietto .. 5
- 3-3 Gazeta, R. F. dos Santos .. 2
- 4-4 Legítima, O. Silva .. 1
- 5-5 Havana, A. Luis .. 4
- 6-6 Vila Rica, Am. Carusilli .. 4
- 7-7 Branco de Ouro, A. Pelta .. 3
- 8-8 Alasca, E. Andreini .. 7
- 9-9 Chance positiva na turma. Favorito
- 10-10 Não merece inteira confiança. Azar
- 11-11 Em condições de ganhar. Rival certa
- 12-12 Também deve ser respeitada. Viável
- 13-13 Foiçando será um "gálio". Perigoso
- 14-14 Na pesada rende melhor. Bom placê
- 15-15 Resolvendo correr... Contem contar
- 16-16 Sua forma é impressionante. Olho

João Godoy: "Kaipira Estará Com as Primeiras Numa Raia de Grama Leve"



★ J. GODOY: "Só não quero mais chuvas, o resto fica por conta de Kaipira".

O GP 25 de Janeiro, em 2.000 metros e com dotação de um milhão e duzentos mil cruzeiros ao vencedor, é o grande atrativo das carreiras desta semana no Hipódromo Paulistano. As inscrições para a prova foram numerosas, razão pela qual tudo indica que a disputa será das mais equilibradas. Entre as eguas que participarão do pareo, aparece o nome de Kaipira, uma útil descendente de Cyro e Espora.

O treinador João de Castro Godoy, responsável pelo preparo desta competidora, abordado por ULTIMA HORA, declarou: "Kaipira correrá o GP 25 de Janeiro com amplas possibilidades de vitória. Sua forma atual é perfeita e a turma está dentro de seus recursos".

Fez blague: "Numa grama seca, principalmente, Kaipira vai acabar com a alegria de muita egua metida a craque. Terão que rebolar para derrotar a filha de Cyro".

— E na grama pesada? — Ai o negocio piora! Kaipira diminui bastante de rendimento no terreno anormal.

— Sobre os trabalhos da egua?

— Nada de extraordinário. Aliás, todo mundo sabe que na pista de areia, Kaipira não dá bons trabalhos. Posso assegurar,

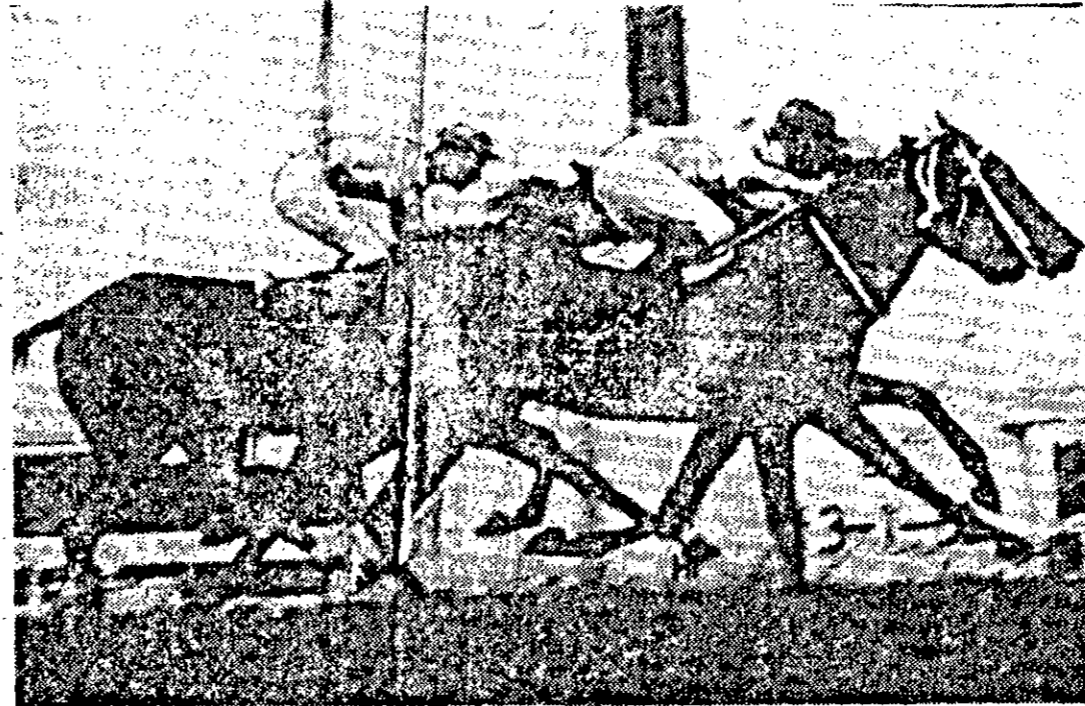
porem, que as condições de preparo de minha pensionista são perfeitas.

— Qual a adversaria perigosa?

— Para ser franco, numa pista bem seca, nenhuma me assusta. Todavia, não posso negar que Violon Celeste e Hialeah são rivais algo perigosas, principalmente a potranca que levará cinco quilos de vantagem da minha egua.

Confiante, finalizou:

"No meu entender, porem, o maior obstáculo às pretensões de Kaipira neste GP 25 de Janeiro é a chuva. Se continuar caindo agua, a coisa vai "engrossar" para o nosso lado. Portanto, espero que até o dia do pareo não chova mais, do contrario o papai aqui não vai gostar nada, nada".



OS DOIS JOQUEIS FORAM PARA O GANCHO — O 2.º pareo de domingo ultimo, em Cidade Jardim, apresentou uma reta final das mais movimentadas entre Psiu Psiu, Nogarina e Good Lady. Esta levou a melhor, derrotando Nogarina por escassa margem, conforme atesta o flagrante acima. Os joqueis C. Lombardo (Good Lady) e J. Carlindo (Nogarina) prejudicaram-se mutuamente e foram suspensos pela Comissão de Turfe. O resultado do pareo foi decidido meio à valentona.

A. Piotto: «Chirua Tem Trabalhos Para Figurar Com Amplo Realce»

Após uma campanha inicial desprovida de maior brilho, a potranca Chirua, surpreendendo os entendidos, levantou espetacularmente o GP Diana de 1962. A principio cogitou-se ter sido produto do acaso esta façanha da defensora do "Stud" Majopi, porem, no Comparação de Eguas a filha de Prosper voltou a brilhar ao conseguir o terceiro posto, precedida por Violon Celeste e Gatucha, mas derrotada no grande numero de rivais, entre as quais se encontravam Atabaska e Hialeah, consideradas as campeãs da turma.

Em consequencia, Chirua desponta como uma das forças do GP 25 de Janeiro, carreira principal de domingo proximo no Hipódromo de Cidade Jardim. Na manhã de ontem, nossa reportagem entrevistou o treinador Avelino Piotto, responsável pelo treinamento da tordilha. Declarou-nos o veterano profissional:

— Chirua foi carinhosamente preparada para carreira de domingo proximo e creio que dificilmente deixará de aparecer entre as primeiras no final.

— Poderá vencer?

— Acredito que sim. Logicamente não é nenhuma barba-de-valor. Contudo, desde que tenha periecias-favoráveis, será bem capaz de cruzar o disco na dianteira.

pesada. Minha pensionista adapta-se bem a qualquer estado da pista gramada e, como levará boa vantagem de peso de algumas competidoras, creio que seria algo beneficiada numa raia anormal. Portanto, pouca preocupação tenho tido com as chuvas que caíram esta semana.

— Sobre os trabalhos da potranca?

— Há quinze dias em 135", o sou a volta fechada em 135", o que não falta à minha egua. Exercício, pois ela rende pouco na areia. Esta semana, trabalhou mais suavemente, passando identica distancia em 138". Preparo, posso assegurar, é o que não falta à minha egua.

Moderado como é do seu feitio, Avelino Piotto finalizou: "Enfim, acredito que Chirua não irá decepcionar. Pode não vencer, pois como a egua do pareo é equilibrado, nas condições de chuva, a vitória não será fácil".

KANSAS E RICA HANOVER GANHAM DESTAQUE NAS MELHORES PROVAS

Face ao "forfait" de Rex, tornou-se mais equilibrada a carreira principal desta noite, no Hipódromo da Vila Guilherme. Consequentemente, Marilyn, Francis Senator, Ouro Fino, Kansas e Francis Yale deverão travar renhida luta na milha, distancia ideal para o craque argentino Kansas, favorecido ainda pela melhor baliza. Pegando uma boa largada, Kansas irá pontear a carreira, e caso não seja muito molestado, poderá não ser mais alcançado.

COOPERATIVA MISTA DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO AVISO AOS SENHORES QUOTISTAS

Convidamos os senhores socios inscritos como quotistas Cooperativa Mista do Jockey Club de São Paulo, a se reunirem em Assembleia Constituinte, no dia 17 de Janeiro de 1963, no Auditório da Escola Jockey Club, a Rua...

Isto, porem, não quer dizer que o conduido de L. C. Lira não deverá ser batido, uma vez que Marilyn (tambem partindo na raia), em fase de progressos, é levada com esperanças e tem qualidades para fazer uma partida curta no final e levar a melhor; Francis Senator, atualmente em grande forma, será por certo outro rival de primeira linha, bastando confirmar suas apresentações, anteriores; Francis Yale, num pareo vazio sempre se apresenta atropelando, e que, sem pro...

CIDADE JARDIM — SABADO

- 1.º Pareo — As 13.30 horas Cr\$ 280.000,00 — 1.500 metros (areia)
 - 1-1 Gia, J. Alves .. 57 1
 - 2-2 Flamy, J. Amorim .. 57 2
 - 3-3 Franca, P. R. Sousa .. 57 3
 - 4 Misol, A. Nobrega .. 57 4
 - 4-5 Mipper, J. Santos .. 57 4
 - 6 Nicota, F. Pereira .. 57 6
- 2.º Pareo — As 14.05 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.609 metros (grama)
 - 1-1 Baga, J. Roldão .. 58 5
 - 2-2 Aileen, J. R. Olguin .. 58 1
 - 2-3 Mica, G. Taborda .. 58 4
 - 4-4 Boleyn, L. Gonçalves .. 58 3
 - 5 Nicola, L. Rigoni .. 58 2
- 3.º Pareo — Premio "Anchie-la" — As 14.40 horas — Cr\$ 500.000,00 — 1.000 metros (grama)
 - 1-1 Pelletier, F. Pereira .. 54 2
 - Portal, F. Sobredo .. 54 1
 - 2-2 Orbaturo, A. Arrim .. 57 4
 - 3-3 P. Vecchio, A. Caval. .. 54 5
 - 4-4 Gridge, D. Garcia .. 57 3
 - 5 Pretolano, L. Gonç. .. 57 6
- 4.º Pareo — As 15.15 horas Cr\$ 350.000,00 — 1.590 metros (grama)
 - 1-1 Canta'ou, J. Olguin .. 56 4
 - 2-2 Pandinha, L. Rigoni .. 56 1
 - 3-3 Ielule, V. Pinheiro .. 56 -
 - 4 Gabriela, A. Nozrega .. 56 3
 - 4-5 Free Rose, E. Golc. .. 56 5
 - 6 Atirsa, A. Artim .. 56 2
- 5.º Pareo — As 15.50 horas Cr\$ 280.000,00 — 1.360 metros (grama)
 - 1-1 Tetra, F. Peres .. 57 1
 - 2 Xasquita, J. O. Silva .. 57 7
 - 2-3 Remember-me, J. P. .. 57 4
 - 4 Marusa, J. Roldão .. 57 3
 - 3-5 Igara, G. Massoli .. 57 2
 - 6 Belona, J. Alves .. 57 2
 - 4-7 Baloneca, V. Pinhel. .. 57 5
 - 8 Edelvais, D. Garcia .. 57 6
- 6.º Pareo — As 16.30 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.200 metros (areia-var)
 - 1-1 Ductil, M. Padial .. 58 4
 - 2-2 Arduo, V. Pinheiro .. 58 5
 - 3 Navresac, H. Vascon. .. 58 1
 - 3-4 CIA, D. Garcia .. 58 2
 - 5 Nic. P. R. Sousa .. 58 4
 - 4-6 Conquerant, J. P. .. 58 -
 - 7 Latex, J. Roldão .. 58-6
- 7.º Pareo — As 17.10 horas Cr\$ 350.000,00 — 1.300 metros (areia-var)
 - 1-1 Azulejo, F. Soareiro .. 56 3
 - 2 Pug, D. Garcia .. 56 2
 - 2-3 Stepan, J. O. Silva .. 56 -
 - 4 Ribombo, J. Amorim .. 56 5
 - 3-5 G. Fashion, A. Tem. .. 56 1
 - 6 P. Me Not, E. Gonç. .. 56 6
 - 4-7 Pen-Hoi, W. Mazala .. 56 4
 - 8 Grunete, A. Artim .. 56 7
- 8.º Pareo — As 17.50 horas Cr\$ 350.000,00 — 1.300 metros (areia-var)
 - 1-1 Carlota, J. P. Sousa .. 56 1
 - 2 J. Bravo, J. Amorim .. 56 1
 - 2-3 Silencioso, J. Curv. .. 56 3
 - 4 Lightning, R. Mar. .. 56 5
 - 3-5 S. Plated, O. Silva .. 56 4
 - 6 Erliss, D. Garcia .. 56 3
 - 4-7 Gaulois, J. Roldão .. 56 3
 - 8 Aznavour, A. Caval. .. 56 3
 - 9 Atigio, H. C. Silva .. 56 6
- 9.º Pareo — As 18.30 horas Cr\$ 280.000,00 — 1.400 metros (areia-var)
 - 1-1 Orájana, A. Artim .. 57 12
 - Ornald, O. Silva .. 57 3
 - 2 Nina, M. Freire .. 57 11
 - 2-3 Hosni, G. Massoli .. 57 1
 - 4 Ulla, V. Pinheiro .. 57 4
 - 5 W. Light, D. Silva .. 57 5
 - 3-6 Baleia, J. Camargo .. 57 3
 - 7 B. Bardot, D. Garcia .. 57 7
 - 8 M. Reine, S. Lobo .. 57 10
 - 4-9 Nairoza, L. Rigoni .. 57 4
 - 10 Orazim, C. Taborda .. 57 9
 - 11 Rigolette, M. Padial .. 57 8

CIDADE JARDIM — DOMINGO

- 1.º PAREO — As 13 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.200 metros (areia-var)
 - 1-1 Zanzo, G. Almeida .. 58 5
 - 2-2 Lamusco, M. Freire .. 58 7
 - 3 S. Martin, W. Mazala .. 58 4
 - 3-4 Felina, A. Cataldi .. 58 6
 - 5 Eitum, C. Taborda .. 58 1
 - 4-6 Andre, M. Padial .. 58 2
 - 7 Aracaju, F. Sobredo .. 58 2
- 2.º PAREO — As 13.35 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.500 metros (grama)
 - 1-1 Jabá, D. Garcia .. 60 2
 - 2-2 Gileno, P. Vaz .. 58 -
 - 3-3 Romanesco, L. Rigoni .. 58 1
 - 4 Requested, M. Alonso .. 56 3
 - 4-5 P. Psiu, V. Pinheiro .. 56 -
 - 6 M. Norte, M. Freire .. 58 -
- 3.º PAREO — As 14.10 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.500 metros (grama)
 - 1-1 Sodor, M. Freire .. 58 6
 - 2-2 Obra Prima, F. Sob. .. 58 4
 - 3-3 Giorgia, J. Santos .. 58 2
 - 4 Iilita, A. Tempone .. 58 2
 - 4-5 Libertas, U. Bueno .. 58 1
 - 6 G. Pata, D. Garcia .. 58 5
- 4.º PAREO — As 14.45 horas Cr\$ 250.000,00 — 1.500 metros (grama)
 - 1-1 Ombro, H. Silva .. 57 1
 - 2-2 Vira-Lata, L. Usorio .. 51 1
 - 3 Megaton, J. Silva .. 57 6
 - 4 V. Corcero, A. Artim .. 57 4
 - 5 Eri, M. Padial .. 57 3
 - 6 Borebi, A. Nobrega .. 57 -
- 3-5 Parabrissa, P. Vaz .. 58 4
- 6 Zimase, G. Massoli .. 58 3
- 7 Bestia, D. Freire .. 58 8
- 4-8 Perivaca, Le Meier .. 58 5
- 9 Gelania, H. Silva .. 58 6
- » Gabina, J. Roldão .. 58 3
- 7.º PAREO — G. P. "25 de Janeiro" — As 16.40 horas Cr\$ 1.200.000,00 — 2.000 metros (grama)
 - 1-1 Violon Celeste, F. I. .. 60 9
 - 2 Orleta, J. Sousa .. 60 3
 - 3 Hiroshima, A. Bolino .. 55 7
 - 4 Petrovka, U. Cunha .. 55 17
 - 2-5 Hanita, P. Vaz .. 60 18
 - » Irakita, N. Pereira .. 55 14
 - 6 Extra, V. Pinheiro .. 60 1
 - 7 Ichivimura, J. M. A. .. 60 2
 - 8 Kaipira, D. Garcia .. 60 10
 - 3-9 Albany, J. Sousa .. 61 21
 - » Brume, J. Olguin .. 60-6
 - 10 Urdemalas, M. Alonso .. 61 4
 - 11 Genald, A. Artim .. 55 19
 - 12 Hialeah, H. Silva .. 55 8
 - 4-13 Chirua, J. Alves .. 55 13
 - 14 Uri'na, J. Silva .. 61 13
 - » Bronília, L. Gonç. .. 60 5
 - 15 Olhada, G. Massoli .. 60 12
 - » Paula, L. Rigoni .. 55 18
- 8.º PAREO — As 17.20 horas Cr\$ 280.000,00 — 1.200 metros (grama)
 - 1-1 Monjolo, J. Raimundo .. 57 5
 - 2 J. Madrid, L. Gonç. .. 57 7
 - 3 Manchester, R. Mar. .. 57 8
 - 2-4 Argus, J. Roldão .. 57 5
 - 5 Castinho, E. Costa .. 57 -
 - 6 Fútil, J. Ch...

Offício nº 66/63

Em 30.1.63

Diretor da firma: PIRELLI S/A

Diretor: =

Sindicato dos Traba-
lhadores na Ind. Artefatos de Borracha dos Munic: São Paulo, São /
Castano do Sul e Santo André ---

de fevº de 1963 17
o conteúdo da cópia anexa.

Pirelli S.A.

108.13
AMB

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA, 740
CAIXA POSTAL, 7.183
TELEF. 51-0131
END. TELEGR. PIRELCABLE

FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (E. F. S. J.)
CAIXA POSTAL, 22
TELEF. SANTO ANDRÉ, 44-4555

- P R O C U R A Ç Ã O -

PIRELLI S/A.- Companhia Industrial Brasileira, neste ato devidamente representada, concede poderes da cláusula "AD-JUDITIA" e mais os poderes especiais para acordar, discordar, transigir, confessar, ao Bel. Mário de Castro Pessôa, advogado, brasileiro, casado, residente em São Paulo, à Rua Ásia, nº 698, para representá-la no dissídio coletivo, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, perante a Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo.

Santo André, 4 de fevereiro de 1.963

PIRELLI S/A. - Cia. Ind. Brasileira

[Handwritten signature]
D.P. *[Handwritten initials]*

[Handwritten signature]

do. André. *[Handwritten signature]* **
em loc.º *[Handwritten signature]* de verificação
[Handwritten signature]
2.º TABELIÃO



Pirelli S.A.

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA, 740
CAIXA POSTAL, 7.163
TELEF. 51-0131
END. TELEGR. PIRELCABLE

FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (E. F. S. J.)
CAIXA POSTAL, 22
TELEF. SANTO ANDRÉ, 44-4555

- C R E D E N C I A L -

PIRELLI S/A. -COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, neste ato devidamente representada, credenciam os Srs. Dr. MARIO DE CASTRO PESSOA, - brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, e ALBERTO PIMENTA - JUNIOR, brasileiro, casado, residente em São Paulo, como prepostos para representá-la no dissídio coletivo interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, a fim de tratarem dos itens exarados em carta, datada em 30 de janeiro de 1.963, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho de São Paulo por aquêle Sindicato.

Santo André, 1º de fevereiro de 1.963

PIRELLI S/A. - Cia. Ind. Brasileira

Assinatura a Pina

Sr. André,

2.º TABELIAO



15/11/63
A.M.B.

DRT - 654.285/63

ATA DE REUNIÃO:

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 1.963, às 17 horas, na sala de reuniões do 7º andar desta DRT, sob a presidência do Sr. Alexandre de Almeida Guimarães, Assistente Sindical, compareceram: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, representado pelo seu presidente, Sr. Geraldo Santana de Oliveira; uma Comissão de Trabalhadores da Empresa Pirelli S/A., composta de 32 pessoas, que se faziam acompanhar do Sr. Antônio Manzoni, diretor, digo, suplente da diretoria do Sindicato da Categoria Profissional; a EMPRESA PIRELLI S/A., representada pelos Srs. Alberto Pimenta e Danilo de Lima, prepostas, assistidas pelo Dr. Mário de Castro Pessoa, advogado, com a finalidade de resolverem sobre assuntos constantes de fls. 1, 2 e 3 do processo acima. Abertos os trabalhos e após diversos contatos com as partes conseguiu o presidente dos trabalhos dadas as razões apresentadas, que as partes voltassem a se reunir nesta DRT no próximo dia 15, às 17 horas, tendo o Sindicato retificado a inicial de fls. a fim de que prevaleça o seguinte pedido: a) a gratificação que vinha sendo paga há cerca de 20 anos de forma escalonada, de 25 a 200 horas de salários de acordo com o tempo de serviço de cada empregado e também a situação dos mensalistas que vinham recebendo dois ordenados; b) a inclusão do prêmio de produção nos cálculos dos benefícios da Lei nº 4.090, desistindo dos outros dois itens. A retificação é feita por sugestão do presidente da mesa e com a concordância dos trabalhadores. O representante da empresa aceitando o adiamento, o fez para consultar sua diretoria, onde transmitirá o apêlo dos trabalhadores, porém, não assume nenhum compromisso quanto a aceitação ou não do pedido formulado pelo Sindicato. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos interessados.....

A. A. Guimarães
[Signature]
[Signature]
[Signature]

16
 27.18.

DRT 654.285/63.

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho e Previdência Social, em São Paulo, sob a presidência do / Assistente Sindical Evônio Marques, reuniram-se SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTFEA, digo, ARTEFATOS DE BORRACHA DOS -- MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ e RIBEIRÃO PIRES, representados respectivamente pelo, digo, pelos Senhores Geraldo Santana de Oliveira e Antonio Manzoni, Presidente e Suplente da Diretoria e o segundo pelo Sr. Filadelfo Brás, Secretario Geral e comissão de trabalhadores em consideravel número e a EMPRESA PIRELLI S/A, representada pelos Senhores Alberto Pimenta e Danilo de Lima, prepostos e, Dr. Mario de Castro Pessoa, advogado, com a finalidade de discutirem matéria constante na inicial do presente processo, que diga-se de passagem teve sua discussão transferida em reunião havida nesta mesma D.R.T. no dia 4 do corrente mês. Dada a palavra ao Dr. Pessoa, este disse em nome da Empresa que representa, o seguinte: Por força do prazo insuficiente e tendo em vista a complexidade dos cálculos, no que tange à parte do pagamento dos prêmios, não foi possível chegar a uma conclusão, estando os estudos ainda em sua metade praticamente. Desta maneira iniciava pedindo prorrogação da resposta para uma nova reunião, sugerindo que tendo em vista a identidade de reivindicações existente entre grupos distintos de trabalhadores da empresa, que participasse de agora em diante o Pre, digo, o Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de forma que o mesmo aprecie e facilite acordo se possível simultaneamente para os seus representados. Dada a palavra ao Sr. Geraldo Santana de Oliveira este disse inicialmente que embora não admitisse a alegada insuficiência de tempo para os estudos solicitados, reconhecia a demonstrada boa vontade dos Diretores, isto é, representantes da empresa, de maneira que consultaria os trabalhadores presentes da conveniência ou não da marcação de nova data, estabelecendo desde já que esta seria improrrogável a qualquer título. Pronunciando-se a respeito da participação do Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, achou oportuna sua presença, pois que a mesma simplificaria estudo de problemas semelhantes de interligados. Solicitou também que haja uma reunião preliminar entre o Sindicato e a empresa, na qual se eliminarão pontos obscuros que porventura existam de maneira que o encontro nesta D.R.T. se faça apenas para formalização oficial das conclusões a que chegarem. O Dr. Pessoa respondendo a esta sugestão do Presidente do Sindicato concordou plenamente com a mesma, devendo ser marcada data nesta mesma reunião para os dois novos en-

[Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like Pimenta and Brás.]

[Handwritten mark or signature at the bottom right corner.]

DRT 654.285/63.

CONTINUAÇÃO...

novos encontros. Consultado a respeito o Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos este concordou plenamente com a sugestão, deixando o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Borracha à vontade para de comum acordo com o representante da empresa, marcar as re, digo, as datas. Assim sendo, acordaram as aprtes que haverá uma reunião preliminar na sede da Pirelli S.A. em Santo André no dia 5 de março do corrente ano às 9 horas, da qual participarão empregados escolhidos em assembléia, em número não superior a dez, ficando claro que metade de cada uma das categorias profissionais diretamente interessadas. Finalmente foi marcada a data de 11 de março de 1963, às 17 horas nesta D.R.T., para nova reunião. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se ata dos presentes trabalhos, que foi devidamente assinada pelos presentes.////

[Handwritten signatures]
A. C. Peres
M. C. Costa
[Signature]
[Signature]

[Handwritten notes]
D. 17
A. 17.12

DRT 654 285/63

ATA DA REUNIÃO

Aos onze dias do mes de março de 1.963, às 17 horas, nesta DRT, sala de reuniões, sob a presidência de Sr. Jefferson Roncel, assistente sindical, compareceram: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO E SANTO ANDRÉ, representado pelo seu presidente, Sr. Geraldo Santana de Cliveira; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIB. PIRES, representado pelos srs. Marcos Andreotti e Filadelfo Brás, Cnobre José Ferreira e Benedito Ripolo, mais uma Comissão de trabalhadores; a firma PIRELLI S.A. - CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, representada pelo Sr. Danilo de Lima, prep, digo e Dr. Mario de Castro Pessoa, prepostos, com a finalidade de darem prosseguimento à reunião, para nela serem debatidos problemas constantes de atas anteriores. Abertos os trabalhos, falou o Dr. Pessoa, que disse: que infelizmente não era possível atender as pretensões dos Sindicatos presentes, porque além da empresa ter cumprido fielmente a lei 4.090, que instituiu o 13º salario, a pretensão de se pagar o antigo abono de natal que a Pirelli vinha pagando à seus empregados, importaria num décimo quarto salário (14º) não previsto por lei, situação essa que poderia trazer consequências funestas para o corpo industrial do Brasil. Pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Borracha foi dito: a) que o Sindicato fez realizar uma assembleia de seus associados no dia 10 de corrente mês, quando os trabalhadores autorizaram esta Entidade a reduzir o pedido para um só item, visto que o plano de, digo, o premio de produção não deve ser objeto de acôrdo, uma vez que é parte integrante da remuneração dos trabalhadores; b) o Sindicato não está pleiteando o cumprimento da lei nº 4.090, como pretende o advogado da empresa, porém, o que o Sindicato está pleiteando é o pagamento de uma gratificação escalonada que variava de acôrdo com o tempo de serviço, isto é, de 25 horas para os empregados com seis meses até um ano de trabalho; 50 horas aos empregados com mais de um ano até dois anos de trabalho; cem horas aos empregados com mais de dois anos até cinco anos de trabalho; 150 horas aos empregados com mais de cinco anos até seis anos de trabalho e duzentas horas aos empregados com mais de seis anos de empresa, gratificação essa que por sua habitualidade e repetição há mais de vinte anos passou a ser parte integrante da remuneração do empregado na fórmula do art. 457, da C.L.T., mesmo porque levado em conta o tempo de serviço cada trabalhador, o que representava uma espécie de adicional por tempo de serviço que jamais poderia ser suprimido pelo advento duma lei, visto que lei alguma poderá modificar direito adquirido, pois, além do mais a empresa concedia tal gratificação como antecipação à futura lei de participação nos lucros, sendo, pois, inconciliável a supressão de direitos concedidos por antecipação de uma lei que não foi promulgada; c) reserva o Sindicato dos Trabalhadores o direito de promover reclamações individuais para cobrança de todos os titulos que eram objetos da inicial de folhas, pois, ao desistir de dois itens do pedido o fez para demonstrar o alto espirito de conciliação. Além do mais, estando demonstrado que a empresa está intransigente, inconciliável, com fundamento no artigo 4º do Dec. Lei 9.070 e dos artigos 625 e 678, da CLT, requer o Sindicato a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de ser ajuizado o competente dissidio coletivo, uma vez que a matéria envolve interpretação de Contrato Coletivo, conforme será provado no decorrer da instrução, reservando-se o Sindicato requerente o direito de juntar prova documental perante a Justiça do Trabalho. Lamenta, outrossim, que a empresa não queira entender ou reconhecer os legítimos anseios dos trabalhadores. Pelo diretor do Sindicato dos Trabalhadores na Industrias Metalurgicas foi dito que; que conforme consta das folhas deste auto, por ser uma reivindicação uniforme da qual são interessadas os trabalhadores do Setor Metalurgico da firma PIRELLI S.A., conforme autorização expressa da assembleia dos mesmº

18/03/63
DRT

19/19
A.M.S.

mesmô realizada no dia 9 p.p., conforme ata que pede juntada, incorpora-se para todos os efeitos ao dissídio suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE BOMBACHA DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO E SANTO ANDRÉ, nas reivindicações constantes dos itens de folhasum, dois e treis. Pela presidencia da Mesa foi dito que, ante a impossibilidade de ser resolvido o problema, de maneira amigável, e sendo de fato matéria interpretativa, deferia as solicitações aqui registradas. NADA MAIS.:x:x:x:x:x:x:

Attestado por
M. J. P. P. P. P. P.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André



fundado em
13-6-1933
654 885/62
C/Cooper

Base Territorial: Ribeirão Pires e Mauá

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho
Indústria e Comércio, de acordo com o
Decreto-Lei n. 5452 - 1.º de Maio de 1943

Sede Própria: R. D. Gertrudes de Lima, 202
Fone, 44-4068 - Caixa Postal. 79 - S. André
Sub-sede: Av. da Paz, 761 - Fone, 44-5304
Utinga - Est. S. Paulo

Ata da assembléia geral extraordinária dos Trabalhadores metalúrgicos da Pirelli S/A, Cia. Industrial Brasileira realizada em nove(9) de março de 1963 as 20.00 horas.

Aos nove dias do mes de março de hum mil novecentos e sessenta e treis, as vinte horas, a Rua D^a. Gertrudes de Lima duzentos e dois, nesta cidade município de comarca de Santo André, local onde se acha edificada a séde social própria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André, Ribeirão Pires e Mauá, em atendimento ao edital de convocação que, em formas de boletins foram distribuidos a granel na porta do estabelecimento industrial a todos os interessados dias antes da assembléia, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os trabalhadores metalúrgicos da referida firma para o fim especial de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia; 1ª-Tomar conhecimento das discussões havidas na reunião realizada na firma no dia 5 pp.; 2ª-Tomar conhecimento da "mesa redonda" a ser realizada na Delegacia Regional do Trabalho-S. Paulo, no proximo dia 11, e, caso a resposta da firma for negativa, autorizar ou não a diretoria a aderir ao "dissidio coletivo" suscitado pelo STI de Artefatos de Borracha. Na hora e local retro descritos, o senhor Marcos Andreotti presidente do Sindicato assumiu a presidencia dos trabalhos convidando para secretario o senhor Filadelfo Braz e escrutinadores os senhores Benedito Rupolo e Antonio Godoy, assim composta a mesa, foram tambem convidados os membros de uma comissão de operários interessados que desde o principio vem tomando parte nas demarches que se vem processando objetivando o pagamento das gratificações que a empresa pagava aos seus empregados nos meses de dezembro de cada ano, isto até o ano de 1961, a título de participação nos lucros, a qual deixou de ser paga após o advento da Lei 4.090 de 13 de julho de 1962. Instalada a mesa o senhor presidente concedeu a palavra ao secretario que esclareceu aos presentes sobre as discussões havidas na reunião realizada na séde da fabrica no dia 5 pp., do mês fluente, onde infelizmente não se chegou a nenhuma solução, não obstante a boa vontade e o espirito de transigência por parte das diretores dos Sindicatos pre-

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétrico de Santo André

fls. 2
C.M.D.



Base Territorial: Ribeirão Pires e Mauá

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho
Indústria e Comércio, de acordo com o
Decreto-Lei n. 5452 - 1.º de Maio de 1943

Sede Própria: R. D. Gertrudes de Lima, 202
Fone, 44-4068 - Caixa Postal, 79 - S. André
Sub-sede: Av. da Paz, 761 - Fone, 44-5304
Utinga - Est. S. Paulo

fls. 2

8

8

presentes e das comissões de operários de ambas as categorias, ou sejam, dos Borracheiros e dos metalúrgicos. Em seguida foi a palavra franqueada aos presentes. Usando da palavra o companheiro Eridio Soares manifestou-se pela adesão dos metalúrgicos ao dissídio suscitado pelo STI de Artefatos de Borrachas através da Delegacia Regional do Trabalho. O senhor Benedito Ruplo disse de se exigir da firma o pagamento imediato do "prêmio produção" na gratificação de natal, uma vez que, trata-se de cumprimento expresso de Lei que dispõe sobre a mesma gratificação. O senhor Amélio Paulo Tochio disse ter uma proposta a formular, a qual seja, que a firma pague em relação ao ano 1962, a gratificação que pagou a todos no mês de dezembro de 1961 em parcelas ou seja, em dezes (10) vezes, isto é, em dezes meses em proporções iguais. Também o senhor Pedro Romanichi usando da palavra lamentou a falta de interesse de muitos que não dão o necessário apoio quando se discutem reivindicações que a todos beneficiam. O senhor José Cruz congratulou-se com os presentes, terminando disse, ser favorável a adesão dos metalúrgicos ao dissídio dos borracheiros caso a firma na reunião de segunda feira, dia 11, manifestar-se negativamente por nossas reivindicações em relação as gratificações que pagou até o ano de 1961. O senhor Marcos Andreotti, esclarecendo ao senhor Paulo Tochio, disse que ambos os Sindicatos na reunião realizada na firma no dia 5 pp., já haviam formulado uma proposta conciliatória, da qual ele tem conhecimento, pois estava presente a reunião, porém se a firma disser não a aquela proposta poderá ser-lhe submetida a que acabava de formular. Por fim foi submetida a consideração dos presentes a adesão ou não dos metalúrgicos à Pirelli S/A, a dissídio dos borracheiros já na DRT., havendo aprovação unânime da assembleia. Nada mais havendo a tratar foi a assembleia encerrada mandando o senhor presidente que se lavrasse a presente ata para constar, a qual depois de lida e achada conforme será assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos.

[Handwritten signature]

DRT- 654 285/63

22
D

Senhor Diretor:

Tratam estes autos de reuniões realizadas nesta DRT, entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e, de outro lado, a firma Pirelli S.A.-Companhia Industrial Brasileira, visando solucionar as questões constantes de fls.1/3.

Não tendo as partes chegado a um acôrdo, conforme ata de fls.18/19, pelo Sindicato foi requerido o encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de que seja instaurado o competente dissídio.

Nessas condições, proponho seja o processo submetido à apreciação do Senhor Delegado, com proposta de encaminhamento ao T.R.T.

Em 12 de março de 1963

Quilida P. Nequeira de Lima

A apreciação do Senhor Delegado, com proposta de encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, tendo em vista a informação acima.

Em 12 de março de 1963

Roberto A. Lima
Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo. Encaminhe-se como proposto.

Em 12 de março de 1963

Roberto A. Lima
Delegado Regional do Trabalho.-

23

Delegacia Regional do Trabalho

09.5

Of. nº SS- 525/63

Em 12 de março de 1963

Delegado Regional do Trabalho

Exmo. Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

: remessa do proc.

DRT- 654 285/63

Senhor Presidente:

Junto a este, encaminho a V. Exa., para os devidos fins, o processo supramencionado, referente ao dissídio em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Ferracha dos Municípios de São Paulo, São Castano do Sul e Santo André e, de outro lado, a firma Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

Delegado Regional do Trabalho.

Anexo: 1 processo

ANL.-

Da ordem do Exmo. Sr. Presidente de Tribuna
nesta data encaminho o presente processo à Tribuna-
ria Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 15 de 1963

[Handwritten Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

2715 de março de 1963
[Handwritten Signature]



24
S

Processo PR 1000/63 - TRT SP 101/63

Parecer PR 979/63 - nº55/63 do Dr. Puech

Suscitante : Sind. dos Trab. na Ind. de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo, São Caetano do Sul e Santo André.

Suscitado : Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira

P A R E C E R:

Contrariamente ao que ocorreu em outros casos, em que se discutia o direito à gratificação natalina, neste, conforme fls. 15, discute-se matéria de dissídio individual como seja o direito dos empregados da suscitada à gratificação anterior à lei e repetitiva integração nos salários para efeitos de cálculo.

Pelo não conhecimento, pois, é o nosso parecer, ainda porque não ha a falar em iminência de greve quando o pedido na D.R.T. data de ha mais de trinta dias.

São Paulo , 18 de março de 1963

Luiz Roberto de Rezende Puech
Procurador Regional, Substituto

LP/WAG.

Em cumprimento de ordem do Excmo. Sr. Procurador Geral da Fazenda Nacional
encaminho a presente ao J.R.S. 2ª Região
em 18 de março de 1963
Q. Teixeira

Nesta data faço conclusos os
precedentes autos ao Excmo. Sr.

Precedente
133 Paulo, 18/3/63

João

Secretaria

levantada de parecer n.º
de b. b. em anexo, por
adote, a seguir.

116 18/3/63

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

2837/63

20 de março de 1963

Welfart

*Nota mural
arguimento*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 18-6-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO.

TRT - 2ª Região
N. 2837/63
Em 18/3/63

Junta-se
São Paulo, 17/3/63
Presidente

Proc. TRT-SP 101/63a.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, nos autos de dissídio coletivo que move contra a PIRELLI S.A. vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte:

1.- Para comprovação da existência de contrato coletivo vigente a partir de Junho de 1962 até 31 de maio de 1963, junta o Sindicato, com esta, fotocópia do citado acôrdo, que abrangeu tôda a categoria; junta, também, cópia da Circular Nº 1.341/63, relativa ao acôrdo para aumento antecipado, celebrado entre os Sindicatos dos Trabalhadores e o da Indústria;

2.- Assim sendo, na forma dos Artigos 625 e 678 da C.I.T., compete ao Tribunal Regional do Trabalho conhecer e julgar, originariamente, tôdas as controvérsias sôbre contratos coletivos, pelo que o dissídio é o único meio hábil para que tais questões sejam apreciadas e decididas pela Justiça do Trabalho;

3.- Ante o exposto e considerando a presença do assunto, requer êste Sindicato se dê a V. Exa. designar a realização de audiência, com tôda a urgência, principalmente ante a ameaça de greve dos trabalhadores da Pirelli S.A.

Têmos em que,
F. deferimento
São Paulo, 18 de março de 1963
Sind. Trab. Ind. Art. Borracha S. P. Sto. André
[Assinatura]
Presidente

EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

Fis. n.º
data da remessa
/ /



Autorize a publicação
Nick Kuyet

ACORDO SALARIAL CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

As partes fizeram o seguinte acordo:

1- ficam incorporados aos termos do presente acordo todas as cláusulas dos reajustes salariais anteriores, inclusive os decorrentes do processo MTIC-169.138/60, de junho de 1960, assim como os acordos homologados na Justiça do Trabalho em 1961, conforme processos TRT/SP-128/61, cujo término de sua vigência se deu a 31/7 de maio p. passado.

2- Todas as empresas representadas pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo, sediadas nesta Capital, em São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Guarulhos, com exceção de S/A Fábricas "Orion" e Freios Gots Auto Partes S/A, concederão aos seus empregados um reajuste salarial, a partir de 1º de junho de 1962, nas condições indicadas no presente instrumento, as quais se observarão pela seguinte forma:

a)-a todos os empregados, inclusive menores, seja qual for o tipo de contrato de trabalho, admitidos até 15 de Setembro de 1961, será concedido um aumento geral de salários na base de 51% (cincoenta e um por cento), calculando-se a percentagem sobre os salários vigentes nessa época;

b)-aos empregados admitidos no período de 16 de setembro de 1961 a 15 de outubro do mesmo ano, será concedido um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os salários das admissões;

c)-aos empregados admitidos no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1961, será concedido um aumento de salário na base de 30% (trinta por cento), calculando-se a percentagem sobre os salários da admissão;

d)-aos empregados admitidos no período de 1º de janeiro / de 1962 e até 31 de março do mesmo ano, será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários das admissões;

e)-aos empregados admitidos durante os meses de abril e / maio de 1962, o aumento será de 15% (quinze por cento), calculado sobre o salário da admissão de cada interessado;

f)-o aumento previsto nas diversas tabelas, está condicionado a um teto máximo de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por 240 horas, exceto aos tarefeiros que receberão as percentagens fixadas no presente acordo, obedecidas as datas das admissões, sem qualquer restrição quanto a teto.

3-Serão compensados todos os aumentos espontâneos ou decorrentes da aplicação de salário mínimo vigente a partir de 16 de outubro de 1961, concedidos após 15 de setembro de 1961 e as datas subsequentes até 31/5/62.

4-Aos empregados admitidos até 30 de junho de 1961, que por força das compensações previstas no item anterior do presente instrumento, não atingirem remuneração igual a Cr\$80,00 por hora / ou Cr\$19.200,00 por mês de 240 horas, ficam assegurados esses mínimos horários e mensais. Aos admitidos de 1/7/1961 até 15 de outubro de 1961, que por força das compensações havidas não atingirem um mínimo de Cr\$77,50 por hora ou Cr\$18.600,00 por

EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

Fls. n.º
data da remessa



Autorizo a publicação

ou Cr\$18.600,00 por mês de 240 horas, ficam assegurados êsses / mínimos horários ou mensais.

5-Os mínimos previstos no item anterior não se aplicarão aos menores aprendizes, uma vez quando das admissões tenham assinado contratos de aprendizagem, bem como conste de suas carteiras de trabalho o aprendiz, o tipo de aprendiz, o tempo de duração e a aprovação pelo SENAI de ensinamento metódico, nas condições previstas no Decreto 31.546 e Portarias 43 e 93, regulamentadoras da matéria.

6-Os prêmios de produção, prêmios a assiduidade, prêmio estímulo, abono de produção, gratificações não ajustadas, abonos pagos sem constar da folha de pagamento, percentagens pagas por equipe na base de produção, prêmio frequência, não serão reajustados pelas tabelas estabelecidas no presente acordo, porém, serão mantidos para todos os fins legais, inclusive indenização de antiguidade, aviso prévio, férias, repouso remunerado, e demais obrigações do empregador. Para efeito do pagamento do repouso e feriados, as empresas dividirão o prêmio de produção por 25 dias adicionando a seguir um avo dessa importância sobre os salários fixos pagos a título de repouso, feriados e férias. Para efeito de cálculo de indenização de antiguidade será adotada a média / dessas percentagens dos últimos seis meses adicionando-se o valor encontrado sobre a remuneração fixa.

7-Fica fazendo parte integrante do presente acordo a cláusula "n" do contrato coletivo referente ao Processo MTIC-169.138/60, com as modificações introduzidas pela Circular 5/62, aprovada pela Assembléia dos Trabalhadores e entregue ao Sindicato das Empresas para os fins de direito, como aliás já foi estabelecido nos acordos anteriores e que mereceu integral homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

8-Serão beneficiados pelos termos do presente acordo todos os empregados, inclusive os que receberam aviso prévio com fundamento no parágrafo 1º do artigo 487 da C.L.T., os em gozo de férias, os licenciados com ou sem remuneração, os que estejam recebendo férias a partir de 1º do corrente mês, só não se beneficiando com o presente acordo aqueles que tenham pedido demissão e se desligado do emprego até 2 de maio de 1962, no caso de aviso prévio de 30 dias, ou então na época que anteceder a 1º/6/62 proporcionalmente aos avisos prévios menores de 30 dias.

9-Para as empresas que optaram em 1961 pelo plano de gratificação, concedendo, como concederam aos seus empregados em junho de 1961, aumento de 34%, a percentagem em indicada na letra "a" do item 2º será de 54%, observadas as demais cláusulas do acordo.

10-Os acordos celebrados com Fábrica Piratininga de Artefatos / de Borracha Ltda. e S/A Superba, no sentido de que os aumentos / previstos nas diversas tabelas seja calculados sobre os salários de 31 de maio do corrente ano, ficam mantidos.

11-Se nos meses de dezembro do corrente ano ou posteriormente, por intermédio dos Sindicatos dos Empregados e dos Empregadores, for encontrada fórmula para antecipação de reajuste, como nos anos anteriores, fica entendido que todas as empresas, associadas ou não do Sindicato dos Empregadores, estão obrigadas a cumprir a Circular que for expedida pelo Órgão Sindical das empresas, como se fosse acordo coletivo regularmente homologado.

12- As gratificações ou abonos de Natal, quando concedidos pe

EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

Fls. n.
data da renúncia

Autorizo a publicação

~~Quando concedidos pelas empresas obedecerão aos critérios que as mesmas vinham adotando habitualmente nos anos anteriores, obedecendo os contratos individuais.~~

13-Todas as empresas que se organizaram a partir de maio de 1961, até a presente data, ficam obrigadas a cumprir o acordo nas mesmas condições previstas para as demais. As empresas que se transferiram na vigência do acordo estabelecido no processo 128/61-A, para os Municípios de Guarulhos e São Bernardo do Campo, ficam na obrigação de respeitarem a presente conciliação.

14-Não haverá diferenciação salarial por motivo de sexo, nacionalidade ou idade, por força das tabelas escalonadas e uma vez obedecidas as normas contidas no artigo 461 da C.L.T.

15-Onde houver salário mixto, isto é, parte fixa e parte por preço unidade, o aumento recairá sobre as duas ou três modalidades salariais, se em sentença judiciária anterior tenha sido reconhecido essa forma de remuneração.

16-As vantagens referidas no item 7º do presente acordo e as / vantagens financeiras do presente reajuste, entram em vigor a partir de 1º de junho de 1962, sendo que o acordo terá validade até 31 de maio de 1963.

O presente acordo foi homologado pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, em 6/7/1962, por termo do seguinte teor: "Homologo o acordo de fls. 76/78, celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo, S. Caetano do Sul e Santo André, e, de outro lado, o Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de S. Paulo, nos termos da Portaria Ministerial nº 39/57 e consoante disposto no art. 615 da CLT."





Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo

Vladete Dna. Paulina, 80 - 3º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 32-2052
End. Telegr.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de Janeiro de 1963

CIRCULAR Nº 1.341/63

Prezado Consócio:-

Pela presente vimos passar às mãos de V.S. o Acôrdio para Antecipação de Aumento Salarial, firmado entre este Sindicato e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André.

Sendo o que se nos oferece para o presente momento, somos com estima e apreço

Cordialmente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE
BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO

o.o.o.o.o.o.o.o.o

ACÔRDO PARA ANTECIPAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL

Pelo presente acôrdio para antecipação de aumento salarial, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO, devidamente autorizados por suas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas respectivamente em 5/1/63 e 9/1/63, e aqui representados pelos seus respectivos presidentes, Srs. Geraldo Santana de Oliveira e Dr. Augusto Ferreira da Costa, convencionam, tendo em vista o item 11 do acôrdio coletivo homologado pela Delegacia Regional do Trabalho e publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" do dia 14 de Julho de 1962, pag. 77, antecipar um reajuste salarial, sob as seguintes cláusulas e condições:

- I - Os trabalhadores horistas que percebiam em 31/8/62 até Cr\$ 80,00 por hora, será concedido um aumento de Cr\$ 20,00 por hora, calculado sobre a data base de 31/8/62; e aos menores considerados aprendizes, na forma do Acôrdio Coletivo de Junho de 1962, será aplicado o aumento de Cr\$ 10,00, por hora, calculado sobre a data de 31/8/62.
- II - Os trabalhadores mensalistas que em 31/8/62 ganhavam um salário de até Cr\$ 4.800,00 por mês, será concedido um aumento de Cr\$ 4.800,00 por mês, calculado sobre a data base de 31/8/62; aos menores, considerados aprendizes na forma do Acôrdio Coletivo de Junho de 1962, será concedido um aumento de Cr\$ 2.400,00 por mês, calculado sobre 31/8/62.
- III - Para os trabalhadores horistas que em 31/8/62 percebiam um salário superior a Cr\$ 80,00 por hora, será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário de 31/8/62.



Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo

Vladuto Dna. Paulina, 80 - 3.º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 32-2052
End. Teleg.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls-2-

- IV - Para os trabalhadores mensalistas que em 31/8/62 percebiam um salário superior a Cr\$ 19.200,00, será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o salário de 31/8/62.
- V - Para os trabalhadores tarefeiros será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tarefas resultantes do último acordo coletivo.
- VI - Este acordo terá sua vigência a partir de 1.º de Janeiro de 1963.
- VII - Todos os aumentos antecipados neste acordo, serão objeto de compensação no próximo acordo coletivo.
- VIII - As antecipações de aumento previstas neste acordo beneficiarão todos os trabalhadores das firmas signatárias do acordo coletivo publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" do dia 14 de Julho de 1962, pag. 77.
- ~~IX - Continuam em vigor todas as cláusulas do acordo anterior acima citado, não se aplicando este reajuste aos empregados admitidos a partir de 1.º de Setembro de 1962.~~
- X - E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em três vias, datilografadas, de igual teor, sem rasuras ou emendas, devendo uma das vias ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho, para a devida homologação.

São Paulo, 3 de Janeiro de 1963.

a) Geraldo Santana de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Artefatos de Borracha dos
Municípios de São Paulo, São Caetano do
Sul e Santo André.

a) Dr. Augusto Ferreira da Costa

Presidente do Sindicato da Indústria de
Artefatos de Borracha no Estado de
São Paulo



31
8

CONCLUSÃO

Cumprindo o despacho de fls. 25 nesta data
faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presi-
dente do Tribunal.

São Paulo, 20 de Maio de 1963

[Handwritten signature]
DIRETOR DA CANTINA

leg. - bnta.
mem. min
27/5/63
5/

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 12-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2138 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª
REGIÃO.

TRT-SP/101/63-A.

TRT - 2ª Região
N. 2993/63
Em 22/3/63

Partido de
Justiça
do
Trabalho
3 dias
22/3/63

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, nos autos do dissídio coletivo suscitado nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 9.070, enviado ao E. Tribunal por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, mui respeitosa e, vem requerer reconsideração ao r. despacho de fls., fazendo-o pelos seguintes fundamentos:-

a) conforme certidão que se junta com a presente petição e documentos constantes dos autos, isto é, fotocópia de certidão de contrato coletivo de trabalho, celebrado entre o ora requerente e o Sindicato Representativo da Categoria Econômica, existem cláusulas assegurando a continuidade das gratificações que vinham sendo pagas pelas Empresas empregadoras, cujas cláusulas estão vigorando até 31 de maio de 1.963;

b) que, o artigo 625 da C.L.T. é expresso ao afirmar que as controvérsias oriundas da aplicação dos contratos coletivos serão dirimidas pela Justiça do Trabalho e o artigo 678 da C.L.T. em sua letra "e", também define a competência do E. Tribunal Regional do Trabalho para conhecer dos dissídios oriundos da aplicação dos contratos coletivos, e, nessas condições, somente ao E. Tribunal Regional do Trabalho, compete julgar originariamente a controvérsia surgida entre a aplicação do contrato coletivo em suas cláusulas 6 e 12, revigoradas pelo acôrdo de janeiro de 1.963.

Isto posto, ~~em~~ havendo ameaça de greve e atendendo que há controvérsia sobre a aplicação da cláusulas de contrato coletivo e sendo o E. Tribunal o órgão competente para decidir sobre a matéria, requer o suscitante reconsideração ao r. despacho de fls. que mandou arquivar o processo, designando-se audiência com previdade, uma vez existir ameaça de greve, conforme notícia que será publicada sábado, na Imprensa Oficial.

3
16

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 15-6-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

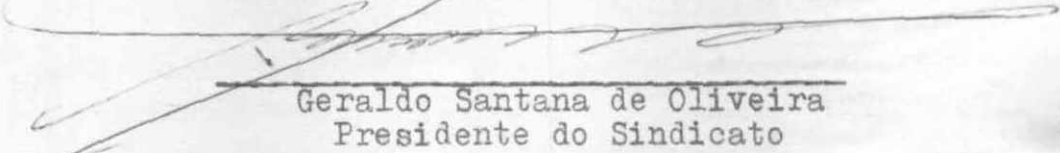
Além do mais, V.Ex^{sa}. admitiu os processos 88/63 e 89/63, como dissídios, processando-os, quando as matérias discutidas são as mesmas.

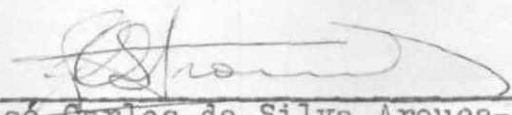
Nestas condições, espera o Sindicato - requerente que V.Ex^{sa}. haja por bem reconsiderar o r. despacho de fls. determinando-se o desarquivamento do processo, notificando-se a suscitada, nesta Capital, à Rua Barão de Limeira, nº, digo, à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, e prontificando o Sindicato de Classe a tomar ciência, pessoalmente, perante a Secretaria do E. Tribunal, caso seja designada a audiência.

Nêstes têrmos

P. Deferimento

São Paulo, 22 de março de 1.963


Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato


José Carlos da Silva Arouca-Adv^o.

ATA Nº 21/63.

Às treze e trinta horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho, da Segunda Região, sob a Presidência do Juiz Dr. Décio de Toledo Leite, com a presença do Sr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho, do Sr. Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, foi pelo Sr. Presidente aberta a audiência de Instrução e Conciliação, referente ao Processo TRT - SP. Nº 89/63 - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, como suscitante e FÁBRICAS BERMADE S/A, como suscitado. Pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos, digo, pelo suscitante comparece o Sr. Geraldo Santana de Oliveira, Presidente do Sindicato. Pelo suscitado comparece o Sr. Guilherme Brito Junior, chefe do Departamento Pessoal da firma, acompanhado pelo advogado Dr. Eleir Castelo Branco. Pela ordem pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha, do município de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, a título de esclarecimento, foi dito: a) que em junho de 1961, a Empresa suscitada assinou, assinou acordo coletivo para aumento de salário, com a cláusula de opção a que faz prova a carta datada 30 de junho de 1961, fls. 5, onde houve uma redução de 3% do aumento geral para efeito do pagamento da gratificação escalonada, variado de cinquenta horas e cento e vinte horas; b) que, em junho de 1962, foi celebrado contrato coletivo de trabalho que em suas cláusulas 6 e 12 estabelecem que as gratificações não ajustadas e aquelas pagas habitualmente seriam mantidas para todos os fins legais (fls. 7), e, assim, a suscitada não deu cumprimento aos itens referidos do contrato coletivo que foi devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho; c) que a 3 de janeiro do corrente ano, novo acordo salarial foi

825
178

35
97

foi estabelecido em decorrência da aplicação da cláusula onze do contrato coletivo do ano de 1962 e neste novo acordo em seu item nono foram restabelecidas todas as cláusulas do contrato coletivo anterior; que o Sindicato não está leilteando o 13º ordenado, ou 14º ordenado como entende a suscitada, porém, pretende o suscitante a aplicação das cláusulas do contrato coletivo uma vez que a Lei 4.090 não poderia suprimir direitos adquiridos, eis que um contrato devidamente homologado faz lei entre as partes; e) que o artigo 625, da CLT, estabelece que as divergências e dissídios resultantes da aplicação ou inobservância dos contratos coletivos serão dirimidos pela Justiça do Trabalho e o artigo 678, da mesma Consolidação, digo, Consolidação, em sua letra E determina que compete aos Tribunais Regionais: ... "conciliar e julgar, originariamente, os dissídios sobre contratos coletivos de trabalho". Assim, entre as partes a, há e digo, há, um Dissídio Coletivo de natureza jurídica, pelo que parecer da D. Procuradoria não pode e nem deve ser considerado, por que incompetentes seriam as Juntas para tomarem conhecimento de controvérsias sobre a aplicação de Contratos Coletivos. Nestas condições o Sindicato suscitante pleiteia que este Egrégio Tribunal, conheça do Dissídio e declare que a suscitada está obrigada a pagar a todos os seus empregados a gratificação nas condições estabelecidas no documento de fls. 5/6, tendo em vista de que expressamente, expressamente estabelece as cláusulas 6 e 12 do Contrato Coletivo de fls. 7/9, bem como o restabelecimento pela Circular 1341/63. Requer, ainda, a juntada de uma cópia de um acordo feito com a Indústria Pagé S/A e carta recebida de Freios Gots Auto Partes S/A. Nada mais. Pela ordem, pelo advogado da suscitada, diante dos esclarecimentos dados pelo Sindicato suscitante foi requerido prazo para contestação, o que foi deferido, designando nova audiência para amanhã, dia 15, às 14 horas. Cientes as partes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar eu,

datilografada e presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente do Tribunal, pelo Sr. Procurador Regional, pelas partes e pelo Secretário do Tribunal subscrita.

PRESIDENTE

SUSCITANTE

SUSCITADO

PARTES

ATA Nº 33/63.

Às quinze horas do dia vinte e um do mês de / março do ano de mil novecentos e sessenta e três, à rua Rago / Freitas, 527 - soal., na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidência do Juiz Dr. Décio de Toledo Leite, com a presença do Procurador Regional de Justiça do Trabalho e do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Nacalera, foi pelo Dr. Presidente aberta a audiência, digo, audiência de Instrução e Conciliação do Processo TRT - SP . 89/63 - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFÍCIOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, S : CAETANO DO IRL e SANTO ANDRÉ, como suscitante e FÁBRICAS GERMADE S/A, como suscitada. Pelo suscitante compareceu o Sr. Geraldo / Santana de Oliveira, presidente do Sindicato. Pela suscitada compareceu o Dr. Eloyr Castelo Branco, advogado, acompanhado pelo / Sr. Guilherme Brito Junior, preposto. Não tendo havido acordo / entre as partes, conforme consta em Ata de fls. 40, a suscitada apresentou a sua contestação com quarenta e dois documentos, arguido desde logo a PRELIMINAR de carência de ação. Pelo Presidente do Sindicato foi dito que se pronunciando sobre a PRELIMINAR, se reporta ao que consta da Ata de fls. 33, por entender que se tratando de gratificação decorrente de contrato coletivo, a matéria deve ser decidida dentro de Dissídio Coletivo, digo, Coletivo, de forma de letra "B" do artigo 678, de C.L.T. Passando o Sr. Presidente a fazer sua proposta de conciliação, a concretiza nos seguintes termos: pagar até trinta e um de maio do corrente ano, quantia equivalente a cinquenta por cento das importâncias / que os empregados recebem em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, a título de gratificação. Conceder o mesmo de dez por cento (10%) sobre os salários vigentes em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e

38
970

e dois, a partir de um de abril de mil novecentos e sessenta e / três, sendo que lesse aumento não será compensado no reajuste co- letivo próximo. Poderão as Empresas compensar neste deis por cen- to (10%) as importâncias pagar a título de prêmio-produção. Fi- caria, inteiramente suprimidas todas e quaisquer gratificações / por ventura concedidas pelas Empresas, de modo que, de agora em diante, definitivamente, só prevalecerá a gratificação prevista na Lei 4090, desde que tais gratificações não ultrapassem a um / mês de ordenado. Nada mais. Pelas partes pediram prazo para se pronunciarem sôbre o assunto, prazo êste de três dias , ficando nova audiência marcada para o dia vinte e oito do corrente às // treze e trinta horas , ficando, desde já, cientes as partes. Na- da mais. E para encerrar a presente audiência eu

datilografei a presente ata que lida e achada con- forme vai pelo Sr. Presidente assinada, como também pelas partes e pelo Senhor Secretário subscrita.

PRESIDENTE:

SUSCITANTE:

SUSCITADO.



Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo

Viadute Dna. Paulina, 80 - 3.º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 39-2052
End. Telegr.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de Janeiro de 1963

CIRCULAR Nº 1.341/63

Prezado Consócio:-

Pela presente vimos passar às mãos de V.S. o Acôrdio para Antecipação de Aumento Salarial, firmado entre êste Sindicato e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municipios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André.

Sendo o que se nos oferece para o presente momento, somos com estima e aprêço

Cordialmente

SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE
BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO

o.o.o.o.o.o.o.o.o

ACÔRDO PARA ANTECIPAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL

Pelo presente acôrdio para antecipação de aumento salarial, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, e o SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO, devidamente autorizados por suas Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas respectivamente em 5/1/63 e 9/1/63, e aqui representados pelos seus respectivos presidentes, Srs. Geraldo Santana de Oliveira e Dr. Augusto Ferreira da Costa, convencionam, tendo em vista o item 11 do acôrdio coletivo homologado pela Delegacia Regional do Trabalho e publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" do dia 14 de Julho de 1962, pag. 77, antecipar um reajuste salarial, sob as seguintes cláusulas e condições:

- I - Os trabalhadores horistas que percebiam em 31/8/62 até Cr\$ 80,00 por hora, será concedido um aumento de Cr\$ 20,00 por hora, calculado sobre a data base de 31/8/62; e aos menores considerados aprendizes, na forma do Acôrdio Coletivo de Junho de 1962, será aplicado o aumento de Cr\$ 10,00, por hora, calculado sobre a data de 31/8/62.
- II - Os trabalhadores mensalistas que em 31/8/62 ganhavam um salário de até Cr\$ 2.200,00 mensais, será concedido um aumento de Cr\$ 4.800,00 por mês, calculado sobre a data base de 31/8/62; aos menores, considerados aprendizes na forma do Acôrdio Coletivo de Junho de 1962, será concedido um aumento de Cr\$ 2.400,00 por mês, calculado sobre 31/8/62.
- III - Para os trabalhadores horistas que em 31/8/62 percebiam um salário superior a Cr\$ 80,00 por hora, será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário de 31/8/62.



Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo

Viaduto Dna. Paulina, 80 - 3.º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 39-2052
End. Telegr.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls-2-

- IV - Para os trabalhadores mensalistas que em 31/8/62 percebiam um salário superior a Cr\$ 19.200,00, será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o salário de 31/8/62.
- V - Para os trabalhadores tarefeiros será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as tarefas resultantes do último acordo coletivo.
- VI - Este acordo terá sua vigência a partir de 1º de Janeiro de 1963.
- VII - Todos os aumentos antecipados neste acordo, serão objeto de compensação no próximo acordo coletivo.
- VIII - As antecipações de aumento previstas neste acordo beneficiarão todos os trabalhadores das firmas signatárias do acordo coletivo publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" do dia 14 de Julho de 1962, pag. 77.
- IX - ~~Continuam em vigor todas as cláusulas do acordo anterior, acima citado, não se aplicando este reajuste aos empregados admitidos a partir de 1º de Setembro de 1962.~~
- X - E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em três vias, datilografadas, de igual teor, sem rasuras ou emendas, devendo uma das vias ser encaminhada à Delegacia Regional do Trabalho, para a devida homologação.

São Paulo, 3 de Janeiro de 1963.

a) Geraldo Santana de Oliveira

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Artefatos de Borracha dos
Municípios de São Paulo, São Caetano do
Sul e Santo André.

a) Dr. Augusto Ferreira da Costa

Presidente do Sindicato da Indústria de
Artefatos de Borracha no Estado de
São Paulo

77.4
am
64
77.



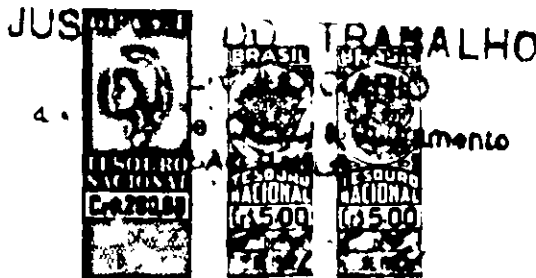
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Certidão n.º - - continuação - - página 7 -
de Oliveira. Presidente do Sind. dos Trab. na Indústria de -
Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caeta-
no do Sul e Santo André. Capital". Publicar três vezes no -
Diário Executivo do Estado de São Paulo. (a) ilegível".- As -
fotocópias estão devidamente reconhecidas e autenticadas pelo
Tabelionato Ubaldino da Cidade de São Paulo". NADA MAIS HAVIA
com referência ao pedido para aqui bem e fielmente transcrito
por mim, *Oswaldo Mathias* (Oswaldo Mathias), Oficial-
Judiciário, que datilografei e que eu, *Milton Rocha*
(Milton Rocha), Chefe de Secretaria conferi e dou fé. São
Paulo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e sessenta e um.-

EMOLUMENTOS:

Pela primeira fôlha Cr.\$60,00

Pelas páginas seguintes .. Cr.\$150,00 Cr.\$210,00.-



Certidão nº..... - - continuação - - página - 2 -
de 1ª de junho de 1960, aos seus empregados, um aumento geral
de salários, obedecendo-se as condições estabelecidas no pre-
sente contrato; b) aos empregados horistas, diaristas, semana-
listas, quinzenalistas, mensalistas, pertencentes ao grupo de
empresas que fizeram parte do processo TRT/SP-93/59-A, (1ª GRU-
), admitidos até 30 de setembro de 1959, é concedido a par-
tir de 1/6/60, um aumento geral, inclusive aos menores, de 35%
(trinta e cinco por cento) sobre os salários fixos vigentes em
30/9/59, já reajustados pelos aumentos anteriores, com tétó má-
ximo de Cr. \$7.000,00 (sete mil cruzeiros), dividido por 240 ho-
ras; c) aos tarefeiros do primeiro grupo de empresas, admiti-
dos até 31/5/60, será assegurado a partir de 1/6/60, um aumen-
to geral de 35% (trinta e cinco por cento), sem tétó, calculan-
do-se essa percentagens sobre os preços das tarifas vigentes -
em 30/9/59, ou vigentes na data da admissão para os admitidos-
posteriormente a 30/9/59; d) aos empregados horistas, diaris-
tas, semanalistas, quinzenalistas e mensalistas, pertencentes-
ao grupo de empresas que fizeram parte do processo TRT/SP-143/
59-A, (2ª GRUPO), admitidos até 30 de setembro de 1959, é asse-
gurado a partir de 1/6/60, um aumento geral de 30% (trinta por
cento), aumento êsse calculado sobre os salários vigentes em -
30/9/59, já reajustados pelos dissídios anteriores, inclusive-
com relação às empresas que efetuaram o pagamento do aumento -
coletivo de 1959, posteriormente, com tétó máximo de Cr.....
Cr. \$7.000,00 (sete mil cruzeiros), dividido por 240 horas; e)-
aos tarefeiros pertencentes ao segundo grupo de empresas e re-
ferentes às que fizeram parte do já referido processo 143/59-A,
é assegurado um aumento geral de 30% (trinta por cento), inclu-
sive aos admitidos até 31/5/60, sendo que o aumento será calcu-
lado sobre os preços unitários das peças, sem tétó, calculando-
se essa percentagem sobre os preços das tarifas vigentes em 30
/9/59, ou vigentes na data da admissão para os admitidos poste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O n.º 18/61

M I L T O N R O C H A
(nome)

CHEFE DE SECRETARIA DA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO:

C E R T I F I C A

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o processo protocolado nesta Junta sob nº 1418/60, entre partes GILSON LUIZ DE OLIVEIRA, reclamante e SAAD & CIA. LTDA., reclamada, dêle às fls. 17/21, verificou constar um documento, em fotocópia, do teor seguinte: "Emblema das Armas da República. - Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo. Expediente para publicação no "Diário Oficial". Fls. nº - da remessa. Autorizo a publicação. (a) ilegível. ACÓRDO SALARIAL CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 1) Entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, e o Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha dos Estado de São Paulo, o primeiro representado pelo seu Presidente sr. Geraldo Santana de Oliveira, e o segundo representado também por seu Presidente Dr. Augusto Ferreira da Costa fica ajustado e contratado o seguinte contrato coletivo para aumento de salário e outras condições: a) as empresas empregadoras representadas pelo Sindicato da respectiva categoria econômica que fizeram parte dos processos TRT/SP-93/59-A e TRT/SP-143/59-A, que passarão, neste contrato, a serem chamadas de primeiro e segundo grupo, concederão a partir-

Certidão n.º - - continuação - - página - 4 -
Cr. \$35,00 (trinta e cinco cruzeiros) ou Cr. \$8.400,00 (oite -
mil e quatrocentos cruzeiros) por 240 horas, se em virtude -
dos aumentos de 35% (trinta e cinco por cento), e 30% (trinta
por cento), previstos na clausulas "b" e "d" do presente con-
trato, não atingirem tal remuneração; j)-os aumentos espontâ-
neos concedidos pelos dois grupos de emprêsas, a partir de 1º
de Outubro de 1959, até 31/5/60, serão incluídos na formação
das tabelas previstas no presente contrato, como reajustamen-
to antecipado. Em virtude da aplicação das tabelas previstas
nêste contrato, as emprêsas não poderão suprimir qualisquer -
vantagens concedidas aos seus empregados; l)-os prêmios de -
produção, prêmios de assiduidade, prêmios do estímulo, comis-
sões pagas por equipe, ajuda de custas, bonificações pagas -
sem constar na fôlha de pagamento, comissões por preço unitá-
rio quando estas sejam inferiores aos salários fixos não so-
frerão majorações decorrentes dêste contrato, sendo, porém, -
vedado a supressão de tais vantagens, as quais continuarão -
sendo pagas juntamente com os salários fixos devidamente majo-
rados, mantendo-se essas parcelas para todos os efeitos le-
gais; m)-por fôrça do disposto nos artigos 461 da C.L.P., e -
157 da Constituição Federal, não haverá diferenciação sala-
rial por motivo de idade, sexo, nacionalidade, uma vez obede-
cidas as normas consolidadas; n)-nos tórmos dos artigos 462,-
513 e 545 da Consolidação das Leis do Trabalho, tôdas as em-
prêsas representadas pelo Sindicato dos empregados, inclusive
a S.A. Fábricas "Orion", ficam obrigadas a recolherem ao Sin-
dicato dos Trabalhadores, a importância de Cr. \$100,00 por em-
pregado que será descontada dos salários de todos os emprega-
dos filiados ou não ao Sindicato, uma vez beneficiados pelos
efeitos do presente contrato, desconto êsse pagamento...



71.2
CNP

TRIBUNAL JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Certidão n.º - - continuação - - página - 3 -
posteriormente a 30/9/59; f)-aos empregados horistas, diaristas, semanalistas, quinzenalistas e mensalistas, pertencentes aos dois grupos de empresas admitidos de 1ª de outubro a 31 de dezembro de 1959, é assegurado um aumento geral de 25% (vinte e cinco por cento), sendo que a percentagem será calculada sobre os salários da admissão; g)-aos empregados horistas, diaristas, semanalistas, quinzenalistas e mensalistas, pertencentes aos dois grupos de empresas admitidos de 1ª de janeiro a 31 de março de 1960, é assegurado um aumento geral de 15% (quinze por cento), cuja percentagem será calculada sobre os salários da admissão, sendo que os empregados admitidos a partir de 1ª de abril de 1960, excepto aos tarefeiros, não serão beneficiados pelo reajuste coletivo, salvo na hipótese prevista no artigo 461 da C.L.T., isto é, salário igual para função idêntica; h)-os aumentos previstos em todas as tabelas, quer com referência para o primeiro como para o segundo grupo de empresas, beneficiarão todos os empregados, inclusive menores, empregados com contrato por tempo determinado, por obra certa, por tempo indeterminado, licenciados das empresas, com ou sem remuneração, recebendo benefícios das Instituições de Previdência Social, afastados para o Serviço Militar, despedidos com aviso prévio na forma do parágrafo 1º do Artigo 487 da C.L.T., com licença remunerada para efeito de auxílio maternidade, obedecendo-se o estabelecido na cláusula anterior, inclusive para os que estejam em gozo de férias, a partir de 1/6/60; i)-os empregados pertencentes ao primeiro e segundo grupos de empresas, admitidos com salários na forma indicada na letra "b", admitidos até 30 de setembro de 1959, fica assegurado um salário horário ou mensal, de Cr...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO PAULO

78.3.
29

Certidão n.º - - continuação - - página - 5 -
salários do mês de junho, exclusivamente. Tal importância se-
destinará à construção da sub-séde do Sindicato dos Trabalha-
dores, em Santo André; o)-onde houver salário mixto, isto é,-
parte fixa ou parte por tarefa ou contrato, o aumento sala-
rial, em suas cláusulas, recairá sobre os salários fixos e so-
bre os preços unitários da tarefa de modo que, o aumento seja
sobre o total da remuneração; p)-também serão incluídas nas -
obrigações do presente contrato as empresas que tenham filiais
nesta Capital, São Capim do Sul e Santo André, ou aquelas -
que se organizaram a partir de setembro de 1959, até a presen-
te data, sendo que com relação a estas últimas empresas, o au-
mento será de 25% (vinte e cinco por cento), se organizadas a
partir de 1/10/59 e de 15% (quinze por cento) se organizadas-
a partir de 1/1/60, salvo os tarefeiros; q)-os benefícios do-
presente contrato coletivo, entram em vigor a partir de 1º de
junho de 1960, com duração até 31 de maio de 1961. Ficam man-
tidas as cláusulas dos acordos anteriores com relação aos au-
mentos salariais; r)-para efeito do acordo coletivo ou contra-
to coletivo para aumento de salário e outras condições, em -
1961, as empresas de ambos os grupos, ficam unificadas em um-
só grupo, cujo tratamento deverá ser igual para todas, afim -
de que os salários e demais vantagens sejam asseguradas a to-
dos os empregados, indistintamente, não podendo o Sindicato -
dos Trabalhadores, durante a vigência do presente contrato, -
suscitar Dissídio Coletivo para aumento salarial. 2) Assim, os
Sindicatos aqui representados, dando uma demonstração de espí-
rito de conciliação, assinam o presente contrato, afim de que
possa produzir os seus efeitos devendo o mesmo ser homologado
pela Delegacia Regional do Trabalho, nos termos do Artigo 615

Certidão n.º - - continuação - - página - 6 -
da Consolidação das Leis do Trabalho e com os poderes contidos
na Portaria nº 39/57, do sr. Ministro do Estado. Homologo o -
contrato coletivo de trabalho firmado no presente processo en-
tre os Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos
de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e
Santo André e da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado
de São Paulo, nos termos do parecer de Serviço Sindical e con-
forme disposto na Portaria Ministerial nº 39 de 30 de março -
de 1957. Publique-se e remeta-se este protocolado ao Departa-
mento Nacional do Trabalho, em face do requerimento de fls. -
15/16. (DRT-516.665/60). Neste processo o Exmo. Sr. Ministro -
do Trabalho, proferiu despacho, conforme carta assinada pelo-
Dr. Luiz Costa Araujo e que está assim redigida: "Armas da Re-
pública. Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Of. nº -
Em 16/7/960. Do Chefe de Gabinete do Ministro. Ao Ilmo. Sr. -
Geraldo Santana, de Oliveira. Assunto - Comunicação: - Senhor-
Presidente: - Tenho o prazer de comunicar a V.Sa., para os de-
vidos fins, que, no processo MTIC-169.138/60, relativo ao con-
trato coletivo de trabalho, o Sr. Ministro exarou o seguinte-
despacho: "De acôrdo com o parecer do D.N.T., homologo in to-
tum o contrato coletivo de trabalho celebrado entre o Sindica-
to dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de
São Paulo, Santo André e São Caetano do Sul e o Sindicato da
Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, e,
nos termos da art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho -
torno o mesmo contrato extensivo a todos os membros das cate-
gorias profissionais e econômicas. Publique-se. Em 7 de julho
de 1960. J. Baptista Ramos". Sirvo-me do ensejo para renovar-
a V.Sa. meus protestos de apreço e consideração. (a) Luiz Cos-
ta Araujo - Chefe do Gabinete. Ao Ilmo. Sr. Geraldo Santana -



JUSTIÇA DO TRABALHO

Dando cumprimento ao r.despacho de fls.31/32, fa-
ço a REMESSA dos presentes autos de dissídio co-
letivo à d.Procuradoria Regional da Justiça do
Trabalho .

São Paulo, 22 de março de 1963

Domingos Manoel Escalera - Secretário do TRT.

RECEBIDO
SECRETARIA DO TRT - Curitiba
em 22 de Março de 1963

Em 22 de Março de

Ana D. Lempain
Secretária



Processo PR 1000/63 e nº TRT SP 101/63

Parecer PR 1060/63 e nº 63/63 do Procurador Dr. Puech

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Arte-
fatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São
Caetano do Sul e Santo André

SUSCITADO : Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira

- P A R E C E R -

Reconsidera a Procuradoria Regional o parecer de fls. eis que os documentos posteriormente apresentados demonstram a existência de contrato coletivo vigente, cuja discussão realmente se processa nelo dissídio coletivo.

Reserva-se esta Procuradoria Regional para pronunciar-se afinal quanto ao mérito.

São Paulo, 22 de Março de 1963.

Luiz Roberto de Rezende Puech
Luiz Roberto de Rezende Puech

Proc. Reg. Substª

Procurador
encaminhado a presente ao T. R. T. de 2ª Região.
em 22 de Março de 1963.
Antônio Sampaio

Luiz ...
...
...
... 22/3/63

J

C.R.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Nº 203/63

Em 22 de março de 1963

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região

Ao Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira - Al. Barão de Piracicaba, 740

Assunto : AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 29 (vinte e nove) de março de 1963, às 13,30 (treze e trinta) horas, à Rua Rêgo Freitas, 527, S/L, em São Paulo, para a realização de Audiência de Instrução e Conciliação, referente ao PROC. TRT 101/63-A - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, SUSCITANTE e PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, SUSCITADO.

CAUDAÇÕES

DOMINGOS MANOEL ESCALERA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO Nº 204/63

Em 22 de março de 1963

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da IIª Região

Ao Sind. dos Trabalh. na Ind. de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo, S. Caetano do Sul e Sto. Andre-

Assunto : AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 29 (vinte e nove) de março de 1963, às 13,30 (treze e trinta) horas, à Rua Rêgo Freitas, 527, S/L, em // São Paulo, para a realização de Audiência de Instrução e Conciliação, referente ao PROC. TRT - 101/63-A - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, SUSCITANTE e PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, SUSCITADO.

SAUDAÇÕES

DOMINGOS MANOEL ESCALERA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL

22/3/63

T. R. T.

Processo 101/63 A

49
mar

Certidão

Certifico e dou fé em oficial de justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao determinado de fls, me dirigi a Alameda Piracicaba, 740-9º andar nesta capital, e sendo aí entreguei o ofício no 203/63 ao destinatário, conforme carimbo e assinatura. Nada mais.

São Paulo, 27/3/1963

Antonio B. Brito
ANTONIO B. BRITO

PROC. TRT 101/63-A

N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - S. PAULO

REMESSA A OFICIAL DE JUSTIÇA EM 27/3/63
ESPÉCIE . NÚMERO . ASSUNTO

OFÍCIO - 203/63 - AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO e CONCILIAÇÃO

Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira

Av. Barão de Piracicaba, 740

RECEBI EM 26 DE maio DE 1963

PIRELLI S/A - Cia. Ind. Brasileira

Serviço do Pessoal

Assinatura do Recebedor e carimbo de repartição

Encarregado de expedição
RECIBO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA - DASP - MOD. 85

JUNTADA

Nésta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

Ata nº 39/63

S. Paulo, 21/3/63

Manoel A. de Menezes

Secretário



A T A Nº 39/63

Às treze e trinta horas do dia vinte e nove de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, à rua Rego Freitas nº 527 - sobl. - na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Juiz Dr. Décio de Toledo Leite e com a presença do Sr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho e do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, foí pelo Sr. Presidente aberta a addiência de Instrução e Conciliação do Processo TRT. SP. - 101/63.A - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes, como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEEATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL e SANTO ANDRÉ. Como suscitado, PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA. Pelo suscitante comparece o Sr. Geraldo Santana de Oliveira, Presidente do Sindicato. Pelo suscitado comparece o Dr. Mário de Castro Pessoa, advogado, acompanhado pelo Sr. Ruy Tullio de Thereza Cortesi, preposto. Pelo Sr. Presidente foi dito que estando presente nesta audiência o Secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, acompanhado de seu advogado, Dr. Martinho Rodrigues, que se comprometeu a apresentar as devidas credenciais do Presidente do Sindicato em quatro dias, requeria que fosse o mesmo Sindicato integrado no presente dissídio. Pela suscitada foi dito que estava de acôrdo. Pelo Sr. Presidente do Tribunal foi deferido. Estando as partes no estudo de uma acôrdo, requeriam de comum acôrdo o adiamento desta audiência, para se manifestarem sôbre êsse mesmo acôrdo, o que foi deferido. Pelo Sr. Presidente foi designada nova audiência para o dia quatro de abril, às treze horas, ficando, desde já cientes as partes. Nada mais. E para constar eu Maria A. M. Martoulli datilografei a presente ata, que lida e achada conforme vai pelo Sr. Presidente assinada, pelo Sr. Procurador, pelas partes e pelo Sr. Secretário subscrita.

PRESIDENTE
 PROCURADOR
 SUSCITANTE
 SUSCITADO

[Handwritten signatures and initials]
 d.c. *[Handwritten initials]*
[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

Tax. 3334.63.

S. Paulo, 3 14 163.


Secretário

Procedência

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 19-4-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

TRT - 2ª Região
N. 3334/63
Em 2/4/63

Junho-63
São Paulo, 2-4-63

[Assinatura]
Presidente

TRT-SP-101/63-A.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, nos autos do dissídio coletivo suscitado contra PIRELLI S/A., mui respeitosamente, requer a V.Exª., como medida preliminar, as seguintes providências:-

1ª) A juntada aos autos da carta datada de 28 de março de 1.963, que nos foi enviada pela Pirelli S/A., propondo o pagamento do prêmio de produção e de gratificações na forma consignada na mesma carta;

2ª) Que, como o dissídio coletivo ainda não está contestado, deseja o Sindicato suscitante, que seja a suscitada Pirelli S/A., obrigada a pagar aos seus empregados representados pelo suscitante, as mesmas gratificações que vinham sendo pagas até dezembro de 1.961, pelo sistema de escalonamento de acôrdo com o tempo de serviço quer aos horistas e aos mensalistas, independente do tempo de serviço se ja ele qual fôr, uma vez que a Lei nº 4.090 não veio retirar direitos adquiridos, pois, em havendo contratos tácitos ou escritos, claro está que a Empresa estava obrigada a manter as mesmas gratificações que vinham sendo pagas além dos benefícios da Lei nº 4.090;

3ª) Que, em havendo ameaça de greve, o dissídio coletivo está caracterizado, mesmo porque o Sindicato Suscitante está discutindo a validade das cláusulas contratuais, sendo certo que as gratificações que eram pagas pela Suscitada, eram concedidas como participação dos lucros da Empresa;

4ª) Que o prêmio de produção é parte integrante da remuneração do Empregado e a Suscitada está na obrigação de pagar aos trabalhadores diferenças de gratificação da Lei nº 4.090, computando-se para efeito de cálculo o prêmio de produção, aliás, reconhecido pela Suscitada na carta em que endereçou ao Sindicato de Classe, pois o mesmo prêmio de produção foi objeto de contrato coletivo perante o Ministério do Trabalho;

5ª) que, Pirelli S/A. é uma indústria -

52
21

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 18-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

Fls.2

mista, trabalhando grande parte de seus empregados com artefatos de bor-
racha, sendo a mesma Indústria sindicalizada no Sindicato da Indústria-
de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo e pagando o Imposto Sin-
dical àquele mesmo órgão patronal, conforme se provará no decorrer da -
instrução do feito.

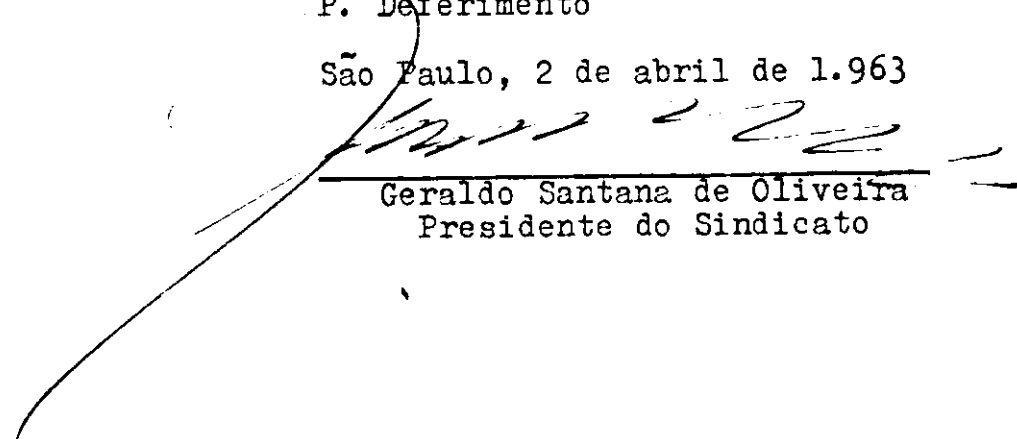
Isto posto, requer o Sindicato Suscitan-
te a anexação aos autos da carta que Pirelli S/A. endereçou ao Requeren-
te, prontificando-se a pagar o prêmio de produção para completar os be-
nefícios da Lei nº 4.090 e instituindo uma gratificação escalonada, tu-
do na forma do documento respectivo, juntando-se ainda, a ata da assem-
bléia dos trabalhadores que rejeitou referido acôrdo por 128 votos con-
tra 87 votos, juntando também, recorte do jornal que publicou a convoca-
ção daquela assembléia.

Finalmente, requer o Sindicato Suscitan-
te, com urgência, um ofício ao Sindicato da Indústria de Artefatos de -
Borracha do Estado de São Paulo, com Séde no Viaduto Dona Paulina, nº 80
3º andar, a fim de que aquela Entidade Sindical informe ao E. Tribunal,
também com urgência, se Pirelli S/A. vem pagando Imposto Sindical àque-
le Sindicato e se é Sindicalizada, pagando suas mensaliadades, regular-
mente por ser uma Indústria de Artefatos de Borracha.

Nêstes têrmos,

P. Deferimento

São Paulo, 2 de abril de 1.963


Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato

Pirelli S.A.

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO - SÃO PAULO
ALAMEDA PAPA, PIRACICABA 14.

CAIXA POSTAL, 7.193

TELEF. 51-0131

END. TELEGR. PIRELLI ARLE

FABRICA - SANTO ANDRÉ (R. S. S. S.)

CAIXA POSTAL, 22

TELEF. SANTO ANDRÉ 44 4515

CAPUAVA 28 de março de 1963

À DIRETORIA

DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE
S. PAULO S. CAETANO DO SUL
E SANTO ANDRÉ.-

Prezados Senhores:

Confirmando os entendimentos verbais mantidos entre o Presidente desse Sindicato, Sr. Geraldo Santana de Oliveira, o Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrica de Santo André, Sr. Philadelpho Braz e a Gerência de Serviço do Pessoal de Pirelli S/A, em 27 de corrente mês, cumpre-nos informar o seguinte:

a)- Prêmio de Produção:

Concordamos em pagar o prêmio de produção correspondente e proporcional ao 13º salário (lei 4090), referente ao ano de 1962, tendo como base a média da soma dos prêmios dos três últimos meses de 1962 (outubro, novembro e dezembro). Esse pagamento será efetuado juntamente com o ordenado de maio de 1963, isto é, no décimo dia útil de mês de junho - próximo.

b)- Gratificações escalonadas de acordo com o tempo de serviço:

Relativamente a gratificação natalina e em adição ao 13º salário (lei 4090), propomos, para vigorar a partir de 1963 e pagável em dezembro, a todos os empregados menselistas e horistas (funcionários e operários) o seguinte escalonamento de acordo com o tempo de serviço na Pirelli, tempo esse contado até 30 de novembro de cada ano:

- até 4 anos e 6 meses: somente o 13º salário, instituído pela lei 4090;
- de 4 anos e 7 meses até 5 anos e 6 meses: o 13º salário mais 24 horas ou 10,0% de ordenado mensal;

Pirelli S.A.**COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA 740
CAIXA POSTAL, 7 163
TELEF. 51-0131
END. TELEGR. PIRELCABLE

CAPUAVA

FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (E. F. S. J.)
CAIXA POSTAL, 22
TELEF. SANTO ANDRÉ, 44 4555

- de 5 anos e 7 meses até 6 anos e 6 meses: o 13º salário mais 48 horas ou 20% de ordenado mensal;
- de 6 anos e 7 meses até 7 anos e 6 meses: o 13º salário mais 72 horas ou 30% de ordenado mensal;
- de 7 anos e 7 meses até 8 anos e 6 meses: o 13º salário mais 96 horas ou 40% de ordenado mensal;
- de 8 anos e 7 meses até 9 anos e 6 meses: o 13º salário mais 120 horas ou 50% de ordenado mensal;
- de 9 anos e 7 meses até 10 anos e 6 meses: o 13º salário mais 137 horas ou 57% de ordenado mensal;
- de 10 anos e 7 meses até 11 anos e 6 meses: o 13º salário mais 161 horas ou 67% de ordenado mensal;
- de 11 anos e 7 meses até 12 anos e 6 meses: o 13º salário mais 182 horas ou 76% de ordenado mensal;
- de 12 anos e 7 meses até 13 anos e 6 meses: o 13º salário mais 206 horas ou 86% de ordenado mensal;
- de 13 anos e 7 meses até 14 anos e 6 meses: o 13º salário mais 228 horas ou 95% de ordenado mensal;
- acima de 14 anos e 6 meses: o 13º salário mais 240 horas ou 100% de ordenado mensal;

e) - Gratificação de 1962 além de 13º salário (lei 4090) já pago

Como composição definitiva e final do acôrde referente a 1962, para aqueles mensalistas e horistas que nada receberam além de 13º salário instituído pela lei 4090, propomos o pagamento de uma gratificação escalada de acôrde com a seguinte tabela de tempo de serviço na Pirelli, contada até 31 de dezembro de 1962:

P. L.

./.

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA, 74.

CAIXA POSTAL, 7.103

TELEF. 51-0131

END. TELEGR. PIRELCABLE

FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (E F S J.)

CAIXA POSTAL, 22

TELEF. SANTO ANDRÉ, 44 4555

CAPUAVA

- de 4 anos e 7 meses a 5 anos e 6 meses: 6 horas ou 2,5% de ordenado mensal;
- de 5 anos e 7 meses a 6 anos e 6 meses: 12 horas ou 5% de ordenado mensal;
- de 6 anos e 7 meses a 7 anos e 6 meses: 18 horas ou 7,5% de ordenado mensal;
- de 7 anos e 7 meses a 8 anos e 6 meses: 24 horas ou 10% de ordenado mensal;
- de 8 anos e 7 meses a 9 anos e 6 meses: 30 horas ou 12,5% de ordenado mensal;
- de 9 anos e 7 meses a 10 anos e 6 meses: 34 horas ou 14,25% de ordenado mensal;
- de 10 anos e 7 meses a 11 anos e 6 meses: 40 horas ou 16,75% de ordenado mensal;
- de 11 anos e 7 meses a 12 anos e 6 meses: 45,5 horas ou 19% de ordenado mensal;
- de 12 anos e 7 meses a 13 anos e 6 meses: 51,5 horas ou 21,5% de ordenado mensal;
- de 13 anos e 7 meses a 14 anos e 6 meses: 57 horas ou 23,8% de ordenado mensal;
- acima de 14 anos e 6 meses: 60 horas ou 25% de ordenado mensal;

O pagamento desta gratificação será efetuado juntamente com o salário de maio de 1963, isto é, no décimo dia útil do mês de junho próximo.

./.

Pirelli

COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

ESCRITÓRIO: SÃO PAULO
ALAMEDA BARÃO PIRACICABA, 240

CAIXA POSTAL, 7163

TELEF. 51-0131

END. TELEGR. PIRELCABLE

CAPUAVA

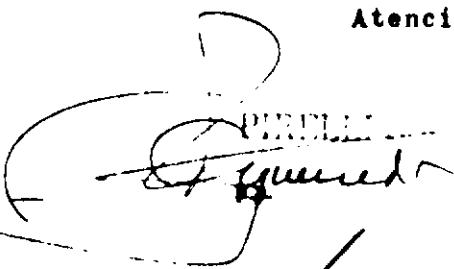
FÁBRICA: SANTO ANDRÉ (S.P.)

CAIXA POSTAL, 22


TELEF. SANTO ANDRÉ, 44 4555

- d)- aos empregados da Pirelli saídos após a data de aprovação da presente proposta em assembléia dos trabalhadores e posterior homologação, garantiremos o pagamento das quantias referentes ao prêmio de produção complementar ao 13º salário (lei 4090) do ano de 1962 conforme indicado no item "a" desta carta, bem como a gratificação escalenada prevista nesta proposta para o ano de 1962.-

Atenciosamente



 PIRELLI



Envelope de Pagamento

NOME				REPARTIÇÃO	CHAPA	MÊS	ANO		
DURVAL PINOTTI				76	1244	12	1954		
<p><i>GRATIFIC. NATAL 954</i></p>				30000					
				30000					
						30000			
<p>Esta gratificação é considerada por conta da participação dos lucros da Empresa, caso a Lei o determinar obrigatorio para o ano de 1954.</p>									
UNIDADES	Cr. \$	Cent.	DISCRIMINAÇÃO	Cr. \$	Cl.	Cr. \$	Cl.	Cr. \$	Cl.
	RAZAO			VENCIMENTOS		DESCONTOS		Liquido a receber	

58
97

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.482 EM 18-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO
COM OS TRABALHADORES DA "PIRELLI S/A" (SETOR DE ARTEFATOS DE BORRACHA), AOS TRINTA UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
SESSENTA TRÊS.

Às dezessete horas, com a presença de 239 (duzentos e trinta nove) empregados da PIRELLI S/A (Setor de Borracha), em segunda convocação, uma vez que às quinze horas não houve número, o Presidente do Sindicato, abre os trabalhos desta Assembléia, que deverá ter prosseguimento nos termos do edital de convocação. A seguir é lido o edital de convocação editado na Folha do Povo que edita nesta cidade, cujo publicação foi feita no dia trinta do corrente mês. Pelo Presidente do Sindicato é feito aos presentes um relatório dos entendimentos havidos com a PIRELLI S/A até o recebimento da carta datada de vinte oito de Março de mil novecentos e sessenta três, bem como quanto aos resultados da audiência realizada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO no dia vinte nove do corrente mês. Ainda, pelo Presidente do Sindicato, é lida aos trabalhadores a carta dirigida pela PIRELLI S/A ao Sindicato, a fim de ser assinado acôrdo para solucionar o processo de Dissídio Coletivo sob número TRT.SP.-101/63 A. Terminada a leitura da carta o Presidente do Sindicato demonstra aos associados que obtivemos uma vitória embora parcial. To dos esclarecimentos foram dados aos associados. No início dos trabalhos com pareceu a esta Assembléia, quatro elementos da oposição, SRS. JOAQUIM DE ARAUJO, JOSÉ MAGALHÃES e MAURICIO, ex-empregado da PIRELLI S/A recentemente demitido que assinaram o livro de presença, sendo que por determinação da mesa os nomes dos elementos que não trabalham na PIRELLI S/A, foram riscados e advertidos de que não poderiam tumultuar os trabalhos. Também por proposta do Presidente do Sindicato um protesto contra a publicação feita no "Jornal FRENTE OPERÁRIA", que vem insultando o Sr. Bispo de Santo André e fazendo ataques ao nosso sistema de trabalho. Quando advertimos os nossos opositores, diziamos que o Partido Comunista ou Trotskistas estavam no meio da oposição e pelo trabalho feito pelos SRS. GERALDO LEMES e MAURICIO, positivo ficou que esta Assembléia está influenciada pelas esquerdas, já que tudo o que está escrito no referido Jornal já era de nosso conhecimento. Assim, esta Assembléia deve decidir se aceita o acôrdo, porém os empregados novos foram mobilizados pela oposição e pelos Assistentes da Fábrica, bem como por altos mensalistas, para que sejamos derrotados. Ontem os Metalurgicos aceitaram o mesmo acôrdo oferecido aos Borracheiros e hoje certamente iremos ter grande dificuldade para uma votação no interesse coletivo. Sabemos que nos Metalurgicos não irá haver eleição e sabemos que certos catolicos mancomunados com os comunistas que tudo estão fazendo para que esta Assembléia

59

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.482 EM 18-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

- II -

Continuação ...

para que esta Assembléia não aprove o acôrdo. Sabemos que para obtenção da vitória parcial deveríamos contar com a colaboração de todos, porém, - infelizmente, os traidores e mos mentirosos incutiram na cabeça dos operários que estamos a serviço da empresa. Temos quase 600 (seissentos) trabalhadores associados e aqui estão presentes apenas 219 (duzentos e trinta nove), sendo que muitos não são socios. O edital de convocação pede o comparecimento de 250 (duzentos e cinquenta) associados e jogamos mais de hum mil boletins na fábrica. Após tais esclarecimentos tivemos criticas e aplausos, sendo certo que a maioria dos associados estão revoltados com os Metalurgicos porque aceitaram o acôrdo e com o Advogado da fábrica que andou convocando estáveis em seu escritório. Na fábrica PIRELLI S/A, - existe um comitê dos Trotskistas e os trabalhadores foram iludidos por essa gente. Finalmente por sugestão da Presidencia do Sindicato foi escolhido para Presidente da mesa o SR. LUIZ LUPPI. Os associados são esclarecidos que a cedula "SIM" representa a aceitação do acôrdo e a cedula "NÃO" quer dizer o prosseguimento do Dissidio. Organizadas as cabines - cada associado recebe das mãos do Presidente da mesa um envelope para ser utilizado na votação que é por escrutineo secreto, visto que assim decidiu a mesa. Terminada a votação, constatado ficou haver votado 216 (duzentos e dezeseis) associados. Apurados os votos, chega-se ao resultado seguinte: 1 (um) voto em Branco; 87 (oitenta sete) votos pela cedula "SIM" e 128 (cento e vinte oito) votos contra a proposta de acôrdo. Pelo Presidente da mesa, foi dito que o Sindicato está sem autorização para assinar qualquer acôrdo. Pelo Presidente do Sindicato foi dito que lamenta a decisão ora tomada, eis que o acôrdo não é tão injusto e a PIRELLI S/A sempre procurou a ajudar seus empregados e não é justo que uma minoria influenciados por Comunistas e anarquistas impeçam, como impediram a celebração deste acôrdo. Contudo irá entender-se com a empresa e tudo fazer - para que os comunistas e seus aliados sejam derrotados, já que irá como Presidente do Sindicato tentar e oferecer uma proposta á empresa, a fim de que no Dissidio do dia quatro, seja possivel uma solução que atenda os empregados a partir de tres anos de trabalho e modifique a tabela apresentada pela empresa. Grande parte dos associados pretendia vaiar os que votaram na cedula "SIM" com que não concordou o Presidente do Sindicato. Serviram de Escrutinadores os socios SRS. BENEDITO ALCANTARA e ANTONIC-MANZZONI. Às dezenove e trinta horas, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente da mesa, pelo Presidente do Sindicato e pelos Escrutinadores. - - - - -

Santo André, 31 de Março/ de 1.963.

As) - Luiz Luppi - Presidente da Mesa

As) - Geraldo Santana de Oliveira - Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 12-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

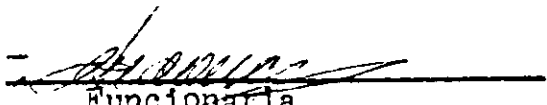
- III -

AS)- Benedito Alcantara - Escrutinador

As)- Antonio Manzoni - Escrutinador

Confere com o original.

São Paulo, 1º Abril 1.963


Funcionaria

POLIOMILLITE EM SBC

O Prefeito Lauro Gomes recebeu do dr. Benedito Jose Viana Aguiar, conhecido sanitaria do DEC, e que chefiou a Campanha inicial da Vacina Sabin em SBC, o seguinte oficio:

«Para que não possa ser considerada ineficiente a Campanha de Vacinação Sabin em São Bernardo do Campo, com o aparecimento, decorrido algum tempo, de casos de paralisia, tomo a liberdade de encaminhar uma «separata» da Revista Médica «O Hospital» — Julho de 1962, volume 62 — Artigos Originaes —, que transcreve palestra por mim proferida durante a primeira jornada de puericultura e pediatria da ASDEC, no Colégio Rio Branco, da Fundação Rotaria, m 28 de março de 1962, da qual salientamos que o «entero-virus (Echocoxsackie) promovem a invasão de células do intestino, e por mecanismo elaborado um elemento — Interferon — que impede a ação

dos virus da vacina. Esses enterovirus podem, ainda, produzir infecção cujo quadro sintomatológico é idêntico ao da poliomielite, o que indica a necessidade de estudos mais cuidadosos para tornar possível o diagnóstico etiológico dos doentes com sintomas paralíticos». «Na oportunidade, achava recomendável o necessário cuidado nos diagnósticos das paralisias que poderiam ser produzidas por enterovirus (echo-coxsackie) que não os da poliomielite, considerando conclusões dos doutores Ribeiro do Valle e Almeida Moura, virologistas do Instituto Adolfo Lutz, que já haviam iniciado um trabalho sério sobre o assunto. Sintomo completamente tranquilo e em paz com minha consciência pelo trabalho feito em SBC. O aparecimento de casos em Baeta Neves, infelizmente, confirmam as previsões. Essa explicação que devo à Criança de São Bernardo e ao seu Prefeito Lauro Gomes, Cordial abraço do Benedito Viana Aguiar».

LIVROS NOVOS

REEDITADO LIVRO JUVENIL INSPIRADO EM EUCLIDES DA CUNHA: «A ALDEIA SAGRADA»

Inspirado em Euclides da Cunha, que chamou Canudos de aldeia sagrada, em «Os Sertões», Francisco Marins escreveu uma história para a juventude, cujo personagem principal é um garoto, Didico-Vira-Mundo.

«Lembro-me muito bem da primeira vez em que ouvi falar de Antonio Conselheiro», assim Didico começa sua narrativa, que está dividida em três partes: A Sêca. Caminhadas no Sertão e a A Guerra dos Jagunços. Cheia de peripécias e incidentes, a história de Didico-Vira-Mundo transporta o leitor, através do sertão, até o reduto do misticismo, que na imaginação das gentes simples era o primeiro degrau, amfíssimo e alto para os céus, segundo as palavras de Euclides. Ali, então, o garoto descreve o que foi a luta entre os fanáticos e as tropas federais.

Portanto, mesclando ficção com a realidade, Francisco Marins produziu uma obra que além de entreter e recrear — e este é o seu objetivo principal — permite aos jovens saber mais sobre Canudos e Antonio Conselheiro do que pela leitura e consulta dos comandos de História do Brasil. Não é de admirar que o livro tenha recebido da Academia Brasileira de Letras, em 1964, a honra Carlos de Laet, pois trata-se de uma autêntica criação literária, que coloca seu autor à altura de grandes nomes da literatura juvenil no mundo.

Por outro lado, a história de Didico Vira-Mundo é tão fascinante que, durante dois meses, em 1955, seu argumento foi televisionado em São Paulo.

Além das suas qualidades já ressaltadas, «A ALDEIA SAGRADA» (Edições Melhoramentos) é como uma introdução à leitura de «Os Sertões» da Cunha, de São José do Rio Pardo.

Em 5a. edição, com sugestiva capa cartonada, a cores, o volume, de 128 páginas, deve ainda seu sucesso à contribuição do laureado ilustrador Oswaldo Storni (Prêmio Jabuti), que soube destacar as cenas mais atraentes do livro.

Dentre os livros de Francisco Marins para a infância e

seus onze anos de idade pela mão do pai, Sergio, o estudante, revolta-se contra a rotina escolar e as convenções protocolares e burocráticas, daí surgindo conflitos psicológicos que são explorados com mão de mestre pelo autor.

Nesse romance, que Raul Pompêia chama de «uma cronica de saudades», está retratada a vida de internato no Colégio Abilio, que é sortentia ao Barão de Macaúbas, no Rio Autobiográfico. O livro é documento de uma época e resalta os métodos pedagógicos da segunda metade do século XIX. Daí o interesse que o livro desperta não só entre o grande publico, como principalmente entre estudantes e professores de nossos dias.

Para o Prof. Luiz Gonzaga Fleury, que faz atraente estudo do autor e da obra na introdução do volume recém-editado, «O ATENEU» não é um romance artificial, criado só pela imaginação. É uma obra brotada naturalmente da reação de um temperamento revoltado contra as pressões do meio. Por outro lado, em «A Literatura no Brasil», Eugenio Gomes afirma que o estilo de Raul Pompêia é o mais saliente de romance, no século XIX, desde José de Alencar.

Além de «O ATENEU», Pompêia escreveu o romance «Agonia» (Inacabado), contos, crônicas e artigos de critica. Nasceu em Angra dos Reis, Estado do Rio, em 1863, falecendo em 1895: suicidou-se. Foi ardoroso propagandista da República e é o patrono da cadeira n.º 33 da Academia Brasileira de Letras.

Com 192 paginas, o livro tem nova apresentação grafica destacando-se a capa de artista Tereza Nazar, que vem emprestar à arte grafica a sensibilidade de seu estilo moderno e expressivo. «O ATENEU» faz parte da Serie «Panorama da Literatura Brasileira» que as Edições Melhoramentos têm formado com grandes obras do presente e do passado, tais como: «Rosinha, Minha Canoa» (Novidade), de José Mauro de Vasconcelos; «A Escrava Isaura» (5.a ed.), de O Carmo; «Os Desertos» (Novidade), contos de Ricardo Ramos, e outras.

REVISTO E ATUALIZADO EXCELENTE MANUAL DO CRIADOR DE AVES

«Newsweek» Publica Artigo Sobre «o Brasil de Goulart»

Nova Iorque (IPS) — «O Brasil escreveu uma invejável página na história da América Latina, ao conseguir manter uma liberdade essencialmente democrática quando em face de dificuldades políticas que levariam muitos de seus vizinhos à revolta, à anarquia e a ditadura».

Assim se expressou a revista norte-americana «Newsweek» em artigo de quatro páginas, meia intitulado «O Brasil de Goulart: Outra Nova Fronteira?».

«Newsweek» publica em sua capa uma notável fotografia, em cores do presidente João Goulart.

Diz a revista: «A medida que o Brasil cresce, crescem as esperanças dos Estados Unidos em uma América Latina estável e próspera, livre do câncer do castrismo. Pode o Brasil — a maior e mais rica de todas as nações sul-americanas — começar a realizar o seu vasto potencial? O homem

que nos pode dar — resposta é o presidente João Goulart. Em seu exame geralmente favorável e amplo, «Newsweek» retrata Brasília, as favélas do Rio, a sra. Goulart e um refugio. Cita as dificuldades do tráfego no Rio, a política do governo e da oposição, as facetas econômicas da situação hoje reinante no Brasil, as pressões e contra-pressões no nordeste e vários problemas, tais como os de saúde, educação e previdência social. Conclui o artigo, de modo significativo: «A política dos Estados Unidos no Brasil consiste simplesmente em ajudar o Brasil a encontrar o caminho que o levará à estabilidade econômica e política e, assim, engrandecer os interesses norte-americanos e continentais. A descoberta desse caminho dependerá em grande parte do sr João Goulart, dos homens que ele escolheu para auxiliá-lo e, sobretudo, daquilo em que se empenhará o presidente».

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- Juiz Presidente: dr. Amauri de Azevedo Nascimento.
- Chefe de Secretaria: dona Guiomar Armas Fernandes.
- PAUTA DE AUDIENCIA DE 1.º DE ABRIL DE 1963
- Almir Ferreira de Souza — Multibrás Ind. de Apar. Dom. Ltda. — ad. not. — 13 horas.
- Hans Heilig — Mercedes-Benz do Brasil S/A. — av. pr. ind., fér. venc. em dob, fér. simp. — 13 horas.
- Mael José de Oliveira — MStores Rolls Royce S.A. — desc. ind. — 13,15 horas.
- Francisco Barbosa — Cerâmica S. Bernardo S.A. — susp. e conseq. — 13,30 horas.
- Paulo Zenorini — S/A. Ind. Mot. Cam. Aut. Simca do Brasil — ind., av. pr., 13.0 — 13,45 horas.
- David Tejero Gutierrez — Volkswagen do Brasil S.A. — av. pr., 13.0 — 14 horas.
- José Gomes de Souza — Fiterma S.A. Tratamento Térmico — ind., fér. venc., 13.0 — 14,15 horas.
- Olga da Nutio Bernardelli — Bernuzzi & Cia. Ltda. — ssal., fér., 13.0 — 14,30 horas.
- Paulo Vieira — Cerâmica Assad S.A. — susp. e conseq. — 14,45 horas.
- Antonio Francisco da Silva — S.A. Elni do Prods. Manufaturados — dif. nov., dif. 13.0, dif. jan. e fev. — 15 horas.
- Ana José da Silva — Borg Warner do Brasil Ltda. — aux. matern. — 15 horas.
- Guilherme Matielo Archangelo — Willys Overland do Brasil S.A. — ssal., av. pr., 13.0 — 15,15 horas.

- ind., av. pr., 13.0 — 14,30 horas.
- Manoel Nascimento Alves Brandão — Volkswagen do Brasil S.A. — av. pr., ind., fér. prop., 13.0 — 15 horas.
- Marcia Aparecida Tiburcio — S/A. IRF. Matarazzo — Fiação Lidja — susp. — 15,05 horas.
- PAUTA DE AUDIENCIA DE 3 DE ABRIL DE 1963
- Bento Paulino — Willys Overland do Brasil S.A. — av. pr., 13.0 — 13 horas.
- Júlio Zuanella Filho — Jaconzi Universal do Brasil S/A. — ssal., fér. venc. e vinc., 13.0 — 13 horas.
- José da Silva — Mercedes-Benz do Brasil S.A. — av. pr., ind., ssal., fér. prop. — 13,15 horas.
- José Araujo dos Santos — Wheaton do Brasil S.A. — av. pr., ssal., h. ex., 13.0 — 13,30 horas.
- José Paniagua — Volkswagen do Brasil S.A. — ind., av. pr., fér. prop., ssal., 13.0 — 15 horas.
- Agostinho Vilar de Campos — Volkswagen do Brasil S.A. — ind., av. pr., 13.0 fér. prop. — 15 horas.
- PAUTA DE AUDIENCIA DE 4 DE ABRIL DE 1963
- Vitor Ribeiro — Giglio S.A. Ind. e Com. — ind., av. pr., ssal., fér., h. ex. — 13 horas.
- Airton Pedro Domingues — Mercantil Suissa Ind. e Com. S.A. — ind., av. pr., fér. simp., 13.0 — 13 horas.

Microscopio Etiologia do subdesenvolvimento

RAUL PILLA

O subdesenvolvimento de muitos países ou regiões é questão de fato. E fato até certo ponto natural, como natural é a desigualdade entre os homens — uns mais bem dotados que os outros. Numerosas e variadas são as causas do subdesenvolvimento: clima, recursos naturais, qualidade da gente, fatores históricos, condições sociais etc.

Entretanto, um destes fatores, por certo dos mais importantes tratando-se de países independentes, é geralmente desconhecido, ou desprezado, principalmente pelos que atribuem o subdesenvolvimento à ação «espoliativa» do estrangeiro na economia do país. São os maus governos — esses, sim, espoliativos — que se têm ininterruptamente sucedido em certos Estados e também na União têm aparecido, os grandes responsáveis pelo subdesenvolvimento.

O progresso de um país — novo, ou velho que esteja resurgindo da decadência — somente pode resultar do esforço generalizado do trabalho coletivo bem orientado mas, por isso mesmo, em sumo grau dependente da ação governativa. O menos que se poderia exigir dela é que não criasse obstáculos ao trabalho espontâneo, ao instintivo impulso criador da coletividade. Lembro-me de ouvir, na minha mocidade, o dito espirituoso atribuído a um inglês, que o Brasil progredia à noite, enquanto os governantes dormiam...

Tal abstenção já seria útil.

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SEA

Com a finalidade de obter subsídios para divulgar a organização e as atividades do Serviço de Educação de Adultos no movimento pedagógico que está sendo preparado por ex-alunos da Faculdade de Filosofia da UFF, visitou aquele órgão do Departamento de Educação a profa. Cilly de Almeida, residente na rua Turquia, 268, Jardim Europa, na capital.

NA ARGENTINA, 13% DE ANALFABETOS

A Argentina, que detem a menor taxa de analfabetismo

mas ainda assim insuficiente, dada a cada vez maior complexidade da vida moderna. Necessario se faz que o governo oriente, assista, crie as condições favoráveis à atividade nacional ou regional, sem entretanto invadir a esfera privada.

Em verdade, os nossos governos já não dormem, mas, em certas regiões, muito mais nocivos são, do que se dormissem. Exercem com desembaraço o que se pode chamar a industria do poder: industria que naturalmente se exerce em benefício dos que a exploram, não da coletividade que a sofre. Esta é a industria que depaupera e envelece o país, ou o Estado onde se instala.

Conhecido e chocante é o contraste existente entre o Sul do país, próspero e progressista, e o Norte, subdesenvolvido e pauperrimo. O clima e outras condições naturais explicam até certo ponto a diferença. Injusto seria invocar o fator humano, pois os habitantes de certas regiões, por exemplo, os nordestinos, oferecem notáveis exemplos de resistência e capacidade de trabalho. O fator que falta considerar e se não ignorar é a politica predatória dos governos.

Um só exemplo basta: prefeitos de numerosos municípios daquela vasta região flagelada têm simplesmente embolsado, sem a ninguém prestar contas, a quota do imposto de renda que lhes destinou a Constituição. É que dizer das fabulosas verbas constitucionalmente destinadas ao combate às secas do Nordeste, ao desenvolvimento dos vales do Amazonas e do São Francisco?

Em verdade, o subdesenvolvimento de um país independente é essencialmente, embora não exclusivamente, um fenomeno político de ordem interna. O estrangeiro, esse não passa de simples bode expiatorio. BRASILIA, 21-2-63. (F. S. P.)

ESCLARECIMENTOS SOBRE DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

A Divisão do Imposto de Renda, em prosseguimento aos esclarecimentos divulgados sobre a atualização feita nas tabelas do imposto complementar e do desconto do imposto na fonte, distribuiu um comunicado, informando os 13 itens do procedimento correto para o desconto:

- 1) — No calculo do imposto de acordo com a tabela II foi considerada a cota de Cr\$ 4.200,00 mensais (Cr\$ 50.400,00 anuais) relativa ao abatimento concedido «ex-officio» a todos os assalariados, correspondente aos demais abatimentos previstos em lei, além dos encargos de família.
- 2) — A base para o desconto será a remuneração total (salário, vencimento, retirada, ordenado, comissão, honorários, gratificação ou outro qualquer rendimento do trabalho proveniente do exercício de emprego, cargo ou função, classificavel na cedula de declaração), em cada mês, deduzidos a contribuição de previdencia social do empregado e o imposto sim-
- 3) — No mês ou nos meses em que o rendimento apurado de acordo com o item 2 for entre Cr\$ 46.201,00 e Cr\$ 84.000,00, haverá o desconto, conforme a tabela.
- 4) — No mês ou nos meses em que o rendimento for superior a Cr\$ 84.000,00, haverá

geral, na remuneração de cada mês serão considerados os vencimentos e vantagens salariais, ajudas de custo para viagens, diárias como indenizações de despesas e cotas-partes de multas.

- 6) — O recolhimento será feito às repartições arrecadoras, pelas fontes, durante o mês seguinte ao pagamento ou credito do rendimento.
- 7) — No caso de filiais ou agencias, os recolhimentos serão efetuados às repartições do local de cada uma delas.
- 8) — Até o ultimo dia útil do mês de abril de cada ano será apresentada, pelo empregador, à Delegacia ou Inspeção do Imposto de Renda da jurisdição, relação de todos os empregados que possuam no ano anterior, com indicação do nome, estado civil, numero de dependentes, remuneração base já definida no item 2, destas observações, e, quando tenha havido, o valor do imposto total descontado.
- 9) — Os encargos de família e outros dependentes, para fins de desconto do imposto na fonte, serão declarados pelos empregados, em modelos proprios aprovados pela Divisão do Imposto de Renda, em uma unica via, que ficará em poder do empregador e à disposição da fiscalização do tributo.
- 10) — A comprovação dos

Stirling Moss Estréia Como Projetista de Automoveis

LONDRES (BNS) — Stirling Moss, ex britânico do volante

o desconto com base nessa importância, ficando o contribuinte obrigado a apresentar declaração de rendimentos no exercício seguinte. A declaração referida incluirá todos os rendimentos percebidos, inclusive os que serviram de base ao desconto, e do imposto calculado nessa declaração abater-se-á o que houver sido descontado na fonte de acordo com a tabela.

5) — No caso de servidores públicos civis e militares, em

três dependentes do empregado (contribuinte) será feita junto à fonte pagadora, a qual deverá conservar o documento respectivo.

11) — Os rendimentos pagos acumuladamente estão considerados nos meses a que se referirem.

12) — Os contribuintes sujeitos ao desconto do imposto, conforme tabela II anexa, desde que não estejam obrigados a apresentar declaração de rendimentos no exercício financeiro seguinte, deverão informar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, rendimentos pagos a terceiros, no ano anterior, indicando nome e endereço das pessoas que os receberam.

13) — As informações referidas no item anterior prestadas em formulas próprias, deverão ser entregues às repartições, por intermédio dos empregadores juntamente com a relação de que trata o item 8 destas observações.

ENGENHARIA

Construções — Avaliações

LUIS MEIRA

Engenheiro Civil

Escritório: Av. XV de Novembro, 127 — 1.º andar — Sala 15 — Telefone: 44-2676 — Sto. André.

BAR E LANCHES VIVACOPPOS

«O REI DOS APERITIVOS»

Entre você também na fila, para tomar o seu famoso SPUTNIK e a saborosa batida de amendoim.

Rua Marechal Deodoro, 1072 no lado da Prefeitura São Bernardo do Campo

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS

Condutores Elétricos KARDOS (CEK) S.A., estabelecidos em São Bernardo do Campo, à Avenida Alvaro Guimarães S/N, KM 21,5 da Via Anchieta, com inscrição n.º 008503, declara para fins fiscais que seu registro de verbas e vendas à vista encontra-se extraviado. Quem o encontrar ter a bondade de entregá-lo no endereço acima ou na redação deste jornal em São Bernardo, Rua Rio Branco, 359.

São Bernardo do Campo, 20 de Março de 1963

Condutores Elétricos Kardos
(CEK) S. A.

LADISLAU KARDOS

M (firma reconhecida)

mentos são estes os mais recentes lançamentos: «Os Segregados de Taquara-Póca» (6a. ed.), «Gafanhotos em Taquara-Póca» (5a. ed.) e «Volta à Serra Misteriosa» (3a. ed.). Vale destacar que as obras infantis e juvenis do autor, reunidas nas séries «Taquara-Póca» e «Roteiro dos Martírios» atingem em seu conjunto global a tiragem de 500.000 exemplares até agora lançados, o que representa um elevado índice no gênero.

SURGE DE NOVO FAMOSO ROMANCE DO SECILO PASSADO: «O ATENEU»

«Uma tragédia no Amazonas», ensaio literário, e «Canções sem Metrô», volume de versos, teriam passado despercebidos se, em 1898, não fosse publicado «O ATENEU». Então, Raul Pompéia projetou-se como escritor cheio de elegância, originalidade e profundidade de pensamento, qualidades que levaram José Veríssimo a chamá-lo romancista-pensador. Por sua vez, Ronald de Carvalho considerou-o «o mais comovido e o mais poeta» entre os naturalistas nacionais.

«O ATENEU», que acab de ser publicado pelas Edições Melhoramentos em 2a edição, é a história de um colegial em choque com o mundo em que ingressara timidamente em

ta nas suas atividades; e a que lhe parece mais difícil o relativo à alimentação das aves, não só devido à variedade das formulas como ao custo da ração.

Como pode então o aviador se orientar em face de um problema tão importante que é fundamental na criação das aves? A resposta pode ser encontrada em «ATENTAMENTO RACIONAL DAS AVES» manual em que, de maneira simples e prática, o especialista A. Di Paravicini Torres mostra o que deve ser feito, baseado em sua longa e vasta experiência como professor e pesquisador da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba.

«ATENTAMENTO RACIONAL DAS AVES» abre novas e interessantes perspectivas, tanto para o cultivor profissional e o sítio como também para os que criam galinhas de casa no porte. Evitando termos técnicos, a linguagem do autor é clara e concisa, o que muito tem contribuído para o sucesso alcançado pelo manual, que atinge agora a 6a. edição, revista e atualizada, pelas Edições Melhoramentos.

Alem das novas práticas mostradas no presente volume de 198 paginas, há ainda dois outros que contribuem para a grande aceitação das obras: as tabelas completas para o cálculo das rações balanceadas e a farta ilustração. O livro contém oito tabelas elaboradas de acordo com os mais recentes ensinamentos e 24 desenhos que acompanham o texto.

«ATENTAMENTO RACIONAL DAS AVES». A o volume n.º 12 da série «Criação e Tratamento das Aves» Melhoramentos, que é formado de dois manuais práticos tais como «Criação Prática de Aves» (5a. ed.), do mesmo autor; «Di Paravicini Torres: «Criação dos Citrus» (4a. ed.) de José Moreira e A. J. Padua; «Nossa Horta» (4a. ed.) de Hans Loewenthal. Outros

Antonio Babachin — Motores Perkins S.A. — h. ex. — 13 horas.

João Bouia — Baker Perkins do Brasil Ltda. — ind., av. pr. 13.º, s. sal., f.º. prop. — 13 horas.

José dos Santos — Cerâmica São Bernardo S.A. — reintegr. de cargo — 13,15 horas.

Benedita Maria da Conceição — Cotonificio S. Bernardo S.A. — av. pr. sal., nat., s. sal. — 13,30 horas.

Benedito Corrêa da Silva — Vilar Ind. e Com. S.A. VIOSA — ind., av. pr., s. sal., 13,0 — 13,30 horas.

Raimundo Vieira da Silva — Willys Overland do Brasil S.A. — av. pr., 13,0 — 13,45 horas.

Denil Pedro de Oliveira — Volkswagen do Brasil S.A. — ind., av. pr., f.º. prop., 13,0 — 14 horas.

Wladislaw Polekiewicz — Karman Ghia do Brasil S.A. — av. pr., s. sal., 13,0 — 14,15 horas.

Vivaldo Assunção da Silva — Volkswagen do Brasil S.A.

Manoel João Vieira — Simca do Brasil — susp. e consequ. — 13,30 horas.

Alvaro Ramos Pinto — Cia. Brasileira de Petroleo Ibrasil — av. pr., desc. rem., 13,0 — 14 horas.

Antonio Franco de Oliveira — Yoshiari Aihara — ind., av. pr., f.º. 13,0, s. sal., h. ex. — 14 horas.

José Augusto Domingues Heleno — Motores Perkins S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. prop. — 15 horas.

PAUTA DE AUDIENCIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

Joaquim Feliciano — Willys Overland do Brasil S.A. — ind., av. pr., f.º. venc., f.º. prop., s. sal., h. ex. — 15 horas.

José Jesus dos Santos — Mercantil Suíça Ind. e Com. S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. simp. — 15,15 horas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO, S. CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, pelo decreto-lei n.º 1.402 em 18-6-1942

Sede Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente Edital de Convocação, este Sindicato, convoca, como convocado tem, todos os associados que trabalham no setor de artefatos de borracha da Pirelli S/A, para uma assembleia Geral Extraordinaria, a ser levada a efeito, no dia 31 de Março, às 15,00 horas, caso haja numero legal. Em não havendo numero nesse horário, a assembleia se reunirá às 17,00 horas, com qualquer numero, se presentes pelo menos 250 pessoas.

Nessa Assembleia os trabalhadores tomarão conhecimento do andamento do dissidio coletivo ajuizado pelo Sindicato sob o numero TRT/SP — 101/63-A, cuja audiência foi designada para o dia 29 do corrente, às 13,30 horas.

Se não houver um comparecimento igual ou superior a 250 pessoas, o Sindicato, não procederá dita Assembleia, por entender que os trabalhadores não estão interessados no problema da gratificação que vinham sendo pagas e dos premios de produção não computados para efeito do pagamento da gratificação natalina, nos termos da Lei n.º 4.090.

Devem, pois, todos os associados e não associados, do Sindicato, comparecerem perante esta Assembleia, devidamente munidos de suas Carteiras Profissionais ou Carteiras de Inscrição Sindical.

Santo André, 25 de março de 1963.

A DIRETORIA

Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Artefatos de Borracha dos Municipios de S. Paulo, S. Caetano do Sul e Sto. André.

Manoel João Vieira — Simca do Brasil — susp. e consequ. — 13,30 horas.

Alvaro Ramos Pinto — Cia. Brasileira de Petroleo Ibrasil — av. pr., desc. rem., 13,0 — 14 horas.

Antonio Franco de Oliveira — Yoshiari Aihara — ind., av. pr., f.º. 13,0, s. sal., h. ex. — 14 horas.

José Augusto Domingues Heleno — Motores Perkins S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. prop. — 15 horas.

PAUTA DE AUDIENCIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

Joaquim Feliciano — Willys Overland do Brasil S.A. — ind., av. pr., f.º. venc., f.º. prop., s. sal., h. ex. — 15 horas.

José Jesus dos Santos — Mercantil Suíça Ind. e Com. S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. simp. — 15,15 horas

Manoel João Vieira — Simca do Brasil — susp. e consequ. — 13,30 horas.

Alvaro Ramos Pinto — Cia. Brasileira de Petroleo Ibrasil — av. pr., desc. rem., 13,0 — 14 horas.

Antonio Franco de Oliveira — Yoshiari Aihara — ind., av. pr., f.º. 13,0, s. sal., h. ex. — 14 horas.

José Augusto Domingues Heleno — Motores Perkins S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. prop. — 15 horas.

PAUTA DE AUDIENCIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

Joaquim Feliciano — Willys Overland do Brasil S.A. — ind., av. pr., f.º. venc., f.º. prop., s. sal., h. ex. — 15 horas.

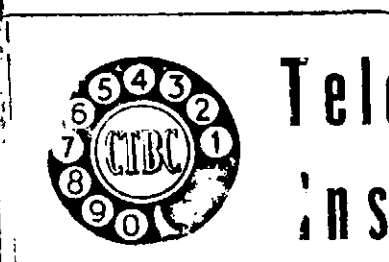
José Jesus dos Santos — Mercantil Suíça Ind. e Com. S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. simp. — 15,15 horas

Manoel João Vieira — Simca do Brasil — susp. e consequ. — 13,30 horas.

Alvaro Ramos Pinto — Cia. Brasileira de Petroleo Ibrasil — av. pr., desc. rem., 13,0 — 14 horas.

Antonio Franco de Oliveira — Yoshiari Aihara — ind., av. pr., f.º. 13,0, s. sal., h. ex. — 14 horas.

José Augusto Domingues Heleno — Motores Perkins S.A. — ind., av. pr., 13,0, f.º. prop. — 15 horas.



Telefones - Inscrições

Avisamos a todos os interessados que estamos aceitando inscrições para instalação de telefones nas seguintes Centrais Telefônicas:

Santo André, esgotado — Santa Terezinha Caderneta D — São Bernardo, Caderneta B — Rudge Ramos, Cadernetas B e C — São Caetano, Cadernetas B e D — Ribeirão Pires, Cadernetas C e D.

As inscrições poderão ser feitas por carta ou diretamente nas Centrais Telefônicas da CTBC.

COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO
Rua Prefeito Justino Paixão, 40
SANTO ANDRÉ — Estado de São Paulo

por pouco lhe roubava a vida, iniciará uma nova etapa em sua vida: profetista de automoveis. Para tanto, entrou como Diretor-Associado da firma Davitt Ogle.

Moss sonha com um modelo de quatro lugares e alto rendimento. Um prototipo do carro será completado dentro de alguns meses, quando se estudará a viabilidade de sua construção em volume capaz de atender à procura interna e internacional.

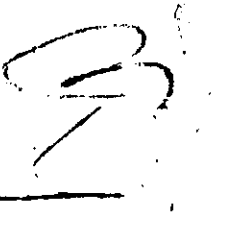
Ac chegar a esta cidade, bronzeado pelo sol das Ilhas Bermudas, Moss, disse aos jornalistas que há muitos anos vem sonhando com esse auto. Segundo ele, terá quatro assentos, alto rendimento, muita potência, funcionamento silencioso, bom "pega" na pista e um aspecto interior e exterior capaz de atrair a ambos os sexos.

FOLHA DO POVO

Jornal de Santo André
São Bernardo e
São Caetano do Sul
DIRETOR
Paulo Zingg
SECRETARIO
Waldemar M. Rezende
GERENTE
Manoel Bras Brando

Redação e Administração
R. Cel. Oliveira Lima, 486
5.º andar — Sala 56
Fone: 44-2160 — S. André
— São Bernardo — Responsáveis: José Christiano e Paulo Paiva — Rua Rio Branco, 359 — 2.º andar — fone: 43-1925.

Sucursal em Ribeirão Pires — Sucursal em São Paulo — Avenida Casper Líbero, 36 — 2.º andar — sala 213 — fone: 35-1770.
Sucursal no Rio de Janeiro A S. Lara — Rua Senador Dantas, 40 — fone 22-5924.
Número Avulso .. 5,00
Número Avulsado 10,00
Assinatura Anual 250,00
A Direção deste Jornal não se responsabiliza parcial ou totalmente pelos conceitos emitidos assinados.



Handwritten numbers: 10.98, 13, 171

Esse sistema tem apresentado excelentes resultados pela maneira com que é executado. Após se habituarem ao desempenho das funções iniciais, passam a exercer outras mais complexas, dando oportunidade para que outros iniciem o treinamento. Essa continua sucessão de homens, de função para função, assegura um regime de promoção intermitente, além de proporcionar uma eficiente especialização nos mais variados setores da indústria.

TREINAMENTO DE SUPERVISÃO

Tanto a qualidade como a quantidade da produção de uma empresa dependem quase que diretamente do êxito desse treinamento. Ele tem como escopo o desenvolvimento das qualidades de chefia dos supervisores e também tornar mais proveitosas as relações entre dirigentes e subalternos. Em recente estudo efetuado nas empresas, sobre a eficiência desse curso, constatou-se que as divergências havidas entre supervisores e operários diminuíram de 90% após sua instituição. O treinamento compreende diversas etapas, inclusive o TWI.

LIVROS DE BOLSO:

58 series de livros de bolso estão sendo editadas atualmente na Alemanha Ocidental. Entre o total de 256.8 milhões de livros de bolso publicados de 1952 a 1962, 84 milhões provieram da literatura classica, numero este, que ultrapassou os outros generos de literatura, inclusive a literatura ligeira. Os livros de bolso científicos apresentam uma tiragem de 30 milhões de exemplares, enquanto as series de romances policiaes alcançaram 23.5 milhões de exemplares. Referem-se todas as cifras ao decenio acima indicado.

1 BILHÃO DE MARCOS:

As nove Estações de Radio na Alemanha Ocidental dispuseram em 1962 de mais de 1 bilhão de marcos Cr\$ 160 bilhões), provenientes de taxas dos ouvintes e telespectadores e de propaganda comercial. As taxas pagas pelos donos de aparelhos de radio e televisão alcançaram 782 milhões de marcos Cr\$ 124.8 bilhões), enquanto 333 milhões de marcos Cr\$ 53.28 bilhões) entraram em caixa de pagamento de anúncios.

A revista dos Editores de Jornais protesta contra, o que

SOLINGEN:

A marca «SOLINGEN» é um simbolo da mais afamada industria manufatureira alemã de aço. A cidade de SOLINGEN está defendendo este seu nome por todos os meios juridicos para proteger os seus produtos. Em nove Estados, só em 1962, a cidade teve de entrar em juizo para impedir o uso indevido da marca SOLINGEN. No Chile, por exemplo, uma cidade quis dar o nome de SOLINGEN a um bairro. Na Turquia uma fabrica lançou no mercado tesouras, de bouca qualidade com o carimbo «tipo SOLINGEN». No Brasil tentativas de apoderar-se do nome SOLINGEN frustraram-se. No Irã, depois de 7 anos de processo, o fabricante de laminas de barbear, teve de desistir da marca SOLINGEN. Na França e na Italia, na Australia e no Paquistão estão correndo atualmente processos contra o abuso do nome SOLINGEN.

QUOTA DE CRESCIMENTO:

Com grande destaque a FRANKFURTER ALLGEMEINE ZEITUNG publicou o resultado da investigação da fundação Getulio Vargas, segundo a qual o crescimento do produto social no Brasil, que era de 7.7% em 1961, alcançou em 1962, apenas 3.7%. Calculando o crescimento da população brasileira com mais ou menos 3.5%, a quota de crescimento dividida por pessoa seria apenas de 0.5%. Causou grande surpresa esta revelação na Alemanha Ocidental, de vez que o «Plano Trienal» do Governo brasileiro calculou uma media do crescimento economico de 7% por ano. Esta quota de crescimento só poderia ser alcançada, segundo o artigo citado, com a ajuda de capitais estrangeiros.

ERA TECNOLÓGICA AVANÇA A PASSOS RÁPIDOS POR TODA AMÉRICA LATINA

LONDRES (BNS) — O Dr. B. K. Blount, Secretario-Adjunto do Departamento de Investigações Científicas e Industriais da Grã-Bretanha, vaticinou um brilhante futuro no campo da ciência para os países latino-americanos. O Dr. Blount fez esta importante declaração na terceira e última das conferências «Cantors» dedicadas a estudar aspectos da vida dos países latino-americanos.

Ao considerar a ciência na qual a área o Dr. Blount disse que era necessário admitir, todavia, que ela não ocupou no passado um posto de vanguarda na contribuição ao desenvolvimento científico do mundo. Ta fato, declarou, talvez fosse decorrencia da multiplicidade de universidades, que terminou por culminar em uma fragmentação de valiosos esforços e também porque, no passado, as universidades

foram consideradas pelos governos latino-americanos, com algumas poucas exceções, mais como escolas de preparação profissional do que como centros de investigação tecnológica.

Hoje, entantao, continuou, aumentam de maneira promissora as oportunidades nas universidades latino-americanas para o pagamento de um numero crescente maior de cientistas e alta capacidade de especialização.

Com sua população de 200 milhões de habitantes, a América Latina está em situação de dar muitos premios Nobel como os Estados Unidos ou a União Soviética e fazem atualmente e se pintei um quadro ligeiramente sombrio do passado científico latino-americano não tendo a melhor duvida do seu brilhante papel no futuro, ficou o importante funcionamento do governo britânico.

do ser desencadeada a II Grande Guerra, a Finlandia possuía uma forte mercante de umas 650.000 toneladas brutas registradas, composta de 564 vapores e 50 embarcações a motor. Os anos de guerra inflingiram duras provações. Numerosos navios finlandeses foram afundados e apresados em diversas partes do mundo. Quando foi estabelecido o armistício entre a Finlandia e a União Soviética no outono de 1944, a Finlandia teve que ceder àquela nação 104 navios como parte do pagamento das reparações de guerra. Enfim, a guerra causou uma redução de 64 por cento na tonelagem de sua frota, e o que sobrou estava antiquado e fora de uso.

Em tal situação foi que a frota mercante finlandesa começou a se recuperar depois da guerra. As perspectivas não se mostravam promissoras. Mas a navegação mercante do tempo de paz foi reiniciada com a mesma obstinação que foi empregada no soerguimento da economia em geral, procurando atingir o nível em que se achava antes da guerra. Uma vez que a carencia de navios era acentuada e havia pouca disponibilidade de moeda estrangeira os armadores finlandeses tiveram que comprar embarcações, nos estaleiros nacionais e estrangeiros, foram aceleradas. Em 1951, os navios mercantes finlandeses duravam, em media, 33 anos por tonelada bruta registrada e, no fim de 1961, 17 anos. A ultima década marcou o periodo de recuperação dos navios a motor. Em 1951, os navios à vapor compreendiam quatro quintos da frota mercante, não passando, atualmente, de um terço. Estimou-se em perto de 40.000 toneladas a produção dos estaleiros finlandeses para uso da marinha durante o ano de 1962.

Se bem que a Finlandia não esteja na mesma categoria dos grandes países litoraneos, a maior parte de suas fronteiras se encontra na orla marítima e uma frota mercante eficiente, vital para o país. A tendencia em se orientado no sentido de produzir a nova tonelagem finlandesa

de ser desencadeada a II Grande Guerra, a Finlandia possuía uma forte mercante de umas 650.000 toneladas brutas registradas, composta de 564 vapores e 50 embarcações a motor. Os anos de guerra inflingiram duras provações. Numerosos navios finlandeses foram afundados e apresados em diversas partes do mundo. Quando foi estabelecido o armistício entre a Finlandia e a União Soviética no outono de 1944, a Finlandia teve que ceder àquela nação 104 navios como parte do pagamento das reparações de guerra. Enfim, a guerra causou uma redução de 64 por cento na tonelagem de sua frota, e o que sobrou estava antiquado e fora de uso.

Se bem que a Finlandia não esteja na mesma categoria dos grandes países litoraneos, a maior parte de suas fronteiras se encontra na orla marítima e uma frota mercante eficiente, vital para o país. A tendencia em se orientado no sentido de produzir a nova tonelagem finlandesa

COMO VIVEM OS VEGETAIS?

DOMINGOS MARCELLINI

II

Transpiração - A planta apresenta dispositivos anatomicos e fisiologicos que dificultam a transpiração. Assim é que, quando mais necessaria se torna a transpiração, o vegetal procura dela defender-se com grande energia:

- 1) depositando cera sobre as folhas, como se dá com a Carnaubeira (copérnica cerifera);
- 2) localizando os estômatos (orificios microscópicos existentes nas folhas, etc.), geralmente na pagina inferior das folhas, para evitar a luz direta que determina a sua abertura;
- 3) por meio dos pêlos da epiderme;
- 4) por meio do enrolamento das folhas, a fim de diminuir a superficie transpiratoria;
- 5) por meio da espinescencia dos ramos e das folhas, reduzindo a transpiração pela diminuição da superficie, etc.;
- 6) despidendo-se das folhas pelas quais perderia a reserva de agua, o que aconteceu com as essencias caducifolias ou de folhas caducas;
- 7) não permitindo que suas raízes absorvam a agua demaisiada fria.

Naturezas diversas - Uma plantas são de tal natureza que procuram o sol, outras diferentes preferem a sombra (são as solifugas).

Umias retiram do solo o calcio, outras as combinações do aluminio. Mais outras vivem das folhas caídas dos galhos. Há as que se alimentam da seiva que sugam das hospedeiras (são as parasitas).

Certos vegetais nutrem-se da umidade e do ar atmosférico (são as epifitas, aericolas e arevoras). As plantas anfíbias crescem indiferentemente na agua e na terra úmida. Os arenofilos são típicos das areias arenosas. Os bolores são vegetais que se formam nas materias organicas

quando estas entram em decomposição.

As plantas comófilas vivem sobre os rochedos cobertos de detritos. Os criptófilos são vegetais que passam parte de sua vida completamente escondidos no solo. São os tubérculos, as cebolas, os rizomas...

Os endófilos vivem parasitando nos tecidos internos das plantas. Há os que vegetam em terrenos salinos. São os alófitos. A salicornia, por exemplo, é uma planta capaz de tolerar até 2.5% de sal no solo.

Vicejam somente em lugares umidos os denominados hidrófilos. Os hilófilos preferem crescer no mato. Orófilos são os vegetais que vivem nas montanhas. Chamam-se pteriginos os vegetais que se desenvolvem sobre os fetos.

Xenófilos são os vegetais típicos das regiões secas, desérticas. Ruderais são as plantas que crescem espontaneamente nas imediações das casas, à beira das estradas e nos lugares cheios de lixo.

Há plantas muito simples que são capazes de deslocar-se por meio das vibrações de seus apêndices.

Sensibilidade - Existem plantas que enrolam as folhas assim que o sol acaba de mergulhar no poente. A flor-danoite, a onze-horas e outras cerram as pétalas conforme a luz.

O galantó dobra as pétalas na hora que prece o pôr do sol. O girasol volta sempre para o astro radiante a sua enorme flor amarela. A noctiflora é planta cujas flores se abrem ao anoitecer e se fecham de manhã.

A sempre-viva fecha sua corola à noite e à umidade. A sensitiva é planta que possui a propriedade de retrair suas folhas quando são tocadas. No Oriente há uma planta que emurchece nas vespéras de um terremoto. se é verdade o que dizem.

(Continua)

RETROSPECTO DE 1962

«Conjuntura Econômica» publica, em seu número especial de fevereiro, um estudo geral da toda a situação economica e financeira do Brasil em 1962, fazendo, ao mesmo tempo, diversas previsões para o ano que se inicia. A Agricultura, a Indústria, o Comércio as Finanças, os Transportes, os Serviços Públicos e a Conjuntura no Estrangeiro constituem assunto para artigos e bem fundamentados artigos, baseados em dados específicos, precisos e atuais.

RECORDE ABSOLUTO: AUMENTO DE 52% NO CUSTO DA VIDA EM 1962!

Acelerou-se em 1962 o ritmo do processo inflacionário. Se-

gundo os estudos publicados na edição especial de fevereiro de «Conjuntura Econômica», a taxa de crescimento dos meios de pagamento no ano passado foi de 63.6%. Por outro lado, o custo da vida no Estado de Guanabara registrou no mesmo periodo a elevação recorde de 52.7%.

CRESCER A RECEITA DA GUANABARA

De acordo com os dados publicados na edição especial de fevereiro de «Conjuntura Econômica», o tributo que mais contribuiu para a elevação da receita do Estado da Guanabara no exercicio de 1962 foi o imposto de vendas e consignações. A arrecadação atingiu cerca de 42 bilhões de cruzeiros, o que representou um aumento de 96% em relação ao exercicio anterior.

REDUZIU-SE O RITMO DE CRESCIMENTO ECONÔMICO

Analisar pelos dados preliminares que se analisam em «Conjuntura Econômica», edição especial de fevereiro, a atividade econômica do país, em 1962 teria operado a um ritmo anterior em apenas 3,5% extra. Segundo se calcula, 7,7% em 1961. Considerando-se, o aumento da população, o crescimento em termos «per capita» seria inferior a 0,5%.

CONTINUA AUMENTANDO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Afirma «Conjuntura Econômica», em seu número especial de fevereiro, que a produção industrial brasileira revelou em 1962 uma taxa de aumento da ordem de 8,4%, embora considerado em valor absoluto, foi inferior à de 1961, ano em que atingiu 8%.

Nova Pesquisa Revela Problemas da Mocidade

Com o objetivo de contribuir para uma compreensão mais penetrante dos complexos problemas da conduta humana e de uma reforma geral dos procedimentos educativos, na família e na escola, a profa. Ofélia Boisson Cardoso já escreveu dois livros, que obtiveram ampla repercussão: «Problemas da Infância» e «Problemas da Adolescência».

Agora, completando a triologia e imbuída dos mesmos propósitos, a notável psicologista volta a revelar novos aspectos de suas pesquisas, através de «PROBLEMAS DA MOCIDADE», que é uma série de estudos de psicopatologia social. «A atitude em face dos diversos problemas que submetem a análise quanto a elementos e condições, bastaria para que este trabalho pudesse ser recomendado à reflexão de todos os que tenham responsabilidade nas questões educativas e no encaminhamento de um pensamento social saudável», diz no prefácio o saudoso prof. Lourenço Filho.

Por sua vez, a pesquisadora afirma: «É possível que este diagnóstico pareça decepcionante e pessimista. As vidas que se explanam nestas páginas mostram o lado patológico da sociedade». Mas, de par com isso reconhece que uma reação se torna necessária e que essa reação há de ser fun-

dada no conhecimento da verdade, não na dissimulação dos fatos ou na ignorância das condições, por mais penosas que sejam.

Como nos seus livros, a profa. Ofélia Boisson Cardoso apresenta vários casos de jovens desajustados, que lhes permitem chegar a conclusões sobre os problemas da mocidade e a maneira de solucioná-los.

Publicado pelas Edições Melhoramentos, o livro, de 228 páginas, está dividido em quatro partes: I — O Personalismo e o Cenário; II — Cinco Jovens; III — Um caso especial: Maria; IV — Reflexões Finais.

Técnica de Educação e professora de Psicotécnica e Psicologia Educacional, Ofélia Boisson Cardoso é hoje uma das maiores autoridades no seu campo e pesquisa. Seu livro deve ser lido não só pelos especialistas, mas principalmente por pais e educadores — e por que não pelos moços? «PROBLEMAS DA MOCIDADE» pertence à «Biblioteca de Educação», onde se encontram, entre outras obras, as seguintes: «Fundamentos de Sociologia» (5.a ed.), de Carneiro Leão; «Teoria e Pesquisa em Sociologia» (7.a ed.), de Donald Pierson; «A Orientação Profissional e as Carreiras Liberais», de Léon Walther.

A «ALIANÇA» REALIZARA OS SONHOS DE UMA VIDA MELHOR

NEW ROCHELLE, Nova Iorque (IPS) — «A renovação, unidade de propósito econômica e política» entre as nações americanas faz com que se acredite em que a «Aliança para o Progresso» terá pleno êxito na realização dos sonhos de uma vida melhor.

Ao fazer tal declaração nesta cidade, o sr. Delesseps S. Morrison, representante dos Estados Unidos na Organização dos Estados Americanos (OEA), disse que a Aliança já teve um excelente começo em fundos comprometidos, em auto-ajuda instituída, em participação no livre empreendimento, em estabilização de preços dos produtos essenciais e na integração econômica.

«Os resultados registrados até agora são muito animadores» — acrescentou o Embaixador. Em seguida, afirmou que desde março de 1961, quando teve início a Aliança,

os Estados Unidos dedicaram a ela cerca de 2 bilhões de dólares, em empréstimos e subvenções.

«De igual importância» — continuou — «o fato de estarem os países latino-americanos levando avanço os seus programas de auto-ajuda e formas».

Segundo se calcula, as Republicas Latino-Americanas, durante o ano passado, inverteram cerca de 8 bilhões de dólares de seus fundos privados e publicos no desenvolvimento economico e social de auto-ajudas.

O Embaixador falou num fóro patrocinado pela população local.

Disse o sr. Morrison que a verdade que a Aliança está encontrando obstáculos em seu caminho, mas expressou a sua confiança em que o progresso economico e a unidade política do Hemisfério «podem superar a superação» tais obstáculos.

A MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

No seu ascendente ritmo de expansão, a indústria automobilística tem deparado constantemente com complexos problemas, aos quais vem dando solução com seus próprios recursos, notadamente no que tange à mão-de-obra especializada.

Considerando a matéria em toda a sua profundidade e sentindo a premência de uma formação profissional apta a utilizar as técnicas mais modernas, as fábricas passaram a se interessar vivamente pelo problema do aperfeiçoamento industrial de seus operários.

Desde o início de suas atividades, a Willys-Overland, aquilatando a importância dessa formação, instituiu e vem mantendo com integral índice de aproveitamento, diferentes cursos de aperfeiçoamento e de aprendizagem.

MAQUINAS OPERATRIZES

Esse curso é mantido em convênio com o SENAI e destina-se à formação profissional do menor. Para frequentá-lo, eles deverão ter, no mínimo 14 e no máximo 15 anos e, ainda, ter concluído o curso primário.

Os aprendizes, já ao iniciarem o treinamento percebem remuneração e após concluído o mesmo, passam a desenvolver atividades atinentes à sua especialização.

A aprendizagem é efetuada num período de três anos, durante os quais os alunos passam, regularmente, 5 meses no SENAI e 7 na fábrica. Nesse curso formam-se: mecânicos ajustadores, ferramenteiros e operadores de máquinas automáticas. As atividades concernentes a essas profissões constituem fator de capital importância para o perfeito desenvolvimento industrial de uma empresa.

TREINAMENTO DO TRABALHO

Constatada a carência do elemento humano especializado e, com vistas à filosofia da promoção em escala progressiva, foi instituído um treinamento de operários no próprio local de trabalho. Tão logo admitidos, eles passam a tomar contacto com as máquinas e outros instrumentos, sob a devida orientação de supervisores experimentados. Esse treinamento é ministrado a

ESTAGIOS

As constantes inovações no campo da indústria tornaram a empresa um verdadeiro laboratório experimental, onde cada vez mais se aperfeiçoam métodos e técnicas de produção. Ciente dessa realidade e preocupando-se com a formação de novos engenheiros e técnicos especializados, ela vem promovendo, em época de férias escolares, estágios sobre diversas especializações para esses alunos.

Em colaboração com os professores do Instituto Tecnológico da Aeronáutica e Escola Politécnica, engenheiros da Willys têm proferido aulas e palestras nesses estabelecimentos, versando sobre especializações na indústria automobilística. Esse sistema de levar conhecimentos até as escolas está sendo estudado no sentido de ser estendido com maior amplitude para outros institutos de ensino superior.

BOLSA «OSWALDO ARANHA»

A Willys-Overland instituiu, para diplomados nas escolas superiores a Bolsa de Estudos «Oswaldo Aranha», que possibilita ao contemplado um estágio nos Estados Unidos, com total pagamento de despesas. Nesse período, o estagiário frequentará cursos de alta especialização sobre o assunto da matéria escolhida.

Ainda recentemente, seguiu

viagem para a América do Norte, o eng. Ion de Freitas, contemplado com a «Bolsa de Estudos Oswaldo Aranha», que está se aperfeiçoando na construção de rodovias, num curso ministrado sob os auspícios do Estado da Virginia.

OUTROS CURSOS

Objetivando proporcionar instrução ginásial e básica para seus funcionários menores, a empresa assegura o pagamento integral desses cursos aos mensageiros (Office-boys). Essa medida possibilita a esses empregados atingirem outros postos, depois de concluírem os estudos.

Outro tipo de cooperação, no setor educacional, é feita com o concurso das Escolas Internacionais, da seguinte maneira: — o funcionário paga a metade do curso e após concluído o mesmo, é reembolsado pela empresa, se constatado um satisfatório índice de aproveitamento. Esses cursos de treinamento são feitos por correspondência e envolvem um variado «currículo».

Vários outros cursos de treinamento são ministrados pelo IDORT, Escola de Administração de empresas e demais institutos congêneres. Esses últimos são totalmente pagos pela Cia.

Através de recente estudo efetuado pela Willys, observou-se que o índice de aproveitamento, em todos os cursos, tem sido altamente satisfatório.

Carta da Alemanha

Prof. Dr. HERMANN M. GOERGEM

NUMEROS E FATOS

CIENTISTAS:

337 cientistas post-graduados estrangeiros. — 90 a mais do que no ano anterior — passaram em 1962 na Alemanha Ocidental como professores-bolsistas da Fundação Alexander von Humboldt. Desde 1954 a Fundação Humboldt concedeu bolsas a 1.500 post-graduados, dos quais mais ou menos 60% vieram de ultra-mar e 40% da própria Europa.

OVOS:

No último dezoito a produção de ovos na Alemanha Ocidental duplicou, tendo atingido em 1962 8,8 bilhões de unidades, enquanto o número de galinhas em 10 anos, aumentou apenas de 45 a 61,5 milhões. A produção média de cada galinha hoje é de 166,1 ovos, mais ou menos 50% a mais do

chama a «perigosa concentração de poder econômico», representada pelas estações de rádio. Essa concentração poderia tornar-se um perigo para a livre opinião.

VITIMAS DE GUERRA:

Em doze anos, isto é, desde a sua existência, a Alemanha Ocidental tem pago às vítimas de guerra 45 bilhões de marcos Cr\$ 7,2 trilhões). Vivem ainda 3,2 milhões de vítimas de guerra, das quais 1,4 milhões mutilados de guerra, 1,2 milhões de viúvas, quase 400.000 meio-orfãos, e mais de 21.000 orfãos. Ainda vivem 128.000 homens com uma só perna, e mais de 42.000 com um só braço; 11.000 sem as duas pernas; 9.000 sem os dois braços; 1.000 sem as duas mãos; 3.000 são cegos e 1.300 surdos. Outros dados: 1.300

ECONOMIA

PRODUÇÃO DE LÁ NO RS

Embora tenha decrescido a produção gaúcha de lã na safra de 1959-60, devido às intensas chuvas e enchentes ocorridas no período, ela continua sendo a maior do País, destacando-se com cerca de 98% da colheita nacional.

MAIS AÇO PARA O BRASIL

Com a entrada em funcionamento do primeiro alto forno da Usiminas, no segundo semestre do ano passado, a capacidade de nosso Parque Siderúrgico foi aumentada em 20%. E' de se destacar que, de sua linha de produção, sairão justamente aqueles produtos de maior carencia na siderurgia nacional: chapas grossas, chapas largas a quente e a frio.

CELULOSE

Facilidades especiais deverão ser criadas pelo Governo para que se intensifique a instalação de fabricas de celulose no Sul do País, nas zonas dos pinhais, a fim de aproveitar-se matéria-prima nacional. Espera-se, com essas medidas, incentivar a produção de celulose no País, diminuindo-se a importação. Atualmente o Brasil exporta cerca de 50 milhões de dólares por ano de madeiras de pinho. No entanto, importa celulose e papel no valor de 200 milhões.

DOBRADINHA BRASILEIRA

No período de 1958-61, o Brasil exportou cerca de 237,7 toneladas de dobradilha. O maior comprador foi Portugal que apareceu com a percentagem de 53,5%. Como se vê os portugueses são fãs da dobradilha brasileira...

PINHO

A produção do pinho serrado no primeiro semestre do ano passado foi de 2.013,3 metros cúbicos nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

FERROVIAS PAULISTAS RECEBERÃO 4,8 BILHÕES DE CRUZEIROS

Calcula-se em 4 bilhões e 803 milhões de cruzeiros a verba que será destinada ao setor ferroviário pelo governo paulista no ano em curso. De todas, a mais beneficiada será a Estrada de Ferro Sorocabana, que deverá contar com cerca de 2 bilhões e 720 milhões de cruzeiros.

TV NO BRASIL

O maior parque de receptores de televisão da América Latina encontra-se no Brasil, que conta com cerca de 25 estações transmissoras servindo a 1,3 milhões de receptores.

NIQUEL EM MATO GROSSO

Deverá entrar em funcionamento dentro em breve a usina Morro Niquel S.A., em Patópolis (MT), com a capacidade anual de 200 mil toneladas.

A FROTA MERCANTE FINLANDESA

HELSINKI, Finlândia — Pela primeira vez na história de sua existência, a marinha finlandesa dispõe de quase 900.000 toneladas brutas registradas. O número de navios mercantes, em 1962, se elevava a cerca de 530. Nos últimos dez anos, o crescimento da tonelagem tem sido notável: em dezembro de 1952, havia 626 embarcações navegando sob a bandeira azul e branca, deslocando, em seu conjunto, 632 toneladas.

Os navios mercantes finlandeses navegam para portos estrangeiros desde meados do século XVI. Os veleiros — os mundialmente famosos cargueiros de trigo da linha da Austrália — que singravam o mar sob o pavilhão finlandês angariaram grande popularidade até o século atual; hoje seus dias pertencem ao passado. Em 1870, começou a era dos navios a vapor, que desenvolviam pouca velocidade e que eram destinados, em sua maioria, à navegação costeira. Foi nos primeiros vinte anos do século atual que os vapores finlandeses principiaram a aparecer em águas longínquas e em número apreciável.

Desde 1817 uma companhia de navegação finlandesa havia sido contratada para fazer o tráfego regular para Hull, Inglaterra. A Companhia Finlandesa de Vapores foi fundada em 1883 e cresceu de tal modo que tornou-se a maior e principal companhia de navegação do país. Outras empresas finlandesas congêneres que devem ser mencionadas são a «Frota Mercante Finlândia-América do Sul», a qual tem mantido seu tráfego regular desde a década de 1920, e a Frota Mercante Finlandesa, cuja linha principal é para a América do Norte, e a Wihuri que, atualmente, está se especializando em petroleiros. O fundador e criador desta última, Antti Wihuri, é o Pai da navegação finlandesa. Em 1962 existiam cerca de cinquenta companhias de na-

ção moderna suanto possível. Todas as linhas importantes são servidas por navios de alta classe e práticos. Tanto no Mar do Norte e nas rotas continentais como no tráfego transatlântico e mediterrâneo, existem, hoje em dia, mais navios finlandeses fretados de que em qualquer outra época.

O pavilhão finlandês — bem conhecido em inúmeros portos — Muitos navios têm sido especialmente construídos para a exportação dos produtos da indústria madeireira da Finlândia. A reabertura do Canal Saimaa, ligando os lagos do interior ao mar, provavelmente proporcionará um considerável desenvolvimento à navegação de pequenas embarcações para o transporte de madeira.

Antes da II Grande Guerra, a Finlândia possuía um único petroleiro em tráfego para o estrangeiro, o qual foi afundado no Atlântico Norte. Em 1962, era de 28 o número de petroleiros finlandeses, representando quase um terço de toda a frota mercante.

Os navios de passageiros e as barcas têm sido também quase que completamente renovados. Navios modernos transportam passageiros, carga e carros para a Suécia, Dinamarca e portos alemães. As rotas de tráfego mais intensas são, tradicionalmente, as que se estendem entre a Finlândia e a Suécia. Entretanto, têm sido abertas novas conexões equivalentes com o Continente. As grandes barcas finlandesas são de construção recente e diversas já se encontram em serviço. Cada vez mais comum são as estradas europeias os enormes caminhões que carregam da Finlândia por essas barcas. Os principais artigos transportados em barcas são os produtos da indústria de madeiramento, madeira compactada, papel, tabuas duras e flexíveis, mobiliário, casas pré-fabricadas, portas, etc. São,

ções compreendem frutas, hortaliças, peixe, carne, máquinas e metais. O transporte rodoviário de artigos de serraria finlandeses feitos por grandes caminhões está também aumentando. Os armadores finlandeses esperam que o negócio de barcas tenha um bom futuro.

A Associação de Armadores Finlandeses chegaram à conclusão, recentemente, de que os finlandeses devem pensar cada vez mais na especialização e desenvolvimento das frotas, seguindo o exemplo do tráfego de barcas. A condição básica para o desenvolvimento da navegação finlandesa está no estímulo ao espírito de competição.

A Associação dos Armadores, fundada há 30 anos, acha-se vinculada, de varias maneiras, à cooperação internacional. Os oficiais e os tripulantes da marinha mercante finlandesa têm seus próprios sindicatos que também estão ligados à cooperação internacional. O nível social e educacional dos marinheiros tem se elevado acentuadamente. Um passo importante para o seu treinamento foi a fundação de uma escola flutuante de marinheiros mercantes no «Suomen Joutsen» (O Cisne da Finlândia), ex-navioscola da Marinha Finlandesa.

Numerosos portos da Finlândia ficam bloqueados pelo gelo durante os mais frios meses de inverno. Muitos deles, entretanto, são desimpedidos com a ajuda dos ultra-modernos, potentes e eficazes quebra-gelos construídos na Finlândia. Os estaleiros locais são famosos por seus quebra-gelos feitos também por encomendas estrangeiras.

Nos invernos mais severos, até o porto de Helsinque, Capital do País, algumas vezes fica obstruído durante semanas e até meses. Mas, na maioria das vezes, é conservado desimpedido o ano inteiro, assim como Hanko e Turku



[A large, diagonal handwritten mark, possibly a signature or initials, spans across the page.]

1977

1977

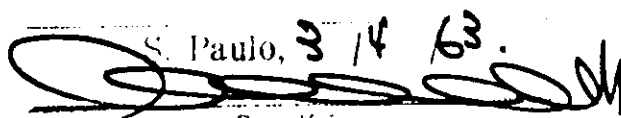
157

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

Trat. 32.65.63.

S. Paulo, 3/4/63.



Secretário

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André



Base Territorial: Ribeirão Pires e Mauá

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho
Indústria e Comércio, de acordo com o
Decreto-Lei n. 5452 - 1.º de Maio de 1943

Sede Própria: R. D. Gertrudes de Lima, 202
Fone, 44-4068 - Caixa Postal, 79 - S. André
Sub-sede: Av. da Paz, 761 - Fone, 44-5304
Utinga e Est. S. Paulo

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente do Colendo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

TRT - 2.ª Região
N. 302 65/63
Em 9/4/63

2-4-63
1-97

Dissídio Coletivo

Processo TRT-SP-101/63-A

O SINDICATO DOS TRABALHADORES // NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO// DE SANTO ANDRÉ, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES, investido dos poderes de que trata o § único do artigo 611 da C.L.T., vem, por seu Presidente infra-assinado, no exercício de faculdade legal e em obediência à r.determinação de V.Excia. exarada na audiência levada a efeito no dia 29 de março p.findo, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha São Paulo, S.C.do Sul e Santo André contra a empresa "PIRELLI S.A.", e do qual o Supte. passou a fazer parte, C R E D E N C I A R o sr.PHILADELPHO BRAZ, Secretário-Geral da Entidade, a representá-la no presente litígio perante esse Egrégio Tribunal Regional, em todos os seus atos e termos e com poderes bastantes para, "ad referendum" da Assembléia conciliar, firmar acôrdo e requerer o que se fizer necessário em defesa dos trabalhadores interessados no Dissídio em apreço, ficando também, através desta, ratificadas tôdas as medidas até agora por êle praticadas em nome do Sindicato relativamente à questão.

Requer, outrossim, se digne V.Excelência autorizar a juntada ao processo, para os fins de direito, do incluso instrumento de procuração.

StºAndré, 1º de abril de 1963.

MARCOS ANDREOTTI - PRESIDENTE -

M. MARTINHO RODRIGUES - ADV.

Reconheço a Firma _____

Sta. André,

1983

☆☆

Em test.º _____ da verdade.

Renata Dell'Antonia

RENATA DELL'ANTONIA - Escri. Aut.º

2.º TABELIAO

Cartaria de S. André, S. Paulo - SP
ALVARO G. DELL'ANTONIA
RENATA DELL'ANTONIA
Rua Dell'Antonia - Alameda P. Paulista
* - TELEFONES: 277-1144/277-1145

FINS TRIBUTARISTA
-ISENTO DE SELOS-

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André



Base Territorial: Ribeirão Pires e Mauá


Reconhecido pelo Ministério do Trabalho
Indústria e Comércio, de acordo com o
Decreto-Lei n. 5452 - 1.º de Maio de 1943

Sede Própria: R. D. Gertrudes de Lima, 202
Fone: 44-5538 - Postal. 79 - S. André
Sub-sede: Av. da Paz, 761 - Fone. 44-5304
Linga - Est. S. Paulo

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Ribeirão Pires e Mauá, com sede à rua Dona Gertrudes de Lima, 202, em // Santo André, pelo seu Presidente abaixo-assinado nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados os drs. Moisés MARTINHO RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B./Sec. de S. Paulo, com escritórios à rua Dr. Cezário Motta, 456, 2º andar, // telefone 44-5538, em Santo André; ANTONIO MUSCAT, brasileiro, // casado, inscrito na O.A.B./Sec. de S. Paulo, com escritórios à // Praça Clóvis Bevilacqua, 351, 3º and., Conj. 301, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, e especialmente para assistirem juridicamente o Outorgante perante o Colendo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo no Dissídio Coletivo (Proc. TRT-SP-101/63) em que, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo, S.C. do Sul e Santo André, é Suscitante, e Suscitada a empresa "Pirelli S.A.", podendo ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, requerer o que se fizer necessário para o cabal desempenho deste mandato, inclusive receber, // transigir, conciliar, desistir, dar quitação e substabelecer, // com ou sem reservas de poderes.

Santo André, 1º de abril de 1963.


MARCOS ANDREOTTI
Diretor Presidente

Reconheço a Firma _____

Sto. André,

ABR 1 1963

★★

Em test.º _____

da verdade.

Renata Dell'Antonia

RENATA DELL'ANTONIA - Escriv. Aut.º

2.º TABELÃO

FINS TRABALHISTA

-ISENTO DE SELOS-

Comarca de São André - Tel. 41.510
AVENIDA S. LUIZ, 118 - Tel. 41.510
MURILLO GOMES
RENATA DELL'ANTONIA
Escr. Dell'Antonia - Alameda P. Buarque
- escreventes AUT. PRIZADAS -
Lala Pisto Eleitor 478 - Tel. 44.581

JUN 1 1963

Nesta data in _____ (presentes)
autos de _____

44 ml 40/63

6 4 63

[Signature]

Secretaria 10



60

A T A nº 40/63

Às treze horas do dia quatro do mês de abril do / ano de mil novecentos e sessenta e três, à Rua Rêgo Freitas, 527-S/L., na sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da / Segunda Região, sob a Presidência do Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Procurador Regional da Justiça do Trabalho e do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, foi pelo Sr. // Presidente aberta a audiência de Instrução e Conciliação, referen- te ao Processo TRT/SP Nº 101/63-A - DISSÍDIO COLETIVO - entre par- tes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BOR- RACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO AN- DRÉ E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, ME- CÂNICA E MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, como suscitante e PIRE- LI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, como suscitado. Pelo suscitan- te Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borra- cha dos municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André compareceu o Sr. Geraldo Santana de Oliveira. Pelo suscitante Sin- dicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e/ Material Elétrico de Santo Andre compareceu o Sr. Philadelpho /// Braz, secretário acompanhado do Advogado dr. Mario Capp. Pelo sus- citado compareceu o Sr. Danilo de Lima, chefe do pessoal, acompa- nhado do advogado Dr. Mario de Castro Pessoa. Pelo Sr. Presidente foi dada a palavra ao Presidente do Sindicato da Borracha, e pelo mesmo foi dito que apesar de ter o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica ter aceito a proposta a que se refere a caf- ta de fls. 53/56, os trabalhadores da Indústria de Artefatos de / Borracha, como se verifica da ata de fls. 58/60, não aceitaram a/ referida proposta, sendo que cabera a esta D. Presidência fazer a proposta conciliatória. Nada mais. Pelo Sr. Presidente foi dada a palavra ao Advogado da Suscitada, e pelo mesmo foi dito que a em- / prês não tem intenção de fazer qualquer acôrdo em separado com /// qualquer das categorias suscitantes. Esta é a sua tradição, razão

67
/

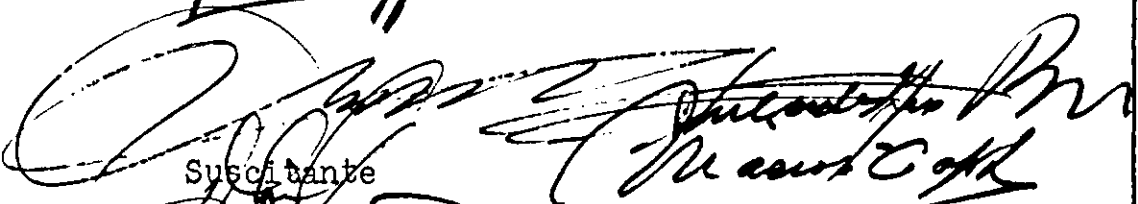
razão porque qualquer proposta que se faça, ou que se aceite emanada desta Presidência é considerando os mais altos interesses sociais, e não representa confissão de qualquer dívida ou dúvida // que por ventura exista ou possa a vir a existir quanto as verbas/já pagas a titulo de 13º mês de salário, diferença de gratificação, etc. Assim a empresa suscitada para por fim ao presente dissídio coletivo e considerando o seu espírito liberal e humano resolve em mais uma tentativa de conciliação melhorar a sua proposta apresentada às fls. 54/55/56 com o seguinte aditamento: Aos empregados que completarem em 30 de novembro de cada ano até 4 anos de serviço, aos empregados que completarem em 30 de novembro de cada // ano 3 anos de serviço até 4 anos e meio de serviço, completos uma gratificação natalina será paga a razão de 20 horas do salário fixo mensal ou 8,3% do ordenado mensal, a partir de 1963. Ainda para o ano de 1962 poderíamos pagar também a partir dos 3 anos de // serviços completos uma gratificação natalina correspondente a seguinte tabela: de 3 a 5,5 anos - 10 Horas; acima de 5,5 a 6,5 // anos - 15 horas; acima de 6,5 à 7,5 - 20 horas; acima de 7,5 à // 8,5 - 25 horas; acima de 8,5 à 9,5 anos - 30 horas; acima de 9,5/ à 10,5 anos - 35 horas; acima de 10,5 à 11,5 anos - 40 horas; acima de 11,5 à 12,5 anos - 45 horas; acima de 12,5 à 13,5 anos - // 51,5 horas; acima de 13,5 à 14,5 anos - 60 horas; mais de 14,5 anos 60 horas. O pagamento desta gratificação será efetuado juntamente com o salário de maio de 1963, isto é, no décimo dia útil do mês/ de junho próximo. Pelo sr. Presidente foi consultado os suscitantes afim de que se manifestem a respeito da nova proposta apresentada pela suscitada na presente audiência. Pelos mesmos foi dito/ que levariam a referida proposta à apreciação das respectivas // assembleias, solicitando prazo para esse fim. Deferido pelo Juiz / Instrutor, determinando desde já a designação de nova audiência / de instrução e conciliação para o dia 10 de abril, às 16,00 horas, ficando as partes cientes da nova designação. Fica determinado //

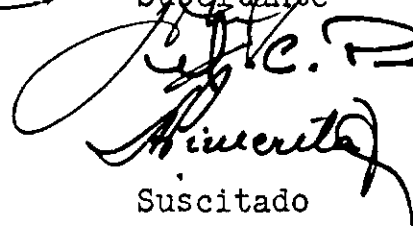



2

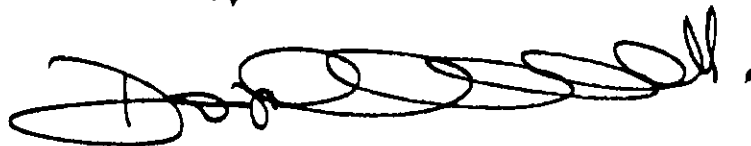
aos suscitantes o prazo até terça feira próxima a fim de se manifestarem a respeito da proposta apresentada pela suscitada, o que deveram fazer por escrito. Nada mais havendo a tratar pelo Sr. // Presidente foi encerrada a sessão. E, para constar, eu *Homero* datilografei a presente ata que lida e achada conforme será assinada pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do / Tribunal suscrita.


Homero Diniz Gonçalves -


Suscitante


Suscitado


Domingos Manoel Escalera - Secretário



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas
Mecânicas e Material Elétrico de Santo André ^{69 Mauá}



Base Territorial: São Bernardo do Campo, Ribeirão Pires e Mauá

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho
Indústria e Comércio, de acordo com o
Decreto-Lei n. 5452 - 1.º de Maio de 1945

Sede Propria: R. D. Gertrudes de Lima, 202
Fone 44-4068 - Caixa Postal 79 - S. André
Sub-sede: Av. da Paz, 761 - Fone 44-5304
Utinga - Est. S. Paulo

Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional do
Trabalho de São Paulo.

Junta de
São Paulo, 9/4/63
Presidente

TRT - 2.ª Região
N. 3549 / 63
Em 9 / 4 / 63

Processo TRT-SP-101/63-A

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, RIBEIRÃO PIRES E MAUÁ, nos autos do Dissídio Coletivo em que são Suscitantes os seus representados e os trabalhadores Borracheiros através de seu Sindicato de Classe, e Suscitada a empresa "PIRELLI S.A.", vem, respeitosamente, em obediência a respeitável determinação de V.Excia., informar que não foi possível conciliação, da parte dos operários metalúrgicos, em torno da proposta da empregadora formulada na reunião havida nesse Colégio do Tribunal no dia 4 do corrente mês.

Nestes termos, requerendo a juntada desta ao processo, para os fins de dizeito,

P.deferimento.

Stº André, 9 de abril de 1963.

Dissídio Coletivo
101/63-A

JUNTADA

nesta data junto aos presentes
Ata dos trabalhos de 1963:

ata no 43/63 e
contetação e 17 doc.

S. Paulo, 10/4/63

Maia Aparecida

Secretário

y



A T A nº 43/63

Às dezesseis horas do dia dez do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, à Rua Rêgo Freitas, 527-sobreloja, na Sala de Audiências do Tribunal, sob a presidência / do Juiz Décio de Toledo Leite, com a presença do Procurador Regional da Justiça do Trabalho e do Secretário do Tribunal, Domingos / Manoel Escalera, foi pelo Sr. Presidente aberta a audiência de // Instrução e Conciliação, referente ao processo TRT/SP Nº 101/63-A DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES / NA / INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, / SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ E SINDICATO DOS TRABALHADORES // NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE SAN TO ANDRÉ, como suscitant^es e PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEI- RA, como suscitado. Pelo Suscitante Sindicato dos Trabalhadores / na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André compareceu o Sr. Geraldo Santana de Oliveira, Presidente. Pelo Suscitante Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André, compa receu o Sr. Philadelpho Braz, secretário geral. Pelo suscitado // compareceu o Sr. Rui Tulio Cortese, acompanhado do advogado dr. / Mario de Castro Pessoa. Pelo Sindicato Foi dito que rejeitava a / proposta de conciliação feita pela empresa, que entretanto foi // aceita pelo Sindi cato da Industria Metalurgica. Diante deste fato o Presidente determinou que a suscitada contestasse o pedido. Pe- lo advogado da empresa foi dito que apresentava a contestação por escrito acompanhada de 17 (dezessete) documentos, pedindo a junta da aos autos. Nada mais. Pela mesma suscitada foi dito que não hou ve rejeição do Sindicato dos Metalurgicos para a proposta formula da pela empresa as fls. 66/69, em face da negativa da empresa em/ fazer acôrdo em separado. que a empresa suscitada esclarece que / quanto ao item pedido na inicial de fls. correspondente ao premio de produção fica estabelecido que o pagamento será feito entre os



entre os dias 15 de maio e 10º dia útil do mês de junho, sendo //
que o pagamento dos operários associados ao Sindicato da Borracha
podera ser efetuado a partir do dia 15 de maio na sede do Sindica
to em Santo André. Os demais empregados não associados receberam //
no 10º dia útil do mês de Junho juntamente com a folha normal de //
pagamento. Nada mais. Passando o Sr. Presidente na forma da lei a
fazer a sua proposta de conciliação a concretiza nos seguintes //
têrmos: Pagamento de 50% (cincoenta por cento) do pleiteado pelo //
Sindicato suscitante, tomando-se com base os pagamentos feitos em //
dezembro de 1961, compensando-se os restantes 50% no pagamento //
efetuado em face da lei 4090, e nesta data em diante fica exonera //
da a empregadora no pagamento de prêmio de produção, que no modo //
de entender desta Presidência está enquadrado na lei 4090, que es //
clarecendo melhor a empresa fica exonerada do abono de dos R\$100,00 //
pago por filho até a idade de 13 anos, ficando de pé apenas o pre //
mio de produção, que as partes se conciliaram. Nada mais. Pelos //
Sindicatos suscitantes foi dito que não aceitavam a proposta, que //
portanto ficou prejudicada. Pelo Sr. Presidente foi declarada en- //
cerrada a instrução do processo. Pela ordem pelo Presidente do //
Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Borracha foi dito que //
face aos documentos fornecidos pelo Sindicato da Indústria de Arte //
fatos de Borracha do Estado de São Paulo e das certidões apresen- //
tadas pelo, dico certidões apresentadas com a contestação o sindi //
cato suscitante reitera o requerido a fls. 51/52, no sentido de //
que esta E. Presidência determine a expedição de um ofício ao Sin //
dicato da Indústria do Sindicato da Borracha, para que informe a //
este E. Tribunal se a suscitada paga imposto sindical àquela enti //
dade econômica e se também é associada do referido sindicato, vis //
to que a suscitada também é uma industria de artefatos de borra- //
cha e não foi excluída, expressamente, do contrato coletivo a que //
se refere a certidão de fls. 26/28, salvo no que se relaciona ao //
aumento salarial, já que o referido contrato disciplina outras //



outras matérias de caráter normativo, prêmio de produção, gratificação e outros itens. Os acordos juntados com a contestação apenas se referiram aos aumentos salariais e nada mais. Assim, a informação ora solicitada é de alto interesse para a instrução do processo, salvo que a empresa confessar a matéria solicitada. Nada mais. Pelo sr. Presidente foi deferido o pedido do Sindicato, Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, *Stemann*, datilografei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Secretário do Tribunal subscrita.

Presidente

Stemann
~~*[Signature]*~~

Partes

[Signature]
Secretaria
[Signature]

Secretário

[Signature]



PIRELLI S. A. ••• COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

PIRELLI S.A.- COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, no Processo de Dissídio Coletivo nº 101/63 requerido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, por seu advogado abaixo assinado, vem, mui, respeitosamente esclarecer e afinal requerer o seguinte:

1) - que em face ao duto parecer da D.D. Procuradoria a Presidência dessa Augusta Côrte de Justiça achou por bem A R Q U I V A R o referido dissídio coletivo por conhecê-lo como individual.

2) - No entanto o Sindicato suscitante pedindo a reconsideração do despacho de V. Excia. juntou diversos documentos (fls. 26 usque 30) e ainda (34 usque 40) alegando que era realmente matéria de dissídio coletivo e ilustrado com documentos que em absoluto diz respeito a suscitada Pirelli S.A..

3) - a bem da Justiça que não pode ser envolvida com medidas de extrema malícia, surge a suscitada para, em tempo hábil, protestar e arrazar de uma vez por tôdas as pretensões do Suscitante que é sem dúvida de confundir os Eméritos Julgadores com afirmações falsas.

4) - A Pirelli S.A., Empresa Suscitada jamais, em tempo algum, firmou acôrdos salariais ou de gratificações ou ainda de qualquer outra natureza por intermédio do Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo, conforme afirma maliciosa e levianamente o Sindicato suscitante.

Sempre, em tôdas as oportunidades os acôrdos salariais foram feitos direta e isoladamente com a Empresa e o referido Sindicato dos Trabalhadores.

./.



5) - Em nenhum momento a Empresa deixou se envolver pelas artimanhas do Sindicato dos Trabalhadores em casos ~~em~~ que ela julga de sua iniciativa e de total liberalidade, como é o A B O N O D E N A T A L e como tal, até bem pouco, respeitado e considerado (vide cartas do próprio Sindicato anexas).

6) - Vem, por fim ao nosso auxílio e ainda a bem da verdade os Sindicatos da Indústria, com atestados que ferem de morte as maliciosas informações dos Suscitante.

E' pois a presente para requerer a V.Excia. - em defesa da Justiça e do Direito - a reformulação do despacho de fls. re considerando a validade do processo e encaminhando-o a Douta Procuradoria para melhor analisando a matéria manter o seu parecer anterior, opinando pelo não conhecimento do dissídio e afinal arquivado por V.Excia. por conforme o Direito e Justiça.

São Paulo, 10 de Abril de 1963.

p.p. Ufário de Castro Pessoa.

Em tempo: Os documentos de números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 que acompanham a ~~inicial~~ contestação de fls. são parte integrante desta petição.

S.P. 10/4/63.

Uf. C. Pessoa.

15
man

EXMOS. SNRS. DRS. JUIZES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

PRELIMINARMENTE é de se invocar a nulidade do presente DISSÍDIO COLETIVO por não estar de acôrdo com a doutrina e a Jurisprudência firmada pelos nossos Tribunais Trabalhistas.

Senão vejamos:

a)- Cumulação do pedido, em que se discute nada menos do que 4 (quatro) reivindicações tôdas as mais equidistantes e isoladas para a sua prova e discussão que, diga-se de passagem, é totalmente impraticável em processo dessa espécie e não admitida pela Jurisprudência:

" - É incompatível com o rito processual do dissídio econômico a cumulação de pedido de natureza jurídica". (AC. UN. do T.S.T. proc. nº 3370/46 rel. Min. Oliveira Lima D.j.C. de 26/10/46).

b)- Tôda a matéria ventilada no dissídio em aprêço requer substancial prova para cada pedido que é impossível perante o Colegado Tribunal do Trabalho considerando o ritmo do dissídio coletivo.

76
-2-
ma

Em conformidade com a atual Lei Trabalhista, somente e através de reclamações individuais ou plúrimas é possível se conhecer matérias que se distanciam pelo seu aspecto jurídico e exige farta prova para cada item ventilado.

Ademais, e para reforçar os nossos argumentos é mister citar o Acórdão UNÂNIME DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 2a. REGIÃO proc. nº 97/47 cujo Relator foi o ilustre Juiz THELIO COSTA MONTEIRO, apud Repertório de Jurisprudência Trabalhista de H.M. Guimarães pg. 305 - Vol. A/G;

" O pedido referente a abonos, que, segundo pode-se alegar, já ter-se-iam incorporado aos salários pois concedidos pelo empregador em anos anteriores, não pode ser considerado através de um Dissídio Coletivo, embora interesse a toda uma categoria econômica. É matéria típica de dissídio individual ".

c)- Outro aspecto realmente ingrato para os Sindicatos é que para as categorias que representam mais de 6.000 (seis mil) associados ou empregados, votaram apenas 187 (cento e oitenta e sete) dos quais apenas 130 (cento e trinta) optaram pela instauração do Dissídio (ata do dia 20 de janeiro de 1963) o que nos autoriza a pensar que a classe trabalhadora - sendo a única interessada - não autorizou o dissídio.

d)- Encaminhado o processo para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, este, sem se dignar convocar a Empresa para tomar conhecimento e contestar apresentando a sua defesa, encaminhou, de pronto, à douta Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho para um parecer que não pode ser completo e justo por só conhecer o pensamento de uma das partes.

3-17
mau

e)- M.V. Russomano, comentando o art. 858 da C.L.T. diz, resumindo, que a "representação, sintetizando, deve conter os seguintes requisitos:

- a)- "ser dirigida ao Presidente do Tribunal competente ...
 - b)- "ser assinada pelo representante de um Sindicato ...
 - c)- "ser acompanhada de tantas vias ... para fins de notificação ...
 - d)- "ser explícita quanto a qualificação dos Reclamantes e das Reclamadas, na forma do art. 858, alínea A;
 - e)- "ser objetiva ...
 - f)- "estabelecer bases conciliatórias ...
- etc.

O art. 860 declara que "recebida e protocolada a representação e estando na devida forma, o Presidente do Tribunal designará a audiência de conciliação " ...

Na impossibilidade da conciliação cumpre-se, então, o estabelecido no artigo 864 que determina claramente o seguinte:

" Não havendo acôrdo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o Presidente submeterá o processo a julgamento, depois de realizadas as diligências - que entender necessárias e ouvida a PROCURADORIA ".

A Procuradoria sômente poderá ser ouvida depois das diligências e da defesa. " Em outra hipótese, diz Russomano, pg. 1285,

FP
- 4 2/24

tolheríamos o direito de defesa em juízo, num processo inquisitorial incompatível com o século e com o regime que o Ocidente manteve e está mantendo a custa de tantos sacrifícios, pago com tanto sangue e tantos receios ".

É nulo, pois, o presente dissídio coletivo.

A inicial do processo requerida à Delegacia Regional do Trabalho é confusa. No decorrer das audiências, nenhuma proposta de conciliação foi aventada. O Sindicato da Borracha desistiu de 3 dos 4 itens reivindicatórios e depois, voltando atrás, ainda procurou conturbar o feito incluindo um outro Sindicato, o dos Trabalhadores Metalúrgicos que conforme se pode positivar com a ata do dia 11 de março de 1963, passou a integrar o dissídio declarando que as suas pretensões são as da inicial de fls. 1, 2 e 3, formulada pelo Sindicato da Borracha, isto é:

- a)- Abono de Natal;
- b)- Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) que a Empresa presentava os filhos de seus empregados por ocasião da festa de Natal;
- c)- prêmio de produção;
- d)- 15% de abono.

A confusão foi agravada e hoje, de sã consciência não se sabe realmente o que desejam os Sindicatos. É necessário, data vênica, que os Eméritos Julgadores, evitem a indústria do Dissídio Coletivo, sob pena de se cair no caos.

A Justiça do Trabalho não pode e não deve tomar conhecimento de Dissídios Coletivos em que se fundamenta com os Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) que uma Empresa concedia aos filhos dos seus empregados,

liberalmente, em uma festa de Natal, juntamente com outros brindes, (balas, roupas, brinquedos) e que, pelas circunstâncias inflacionárias e objetividade, foi forçada a suprimi-los em troca aumentando a sua conhecida e grandiosa festa de Natal ...

A preliminar arguida deve ser conhecida para, anulando o presente processo de Dissídio Coletivo, mandar arquivá-lo por conforme a Doutrina a Jurisprudência, a Prova dos Autos, o Direito e sobretudo pela JUSTIÇA.

N O M É R I T O

1)- Realmente a Empresa Pirelli S/A sempre (há cerca de 20 anos) procurou beneficiar os seus empregados (horistas e mensalistas) em diversos aspectos todos eles humanitários e altamente liberais, emanados da mais livre e espontânea vontade dos dirigentes da Companhia. Assim, e, entre outras liberalidades podemos citar as seguintes:

a)- Fosto de Abastecimento onde se distribui mercadorias diversas com preços abaixo do custo e que representou um deficit de Cr\$ 5.330.757,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) no exercício financeiro de Outubro 1961 a Setembro de 1962;

b)- Serviço Completo de Restaurantes com preços reduzi-ssimos que acarretou um prejuizo de Cr\$ 60.113.936,00 (sessenta milhões, cento e treze mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros) para o mesmo exercício financeiro;

c)- Assistência Médico-Farmacêutica-Hospitalar não só aos seus empregados como também para os seus familiares, registrando um ônus de Cr\$ 32.701.324,00 (trinta e dois milhões, setecentos e hum mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros) para o exercício citado;

d)- Prêmios e Assistências Diversas que somadas as já especificadas acima apresentaram um imenso ônus para a Companhia que traduzidas em cruzeiros gastos efetivamente no período 1961/1962, representam Cr\$ 117.930.409,00 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e nove cruzeiros) e nos dá uma previsão para o exercício financeiro de Outubro de 1962 a Setembro de 1963 de Cr\$ 173.427,200,00 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros).

Além desses aspectos a Empresa pagava aos seus empregados anualmente e sempre às vésperas do Natal, uma gratificação salarial denominada gratificação de NATAL, sobejamente comprovada com os COMUNICADOS (docs. 9/12) que eram afixados nos locais próprios de cada Secção para leitura e conhecimento dos empregados. Achamos por bem juntarmos, para que não se crie dúvidas, Comunicados de 1950 (doc.nº 9), de 1952 (doc. nº 10), de 1960 (doc. nº 11) e de 1961 (doc. nº 12) que caracterizam de maneira incontestes a intenção de se conceder um ABONO DE NATAL.-

Clara e insofismavelmente estabelece o Comunicado:

-7- 8/2
1964

"Folgamos comunicar que a Diretoria da Pirelli S/A deli-
berou conceder ainda este ano, aos operários com mais
de um ano de serviço na Companhia, uma

" GRATIFICAÇÃO DE NATAL "

2)- O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos
de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano e San-
to André expressa claramente na reunião do dia 11 de março
de 1963, da Delegacia Regional do Trabalho, por seu Presi-
dente Sr. Geraldo Santana, no Processo nº 654.285/63
(doc. nº 13) que:

"- O Sindicato não está pleiteando o cumprimento da Lei
nº 4090, como pretende o advogado da Empresa, porém,
o que o Sindicato está pleiteando é o pagamento de uma
gratificação escalonada que variava de acôrdo com o
tempo de serviço, isto é, de 25 horas para os emprega-
dos com seis meses até um ano de trabalho; 50 horas
aos empregados com mais de um ano até dois anos de tra-
balho
.....
....."

Esta afirmação modifica totalmente o requerido no item 10 da
inicial de convocação para Mesa Redonda na Delegacia Regional do Tra-
balho, modificação essa que indubitavelmente consubstancia a inequí-
voca intenção de se discutir tão somente o aspecto do ABONO DE NATAL
anteriormente pago pela Pirelli S/A e esclarecido no item "c" da A-
ta da Reunião (doc. nº 13) em que esclarece:

" c)- reserva o Sindicato dos Trabalhadores o direito de promover reclamações individuais para a cobrança de todos os títulos que eram objeto da inicial de fôlhas " ...

3)- Acha ainda o Autor do Dissídio Coletivo que a "matéria envolve interpretação de Contrato Coletivo, conforme será provado no de correr da instrução" ...

Não existe Contrato Coletivo. O que existe é uma humana e liberal intenção da Empresa em conceder aos seus empregados um ABONO DE NATAL espontânea, unilateral, expressa em comunicados (docs. 9/12):

" Folgamos em comunicar que a Diretoria da Pirelli S/A deliberou conceder, ainda este ano ... uma GRATIFICAÇÃO DE NATAL ".-

Onde, pois, o aspecto contratual coletivo?

As gratificações chamadas natalinas são as que se concedem por ocasião e em razão das festas de fim de ano, em Dezembro, pelo Natal. A razão determinante de sua concessão é o transcurso dos festejos natalinos. Têm a finalidade social e humana de dar aos empregados meios de proporcionar aos seus familiares o relativo conforto e a alegria a que têm direito nessa época festiva do ano, aliviando-os dos ônus maiores decorrentes das comemorações tradicionais do nascimento de Jesus Cristo.

4)- A emenda da Lei 4.090 de 13/7/1962 assim se inscreve: "Institue A GRATIFICAÇÃO DE NATAL para os trabalhadores". Vê-se, pois, - que a gratificação instituída pela referida Lei além de ter caráter salarial, tem ainda a natureza da gratificação de Natal.

O exame dos antecedentes históricos dessa Lei mostra que o objetivo almejado pelo autor do respectivo Projeto, deputado AARÃO STEINBRUCK foi, realmente, o de instituir uma gratificação de Natal para todos os trabalhadores. Eis a justificação dada ao Projeto, "in verbis":

" Não constitue novidade a adoção do chamado décimo terceiro salário, na legislação dos povos cultos, bastando a citação dos exemplos italiano - na Europa, e argentino - na América. Aliás, a GRATIFICAÇÃO NATALINA é uma praxe seguida por quasi tôdas as emprêsas, não sendo justo que a medida não se generalize ao ponto de ser obrigatória para todos.

Contribuirá, sem dúvida, a nossa iniciativa, de ELEVADO ALCANCE SOCIAL, para que terminem de vez os movimentos que se processam todo fim de ano para a obtenção desse benefício, ao ponto de sua repercussão, no próprio Congresso Nacional, que todo ano apresenta proposição visando a êsse pagamento (cf. Diário do Congresso Nacional, Sec. I, pg. 2921 de 11/6/59).

A Lei nº 4.090 cogita, pois, precípua e unicamente da gratificação de Natal. Visa estender à todos, os benefícios antes usufruídos apenas por alguns. Torna obrigatório o que, anteriormente, era liberalidade. No que tange a gratificação de Natal, pois, a fonte da obrigação que anteriormente era liberal, tornou-se fonte imperativa, ou seja, a LEI.- Transmudou-se de fonte voluntária em fonte imperativa.

5)- Outro aspecto que arraça de vez a pretensão dos Sindicatos em considerar o ABONO DE NATAL pago pela Emprêsa como "Contrato Coletivo" é a correspondência entre as partes. Em todos os anos os Sindi-

84
ma

Sindicatos procuraram modificar o aspecto unilateral, liberal e espontâneo do ABONO DE NATAL.-- A resposta da Empresa era sempre a mesma:

" Quanto ao Abono de Natal, trata-se de uma iniciativa desta Companhia, que remonta há 20 anos atrás; suas quotas foram sucessivamente aumentadas. Recusamo-nos, portanto em discutir esse assunto por se tratar de uma mera liberalidade de nossa Companhia para os seus dependentes" (docs. 5, 6, 14).

Mas, se esses argumentos ainda não bastarem para caracterizar o real sentido do ABONO DE NATAL mantido pela Empresa e como tal entendido pelo Sindicato da Borracha é mister que se transcreva o item "b" da carta datada de 7 de maio de 1962, fls. II, (doc. nº 15):

" b)- As gratificações de fim de ano, caso não promulgada a Lei até o dia 20 de dezembro, deverão ser pagas obedecendo as seguintes condições: ... "

Nesta mesma carta datada de 7 de maio de 1962, fls. I, 3º considerando (doc. nº 15)

" Considerando que o abono pago pela empresa, há anos, na véspera do Natal, sempre adotou o escalonamento de 50 a 200 horas de salários, conforme o tempo de serviço, seria conveniente a modificação do escalonamento, a fim de aproximá-lo ao projeto de Lei ora em discussão no Senado Federal; "

ps-
man

Eméritos julgadores: Sempre os Sindicatos trataram do assunto "um Abono de Natal " e até faziam sugestões para que o mesmo... "se aproximasse ao projeto de Lei do 13º salário ...

6)- A tese de participação de lucros não pode prevalecer de vez que o sentido, a intenção dada a gratificação Natalina é incontestável. É bem verdade que nos dois últimos recibos existe uma reserva no sentido de que a mesma poderia ser considerada por conta da participação dos lucros da Empresa, caso a Lei o determinar obrigatório para o ano de 1961.

O texto é claro, é uma condição que não existiu e que portanto não poderia ser considerada. A intenção do ABONO DE NATAL prevalece e como tal foi registrada na Contabilidade e expressa na sua fôlha de pagamento sob o título

" ABONO DE NATAL "

Não altera a natureza dessa gratificação de Natal o fato de ser possível, futuramente - como se declarava nos recibos de quitação das mesmas, compensar-se o seu valor com qualquer determinação legal que venha a regulamentar o inciso constitucional da participação nos lucros. Sujeita a condição, enquanto esta não se verificar não se pode alterar a natureza jurídica da apontada gratificação. Ademais, qualquer Lei que venha a regulamentar o inciso constitucional não poderá ter efeito retroativo (cf. acordo do T.R.T. da 2a. Reg.de nº 2114/57 no Proc. TRT/SP 1.713/57 in DOE de 12/12/57 Relator Juiz Hélio Miranda Guimarães).

7)- Esta gratificação é enquadrada nas definições que lhe dão o VERNÁCULO, A DOUTRINA e a JURISPRUDÊNCIA dos nossos Tribunais Trabalhistas, senão vejamos:

86
494

a)- VERNÁCULO:

Gratificação: f. Acto ou efeito de gratificar: Aquilo com que se gratifica. (Gratificatio) - pg. 1338 do Novo Dicionário da Língua Portuguesa de C. de Figueiredo - Vol. I - A/G - 14 ed.)--

b)- DOCTRINA:

I - A palavra gratificação guarda ainda hoje o significado Latino de prêmio ou recompensa. Quem gratifica pratica ato espontâneo porque emanado de sua livre vontade (José Martins Catarino).

II - A gratificação propriamente dita é um ato unilateral de caráter essencialmente extra-contratual; nasce da causa "Liberalitatis", não integra o salário e não é exigível em juízo. A gratificação salário tem sua fonte no contrato, inclui-se na remuneração do obreiro e não pode ser negada; o "animus obligandi" do empregador dá nascimento ao direito do empregado - (Celio Goyotá).

- êsses ensinamentos foram colhidos do Repertório de Jurisprudência Trabalhista H.M. Guimarães - Vol. A/C 1º Vol. ed. 1953 - pg. 466).

c)- JURISPRUDÊNCIA:

I - "Não integram o salário as gratificações que não tenham sido ajustadas". (Ac. do T.S.T. proc. nº 4025/46 rel. Min. Julio Barata D.J.U. de 16/1/47).

82
u14

II - " As gratificações concedidas a título de estímulo à frequência ao serviço não fazem parte do salário e podem ser suspensas a critério do empregador" (Ac. un. do T.S.T. proc. nº 1903/47 - rel. Min. Delfino Moreira Jr. D.J.U. de 19/5/47).-

III - " É um ato de liberalidade e não se incorpora ao salário quando o regulamento da empresa estipula as condições em que o empregado a ela faça jus" (Ac. un. do T.S.T. proc. nº 6.426/47 rel. Min. Oliveira Lima D.J.U. de 29/1/48).

Assim e de acordo com as COMUNICAÇÕES (docs.), nos parece certo e medianamente claro que essa gratificação não pode ser reclamada, porque, além de não existir qualquer acordo - tácito ou expresso - depende tão somente da causa "liberalitatis", é um ato unilateralíssimo, não tendo qualquer função essencial e sim supletiva.

Não pode ser reclamada porque não se pagam mal. Isto seria pagar duas vezes. É a indústria do 14º salário. Como é óbvio, e conforme o D.D. Procurador Regional da Justiça do Trabalho Dr. Luiz Roberto de Rezende Puech, já citado, "Não pode ser considerado mal pagador aquele que se tenha antecipado a Lei. Estaria esta sendo interpretada contra a equidade e na desatenção sistemática tantas vezes consagrada em situações análogas" ob. citada.

Também, como doutrina o douto Hélio de Miranda Guimarães, "in verbis":

28
m 91

" Se o empregador já concedia, numa antecipação leu-
vável ao legislador, a gratificação de Natal, só
estará obrigado a complementar esta se não atingir
aquela o mínimo decorrente da lei. O intuito do
projeto foi exatamente este, o de estender a todos
a praxe seguida por várias empresas. Não o de obri-
gar o empregador que já concedia a gratificação de
Natal a pagar outra. Seria o décimo quarto salário
(cf. ob. cit. pg. 432).--

Essa opinião é também endossada pelo culto Juiz Aluysio Sampaio,

"in verbis":

" Se, porém, o empregador vem pagando, contratualmen-
te, gratificação ou abono de Natal, parece-nos que
fica apenas obrigado a pagar a gratificação de lei,
a não ser que a contratual seja de valor superior a
legal. Nesta última hipótese continuará prevalecen-
do a obrigação contratual, porque mas benéfica ao
hipossuficiente.

Assim pensamos, porque a fonte voluntária somente
atinge, no contrato, a área não regulada imperativa-
mente pela fonte legal. Se, pela evolução do direi-
to, de modo genérico, a área da fonte legal amplia-
se, simplesmente absorve parte da área da fonte vo-
luntária do contrato. Dêsse modo, se antes da lei o
empregador ajustara obrigação posteriormente insti-
tuída por lei, não quer isso dizer que a obrigação
anteriormente ajustada de modo similar à legalmen-
te instituída, SUBSISTA PARALELAMENTE a esta.

O empregador, no caso, apenas antecipou-se à lei,
de modo que, vigente esta, dá-se a transformação da

obrigação contratual em obrigação legal " (cf. Lei do 13º Salário comentada, pg. 30).

Com êsse entendimento é também concorde o eminente Procurador Regional da Justiça do Trabalho em São Paulo, Dr. Luiz Roberto de Rezende Puech, "in verbis":

" Ainda por força de serem salariais as gratificações natalinas instituídas pela Lei nº 4.090, temos como incontrovertível o direito de compensá-las o empregador se à mesma lei já vinha atendendo. Pouco importa fosse liberal ou contratual, exigível ou não, a gratificação natalina pré-existente. Se liberal ou não exigível, a discussão seria " de lana caprina ", pois bastaria ao empregador suprimi-la, quando cumprisse o dever legal. Entretanto, é em relação às contratuais ou exigíveis que podem surgir discussões. Entretanto, constituindo ambas salário de igual objetivo, não haveria porque pagá-lo duas vezes o patrão. Paga duas vezes quem paga mal. Não pode ser considerado mau pagador aquele que se tenha antecipado à lei. Estaria esta sendo interpretada contra a equidade e na desatenção sistemática tantas vezes consagrada em situações análogas " (cf. O Décimo Terceiro Salário - Problemas na aplicação da Lei 4.090, de 13/7/62, in Legislação do Trabalho, nº 297, de Setembro/Octubro de 1962, pgs. 441/442).

Igualmente, tal entendimento tem o aval valiosíssimo do eminente Prof. Arnaldo Sussekind, Presidente da Comissão Permanente de Direito Social, do Ministério do Trabalho, "in verbis":

" A Lei nº 4.090 tornou compulsório o que era facultativo. Assim, o empregador que já concedia gratificação natalina, seja por liberalidade, seja em virtude de contrato ou de regulamento da empresa, não estará obrigado a pagar as duas gratificações. Se a gratificação, tácita ou expressamente ajustada, é inferior à remuneração do mês de Dezembro, terá de majorá-la a fim de ajustá-la ao preceito legal imperativo; se é igual, satisfará, com o seu pagamento, a obrigação contratual, que, agora corresponde a imperativo legal; se é superior, cumpre pagá-la neste nível, por isso que as partes podem estipular condições contratuais que não contravenham os preceitos imperativos vigentes " (cf. entrevista na "A Gazeta" de São Paulo).

Assim, os fundamentos expostos, autorizam a conclusão de que, havendo a Lei nº 4.090 instituindo uma gratificação de Natal aos trabalhadores, as gratificações dessa natureza que antes de sua promulgação tinham a fonte de sua exigibilidade no contrato, passaram a tê-la na lei, que é a fonte imperativa por excelência. Por êsse motivo, é que os juristas citados entendem que somente as gratificações natalinas instituídas pela Lei nº 4.090 é que podem ser compensadas com outras gratificações também natalinas pré-existentes, quer de caráter liberal, quer de caráter contratual, por forma a evitar que os empregadores paguem duas gratificações natalinas; a pré-existente à lei e a criada por esta.

8)- Os demais itens da inicial de fls. não merecem outros comentários porque divergem totalmente do pretendido originariamente e constituem matéria típica de dissídios individuais principalmente no que se refere aos Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) que a Empresa presenteava os

filhos dos seus operários, como ajuda de custo para a confecção de um terno (doc. 8) por ocasião da sua grandiosa festa de Natal (docs. 16/17).-

9)- Para que se tenha uma idéia das Gratificações pagas pela Empresa nos anos de 1961 e 1962 e se confirme a verdadeira e assustadora calamidade que pode causar uma decisão desta Augusta Corte de Justiça para a suscitada e que por certo a levaria ao caos, podemos informar que pagamos em

1961 : Cr\$ 94.148.360,00

(noventa e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta cruzeiros);

1962 : Cr\$ 214.934.731,90

(duzentos e catorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e noventa centavos).

Razão porque, confiamos na serenidade com que o Colendo Tribunal julgará o presente processo de Dissídio Coletivo.

Esses fatos demonstram tão somente o alto grau de liberalidade para o tratamento que a Companhia oferece aos seus empregados. Julgá-los procedente é, indubitavelmente, um castigo, que se impõe à Empresa que no campo das suas atividades sociais é única no Brasil. Seria, portanto, uma clamorosa **I N J U S T I Ç A**.

É, pois, a presente, para em atenção as considerações aduzidas, e fartamente provadas, e invocando os doutos suplementos dos Eméritos Julgadores, requerer seja este processo de Dissídio Coletivo julgado **I M P R O C E D E N T E** por conforme o Direito, a Prova dos Autos, a Doutrina, a Jurisprudência e sobretudo pela

J U S T I Ç A.
São Paulo, 10 de abril de 1963
b.p. Ulpiano de Castro

22
m 27

Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo



FILIADO A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Viaduto Dnã. Paulina, 80 - 3.º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 32-2052
End. Telegr.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

A T E S T A D O

Para os devidos fins e principalmente a título de esclarecimento e conhecimento dos Exmos. Snrs. Drs.- Juizes, membros do Egrégio Tribunal do Trabalho da 2ª Região, atestamos que esta Entidade de Classe jamais formulou acôrdo - de qualquer espécie, especificadamente sôbre gratificações, li - berações ou não, com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municipios de São Paulo, São Cae - tano do Sul e Santo André, acôrdos ôstes em que fôsse incluída a Pirelli S.A. - Cia. Industrial Brasileira.

Outrossim, informamos que o Sindicato - Patronal que poderia firmar acôrdos em nome da Pirelli S.A., é o Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar para - Veículos do Estado de São Paulo. //

São Paulo, 26 de Março de 1963.

Em Fé

Sindicato da Indústria de Artefatos
de Borracha no Estado de São Paulo

Augusto Ferreira da Costa
Presidente

Dois

93
man

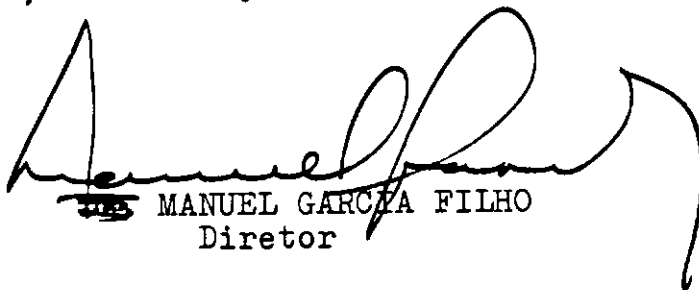
*Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar
para Veículos do Estado de São Paulo*

Praça Padre Manoel da Nobrega, 16 - 15.º and. - Fone: 33-5571 - São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que a empresa PIRELLI S.A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, com fábrica em Santo André, Estado de São Paulo, e escritório na cidade de São Paulo, enquadrada, pelo critério de atividade preponderante, com relação às suas atividades de fabricação de pneumáticos, câmaras de ar e outros artigos de borracha, na categoria econômica "Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar para Veículos" e, nessas condições, representada por este Sindicato, do qual é Associada, não participou de qualquer acôrdo ou contrato coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, referentes a gratificações salariais obrigatórias ou de liberalidade. Declaramos, mais, que este Sindicato de categoria econômica não firmou, com o Sindicato de categoria profissional retro mencionado, qualquer acordo ou contrato coletivo salarial ou relativos a gratificações.

São Paulo, 26 de março de 1963.


~~105~~ MANUEL GARCIA FILHO
Diretor

fls. 60,00

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Mário Pereira de Moura, C. E. P. - I. P. I. C. A., a pedido verbal de pessoas interessadas, que revendo nesta Secretaria o processo 122/SP-120/61-A, em que são partes Suscitante - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha - dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, e Suscitado - Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira, dóle em fls. 3, verificou constar o ACÓRDÃO de teor seguintes: "Acórdão Salarial. Entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, e Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira, fica justo e contratado o seguinte acórdão salarial: a) - será concedido um aumento salarial de 36% (trinta e seis por cento) a todos os trabalhadores horistas e menselistas do quadro da mão de obra, admitidos até 31 de dezembro de 1960 e enquadrados na categoria profissional representada pelo Sindicato acima, que constar da folha de pagamento de mês de Junho do corrente ano, excluindo-se aqueles cujos último dia de trabalho foi anterior à data de 21/6/1961. Dito aumento será calculado sobre os salários vigentes em 31/12/1960. b) - para a formação do aumento indicado no item "a" será compensado tão somente o aumento de 10% (dez por cento) que, sob forma de abono, foi concedido a título de antecipação salarial a partir de 1º de janeiro de 1961. c) - aos admitidos de 1º de janeiro de 1961 até 31 de março do mesmo ano será concedido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários percebidos em 31 de março de 1961, garantindo-se todavia um mínimo horário de Cr\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros) para os horistas e de Cr\$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) para os menselistas do quadro da mão de obra. d) - aos empregados admitidos a partir de 1º de abril de 1961 até 31 de maio do mesmo ano será garantida uma paga horária de Cr\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros), que vigorará a partir de 60 dias da data da respectiva admissão. e) - para os empregados menores aprendizes, assim considerados pela legislação vigente, admitidos até 31/3/1961, será garantido um mínimo de Cr\$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros) por hora, assegurada essa mesma importância aos menores aprendizes que foram admitidos a partir de 1/4/1961 e que completarem 60 dias de trabalho, conforme especificação na cláusula anterior. f) - a duração do presente acórdão salarial será de 1/6/1961 até 31/3/1962. g) - os aumentos especificados nos itens anteriores serão limitados a um teto de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), considerado o mês de 210 horas. h) - os aumentos decorrentes deste acórdão salarial serão pagos até o dia 15/7/1961, juntamente com o salário do mês de Junho. i) - as partes susmeterão o presente

o presente acôrdo à homologação da autoridade competente, pagas-
as custas da homologação em partes iguais. E por estarem de a-
côrdo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias. São Paulo,
27 de junho de 1961. (a) ilegível. (a) Pirelli S/A - Companhia
Industrial Brasileira - ilegível, Diretor - Vice-Presidente. E-
CERTIFICA MAIS, que às fls. 11, verificou constar o ACÓRDÃO de
teor seguinte: "Em timbres (Armas da República, Poder Judiciá-
rio, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª -
Região), Processo TR/SP-120/61 - Homologação de Acôrdo - Capi-
tal, Acórdão nº. 1904/61. Vistos, relatados e discutidos estes
autos de Homologação de Acôrdo (Proc. TR/SP-120/61-A) da Capi-
tal, em que figuram como suscitante Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Pau-
lo, São Caetano do Sul e Santo André e como suscitado Pirelli -
S/A - Cia. Industrial Brasileira. Acordam os Juizes do Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, em co-
nhecer do pedido vencido o Juiz Carlos Bandeira Lins, no mérito,
por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para-
que produza efeitos legais. Custas em partes iguais, para cujo
efeito é dado ao processo o valor de Cr\$ 20.000,00. São Paulo,
12 de julho de 1961. (a) Tróia de Toledo Leite, Presidente. (a)
Gilberto Barreto Fragoso, Relator. (a) Nelson V. do Nascimento,
Procurador (Cientista)." NADA MAIS. E para constar, *mulher*
Oficial Judiciário PJ-6, com exercício na Seção de "Transferidos e
Certificações, extraí e datilografai a presente, que vai assinada -
pelo Chefe da mesma Seção *Darys Bauls* que dá fé, conferi-
da pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Darys Bauls* e
visada pelo Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do
Trabalho da Segunda Região, *Abel Roberto*. São
Paulo, vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e
três. -----

BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RESERVA NACIONAL Cr\$ 50,00
3 ABR 1963

95
uau

fls - 60,00
mts - 30,00
 90,00

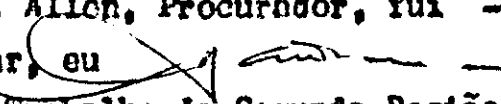

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Mário Pimenta de Moura, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-177/60-A, em que são partes: Suscitante - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha - dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Suscitado - Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira, dêlo, às fls. 20, em acôrdo que os trabalhadores na indústria Pirelli S/A votaram e autorizaram o Sindicato a celebrar com a empresa, constante da cópia de ata de assembléia geral extraordinária de fls. 19/21, verificou constar a CLÁUSULA do teor seguinte: "e) to dos os empregados sindicalizados ou não e que façam parte do setor de artefatos de borracha, terão desconto de Cr\$ 100,00 de seus salários, no dia 10 de agosto do corrente ano, cuja importância será recolhida pela empresa, à tesouraria do Sindicato, mediante recibo, para a construção da sub-sede. O desconto será feito em uma única vez e os associados não sofrerão outro desconto a não ser a mesma importância que corresponde ao valor das mensalidades." CERTIFICA MAIS, que às fls. 29, verificou constar o ACÔRDO do teor seguinte: "Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo. Ata de reunião. Aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às dezesseis e trinta horas, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho, sob a presidência do Sr. Aldo D'Angelo, assistente sindical, reuniram-se: o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, representado pelo Sr. Geraldo Santana de Oliveira, presidente e Companhia Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira, representada pelo Sr. Engenheiro Amedeu Cateni, Sr. Engenheiro Mário Bisoni, diretores e Dr. Mário de Castro Pessoa, advogado, a fim de discutirem assunto relativo ao aumento salarial dos trabalhadores da categoria profissional. Abertos os trabalhos, foi participado pelo presidente do Sindicato dos trabalhadores que, conforme ata da assembléia realizada no dia 17 dêsto, foi aceita a proposta de conciliação formulada verbalmente na mesa redonda realizada nesta Delegacia no dia 15 do corrente, estando o presidente do Sindicato dos trabalhadores autorizado pela assembléia para firmar o acôrdo salarial. Pela empresa foi dito que também aceitava a proposta de conciliação formulada pela Delegacia Regional do Trabalho na data supra mencionada e estava autorizada a neste momento firmar o referido acôrdo salarial. Em face da conciliação ser alcançada pelas partes, de comum acôrdo redigem o presente acôrdo salarial nas seguintes bases: a) aumento de 36% (trinta e seis por cento) que será calculado sôbre os salários vigentes

J
 D
 E
 S
 C
 R
 I
 T
 O

5

em 31 de março de 1960; b) o aumento indicado no item "a" será aplicado a todos os trabalhadores horistas e mensalistas do quadro da mão de obra, admitidos até 31 de março de 1960, enquadrados nessa categoria profissional e que constem da folha de pagamento do mês de julho, excluindo-se aqueles cujo último dia de trabalho na Companhia foi em data anterior ao dia 17 de julho de 1960 e que tenham dado quitação geral até o dia 15 de julho do corrente ano; c) fica assegurado aos empregados indicados no item "b" um salário mínimo, a partir de 1º de junho de 1960 de Cr\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros) por hora, sendo operários maiores e Cr\$ 18,50 (dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) por hora, sendo menores aprendizes, na forma do Decreto nº. 31.546, de 6/10/51; d) para a formação do aumento acima, será compensado tão somente o aumento de 15% (quinze por cento) concedido a título de antecipação a partir de 1º de abril de 1960; e) a duração do presente acordo salarial será de 1º de junho de 1960 a até 31 de maio de 1961; f) é parte integrante deste contrato as condições contidas na letra "c" da ata da assembleia geral dos trabalhadores, datada de 17 de julho de 1960 (documento anexo), sob fls. 19/21, sendo que essas condições se estenderão somente aos empregados admitidos até 31 de março de 1960. Pelo presidente do Sindicato foi dito que agradecia a colaboração dos responsáveis por esta D.R.T., assim como aos dirigentes da Pirelli S/A, pela maneira que souberam conduzir os trabalhos. Requer, finalmente, a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para a homologação do contrato, na forma do Decreto-Lei nº. 9.070. Pelo presidente dos trabalhos foi dito que se congratulava com as partes com a solução alcançada desejando que o mesmo clima de harmonia e compreensão perdure entre aqueles que representam o capital e o trabalho. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos interessados. (a) Aldo D'Angelo. (a) Geraldo Santana de Oliveira. (a) Amodeu Catani. (a) Mário Bisoni. (a) Mário de C. Pessoa. "CERTIFICA FINALMENTE, que às fls. 36, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: - "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região). Processo TRT/SP-177/60-A - Homologação de Acordo - Capital. Acórdão nº. 2.259/60. Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de acordo (Processo TRT/SP-177/60-A), da Capital, em que figuram, como suscitante Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e como suscitado Pirelli S/A - Companhia Industrial Brasileira; Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de vo -

96
man

de votos, em homologar o acôrdo defls. 29/30 para que produza-
 efeitos legais. Custas em partes iguais, para cujo efeito é da-
 do ao processo o valor de Cr\$ 20.000,00. São Paulo, 18 de agos-
 to de 1960. (a) Dócio de Toledo Leite, Presidente. (a) Antônio
 José Fava, Relator. (a) Reginaldo M. Allen, Procurador, fui -
 presente." NADA MAIS. E, para constar, eu 
 funcionário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,
 datilografei a presente que vai assinada pelo Sr. Diretor da -
 Secretaria do mesmo Tribunal.  que
 dá fé. São Paulo, vinte e seis de agosto de mil novecentos e -
 sessenta.....





92
man

São Paulo, 24 de Maio de 1961

Nº158/DS

AO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICIPIOS
DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E STO. ANDRÉ

Prezados Senhores,

Estamos de posse de seu estimado ofício de 6 de Maio de corrente ano, nos inteirando sôbre as reivindicações que os trabalhadores de nossa Companhia, representados por esse Sindicato, pretendem sejam levadas em consideração na ocasião da renovação do acôrde salarial a se vencer no dia 31 de corrente.

Após termos examinado as várias itens de sua carta, nos quais são indicadas as mencionadas reivindicações, cumpre-nos comunicar-lhes o seguinte:

- a) O pedido de um aumento de 50% (cinquenta por cento) sôbre os salários em 30 de Novembro de 1960, carece de qualquer base, visto não encontrar justificativa nos índices de custo de vida.
Preparamos, portanto, um aumento de trinta por cento, a ser calculado sôbre os salários vigentes em 1º de Junho de 1960, compensando-se tóde e qualquer aumento havido após aquela data.
- b) Quante ao "Abono de Natal", trata-se de uma iniciativa desta Companhia que remonta há 20 anos atrás. No decorrer de tempo suas quotas foram sucessivamente aumentadas e que também se deu no ano de 1960.
Temos que discordar, portanto, em discutir este assunto por se tratar - como dissemos - de uma liberalidade que a nessa Companhia oferece a seus empregados.
- c) No que diz respeito à "Assistência Sanitária", deveríamos repetir as mesmas considerações de item b).
A "Assistência Sanitária", que a nessa Companhia organizou a favor dos empregados e de seus familiares íntimos, obedece a critérios altamente liberais e não pode ser objeto de discussões nesta sêde.

Sem mais e aguardando o seu pronunciamento a respeito, apresentamos-lhes

Atenciosas saudações,
PIRELLI S/A
Companhia Industrial Brasileira

pp. *L. A. S.*

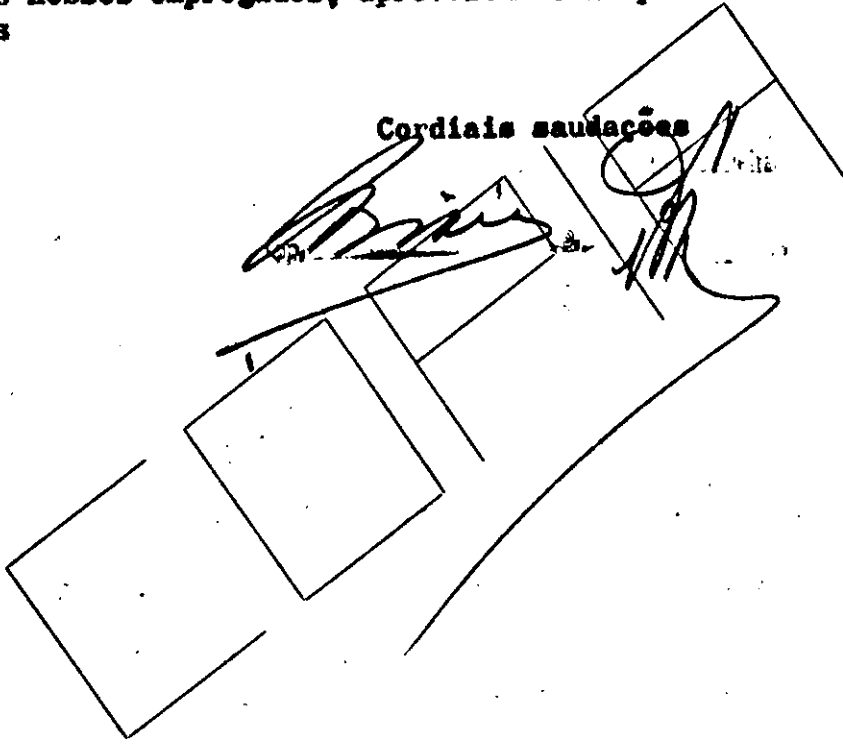


99
21

tituem iniciativas de caracter humanitário tomadas espontaneamente por nossa Empresa.- Trata-se, pois, de meras liberalidades da Pirelli S/A, que, devido a esse mesmo caracter, devem continuar à margem de qualquer discussão entre o Sindicato, tão bem dirigido por Vv.Ss. e esta Companhia.

Sem mais, e na certeza de que a nossa proposta atende plenamente as anseios dos nossos empregados, aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes as nossas

Cordiais saudações





São Paulo, 10 de junho de 1961.

98
mcl

Ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André São Paulo

Doc. 17-3

Prezados Senhores,

Estudando os detalhes da proposta verbal formulada pelo Sr. Geraldo Santana, DR. Presidente desse Sindicato em reunião realizada na nossa Sêde no dia 31 de maio p.p. para a majoração salarial do período 19/5/61 - 31/5/62 e considerando que foi pedido:

- a) 35% (trinta e cinco por cento) sobre os salários de 31.12.60, compensando tão somente os 10% concedidos por adiantamento ou antecipação salarial em 1.1.61;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para os empregados admitidos em 1.1.61 até 31.5.61 calculados sobre os salários de admissão, mantendo, no entanto, os aumentos do Regimento Salarial;
- c) aumentar em 10 horas o Abono de Natal e
- d) continuar mantendo a Assistência Sanitária,

achamos por bem firmar pela presente o nosso ponto de vista e esclarecer-lhes que estamos dispostos a assinar imediatamente um acordo salarial, nas seguintes bases:

- 1) um aumento de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os salários de 31 de dezembro de 1960 para todos os empregados horistas e mensalistas do quadro da Mão de Obra, compensado, tão somente, os 10% (deis por cento) dados em 19 de janeiro de 1961;
- 2) um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) para os empregados horistas e mensalistas do quadro da Mão de Obra que foram admitidos no período de 19 de janeiro de 1961 até 31 de março do mesmo ano, calculados sobre os salários de admissão;
- 3) será respeitado um teto de \$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros).-

Sobre os demais itens de sua proposta verbal de 31 de maio p.findo, cumpre-nos lembrar que tanto o Abono de Natal como a Assistência Sanitária cons-

./.

PIRELLI S/A.
Companhia Industrial Brasileira

Doc. 7

COMUNICADO

Folgameos em comunicar que a Diretoria da Pirelli S/A. deliberou conceder, ainda este ano, aos operários com no mínimo 6 meses de serviço na Companhia, uma gratificação de Natal.

Essa gratificação, que é dada como reconhecimento pela assiduidade, eficiência e dedicação demonstradas durante o ano, será calculada, quando o operário corresponder plenamente a todos estes requisitos, em base ao salário/hora que lhe foi atribuído em 30 de novembro e à antiguidade de cada um na Companhia, como segue:

- Admitidos em abril, maio e junho 61	- 15 horas
- Admitidos em jan., fev. e março 61	- 25 horas
- De 1 a 3 anos inclusive	- 50 horas
- De 3 a 5 anos inclusive	- 100 horas
- De 5 a 10 anos inclusive	- 150 horas
- Mais de 10 anos	- 200 horas

A gratificação acima, que será paga no dia 21 do corrente, poderá constituir cumprimento a quaisquer preceitos constitucionais que venham a se tornar obrigatórios até 31.12.1.962.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.961

Ass. Dr. Lodovico Cavassi
Diretor Vice-Presidente

101
ma

COMUNICADO

Doc. 8

FESTA DE NATAL

36

Seguindo a tradição dos anos anteriores, também no próximo Natal a Companhia Pirelli distribuirá presentes nos filhos de seus dependentes, até 13 anos de idade.

Cada criança será contemplada com um brinquedo, uma lata de Toddy, um saquinho de balas e ainda, somente para os filhos de seus operários, com a importância de Cr.\$ 100,00 a cada criança, como ajuda de custo para a confecção de um traje.

A ajuda de custo acima será paga aos pais das crianças, pelo Serviço do Pessoal Não de Ohrs, no dia 30 do corrente.

Este ano a Festa de Natal será realizada no dia 24 do corrente às 8,45 horas no Estádio Municipal "Prof. Pedro Dell'Antonia", sito à Rua 21 de Abril, s/nº, em Vila Pires, Santo André e constará do seguinte programa:

- Saudação do Sr. Dr. Lodovico Gavassi, Diretor Vice-Presidente.
- Mensagem de Natal por S.Excia. Rev. D. Jorge Marcos de Oliveira, Bispo Diocesano.
- Show com Arrelia, Pimentinha e sua trupe.
- Homenagem aos dependentes que em 1.961 completaram 20 anos de serviço ininterrupto na Companhia.
- Sorteio de Certas de Natal entre os premiados de 1.961 da Caixa de Sugestões.
- Distribuição de brinquedos.

Todos os dependentes receberão um convite que deverá ser apresentado à entrada do Estádio.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.961

ass. Dr. Lodovico Gavassi
Diretor Vice-Presidente

020

01

Frank
Al Binner
Frank
H. H. H.
J. H. H.
J. H. H.
J. H. H.
J. H. H.

010

010

PIRELLI S/A
Companhia Industrial Brasileira

COMUNICAÇÃO

Folgamos comunicar que a Diretoria da PIRELLI S/A. deliberou conceder ainda este ano, aos operários com mais de um ano de serviço na Companhia, uma gratificação de Natal.-

Essa gratificação, que é dada em sinal de reconhecimento para a assiduidade, eficiência e dedicação mostradas durante o ano, será calculada, quando o operário corresponder plenamente a todos esses requisitos, em base ao salário-hora que lhe está sendo atribuído e à anciandade de cada um na Companhia, como segue:

- com mais de 1 ano até 2 anos inclusive receberá 50 horas
- com mais de 2 anos " 5 " " " 100 "
- com mais de 5 anos " 10 " " " " 150 "
- com mais de 10 anos receberá 200 "

A gratificação acima, que será paga no dia 23 do corrente, será considerada por conta da participação nos lucros da empresa, caso a lei a tornar obrigatório para o ano de 1950.-

Capuava, 4 de Dezembro de 1950.-

(as.) Egidio Gavazzi
Diretór Superintendente

[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO

Folgamos em comunicar que a Diretoria da PIRELLI S/A. deliberou conceder ainda êste ano, aos operários com mais de 1 ano de serviço na Companhia, uma gratificação de Natal.

Essa gratificação, que é dada em sinal de reconhecimento pela assiduidade, eficiência e dedicação demonstradas durante o ano, será calculada, quando o operário corresponder plenamente a todos êsses requisitos, em base ao salário-hora que lhe está sendo atribuído e à ancianidade de cada um na Companhia, como segue:

- com mais de 1 ano até 2 anos inclusive receberá..... 50 horas
- com mais de 2 anos até 5 anos inclusive receberá..... 100 horas
- com mais de 5 anos até 10 anos inclusive receberá..... 150 horas
- com mais de 10 anos receberá..... 200 horas

A gratificação acima, que será paga no dia 22 do corrente, será considerada por conta da participação nos lucros da empresa, caso a lei a tornar obrigatória para o ano de 1952.

Capuava, 9 de Dezembro de 1952.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

104
man

A

SECRETARIA FÁBRICA

PIRELLI S/A
Companhia Industrial Brasileira

COMUNICADO

Fulgamos em comunicar que a Diretoria da Pirelli S.A. deliberou conceder, ainda este ano, aos operários com mais de um ano de serviço na Companhia, uma gratificação de Natal.

Essa gratificação, que é dada como reconhecimento pela assiduidade, eficiência e dedicação demonstrada durante o ano, será calculada, quando o operário corresponder plenamente a todos esses requisitos, em base ao salário/hora que lhe foi atribuído em 30 de novembro e à antiguidade de cada um na Companhia, como segue:

- com mais de 1 ano até 2 anos, inclusive, receberá 50 horas.
- com mais de 2 anos até 5 anos, inclusive, receberá 100 horas.
- com mais de 5 anos até 10 anos, inclusive, receberá 150 horas.
- com mais de 10 anos receberá 200 horas.

A gratificação acima, que será paga no dia 22 do corrente, poderá constituir cumprimento a quaisquer preceitos constitucionais que venham a se tornar obrigatórios até 31.12.1961.

São Paulo, 15 de dezembro de 1960.

Eng.º Umberto Del Santo
Diretor Superintendente

Doc. III - 14

PIRELLI S/A.

Companhia Industrial Brasileira

105

man

COMUNICADO

Folgas em comunicar que a Diretoria da Pirelli S/A. deliberou conceder, ainda este ano, aos operários com no mínimo 6 meses de serviço na Companhia, uma gratificação de Natal.

Essa gratificação, que é dada como reconhecimento pela assiduidade, eficiência e dedicação demonstradas durante o ano, será calculada, quando o operário corresponder plenamente a todos estes requisitos, em base ao salário/hora que lhe foi atribuído em 30 de novembro e à antiguidade de cada um na Companhia, como segue:

- Admitidos em abril, maio e junho 61	- 15 horas
- Admitidos em jan., fev. e março 61	- 25 horas
- De 1 a 2 anos inclusive	- 50 horas
- De 2 a 3 anos inclusive	- 100 horas
- De 3 a 10 anos inclusive	- 150 horas
- Mais de 10 anos	- 200 horas

A gratificação acima, que será paga no dia 21 do corrente, poderá constituir cumprimento a quaisquer proceitos constitucionais que venham a se tornar obrigatórios até 31.12.1.962.

São Paulo, 12 de dezembro de 1.961

Dr. Lodevico Gavazzi
Diretor Vice-Presidente

Doc. 1412/12

DRT 654 285/63
ATA DA REUNIAO

106

Aos onze dias do mes de março de 1.963, às 17 horas, nesta DRT, sala de reuniões, sob a presidência de Sr. Jefferson Honcel, assistente sindical, compareceram: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTIFATOS DE BORRACHA DOS MUNICIPIOS DE SAO PAULO, SAO CAETANO E SANTO ANDRE, representado pelo seu presidente, Sr. Geraldo Santana do Oliveira; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRE, MAUA E IPIRÁ, representado pelos srs. Marcos Andreotti e Filadelfo Brás, Onofre José Ferreira e Denedito Lapolo, mais uma Comissão de trabalhadores; a firma PIRELLI S.A. - CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, representada pelo Sr. Danilo de Lima, prep. digo e Dr. Mario de Castro Pessoa, prepostos, com a finalidade de serem proseguidos a reunião, para nela serem debatidos problemas constantes de atas anteriores. Abertos os trabalhos, falou o Dr. Pessoa, que disse: que infelizmente não era possível atender as pretensões dos Sindicatos presentes, porque além da empresa ter cumprido fielmente a lei 4.090, que instituiu o 13º salario, a pretensão de se pagar o antigo abono de natal que a Pirelli vinha pagando à seus empregados, importaria um décimo quarto salário (14º) não previsto por lei, situação essa que poderia trazer consequências funestas para o corpo industrial do Brasil. Pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Borracha foi dito: a) que o Sindicato fez realizar uma assembleia de seus associados no dia 10 de corrente mês, quando os trabalhadores autorizaram esta Entidade a reduzir o pedido para um só item, visto que o plano de, digo, o premio de produção não deve ser objeto de acordo, uma vez que é parte integrante da remuneração dos trabalhadores; b) o Sindicato não está pleiteando o cumprimento da lei nº 4.090, como pretende o advogado da empresa, porém, o que o Sindicato está pleiteando é o pagamento de uma gratificação escalonada que variava de acordo com o tempo de serviço, isto é, de 25 horas para os empregados com seis meses até um ano de trabalho; 50 horas aos empregados com mais de um ano até dois anos de trabalho; cem horas aos empregados com mais de dois anos até cinco anos de trabalho; 150 horas aos empregados com mais de cinco anos até dois anos de trabalho e duzentas horas aos empregados com mais de dois anos de empresa, gratificação essa que por sua habitualidade e repetição há mais de vinte anos passou a ser parte integrante da remuneração do empregado na forma do art. 457, da C.L.T., mesmo porque levado em conta o tempo de serviço cada trabalhador, o que representava uma espécie de adicional por tempo de serviço que jamais poderia ser suprimido pelo advento duma lei, visto que lei alguma poderá modificar direito adquirido, pois, além do mais a empresa concedia tal gratificação como antecipação à futura lei de participação nos lucros, sendo, pois, inconciliável a supressão de direitos concedidos por antecipação de uma lei que não foi promulgada; e) reserva o Sindicato dos Trabalhadores o direito de promover reclamações individuais para cobrança de todos os títulos que eram objetos da inicial de folhas, pois, ao desistirem de dois itens do pedido o fez para demonstrar o alto espirito de conciliação. Além do mais, estando demonstrado que a empresa está intransigente, inconciliável, com fundamento no artigo 42 do Dec.º 8.070 e dos artigos 625 e 678, da CLT, requer o Sindicato a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, a fim de ser ajuizado o competente dissídio coletivo, uma vez que a matéria envolve interpretação de Contrato Coletivo, conforme será provado no decorrer da instrução, reservando-se o Sindicato requerente o direito de juntar prova documental perante a Justiça do Trabalho. Lamenta, outrossim, que a empresa não queira entender ou reconhecer os legítimos anseios dos trabalhadores. Pelo diretor do Sindicato dos Trabalhadores na Industrias Metalurgicas foi dito que: que conforme consta das folhas deste auto, por ser uma reivindicação uniforme da qual são interessadas os trabalhadores do Setor Metalurgico da firma PIRELLI S.A., conforme autorização expressa da assembleia dos mesmos

DIT 654 285/68 - CONTINUAÇÃO

mesma realizada no dia 9 p.p., conforme ata que pede juntada, incorpora-se para todos os efeitos ao dissídio suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTIFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO E SANTO ANDRÉ, nas reivindicações constantes dos itens de folhasus, dois e três. Pela presidencia da Mesa foi dito que, ante a impossibilidade de ser resolvido o problema, de maneira amigável, e sendo de fato matéria interpretativa, deferia as solicitações aqui registradas. NADA MAIS.:x:x:x:x:x:

[Handwritten signatures and notes]
M. G. P. ...
[Signature]
[Signature]
[Signature]



108
man

Nº159/DS

São Paulo, 24 de Maio de 1961.

AO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS E MATERIAIS ELÉTRICOS DE SAN-
TO ANDRÉ
SANTO ANDRÉ

Presados Senhores:

Temos em nossas mãos seu estimado officio P.49/61 de 18 do corrente, infernando-nos que, na assembleia realizada domingo dia 14 de Maio p.pde., os trabalhadores desta industria aprevaram a proposta no sentido de que os níveis salariais atuais sejam aumentados de 50% (cinquenta por cento), bem como que o Abono de Natal, concedido pela nossa Companhia, seja elevado para 240 horas.

Tendo devidamente examinada a proposta acima, desejamos esclarecer nesse ponto de vista, a saber:

- A percentagem pleiteada na mencionada carta representaria na realidade um aumento de 65% (sessenta e cinco por cento), visto que a partir de 1º de Janeiro p.pde. - durante a vigência do acôrdo a se vencer em 31 de corrente - temos concedido, a título de antecipação, um aumento de 10% (deis por cento). Concluimos, portanto, que a percentagem pleiteada, por estar completamente carecendo de quaisquer fundamentos nao pôde ser considerada nem mesmo como base inicial para futuros entendimentos.
- De fato, para que seja possível discutir o assunto sôbre um plano mais realístico, achamos indispensável que a proposta do aumento de salários seja fundamentada sôbre os índices do custo de vida.
- Nestas condições, propomos que o aumento, a ser calculado sôbre os salários vigentes em 1º de Junho de 1960, reajustados na base do acôrdo em vigor, seja de 30% (trinta por cento), compensando-se tôdos e quaisquer aumentos havidos após aquela data.

Quante ao Abono de Natal, trata-se de uma iniciativa desta Companhia, que remonta ha 20 anos atrás; suas quotas foram sucessivamente aumentadas. Recusamo-nos, portanto, em discutir este assunto por se tratar de uma mera liberalidade de nossa Companhia para com seus dependentes.

Sem mais e aguardando o seu pronunciamento a respeito, apresentamos-lhes

PIRELLI S.A.
Atenciosas saudações
Companhia Industrial Brasileira

109
na

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1462 EM 13-4-1943

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36-2130 — SÃO PAULO

São Paulo, 7 de maio de 1962

Ilmos. Srs.

Diretores de Pirelli S/A (Setor de Pneumático, Câmara de
Borracha e Artefatos de Borracha)

Avenida Alexandre Gusmão, 487

SANTO ANDRÉ

Prezados Senhores

Doc 11-15

Cumprindo determinação estatutaria e considerando que no próximo dia 31 do corrente mês, terminará o nosso ecôrdo coletivo para aumento de salário e considerando que devemos encontrar uma solução rápida, porém, de forma que nossa categoria profissional seja amparada por um justo aumento, bem como em consideração as circunstâncias atuais, este Sindicato faz chegar às mãos dessa diretoria a presente carta, com as seguintes considerações:

1
CONSIDERANDO que nosso aumento salarial de junho de 1961 foi de 36% para os admitidos até dezembro de 1960 e de 25% para os admitidos de janeiro a 31 de março de 1961, porém, não mais entendemos ser conveniente a adoção de salários em diversas tabelas, visto que os metalurgicos de São Paulo, Tecelões de São Paulo, Bancários, Comerciarioros e outras categorias profissionais obtiveram aumento de 45% sôbre os salários de novembro de 1960, mas, a mesma percentagem para novos e velhos;

2
CONSIDERANDO que o reajuste de 15% concedido pela empresa após a vigência do ultimo salário mínimo, não pode e não deve ser compensado, já que devemos encontrar uma tabela comum, porém, sôbre os salários atuais, a fim de que haja um tratamento uniforme, eis que os empregados admitidos no corrente ano não foram beneficiados pelo aumento de 15%;

3
CONSIDERANDO que o abono pago pela empresa, a anos, na vespera no Natal, sempre adotou o escalonsmento de 50 a 200 horas de salários, conforme o tempo de serviço e seria conveniente a modificação do escalonamento, a fim de aproximá-lo ao projeto de lei ora em discussão no Senador Federal;

4
CONSIDERANDO que recebemos reclamações de trabalhadores do serviço de manutenção, isto é, engenharia, mecânica do setor de borracha, eletricitistas do mesmo setor, de que trabalham aos domingos e feriados até 15 ou 16 horas diarias, com meia hora de re -

110
na

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 148 EM 10-4-1961

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 38-2130 — SÃO PAULO

- II -

de refeição e descanso, sem receber em dôbro a remuneração dos domingos e feriados, já que não são concedidas outras folgas, quando é certo que o trabalhador que presta serviços nos dias proibidos por lei, está na obrigação de receber oito horas de salários correspondente à remuneração do feriado ou do repouso, caso tenha frequência na semana anterior; oito horas por trabalhar em dia proibido e mais oito correspondente ao dôbro do dia trabalhado, se não concedida outra folga, a fim de que o Artigo 9º da Lei 605, tenha exata aplicação, porque caso contrario esse trabalhador sairá prejudicado, uma vez que ao trabalhar em feriado ou domingo já é titular de um direito líquido e certo;

CONSIDERANDO que a empresa continua não pagando o salário enfermidade nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica e vem se recusando a aceitar atestado médico de Sindicato, o que deve ser modificado tal sistema;

6 CONSIDERANDO que os trabalhadores do grupo Light e de outras categorias do Estado da Guanabara obtiveram aumentos salariais sobre os salários atuais e 30 dias de férias, porém, não ficou solucionado a questão das férias relativamente aos empregados que façam jus a menos de 20 dias uteis;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Sindicato entregará cópia desta carta aos metalúrgicos de Santo André, a fim de que possa haver um entrosamento nas discussões sobre o aumento salarial, evitando-se o que ocorreu no ano de 1961, Resolve esta entidade de classe, a formular à Vv.Ss., o seguinte pedido:

7 * a - aumento geral de salário na base de 50% sobre os salários vigentes a 31 de maio do corrente ano, com um aumento mínimo de Cr. \$9.000,00 e um máximo de Cr. \$35.000,00, beneficiando a todos os empregados, inclusive os que sejam despedidos no corrente mês de maio, por força do que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 487 da C.I.T.;

8 - b - as gratificações de fim de ano, caso não promulgada a lei até o dia 20 de dezembro, deverão ser pagas obedecendo as seguintes condições: empregados de um mês a doze meses de trabalho, 10 horas por mês trabalhado, até 120 horas; empregados com mais de um ano e até cinco anos de trabalho, 150 horas; empregados com mais de cinco anos e até dez anos, 180 horas; empregados com mais de dez anos e até quinze anos, 200 horas e empregados com mais de quinze anos, 240 horas, sem prejuízo aos que tenham gratificação superior;

c - a empresa não deverá despedir empregados aos oito ou nove anos, porém, permitir que os trabalhadores façam estabi-

1911
1912
1913

1914

1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

111
na

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 12-4-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36-2130 — SÃO PAULO

- III -

estabilidade no emprego, salvo se o empregado, solicitar, por escrito, sua despedida quando em véspera de estabilidade;

9 * d - o pagamento integral do salário em doença nos dias em que o empregado apresenta o respectivo atestado, quer do Sindicato ou de outras instituições;

10 e - o pagamento de 24 horas de salário nos domingos e feriados trabalhados, sem outro descanso, sendo oito por ter o empregado frequência integral na semana anterior e constituir direito líquido e certo, oito horas pelo dia trabalhado e mais oito pela não-concessão de outra folga, porque caso contrário a lei não estará sendo cumprida;

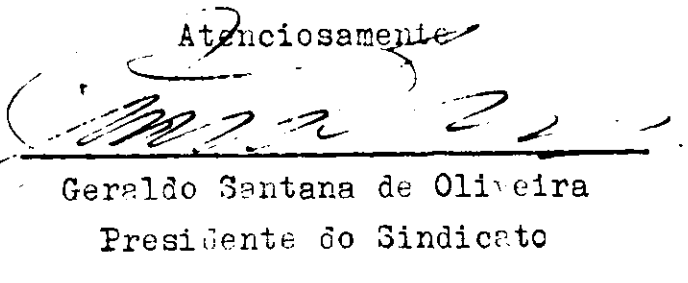
11 * f - a proibição dos empregados trabalharem aos domingos e feriados, excepto a casa de força eo serviço de manutenção;

12 - g - a concessão de férias no seguinte escalonamento: 10 dias uteis, 15 dias uteis, 20 dias uteis e 25 dias uteis, ou um abono de 40% sobre os salários recebidos a título de férias a todo empregado que perceba remuneração até quatro salários mínimos, abono esse que será pago quando do retorno das férias, a fim de que o trabalhador não fique sem dinheiro por ocasião do repouso anual;

13 h - finalmente, a concessão de um aumento de 20% em junho, digo, em dezembro do corrente ano, o qual poderá, eventualmente, ser compensado em 1963, caso as condições sejam permitidas.

Deseja este Sindicato encontrar uma solução rápida, visto que irá entrar em entendimentos com o dos metalúrgicos, a fim de que não haja divisão de forças.

Atenciosamente


Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato



112
man

COMUNICADO

FESTA DE NATAL

Seguindo a tradição dos anos anteriores, também no próximo Natal a Companhia Pirelli distribuirá presentes aos filhos de seus empregados, até 13 anos de idade.

A Festa de Natal deste ano será realizada no dia 24 do corrente mês, às 8,45 hs. no Estádio Municipal "Prefeito Pedro Dell'Antonia", sito à Rua 21 de Abril, s/n.º, em Vila Pires, Santo André, e constará do seguinte programa:

- Coral "Canarinhos Liceanos" do Liceu Coração de Jesús
- Saudação do Sr. Eng. Umberto Del Sante, Diretor Superintendente
- Coral "Canarinhos Liceanos"
- Show com Fuzarca & Torresmo e sua trupe
- Homenagem aos empregados que em 1962 completaram 20 anos de serviço ininterrupto na Companhia
- Sorteio de Cestas de Natal entre os premiados de 1962 da Caixa de Sugestões
- Distribuição de brinquedos.

Todos os empregados receberão um convite que deverá ser apresentado à entrada do Estádio.

São Paulo, 12 de dezembro de 1962

ass. Eng. Umberto Del Sante

Diretor Superintendente

Documento

C 241

DR. M. C. PESSOA

113

man

Noticias

PIRELLI



**ÓRGÃO INTERNO DA PIRELLI S/A
COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA**

**ANO VII
SÃO PAULO, DEZEMBRO DE 1962
Nº 3**

Guerra aos

Acidentes no

Trabalho

Noticias
PIRELLI

SUMARIO

Imprensa pirelliana	★ 1
Condecorações do Brasil	★ 2
Mensagem da Argentina	★ 3
Visita do Com. Farina	
Plano de Sugestões	★ 4.5
Milão-São Paulo: cidades gêmeas	★ 6
CAP campeão de futebol	★ 7
Atividades do CAP	★ 8-9
Páginas CIPA	★ 10 a 13
Promoção de vendas: curso	★ 14
Festa de Natal	★ 15 a 17
Atividades do Pirelli Clube	★ 18-19
Higiene e saúde — Melhor vendedor de 1962	★ 20
Conferência Internacional	★ 21
Visita de Oficiais "500 Km. de Interlagos"	★ 22
Teste de inteligência e resultados de concursos	★ 23
Registro: nascimentos, casamentos	★ 24
Capa: "Oscar pirelliano"	★ 1.ª e 4.ª
Editorial	★ 2.ª
Alegria dos lares	★ 3.ª

*

Noticias Pirelli: órgão interno da Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira Matriculada no Segundo Office de Registro Especial de Títulos e Documentos da Comarca da Capital de São Paulo sob o n.º 457 em 9-1-56. Responsáveis: C. B. Guariglia e R. T. Cortesi. Administração em São Paulo, Alameda Barão de Piracicaba, 740, Caixa Postal 7163, «COMINA» — Cia. Mercantil Industrial e Agrícola, Rua Aurora, 95, em São Paulo — imprimiu.

Muitas revistas reproduzem numa página interna o cliché da capa, em tamanho reduzido, com um pequeno comentário ilustrativo. "Noticias Pirelli" não está seguindo o referido sistema em virtude de a capa apresentar habitualmente motivos que dispensam ulteriores e especiais comentários. Entretanto neste número escapamos da bitola ordinária para dedicarmos á "nossa capa" êste editorial elucidativo.

Trata-se de uma montagem de dois importantes elementos: o traço artístico de nossas instalações fabris e o "bronze" do conhecido "Zé Acidente". Qual o significado que devemos atribuir a aproximação dos dois elementos tão diferentes e distantes entre si? Evidentemente a nossa capa possui um profundo significado simbólico.

Como os nossos leitores sabem a CIPA está se incumbindo, aliás com grande acerto, de promover as medidas cabíveis na prevenção de acidentes em nossas fábricas, tendo assim a honrosa satisfação de verificar os benéficos resultados da campanha permanente pela mesma encetada. Desta feita, porém, trata-se de dar um impulso novo á luta contra os acidentes no trabalho até o dia em que se terá a satisfação de constatar a derrubada definitiva do descabido e desastrado "Zé Acidente". Por esta razão tão importante, ao iniciar-se uma nova fase em que será dada luta implacável, sem quartel, aos acidentes que fatalmente se verificam nas fábricas, o "Zé Acidente" foi transformado no símbolo de luta. Um símbolo em bronze a ser entregue anualmente, no decorrer duma especial reunião, aos Pirellianos que alcançaram posição de destaque na campanha incessante e benemérita de prevenção.

O "Oscar Pirelliano", se assim podemos defini-lo, abusando do conhecido original, tornar-se-á o prêmio ambicionado por todos os que desejarem oferecer seu quinhão de colaboração na luta pela prevenção de acidentes que inúmeras vezes criam graves dificuldades nos lares de nossos trabalhadores.

Vamos, portanto, nos alistar idealisticamente na legião dos que desejam participar da campanha contra os acidentes fazendo com que os cuidados que cada um de nós tomar, sejam o exemplo que frutifica, permitindo a auspiciada queda dos índices estatísticos de acidentes em nossas áreas fabris.

No final quando os resultados da "guerra" forem evidentes poder-se-á afirmar que a inteligência teve seu triunfo e o progresso deu mais um passo á frente; a inteligência, por ter sido usada de forma mais racional permitindo a queda dos acidentes; o progresso, por ter sido espetacularmente incrementado.

A Redação

BUENOS AIRES



NA ÁFRICA

COMPETIÇÃO CICLISTICA EM DISPUTA DO TROFEU PIRELLI

Teve lugar, com extraordinário sucesso de participantes e de público, uma grande competição ciclística denominada "Trofeu Pirelli" no percurso Asmara-Elaberet-Cheren-Asmara numa extensão de 181 km.

A taça e o Trofeu Pirelli, assim como todos os pneumáticos usados pelos atletas-competidores foram ofertados pela firma representante dos produtos Pirelli naquela longínqua zona da Africa Oriental.

COLABORAÇÃO DA PIRELLI EM CASO DE EMERGÊNCIA

Devido a gravíssimo incêndio que interrompeu a distribuição de energia elétrica em amplos setores industriais de Buenos Aires, a nossa congênera argentina colaborou com o costumeiro entusiasmo para a normalização da situação, instalando especiais linhas de emergência. A foto evidencia um aspecto dos trabalhos de preparação de uma bobina do cabo "OF" para estender o mesmo até o acesso da Estação Transformadora.



INGLATERRA

PAVIMENTOS PIRELLI NO AEROPORTO DE MANCHESTER

De acordo com o contrato concluído com a Sociedade do Lineum em estreita colaboração com a Pirelli Ltd., toda a área destinada ao público do novo aeroporto de Manchester, o mais importante aeroporto inglês após o de Londres, será pavimentada com borracha industrial de 10 mm. de espessura por uma superfície total de cerca de 3.000 m².

PRODUTOS PIRELLI NA 40.ª FEIRA INTERNACIONAL DE MILÃO

Na 40.ª edição da Feira de Milão, mundialmente famosa, a Pirelli e as Associadas do Grupo esteve presente com uma vastíssima gama de produtos apresentados em numerosos estandes. A participação do Grupo Pirelli à magna manifestação milanesa foi este ano particularmente intensa nos setores mais diferentes, como as construções civis, o têxtil, a eletrônica, a náutica, os artigos para indústria e para férias. No setor excursão, a "Azienda Seregno" expôs, conforme documentamos supra, vários tipos de embarcações e de colchões pneumáticos além de artigos para esporte, entre os quais um novo modelo de piscina para crianças.

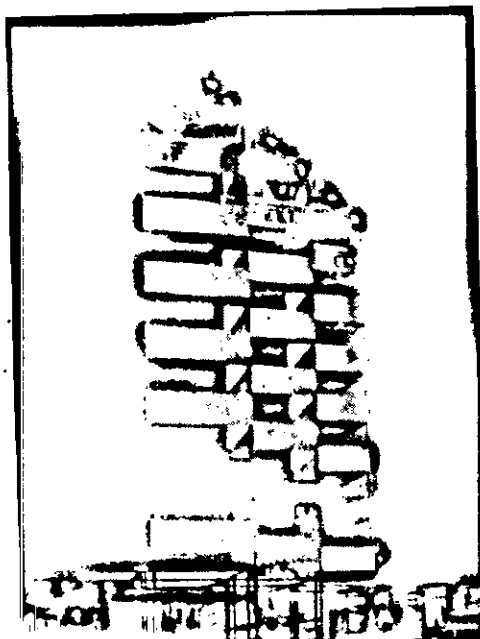


BARCELONA



XIII FEIRA INTERNACIONAL DE BILBAO

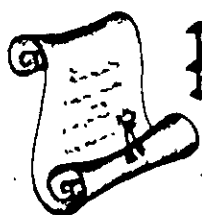
Nessa congênera da Espanha participou da grande manifestação comercial de Bilbao com dois expressivos estandes, um ao ar livre no qual foram apresentadas artigos escolhidos de sua fabricação, e outro, no interior do pavilhão, dedicados a artigos de latexpluma. Na foto: sugestiva visão de estande ao ar livre.



EXCURSÃO NOS ALPES

Um grupo de "Pirellianos" de Milão, pertencente à Secção de esqui e alpinismo, excursionou nas principais montanhas dos Alpes no decorrer do ano. Na foto vemos alguns dos excursionistas esquiadores na montanha "Colle Pale Rosse" a 3.347 metros de altitude





Entregue altas condecorações do BRASIL ao dr. LEOPOLDO PIRELLI e dr. EGIDIO GAVAZZI

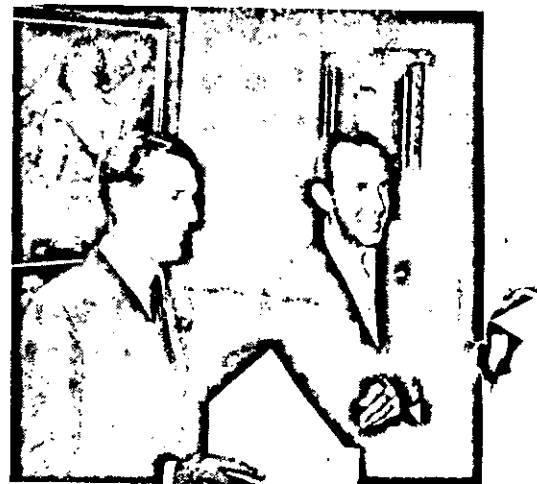


Nos salões do histórico palácio Doria Pamphili, sede da Casa do Brasil em Roma, o Embaixador do Brasil na Itália senhor Hugo Gouthier entregou, recentemente, ao eng. Leopoldo Pirelli, V. Presidente da Pirelli Italiana e ao dr. Egidio Gavazzi Diretor Presidente da Pirelli Brasileira, respectivamente, as honorificências de Comendador e de Oficial da "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul", máxima condecoração brasileira concedida a cidadãos de outros países.

No decorrer da cerimônia, com a presença de expoentes do mundo político e diplomático e da imprensa internacional o Embaixador Gouthier proferiu uma importante e significativa locução da qual destacamos, para os nossos leitores, alguns tópicos: "É-me profundamente grato presidir hoje esta cerimônia com a qual o Governo Brasileiro apresenta seu público reconhecimento a uma das maiores organizações industriais da Itália a qual oferecendo a prova de uma sólida confiança no meu País, tem contribuído para seu desenvolvi-

mento industrial, criando a Pirelli Brasileira".

Após um detalhado histórico sobre as etapas do desenvolvimento da Pirelli em terra brasileira o diplomata concluiu sua brilhante oração com as seguintes palavras: "A amplitude do raio de ação da Pirelli pode ser bem avaliada na fria e eloquente expressão das cifras: o conjunto industrial Pirelli se apresenta hoje no Brasil com acerca de 6.000 empregados, todos a trabalhar com entusiasmo num grande empreendimento, para o maior progresso econômico do País e para o reforço dos laços econômicos entre a Itália e o Brasil". "A Sociedade Pirelli, fundada pelo inolvidável Senador João Batista Pirelli, tem confiado de forma ininterrupta na continuidade diretiva da mesma família nas pessoas do Senador Alberto Pirelli, seu atual Presidente, e de seu filho Leopoldo Pirelli. Nada de mais auspicioso para uma família de Homens de ação que constatar a continuidade de seus esforços assim bem manifestados no País e no Exterior. Leopoldo



O dr. Egidio Gavazzi e o eng. Leopoldo Pirelli

Pirelli é uma das mais elevadas afirmações do valor moço da indústria italiana, pela sua competência e o seu empenho em seguir a tradição de seus ilustres antecessores e pelo seu dinâmico espírito de empreendimento. Nós o consideramos um sincero e verdadeiro amigo do Brasil".

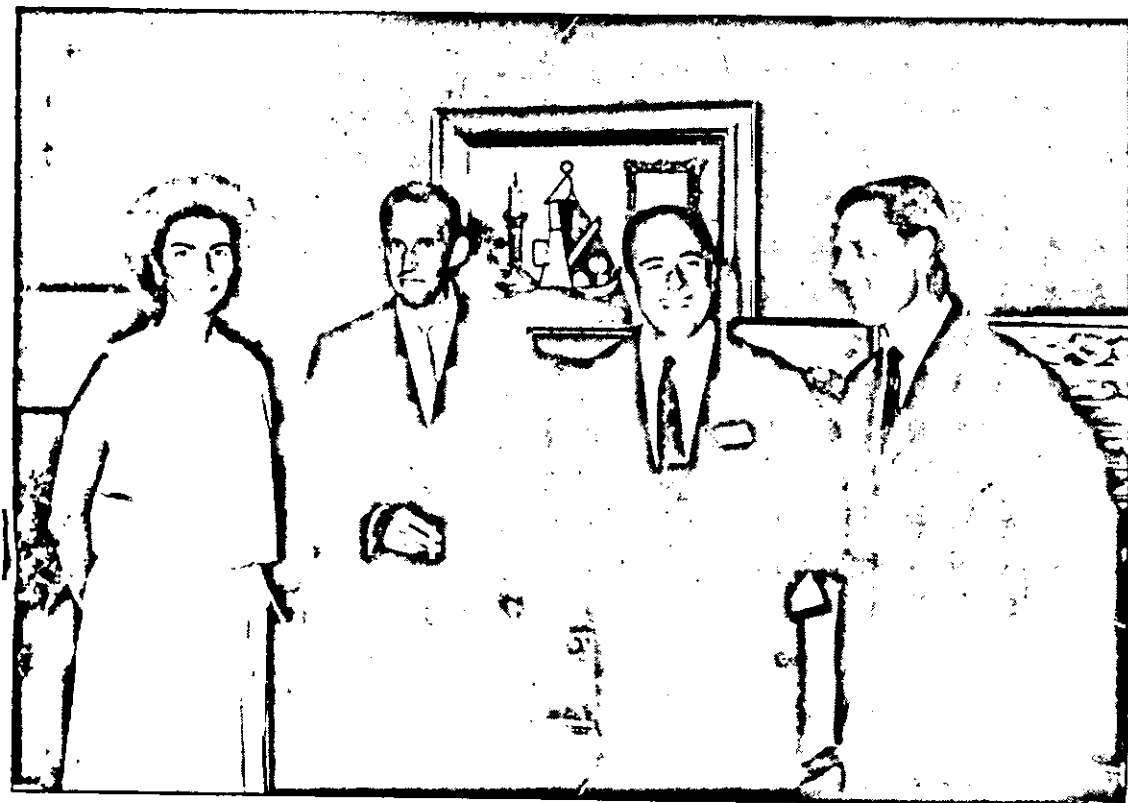
"O Senhor Egidio Gavazzi é um outro sincero amigo do Brasil onde viveu longo tempo a dirigir a Pirelli Brasileira. Ele é, além do mais, um dos responsáveis do espírito de confiança que a Sede Central manifesta para com o futuro do meu País".

"É então com imenso prazer que anuncio que o Presidente da República do Brasil decidiu de tornar pública, por meu intermédio, a expressão de gratidão do povo brasileiro para com os esforços da Pirelli, atribuindo ao engenheiro Leopoldo Pirelli a Comenda do Cruzeiro do Sul, e ao doutor Egidio Gavazzi aquela de Oficial da mesma Ordem".

"Nesta ocasião é para mim motivo de particular satisfação concretizar este sentimento com a entrega das condecorações e dos respectivos diplomas".

Os agraciados, em seguida, tomaram a palavra para agradecer na pessoa do Embaixador o Governo e o Povo do Brasil pelo elevado reconhecimento, auspiciando um ulterior progresso nas relações de amizade entre a Itália e o Brasil e brindando à prosperidade dos dois Países.

Flagrante no Palacio Doria Pamphili: da esquerda para a direita, a embaixatriz sra. Gouthier, o eng. Pirelli, o emb. Gouthier e o dr. Gavazzi



Troca de mensagens entre o "CAP" e o Centro Social y De- portivo da Pirelli Argentina

Por ocasião do campeonato latino-americano de pugilismo que teve lugar em Buenos Aires, dois integrantes da seleção brasileira, pertencentes às fileiras do "CAP" foram portadores de uma simpática mensagem aos esportistas da Pirelli Argentina.

Esta forma de intercâmbio, como não podia deixar de ser, teve agradável repercussão nos ambientes de nossa congênere platense que retribuiu com a seguinte carta:

Buenos Ayres, 1.º de Diciembre de 1962.

Señor Oreste Bianconi

Presidente Clube Atletico Pirelli

Santo André — São Paulo

Estimado Señor:

Después de saludar a Ud. y por su intermedio a los demás integrantes de esa C.D., nos es grato acusar recibo de v/atenta carta del 6-11-62 de la cual han sido portadores los pugilistas del Club por Ud. presidido, señores Rubens Alves de Oliveira y Edson Jorge que representan a Brasil en el Campeonato Latino Americano que se está realizando en el estadio LUNA PARK de esta ciudad, con resultados, creemos, satisfactorios para vuestros colores. Además hemos tenido el placer de estrecharles la mano junto al director técnico, de quienes recibimos la mejor buena impresión, entre otras cosas, por sus caracteres alegres, joviales y el brindarse expón-taneo a la amistad.

Asimismo, tenemos la certeza que este cambio de notas será el principio del acercamiento entre los clubes que forman parte de la firma PIRELLI en cualquier parte del globo terrestre y a Uds. les deseamos que el éxito los acompañe siempre. La C. D. de n/ centro, los asociados todos y el que suscribe hacen votos por el progreso y engrandecimiento cada vez mayor de la institución que Ud. preside.

Sin otro particular, saludo a Ud. afectuosamente.

Secretário Presidente
ass. il. ass. il.



O pugilista Rubens Alves de Oliveira, um dos portadores da mensagem, sagrou-se campeão latino-americano de pugilismo amador, trazendo para o Brasil mais um valioso louro. Parabéns Pirelliano Rubão!

Visita do Comendador Pinin Farina



Esteve em São Paulo, recentemente, um dos mais famosos desenhistas de carroçaria de automóveis da atualidade. Trata-se do Comendador Pinin Farina, o autor das mais bonitas e harmônicas linhas estéticas do automóvel moderno. Seus projetos são cobiçados e disputados pelas maiores indústrias automobilísticas do hemisfério ocidental, quando indiretamente não influenciam outros especialistas da projeção de carroçarias de automóveis.

O Comendador Farina, pela sua dinâmica atividade também como industrial no setor das carroçarias de classe é mundialmente considerado um esteta "leader" do evolucionismo automobilístico. Em entrevistas concedidas à imprensa brasileira, ele teve oportunidade de expor suas idéias arrojadas a respeito do futuro da indústria do automóvel, elogiando e enaltecendo o soberbo progresso da atividade brasileira no referido extraordinário campo de produção.

A nossa Empresa teve o prazer de receber o Comendador Pinin Farina na Sede Central onde a conhecida personalidade teve agradáveis palestras com os mais elevados dirigentes Pirellianos, tendo sido alvo das mais expressivas e efusivas homenagens.

Novo "Notícias Pirelli,"

Com esta edição "Notícias Pirelli" conclui mais uma etapa de sua existência. E, com esta etapa, encerra-se o longo ciclo de 7 anos no qual a publicação "Pirelliana" ensaiou diversas formas de apresentação gráfica e estética, mantendo-se num padrão meio satisfatório, sem todavia agradar completamente do ponto de vista da frequência.

Nesse período o "NP" recebeu uma característica de revista "noticiosa" da qual saiu, às vezes, com artigos de caráter cultural.

Não faltaram, porém, satisfações nem palavras de elogios para o "NP" que, de forma correta e objetiva, desincumbiu-se de sua missão até hoje.

Mas as exigências dos tempos atuais, em que o progresso é sempre mais rápido e maravilhoso, obrigam-nos a rever conceitos, métodos e sistemas afim de editarmos um "NP" que represente algo de significativo para todos nós. Em 1963, portanto, "Notícias Pirelli" valendo-se da colaboração duma rede redacional oficial e com orientação mais dinâmica transformar-se-á em órgão vibrante dos anseios "Pirellianos".



COMUNICADO

No concurso promovido pela IBRASPA (Instituto Brasileiro de Psicologia Aplicada) visando classificar as primeiras 10 revistas de empresas, o nosso órgão interno obteve o honroso 6.º lugar, entre dezenas de concorrentes.

Plano de Sugestões

Mais uma vez apresentamos novas relações de dependentes que colaboraram na Caixa de Sugestões. Trata-se de um grupo de 36 operários que compreendeu a necessidade de ajudar o progresso, usando a inteligência da melhor forma possível.

Evidentemente não se trata do estímulo que os prêmios determinam em vista do valor simbólico que os mes-

mos representam, mas de algo mais importante representado pela própria personalidade que cada um de nós, seres humanos, encerra em si.

Toda vez que uma sugestão apresentada alcança o índice mínimo de utilidade e aproveitamento significa que soubemos observar e analisar bem o trabalho que estamos executando ou a máquina que a nós obedece, encon-

trando, nos aspectos ou fases dele, algo de aperfeiçoável, de modificável, de melhorável. Quando conseguimos isto estamos satisfeitos conosco mesmos, podendo dizer orgulhosamente que somos, sem dúvida, homens de visão.

"Noticias Pirelli" não faz outra coisa se não repetir: "Todos os que participam e colaboram com o plano de sugestões são homens de visão".

RELAÇÃO DOS OPERÁRIOS PREMIADOS DURANTE OS MÊSES DE OUTUBRO DE 1961 A MAIO DE 1962

SETÔR F. C.

NOME	CHAPA	CENTRO	SUG. N.º	SUGESTÃO	PRÊMIO Cr\$
Guerino Andreos	248	305	1120	Ref.: - a colocação de uma portinhola na prensa de chumbo da Repartição Cabos	4.000,00
Giuseppe Scarfi	902	361	1331	Ref.: - a adaptação de um sistema de breque para as bobinas nas máquinas 8, 9 e 10 - Verificação, Secção Cordeiras	1.000,00
Maria Lopes Feroselli	7287	361	217	Ref.: - a colocação de dois estrados de madeira para facilitarem o trabalho na máquina retorcedeira n.º 3473	500,00
TOTAL					5.500,00

SETÔR F. P.

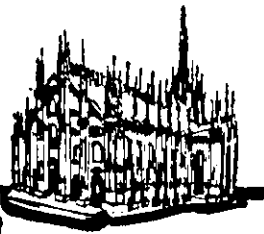
NOME	CHAPA	CENTRO	SUG. N.º	SUGESTÃO	PRÊMIO Cr\$
Lauro Machado da Silva	3964	406	1322	Ref.: - as tampas dos tanques que cozinham a borracha, estão sem proteção.	500,00
Antonio Fumeni	877	407	1247	Ref.: - a adaptação de um dispositivo móvel de segurança, no depósito de lançadeira do automático (teares)	3.350,00
José Benedito Monteiro	1949	407	1247	Ref.: - Idem acima	3.350,00
Oswaldo Siberi	951	407	1254	Ref.: - a modificação no sistema de colocação das massarocas.	500,00
José Benedito Monteiro	1949	407	1255	Ref.: - a adaptação de um dispositivo mecânico que elimina 50% o movimento do apalpador.	800,00
Homero dos Santos	6	408	1296	Ref.: - a sistema para facilitar a lubrificação dos redutores dos vulcanizadores de pneus auto.	1.000,00
Francesco Impellizeri	108	408	1483	Ref.: - a proteção da correia do motor do aspirador para tratamento de tecido.	500,00
Francesco Impellizeri	108	408	1484	Ref.: - a talha elétrica a serviço da calandra Pirelli 4 cilindros.	500,00
Arlindo Montanheiro	116	408	1383	Ref.: - a colocação de uma escada no segundo motor de comando da teleférica.	1.000,00
Jubes Maltaroli	3553	408	1379	Ref.: - aos painéis dos quebradores, calandras e misturadores.	500,00
Luiz Denadai	3698	408	1382	Ref.: - a cortadeira NRM eletrônica, que tem um motor da mesa de duas rotações e no mesmo existe um termóstato interno que quando o motor aquece muito, este termóstato se abre.	500,00
João das Graças Figueiredo	242	410	1401	Ref.: - a colocação de proteção para o motor de comando da sala do Bambury n.º 3.	500,00

NOME	CHAPA	CENTRO	SUG. N.º	SUGESTÃO	PRÊMIO Cr\$
Francisco C. da Silva	656	440	1299	Ref.: - a troca de posição da base do motor da reo- cedeira	500,00
Benedito A. de Camargo	4978	440	1303	Ref.: - a retirada das pontas dos cavaletes de bobinas das torcedoras de raion	500,00
Ottorino Chinelatto	6612	440	1253	Ref.: - a inversão dos motores nos filtros n.os 1 e 4 dos batedores	1.000,00
Ottorino Chinelatto	6612	440	1300	Ref.: - a abertura existente entre a calandra e o suporte	2.500,00
José Pelario Silva	6621	440	1301	Ref.: - a colocação de uma proteção na máquina des- filadeira (Repartição Têstil)	500,00
Alipio de Oliveira	1048	444	1362	Ref.: - a modificações dos pedais da máquina confec- cionatriz, n.º 12	500,00
João Pereira	1086	444	1363	Ref.: - a montagem de um volante com castanha para segurar o fio de ação na máquina Alderfer	2.500,00
João Pereira	1086	444	1367	Ref.: - a adaptação de um automático na máquina Alderfer	500,00
Angelo Miraglia	1388	444	1427	Ref.: - a trocar a mesa móvel, por dois ferros roliços, finos, paralelos, sendo colocadas duas guias em um só ferro	1.200,00
Eugenio Teobaldo	3887	444	1365	Ref.: - sistema para evitar o estrago de pneus na des- montagem do tambor de confecção	1.500,00
Antonio Quartarolo Filho	6868	444	1371	Ref.: - adaptação de uma correia motorizada para pro- porcionar maior segurança nas operações de passagem do material na calandra Bolling	2.500,00
Maria Helena Aggio	7460	444	1374	Ref.: - a aumento da proteção existente na máquina de revestimento de frizos	500,00
Marineide Musselli	7653	444	1375	Ref.: - a aumento da proteção existente na máquina de revestimento de frizos	500,00
José Redrado	1957	445	1357	Ref.: - colocação de uma proteção nas caixas de comando dos vulcanizadores gigante e turismo	1.000,00
Josué Martins Telles	3484	445	1350	Ref.: - aumento da proteção metálica do transportador aéreo	1.500,00
Josué Martins Telles	3484	445	1352	Ref.: - a construção de um plano inclinado para faci- litar as entradas das câmaras gigante e trator no tanque de solução	500,00
Pedro Felicio Filho	1296	487	1489	Ref.: - a mudança de uma peça de ferro por uma de cober, na furadeira de câmaras de auto, onde o ponteiro pega. Por ser de ferro acaba estragando o ponteiro	500,00
Antonio Rubin	6306	489	1179	Ref.: - a colocação de porta-etiquetas nos cabides de pneus velo	1.500,00
Antonio Rubin	6306	489	1446	Ref.: - aos vasilhames depositários de talco usado nos con- formadores da carcassa para pneus velo, que são pequenos, causando desperdício de talco e local de trabalho sempre sujo	500,00
Izaura Margarida Cita	8626	489	1377	Ref.: - a sistema de alimentação automática das bandas de rodagem para aplicação nas carcassas pneus velo	1.000,00
TOTAL					34.200,00

SETÔR F. A. V.

NOME	CHAPA	CENTRO	SUG. N.º	SUGESTÃO	PRÊMIO Cr\$
Albano Bueno de Albuquerque	4907	506	1129	Ref.: - a dispositivo para evitar que a troca de marcha nas batedoras "Amadio" seja feita sem utilizar o de- sembrão	7.200,00
TOTAL					7.200,00

RESUMO	}	SETÔR F. C.	Cr\$ 5.500,00
		SETÔR F. P.	Cr\$ 34.200,00
		SETÔR F. A. V.	Cr\$ 7.200,00
		Cr\$ 46.900,00	



Honrosa visita do prefeito de Milão em nossa Sede



O prefeito de Milão, conversando amigavelmente com o Dr. Lodovico Gavazzi, nosso Diretor Vice-Presidente



O eng. Umberto Del Sante, diretor superintendente da nossa Sociedade e um grupo de colaboradores em afável palestra com o prefeito da grande cidade "gêmea" de São Paulo

Os paulistanos desde longos anos ouvem falar de certa afinidade existente entre a sua metrópole e a grande cidade de Milão. São conversas desprezenciosas entre industriais daqui e da península; são emigrantes que aqui vêm colaborar conosco; são turistas que têm o gosto das comparações. Todos concordes em afirmar, de forma categórica, que as duas cidades tem muito em comum, muito de parecido, muitíssimo de semelhante. Ambas grandes metrópoles industriais, de comércio extraordinariamente pujante, de cidadãos dinâmicos e produtores, de áreas densamente industrializadas. Eis as características mais evidentes da semelhança das duas cidades, sem considerar que os dois centros urbanos desenvolvem, de forma parecida, iniciativas de ordem cultural e artística bem como grandes manifestações esportivas.

Após anos de constatações chegou enfim o dia em que as duas cidades se unem num abraço simbólico para considerar-se cidades gêmeas, em ato solene e oficial onde, rodeados de autoridades, os dois prefeitos se cumprimentam efusivamente.

A Pirelli, embora tenha raízes profundas nesta Terra hospitaleira, regosija-se pelo acontecimento vislumbrando nele o próprio símbolo da união e do "parentesco". Foi justamente em Milão que surgiram as primeiras instalações industriais da Pirelli, como milanês foi seu fundador, o saudoso engenheiro João Batista Pirelli, e milaneses são os seus sucessores.

Neste espírito de evidente e profunda amizade o prefeito de Milão eng. Cassinis, foi recebido em nossa Sede Central onde foi alvo da cordialidade de nossa gente.

Após os acontecimentos que determinaram a simbólica "união" das duas grandes cidades industriais pode-se afirmar que os milaneses têm de se considerar "paulistanos" assim como os paulistanos, com sua bagagem de chaminés, de cultura e de arte, serão "milaneses" no signo da fraternidade que deve ver nos homens da época contemporânea uma grande e concorde família.



O CLUBE ATLÉTICO PIRELLI CAMPEÃO PAULISTA DE FUTEBOL AMADOR



Falar de afirmações esportivas, escrever sobre vitórias de uma equipe de futebol, enaltecer as glórias de uma agremiação é legítimo, justificado, necessário, para que todos os que pertencem ao grupo vitorioso se dêem conta do resultado obtido. Mas que dizer quando se trata de uma soma de vitórias, uma série de afirmações, um conjunto de resultados favoráveis que permitem alcançar o mais elevado dos louros representado por um Campeonato Estadual?

O Clube Atlético Pirelli conseguiu obter o triunfo no Campeonato Paulista de Futebol Amador pela fibra e disciplina de seus valorosos atletas, pela abnegação de seus dirigentes, pela perícia e o talento de seus técnicos.

O que mais enaltece a glória esportiva alcançada é o fato de que os atletas não são profissionais do futebol, mas os puros do esporte: os amadores que da atividade esportiva fazem o "hobby" das horas de lazer.

Os vencedores do Campeonato Paulista de Futebol amadores são "campeões olímpicos" no verdadeiro sentido da expressão. Eles estão radiantes pela meta atingida após um esforço constante de meses e meses. Eles merecem o aplauso de todos os Pirellianos. Eles enalteceram o nome prestigioso da organização industrial na qual colaboram.

Com esta vitória maiúscula a Pirelli sobe mais um degrau na grande escada do prestígio, também na área esportiva, orgulhando-se de ter em sua organização um punhado de bravos e disciplinados atletas. Válido exemplo para continuarmos corajosamente para frente.

A Diretoria do C. A. Pirelli fez realizar no dia 9-8-62 no Restaurante São João, conforme fôra programado, o jantar em homenagem aos Campeões Paulistas de Futebol de 1961, ao qual esteve presente: A Diretoria Administrativa do C. A. Pirelli, atletas e os convidados: Dr. Gino Gambini — Sr. Orlando Alfieri — Dr. Ruy T. Cortese (Representando a Pirelli S/A.) e os Srs. Marcello Castro Leite (F.P.F.) e Roque Cifu (CPCID).

Nesse jantar foram entregues os prêmios da Pirelli S/A. e C. A. Pirelli aos Campeões do CPCID — (LECI-ACEA) e Torneio dos Campeões da F.P.F. aos dirigentes e atletas:

Jayme Severgnini (Diretor), Ademar Ferrari e Geraldo J. Santos (Departamento Técnico), Florindo Galhardo (Massagista).

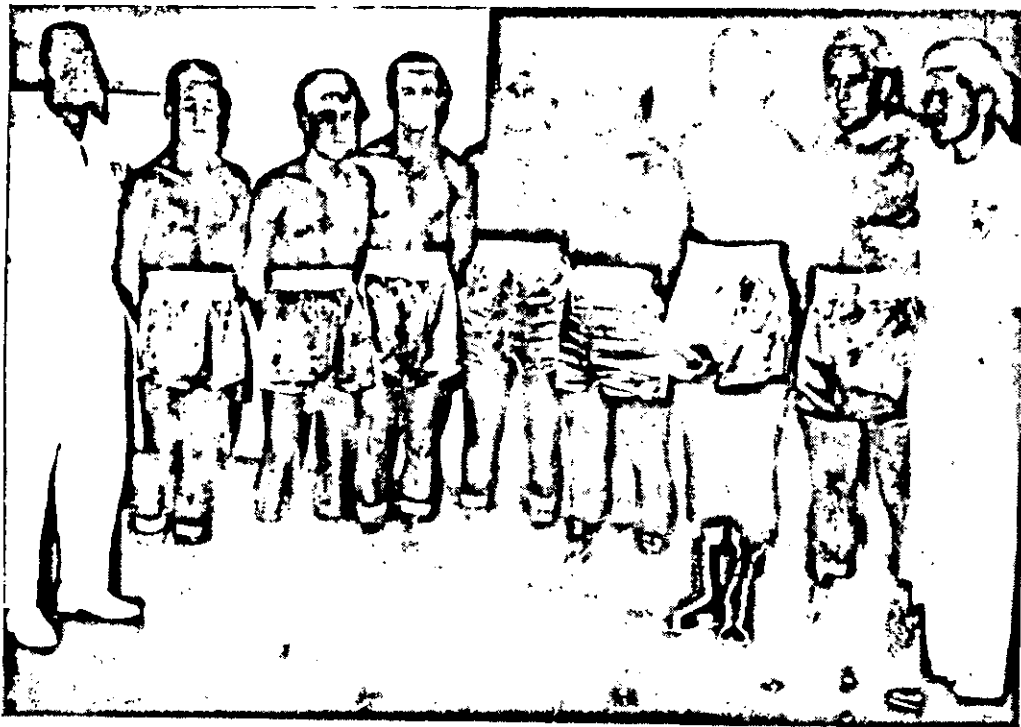
JOGADORES:

Lourival Pereira, Moacyr A. de Oliveira, Dario Robb Neto, João Gilberti Françoso, Romeu X. Costa, Felício S. Lopes, José de Souza, Luiz Primo, Aquibaldo J. Freitas, Vitalino J. Santos, Antonio J. B. Filho, Ranulpho A. Deronsio, Clovis de Campos, Rubens Camata, Cláudio Petrin, Wilson Rocca e Amar F. Trindade.

NOTICIÁRIO
DO
CLUBE ATLÉTICO PIRELLI

BOX

"CAP" - CAMPEÃO PAULISTA DE PUGILISMO AMADOR, POR EQUIPES, DE 1962



Com uma equipe composta de 8 pugilistas, a saber: Pedro Dias (Mosca) Osvaldo de Souza (Pena) José Rubinelli (Leve) Rubens Vasconcellos (Meio-médio) Arnaldo Lira (Médio Ligeiro) Eraldo Lucio (Médio) Rubens de Oliveira (Meio-Pesado) e Edson Jorge (Pesado) Técnico: Antonio A. Carollo, o Clube Atlético Pirelli disputou o CAMPEONATO PAULISTA DE BOX AMADOR DE 1962, torneio máximo promovido anualmente pela Federação Paulista de Pugilismo.

Apos uma campanha digna de registro, o C.A. Pirelli, conquistou coletivamente o ambicionado titulo de CAMPEÃO PAULISTA DE BOX AMADOR, através de um campeonato que reuniu as figuras mais expressivas do pugilismo amador do Estado de São Paulo, do qual participaram 25 Clubes e Academias de Box, com um total de 102 pugilistas.

O referido campeonato foi realizado em 15 rodadas, tendo como locais o Ginásio "Wilson Russo" e Ginásio da TV-Paulista-Canal 5 (onde as lutas foram televisadas aos sabados), sendo a rodada final realizada em 25/8/62 no Ginásio do Ibirapuéra.

Conforme se verifica pela relação anexa, os pugilistas do C.A. Pirelli realizaram um total de 28 lutas, conquistando 20 vitórias contra 8 derrotas.

Das 10 categorias em disputa os pugilistas do C.A. Pirelli conquistaram 3 títulos de campeões individuais e 1 título de vice-campeão, sendo a seguinte a classificação obtida pelos mesmos nas respectivas categorias:

Edson Jorge — Campeão Paulista — Peso pesado.

Rubens de Oliveira — Campeão Paulista — Peso meio-pesado.

Osvaldo de Souza — Campeão Paulista — Peso pena.

Da esquerda para a direita:
Antonio Carollo (Técnico)
Pedro Dias (Mosca) 3.º colocado
Osvaldo de Souza (Pena) Campeão
José Rubinelli (Leve)
Arnaldo Lira (Médio Ligeiro) 3.º colocado
Eraldo Lucio (Médio) Vice-Campeão
Rubens A. de Oliveira (Meio Pesado) Campeão
Edson Jorge (Pesado) Campeão
Alcides Guimarães (Auxiliar Técnico)



Eraldo Lucio — Vice-Campeão Paulista — Peso médio.

Arnaldo Lira — 3.º Colocado — Peso médio ligeiro.

Pedro Dias — 3.º Colocado — Peso mosca.

Cumpra notar que Edson Jorge e Rubens de Oliveira são TRI-CAMPEÕES PAULISTA das suas categorias.

Foi a seguinte a classificação final por equipes:

1.º lugar, C.A. Pirelli com 32 pontos.

2.º lugar, A.A. Matarazzo com 26 pontos.

3.º lugar, Wilson Russo com 18 pontos.

4.º lugar, Gremio Cultural com 17 pontos.

5.º lugar, Nitro-Química com 16 pontos.

6.º lugar, Unidos Clube com 8 pontos.

7.º lugar, Mercedes Benz, São Paulo, Caracu e Maracanã, com 4 pontos.

11.º lugar, Dunlop, Guarani, Palhinha e Cobrasma, com 3 pontos.

15.º lugar, Santa Marina com 2 pontos.

16.º lugar, TV Cultura e Manzione, com 1 ponto.

Alguns flagrantes colhidos no decorrer do jantar realizado por ocasião da entrega dos prêmios aos pugilistas vencedores do campeonato paulista



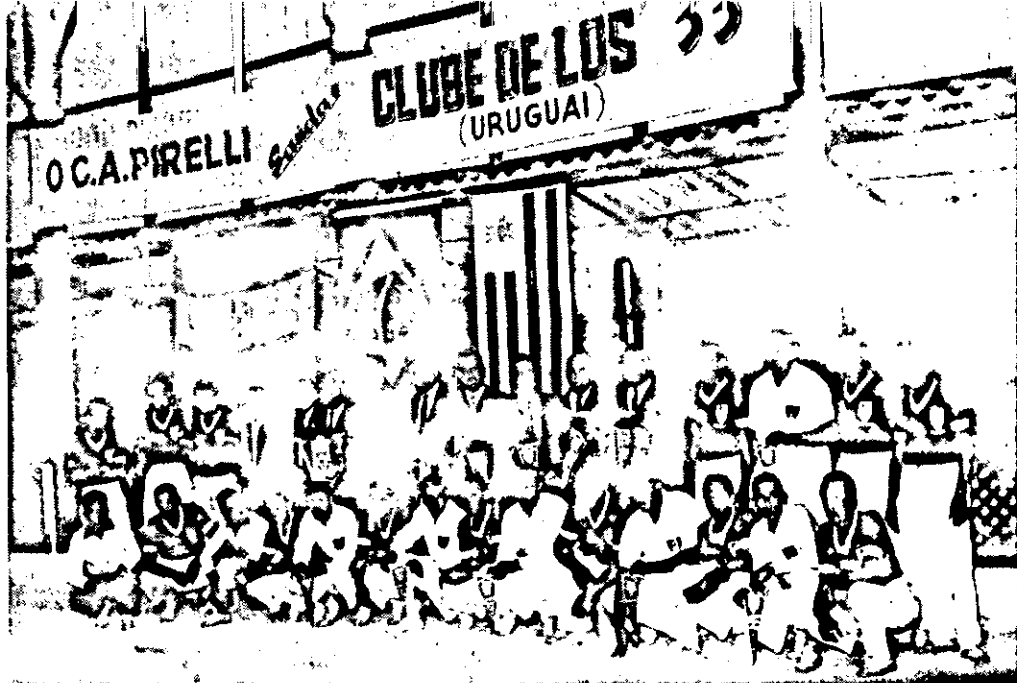
BOCHAS

Competição Internacional de Bochas

Dentro das mais sugestivas e importantes competições esportivas do Clube Atlético Pirelli temos a satisfação de destacar a competição internacional de bochas, realizada em nossas canchas entre os representantes Pirellianos e os defensores do "Clube de los 33" do Uruguai.

Mais do que uma disputa esportiva o encontro internacional deu ensejo para uma grande demonstração de confraternização internacional. Foi, de fato, uma festa que enalteceu a amizade existente entre o Brasil e o país vizinho e amigo que é indubitalmente o Uruguai.

Na foto flagrante das duas equipes e dirigentes das duas agremiações.



CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE SALÃO

O C. A. Pirelli realizou o seu Campeonato Interno de Futebol de Salão, contando com a participação de 11 equipes que foram divididas em 2 Séries: AZUL e BRANCA.

SÉRIE AZUL: participaram as equipes: Construções — Administração "B" — Pneus "A" — Transportes FC — Plásticos — Transportes Fábrica.

SÉRIE BRANCA: Pneus "B" — Admi-

nistração "A" — Estiragem — Textil e FAV.

Após a fase preliminar classificaram-se para a Final as equipes: Textil e Estiragem (Série Branca), Construções e Administração "B" pela Série Azul.

Na fase Final a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1.º lugar: Textil
- 2.º lugar: Construções
- 3.º lugar: Administração "B"
- 4.º lugar: Estiragem

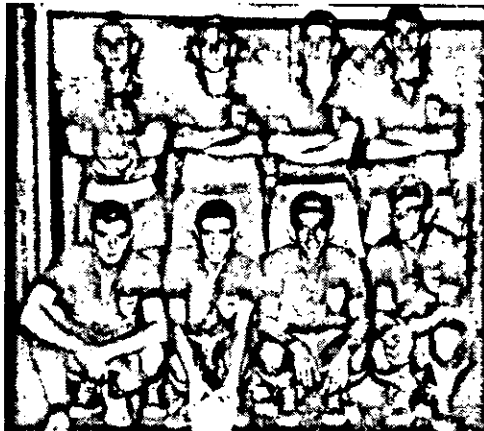
O quadro campeão (Textil) contou com: Jamir de Oliveira — José Martins — Clóvis de Campos — Euclides Nicolletti — Gilberto B. da Silva — Adhemar Ferrari — Frederico Pinto — Fernando Sponchiato — Moacir A. de Oliveira — Moacir A. da Rocha — Claudio Petrin — Luiz V. da Silva.

O quadro vice-campeão (Construções) contou com: Guido Iannaccaro — Osvaldo Garutti — Gerson Vicente — Roberto Canavessi — Delcio Marques — Heitor D'Amato Neto — Alécio Guizzo — Angelo Luvizan Netto — Luiz Francisco de Almeida — Antonio Premazzi — Augusto Pelanda — Paulo Bigatton — Gentil Oshinsque — Elizeu Borelli e Irineu Martins.



TEXTIL (Campeã)

Em pé, da direita para a esquerda: Sr. Carlos Fernando, Fernando Sponchiato, Frederico, José, Gilberto e Sr. Bianconi. Agachados, na mesma ordem: Ferrari, Indio, Clóvis e Flotti.



CONSTRUÇÕES (Vice-Campeã)

Em pé, da direita para a esquerda: Guido, Gerson, Roberto e Gentil. Agachados, da direita para a esquerda: Alécio, Heitor, Délcio e Elizeu.

Campeonato Interno de Futebol em Capuava

Organizado pelo CAP está sendo disputado renhidamente o campeonato interno de futebol, no qual estão participando mais de 20 equipes representativas de todos os setores de fabricação além de uma seleção do Pirelli Clube de São Paulo. O campeonato, que está subdividido em várias séries, concluir-se-á com um torneio final entre os vencedores das séries eliminatórias determinando-se, desta forma, o vencedor absoluto do campeonato.



A equipe do Pirelli Clube de S. Paulo, "leader" invicto de sua série



Páginas C.I.P.A.



O RUMO CERTO

"Prevenir acidentes é dever de todos". Este "slogan" pode parecer frustrado, tão elementar é o seu conceito mas, na realidade, procuramos todos nós compenetrar-nos dele?

De fato, é prevenindo os acidentes que, em definitivo, evitamos o seu repetir-se e aos poucos os eliminamos.

Estamos, porém, suficientemente esclarecidos, preparados, para preveni-los? É fato que os conceitos simples, aparentemente fáceis de se entender, são também os mais difíceis de se apreciar e aplicar integralmente. Fala-se pouco de cristianismo, porque parece-nos óbvio sermos cristãos, mas no entanto quem se pode dizer bom cristão? Fala-se muito de direitos e... pouco de deveres do cidadão para com a Sociedade, mas quantos de nós possuem plena consciência de si como cidadãos e sabem comportar-se em consequência?

Poucos, porque é preciso ter consciência do que estes conceitos, aparentemente tão comuns, encerram. Precisamos analisá-los e analisarmos a fundo, descobrindo as consequências que comportam; precisamos, depois, sermos coerentes conosco mesmos, termos essa coragem de pôr em prática o que descobrimos. A maioria das vezes tudo cai e se perde pela preguiça mental em pôrmos frente a frente com a nossa consciência, e pela fraqueza de vontade em arcar com as consequências do que descobrimos dentro de nós.

"Não conheço bem aquele processo", murmura a consciência, "devo controlar para saber o que estou fazendo". "Estou cansado, não tenho vontade" responde o corpo, "fica para outro dia".

É assim que o homem pára em seu desenvolvimento mental e técnico, não progride, e... se acidenta.

"Para evitar um possível acidente, pequeno ou grande que seja, um corte em um dedo, uma dor nas costas, a perda de um membro, devo preveni-lo, devo tomar cuidado. Estou mesmo decidido a preveni-lo? Vale a pena? Sim, vale! É o meu futuro que está em jogo, o futuro de minha família, dos meus filhinhos. Então, mãos à obra. O que é que vou fazer agora... tomar cuidado, de acordo, mas, olhando bem, não conheço perfeitamente como trabalha esta máquina, quais perigos ela encerra quando verificam-se certas condições... vou me inteirar, vou procurar saber, vou ter com meu chefe, já".

Assim é que um Pirelliano qualquer, homem amadurecido, poderia, por exemplo, resolver a sua situação frente a possíveis acidentes, antes que aconteçam, e se empenharia a fundo em descobrir todos os truques que o "Zé Acidente" emprega para tapá-lo e feri-lo.

ACIDENTES DE JANEIRO A ABRIL DE 1962

CLASSIFICAÇÃO

dos grupos por ordem crescente de percentagem (horas perdidas contra horas trabalhadas)

Colocações	Grupos	Totais horas trabalhadas	Totais horas perdidas	%
1.º	F. P.	1.535.609.6	3.936	0,26
2.º	F. C.	1.066.996.4	3.360	0,31
3.º	Serviços Gerais	443.648.4	1.464	0,33
4.º	F. A. V.	362.752.5	1.272	0,35
5.º	Serviços Industriais	130.362.3	480	0,37
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO		3.539.369.2	10.512	0,30

ACIDENTES DE MAIO A AGOSTO DE 1962

CLASSIFICAÇÃO

dos grupos por ordem crescente de percentagem (horas perdidas contra horas trabalhadas)

Colocações	Grupos	Totais horas trabalhadas	Totais horas perdidas	%
1.º	F. C.	1.137.104.9	1.640	0,14
2.º	F. A. V.	435.832.6	688	0,16
3.º	F. P.	1.696.553.4	5.400	0,32
4.º	Serviços Gerais	488.185.5	1.776	0,36
5.º	Serviços Industriais	144.218.7	624	0,43
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO		3.901.895.1	10,128	0,26

Esta, realmente, deveria ser uma aspiração comum, e é por isso que o "Centro de Treinamento" da Pirelli acredita tê-la interpretada preparando cursos de treinamento sobre segurança no trabalho para os novos Pirellianos, e sucessivamente para todos os que realmente querem sentir-se profissionais completos e conscientes, em paz consigo mesmos e desejosos somente de progredir.

Aplaudimos a esta iniciativa; cooperemos e apoiemos-la com espírito construtivo; venham com vossas idéias, ou simplesmente com vosso apoio moral, manifestando-os por escrito ou pessoalmente, porque criando em volta desta iniciativa a necessária solidariedade humana, desenvolver-se-ão forças e brotarão frutos de incalculável valor e benefícios para todos nós.

GIANFRANCO GALASSO

PREVENIR ACIDENTES É NOSSO DEVER - PREVENIR AC

UMA DISTRAÇÃO

Acidente com queimaduras generalizadas de 2.º grau

— “Sr. Vergilio, como se deu o acidente?”.

— “Fui designado juntamente com o meu colega Antonio, para executar a limpeza de um recipiente com capacidade para 10.000 litros de água. Essa limpeza se resumia em esgotar a água do recipiente, raspar os resíduos causados pela água, passar em tôdas as paredes gasolina, para depois pintá-lo. Como nós nunca havíamos feito êsse trabalho, o encarregado de serviço pediu-me para ter cuidado e não riscar fósforos, e a cada instante pôr a cabeça para fora, para respirar ar puro. Em determinado momento achei que devia respirar ar puro, levantei-me, e respirei; cansado como estava, devido ao longo tempo em que trabalhei em posição incômoda, tirei sem pensar um cigarro do bolso e o acendi por força de hábito. Logo pegou fogo em uma das mangas de minha camisa, bati com a outra para apagá-lo, e o fogo, passou também na outra manga, e aí inflamaram-se os gazes que estavam dentro do recipiente e queimou também o meu colega”.

O Sr. Virgilio recebeu queimaduras em 2.º grau, no rosto, tórax, braços, mãos, joelhos e cabelos. O Sr. Antonio, recebeu queimaduras no rosto, cabelos e as mãos. Ambos ficarão hospitalizados 3 meses.

Observem só o que pode ocasionar uma distração.

★

BATE-PAPO

entre o Sr. Romagnoli e o Sr. Moacir Funari - encarregado electricista da Repartição Textil.

— Sr. Moacir, na sua opinião existe na secção em que o Sr. trabalha qualquer equipamento que não oferece segurança?

— Atualmente, são as escadas.

— Por que razão o Sr. acha que as escadas aí existentes não oferecem segurança?

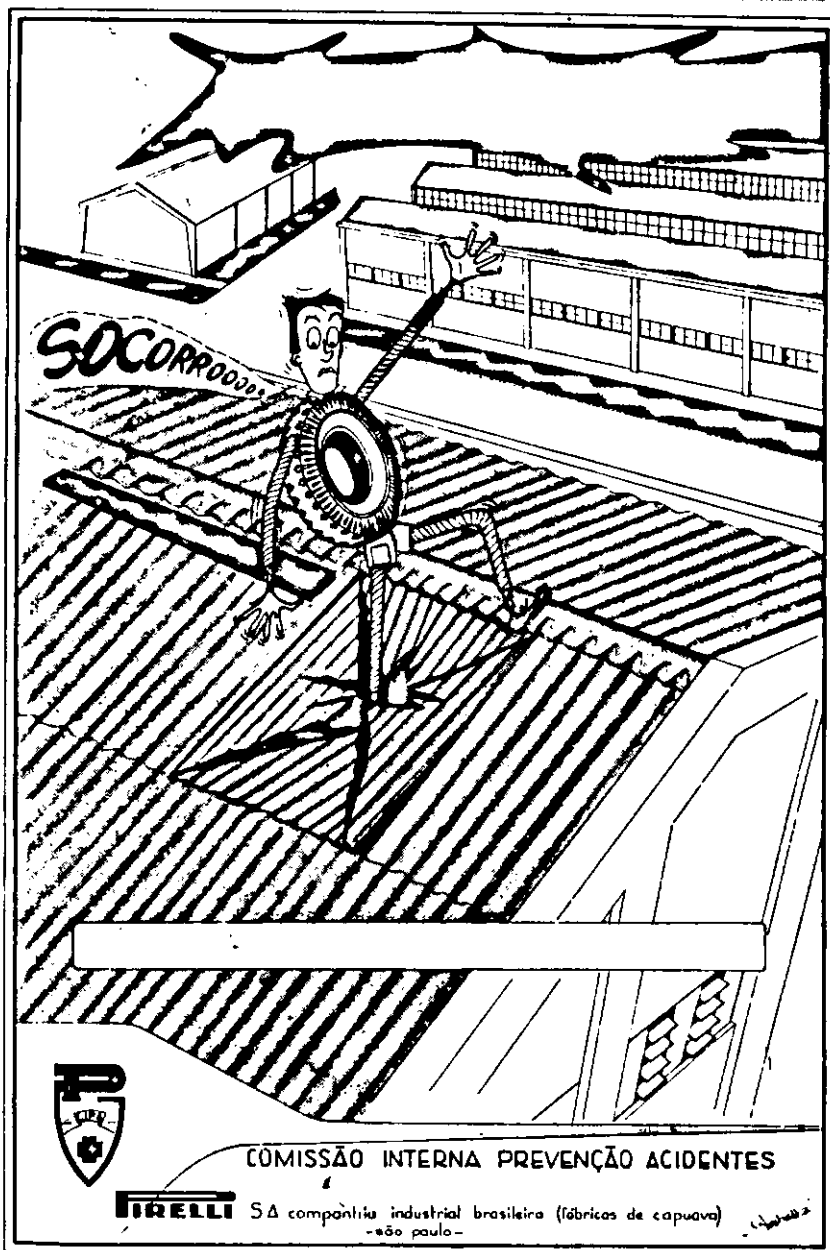
— Os degraus dessas escadas deveriam ser embutidos a fim de oferecer uma maior resistência e ao mesmo tempo garantia a quem está se utilizando das mesmas. Já reclamei com os meus superiores devido ao fato de um colega já ter sofrido um acidente na ocasião em que se utilizava de uma dessas escadas. Resulta-me que estão sendo tomadas as devidas providências.

— Esses tipos de escadas são utilizadas somente na sua Secção?

— Acredito que sejam usadas em outras secções escadas semelhantes; sugiro que sejam tomadas providências para procurar em toda a Fábrica, e eliminar o uso de se tipo.

— Sem dúvida, Sr. Moacir, a sua sugestão será acatada e eu mesmo lhe prometo desde já de efetuar uma inspeção em toda a Fábrica.

CONCURSO DO “SLOGAN”



Procurem o “SLOGAN” para o cartaz supra e o enviem a C.I.P.A.; os vencedores receberão um valiosíssimo prêmio

O VOGAL COMENTA

TRÂNSITO INTERNO

A fábrica aumenta, novos serviços se criam, serviços existentes ampliam-se, a produção aumenta, aumentam as necessidades de trânsito interno.

Vemos mais empilhadeiras, mais caminhões, mais carros, mais bicicletas.

Mantenhamo-nos atentos, Pirellianos. Não deixemos que aconteçam acidentes por excesso de velocidade, ou por descuido. Ob-

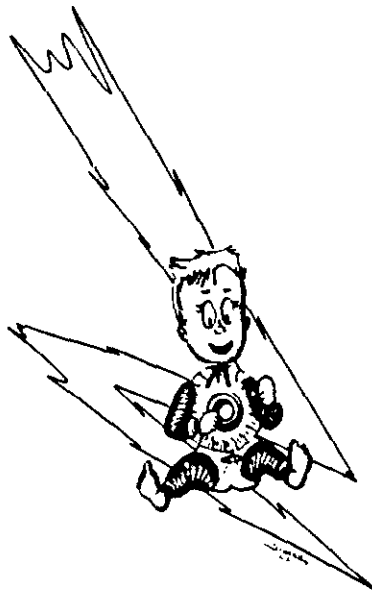
servemos os cartazes indicadores, e, onde há falta, pensemos em controlar os nossos movimentos para não acarretar danos aos nossos companheiros, e solicitemos a aplicação dos devidos sinais.

Quando vemos caminhão externo desrespeitar os nossos sinais, procuremos alertar os motoristas, avisar o competente serviço de Inspeção ou a C.I.P.A., ou a Inspeção de Segurança, que nos serão gratos por esta nossa colaboração.

Assim nos sentiremos mais unidos em manter e melhorar a nossa Segurança, e, em definitivo, o nosso bem estar.

NELSON GARÓFALO

noticiário



UMA NOVA C.I.P.A.

Uma nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Pirelliana, tomou posse em substituição à que respondeu pelo expediente durante os três últimos anos.

Essa nova C.I.P.A., que conta mais uma vez com a Presidência do Sr. Eng. Gianfranco Galasso, está assim constituída:

Presidente: Eng. Gianfranco Galasso

Secretário: Sr. Layre Hourneaux

VOGAIS

Centro Segurança: Sr. Carlos Gomes
Inspetor Seg. F.C. e S.G.: Sr. Layre Hourneaux
Inspetor Seg. F.C. e F.A.V.: Sr. Orlando Romagnolli
Vogais serviço médico: Dr. José O. Meira
Dr. Décimo Caruso
Dr. Renato Cataruzzi
Vogais setor F.C.: Eng. Antonio Paulella

Vogais setor F.P.

Vogais setor F.A.V.

Sr. Francisco R. Pillon
Sr. Jesus L. Arenas
Sr. Guido Rostagno
Sr. Paulo Ariboni
Sr. Olimpio Belchior
Sr. Paulo de Almeida
Sr. Waldir P. de Oliveira

A coluna Noticiário congratula-se com a nova Comissão, formulando votos para que a mesma supere a anterior, mantendo vivo o espírito já criado e as idéias postas em prática criando, divulgando e ampliando as atividades C.I.P.A., demonstrando sempre que os pirellianos progredem em todos os setores

Centro de Higiene e Segurança Industrial



Uma notícia auspiciosa é, sem dúvida, a criação do Centro de Segurança nas fábricas Pirelli de Capuava, centro esse que conta com a supervisão do Sr. Carlos Gomes e auxiliado pelos Inspetores Srs. Layre Hourneaux e Orlando Romagnolli, os quais terão, de agora em diante, a incumbência de zelar pelo Setor Segurança abrangendo todos os ângulos desse complexo problema que é a Segurança no trabalho.

XXIIª Convenção de Presidentes de C.I.P.A.s



Pela vigésima primeira vez reuniram-se os Presidentes de C.I.P.A.s das indústrias de São Paulo e, a exemplo das vezes anteriores, com a finalidade de discutirem e difundirem problemas de ordem específica afetos à Prevenção de Acidentes.

Desta feita essa reunião foi realizada no mês de novembro sob o simpático Patrocínio da Cia. Antartica Paulista, tendo como palco suas próprias dependências.

REDUÇÃO DE ACIDENTES

Continua baixando o número de acidentes com afastamento, ou seja, os acidentes que requerem seguro; e é para nós um motivo de satisfação noticiar que apenas (nove) 9 acidentes ocorreram no mês de outubro.

De parabéns estão todos Pirellianos por esse acentuado decréscimo de infortúnios e aqui ficam os nossos votos para que, com a contribuição de todos, possamos noticiar um dia, que esperamos seja breve, "NENHUM ACIDENTE COM SEGURO".

COLABORAÇÃO

A C.I.P.A. Pirelliana, por intermédio da coluna "Noticiário", externa seus sinceros agradecimentos ao Sr. Ernesto Haefell, pela gentil colaboração que nos enviou da Itália, numa demonstração patente de seu interesse pelas nossas atividades.

O "Calendário della Sicurezza", por ele enviado, muito nos auxiliará na luta contra os acidentes.



destaques

Esta é a coluna que realmente nos dá prazer em imprimi-la, pois é ela que nos prova que as nossas afirmações são certas. Já destacamos várias pessoas ou grupos que não sofreram acidentes e, mais uma vez, com satisfação, podemos destacar mais um veterano Pirelliano que em vinte e dois anos de Pirelli não sofreu sequer um acidente. Trata-se do Sr. SETIMIO FIOCCA, que muito embora tenha escolhido uma profissão sujeita a acidentes, que é a de Eletricista de Instalação e Manutenção, conseguiu "driblar" o "Zé Acidente" durante vinte e dois anos.

O Sr. SETIMIO FIOCCA, que atualmente trabalha na Carga de Baterias da F. P., é sem dúvida merecedor deste DESTAQUE, pois acima disto, ele conseguiu: 1.º) manter-se ileso; 2.º) assegurar a estabilidade de sua família; 3.º) contribuir com seus serviços para o fortalecimento do patrimônio humano da Pátria; 4) provar a todos que é possível vencer o acidente.

Parabéns, Sr. Fiocca; o senhor fez jus ao "Oscar C. I. P. A.", que irá receber oportunamente. Que o seu exemplo seja imitado por todos os Pirellianos são os nossos votos.

CONCURSO "SLOGANS"

Boa acolhida recebeu o nosso Concurso de «Slogans» para os cartazes do Zé Acidente. Com satisfação publicamos o nome do primeiro colocado:

Sr. Luigi Buonamano, chapa 2655 da F. P., com o slogan «Extintor bloqueado, incêndio propagado».

O vencedor será contemplado com o «OSCAR C.I.P.A.» e nos não premiados externamos os nossos agradecimentos pela colaboração, esperando contar com os mesmos e com os demais nos próximos números.

atenção!

concurso infantil



362

TELEFONE BOMBEIROS

Pirelliano!!! Ao notar um princípio de incêndio na fábrica, não perca tempo: dirija-se ao telefone mais próximo e disque o número 362 que é o telefone dos Bombeiros da Fábrica.

ÓCULOS DE SEGURANÇA

Mais uma vitória C.I.P.A. dentro das fábricas de Capuava; a realização do projeto para introdução dos óculos de segurança nas oficinas Pirelli, que após algum tempo de estudos e debates chega finalmente a tornar-se realidade; muito embora ainda não esteja funcionando na sua íntegra como reza o projeto, é confortador saber que os operários do setor máquinas das oficinas já estão devidamente protegidos com os óculos de segurança.

E' com satisfação que noticiamos também a boa acolhida por parte dos trabalhadores afetados pelo projeto que receberam os óculos com entusiasmo e com consciência de sua real necessidade, dando-nos uma demonstração de elevado espírito de colaboração.

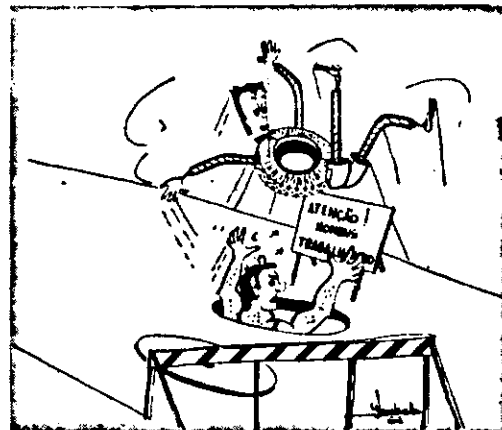
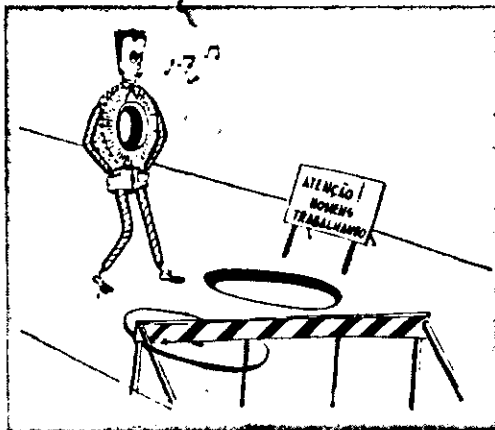
A C.I.P.A. está promovendo mais um concurso: desta feita para os filhos dos Pirellianos. Trata-se de uma competição de desenhos infantis, na qual serão vencedores um menino e uma menina que apresentar o melhor desenho, inspirado na segurança.

O menino vencedor terá como prêmio um trem elétrico e a menina receberá uma Boneca "Beijoca".

Atenção, portanto, garotada Pirelliana: faça um desenho representando um acidente de qualquer tipo, com qualquer personagem (pode ser com pessoas, animais ou aves) e peça ao papai para levá-lo à fábrica e entregar ao Sr. Layre; assim você estará concorrendo aos prêmios; e se você for premiada por apresentar o melhor desenho, receberá o trem elétrico ou a boneca no dia 15 de março. Lembre-se, porém, que para concorrer você precisa:

- 1) Ter idade somente até 12 anos;
- 2) Ser filho de um Pirelliano (pai ou mãe);
- 3) Enviar seu desenho até o dia 20 de fevereiro, dia em que será encerrado o concurso. Portanto, não perca tempo: comece já a fazer o seu desenho e... felicidades!

NOTA: — Qualquer dúvida sobre o Concurso Infantil poderá ser esclarecida na Secretaria C.I.P.A com os Srs. Layre Hourneaux ou Orlando Romagnoli.



MELHOR PLANEJAMENTO PARA MAIORES VENDAS

Encerrou-se auspiciosamente, mais um curso do programa de estudos encetado pelo grupo de alunos da "Condutores".

Em busca de um crescente aperfeiçoamento técnico e prático realizou-se uma programação de trabalhos no campo da "Promoção de Vendas" dos mais interessantes e objetivos.

O ramo da atividade comercial e de planejamento conhecido, como o de Promoção de Vendas, é relativamente recente como organismo atuante nas Organizações comerciais.

Foi o elevado incremento da produção que determinou a necessidade de se acelerar os métodos de distribuições, a fim de que os consumidores de bens e serviços fôssem levados a absorver os produtos, os mais variados, rapidamente e em maiores quantidades.

Procurando obter o máximo rendimento das vendas, as empresas recorrem às campanhas promocionais das quais participam praticamente, todos os departamentos correlatos às vendas, fazendo um entrosamento perfeito e lançando mão de recursos variadíssimos.

Foram focalizados, em toda a sua linha, os três elementos principais que envolvem a área das vendas: o cliente, o fornecedor e o produto. O cliente e o fornecedor em suas relações comerciais e como homens de empresa, decidindo e opinando sobre as qualidades e vantagens na venda ou aquisição de um determinado produto. Quanto ao produto em si, foi efetuado um estudo sobre a apresentação, embalagem, qualidade, custo e quantidade.

O destaque especial do prestígio da empresa, processos e métodos, no momento psicológico da venda, bem como outros elementos de propaganda direta, tais como: catálogos, folhetos e amostras, também foram abordados.

As vantagens e a aplicação dos princípios publicitários em consonância com o trabalho de vendas, procurando interessar mais diretamente o cliente, foi ponto de referência inúmeras vezes abordado.

Os meios promocionais internos e externos das lojas, as épocas sazonais, planejamento de campanhas de âmbito restrito ou através dos órgãos da imprensa, rádio e televisão, deram margem aos mais variados comentários.

Não foram olvidadas ainda as vantagens da racionalização do trânsito interno das lojas, disposição de mobiliários, cartazes e "displays".

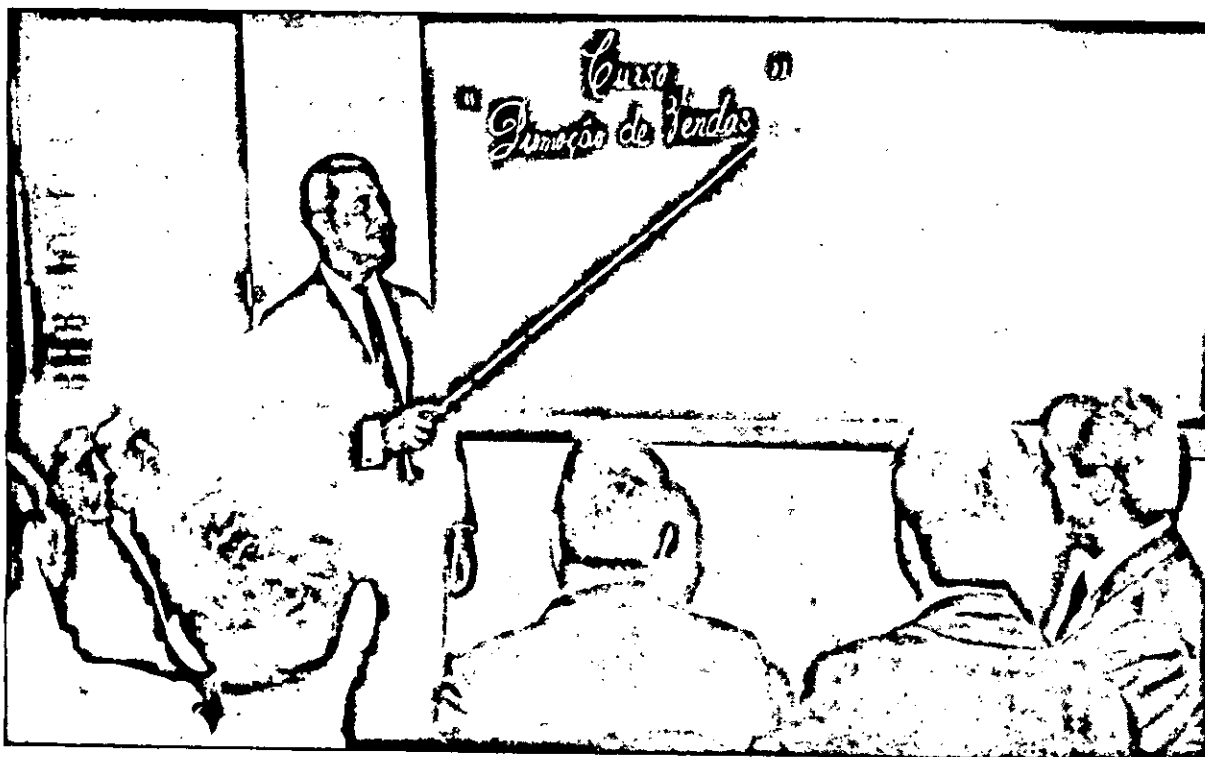
Foi dado especial destaque, por ocasião do encerramento do curso, aos requisitos e vantagens para um maior aproveitamento desses conhecimentos em relação aos nossos clientes e principalmente à nossa Organização produtiva e comercial.

PROGRAMA DO CURSO

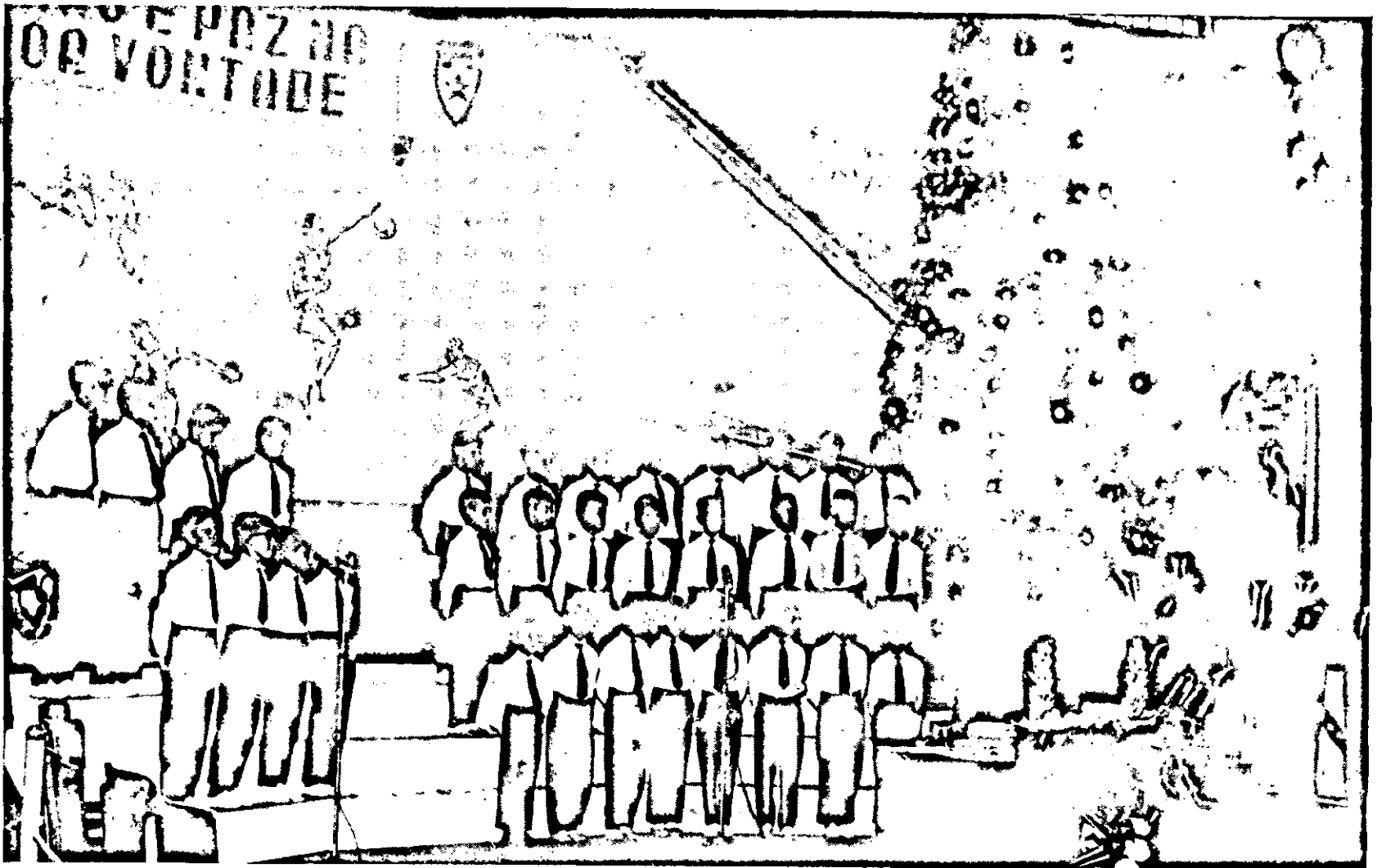
- Histórico
- Objetivos básicos
- Estímulos aos distribuidores e consumidores
- Auxílios aos vendedores
- Reuniões de vendedores
- Campanhas promocionais
- Prêmios.

Os elementos matriculados, que compareceram assiduamente, foram:

- Dr. Peters
- Dr. Parenti
- Sr. Papa
- Sr. Ribeiro
- Sr. Waldyr
- Sr. Riccardi
- Sr. Mesquita
- Sr. Praça
- Sr. Guimarães
- Sr. Sica
- Sr. Pimentel
- Sr. Saponara



A foto ilustra uma fase das aulas, destacando-se o professor do curso Sr. Francisco B. Blanco



O coral "Canarinhos Liceanos" que abrilhantou os festejos de Natal em Santo André

A grandiosa Festa de Natal "pirelliana" no Estádio Municipal de Santo André

Doc. 1

Distribuição de brinquedos - hilariante espetáculo de TORRESMO e FUSARCA - homenagem aos empregados com antiguidade - sorteio de Cestas de Natal - coral "Canarinhos Liceanos". - Eis os pontos básicos que traduzem a manifestação de 1962

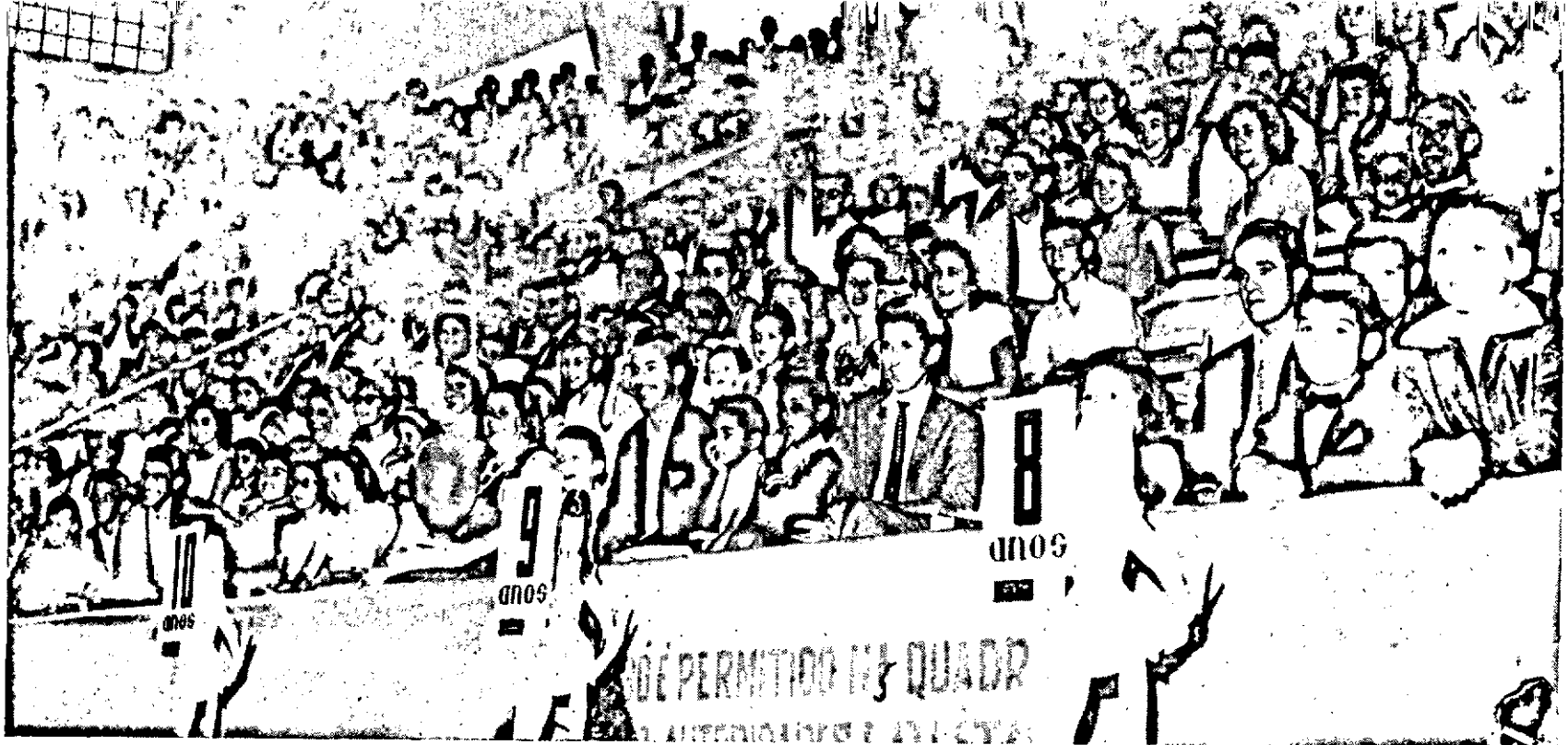
Pela segunda vez a tradicional festa de Natal Pirelliana teve lugar nas amplas instalações do Estádio coberto santoandréense "Prefeito Pedro Dell'Antonia" e, como no ano passado, tôdas suas dependências ficaram totalmente lotadas. Os guris comprimiam-se nas escadarias, nos corredores, nas portas, entre um vozerio ensurdecedor; pais e mães suando para arranjar uma boa acomodação. Mas, infelizmente, nem todos tiveram sorte de conseguir um lugar-

zinho para sentar e ficaram de pé, ou, na pior das hipóteses, permaneceram fora do estádio aguardando melhor oportunidade para entrar.

Da festa em si podemos afirmar que também neste ano tivemos a demonstração clara e insofismável de como a Pirelli encara o acontecimento, já de longa tradição, com todo o carinho possível. Não tivemos dificuldades em notar a sensível melhora no embelezamento do local, na quali-

dade dos brinquedos distribuídos, no interessante show artístico baseado na hilariante atuação dos grandes amigos da gurizada paulista: Fusarca e Torresmo, da TV, sem falar do Taxi maluco que deixou a turma tôda boquiaberta de tanto rir.

Mas o que mais agradou, o que mais deu um toque de poesia, foi sem dúvida o coral dos "Canarinhos Liceanos" do Liceu Coração de Jesus, tão bem conduzido pelo maestro padre João dos Santos, que antes



Um aspecto das arquibancadas no decorrer do "show" de comicos e malabaristas. Pelas expressões dos rostos verifica-se a imensa alegria dos guris e dos demais

do show entoou as mais bonitas canções natalinas entre os aplausos intensos de milhares de presentes.

Aquelas vozes de crianças deram uma certa graça ao grande acontecimento que com esta surpresa tão agradável permitiu mais um passo à frente com relação aos festejos dos anos anteriores.

O eng. Umberto Del Sante, como o faz habitualmente, leu um importante relato das atividades da Companhia no decorrer do ano de 1962 após o que agradeceu o comparecimento da Família Pirelliana em peso e augurando a todos um feliz e próspero ano de 1963. Em seguida foram lidos os nomes dos empregados que alcançaram 25 anos de serviço ininterrupto na organização Pirelli a fim de receberem a justa homenagem da Empresa.

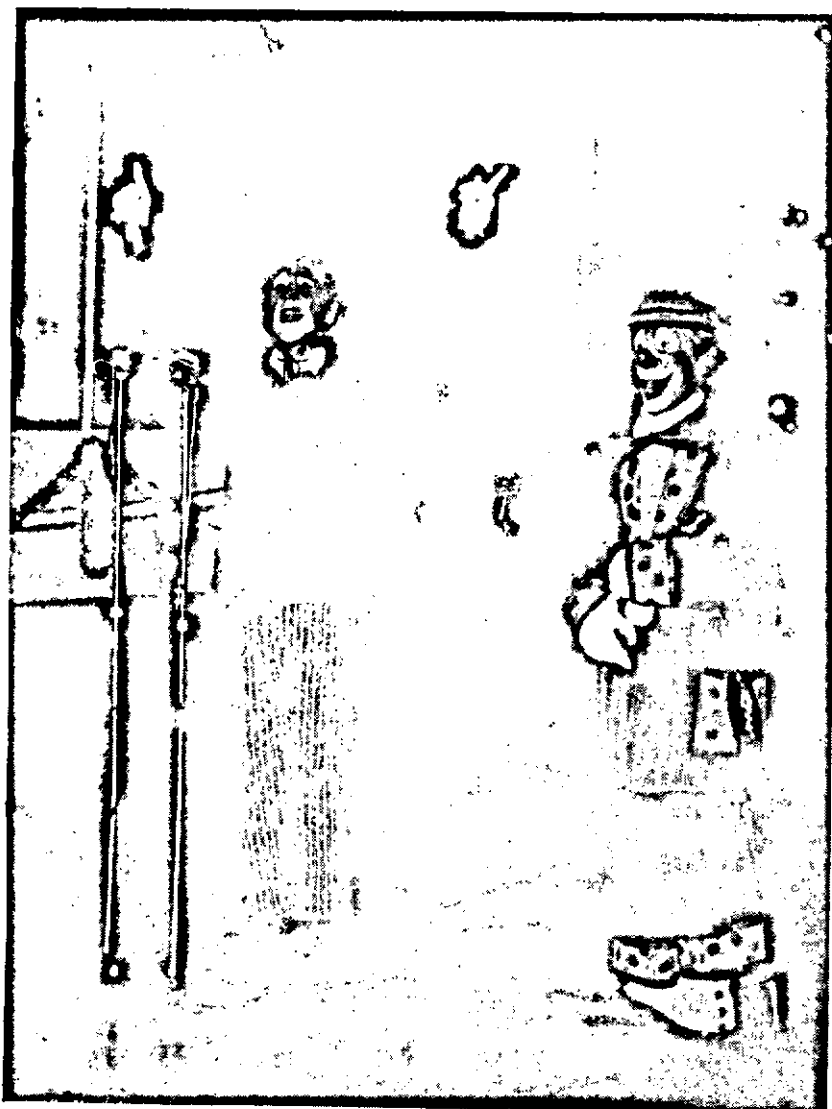
Depois, o sorridente Papai Noel que recebeu uma estrondosa ovação, deu início ao show artístico que apresentou brilhante atuação da bandinha de Genésio Arruda de palhaços da TV, de malabaristas, todos sob o toque mágico e cômico de Torresmo e Fusarca.

Por fim foram entregues os brinquedos a mais de seis mil crianças.

Em tôda redondeza do Estádio, ao terminar a festa Pirelliana, via-se uma multidão de pessoas na qual sobressaía a criançada feliz, com suas bolas "verdadeiras" de futebol, com seus revólveres espaciais, com suas bonitas bonecas e tantos e tantos outros brinquedos.

Era quase meio dia, quando se encerravam, após 4 horas de movimentado programa, as manifestações natalinas Pirellianas de 1962.

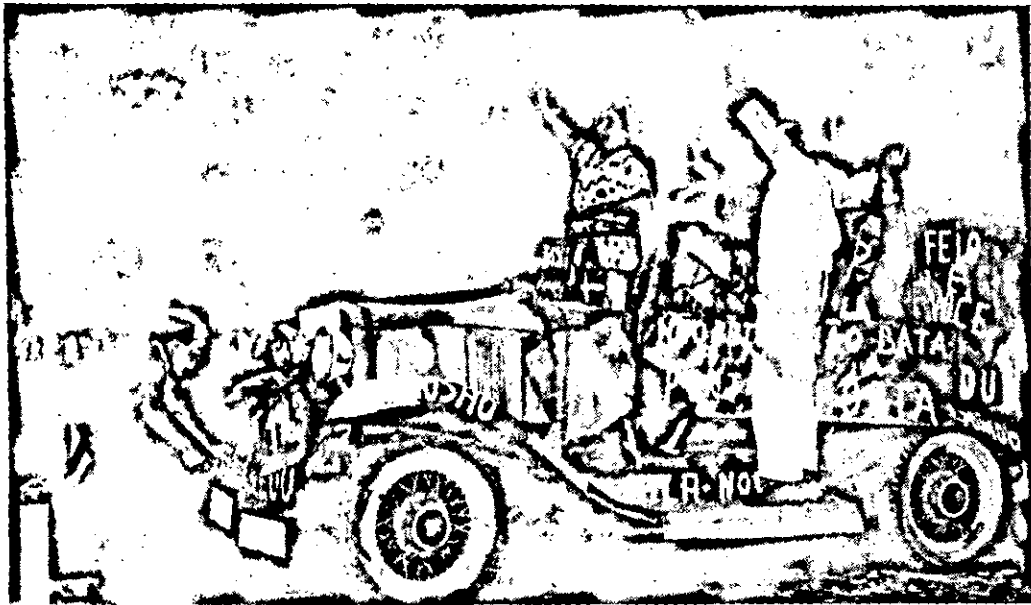
Mais uma vez os grandes comicos paulistas: TORRESMO e FUSARCA, despertaram o entusiasmo e a alegria das 6.000 crianças presentes no Estádio Municipal de Santo André





Nas fotos acima: O dr. Lodovico Gavazzi e o eng. Umberto Del Sante entregando brindes a velhos colaboradores da Pirelli

O ponto máximo do "show" foi, sem dúvida, a atuação do taxi maluco, conforme vemos nesta foto



O sr. Danillo de Lima, dinâmico presidente da Comissão de Festa de Natal, no instante em que procedia ao sorteio das Cestas de Natal para os participantes do Plano de Sugestões



O Papai Noel no momento em que proferia sua locução

DESCULPE-ME!

A lista abaixo indica, em ordem de popularidade, a classificação das desculpas.

Leia-se com atenção, memorize-as tôdas e, para que não percamos tempo, por favor, queira proferir sua desculpa por número.

- 1 — Pensei que tivesse informado.
- 2 — Sempre fizemos assim.
- 3 — Ninguém me disse para continuar.
- 4 — Não pensei que fôsse muito importante.
- 5 — Estou tão ocupado, que não posso me preocupar com isso.
- 6 — Para que se preocupar? O chefe não vai concordar.
- 7 — Não pensei que houvesse muita pressa.
- 8 — O problema é dêle, não meu.
- 9 — Esqueci.
- 10 — Estou esperando aprovação.
- 11 — Não é comigo.
- 12 — Como iria saber que não era assim?
- 13 — Espere o chefe e pergunte a êle.
- 14 — Está marchando.



O QUE OS FILHOS PENSAM DOS PAIS

Aos 7 anos: Papai é um sábio sabe tudo.

Aos 14 anos: Parece que papai se engana em certas coisas que me diz.

Aos 20 anos: Papai está um pouco atrasado em suas teorias; não são desta época.

Aos 25 anos: O "velho" não sabe nada... Está caducando, decididamente...

Aos 35 anos: Com a minha experiência, meu pai, nesta idade, seria milionário...

Aos 45 anos: Não sei se consulto o "velho" neste assunto, talvez me pudesse aconselhar.

Aos 55 anos: Que pena ter morrido o "velho". Tinha umas idéias e clarividência notáveis.

Aos 60 anos: Pobre papai!... Era um sábio. Como lastimo tê-lo compreendido tão tarde!

NOTICIÁRIO DO PIRELLI CLUBE DE SÃO PAULO

Brilhantíssimo 3.º Jantar de Confraternização

Pela 3.ª vez o Pirelli Clube de São Paulo organizou o seu brilhantíssimo jantar anual de confraternização. Como é habitual nas manifestações sociais do Clube estiveram presentes inúmeros dirigentes e altos funcionários juntamente com suas esposas. O Restaurante "1060", um dos mais modernos e conhecidos do Braz. viveu algumas horas de alegria e de prazer com a presença em suas dependências duma família tão grande e barulhenta qual é de se considerar a "Pirelliana". Em determinado momento, por mera fatalidade, veio a faltar a electricidade, dando assim uma nova característica ao salão repleto. Os "Pirellianos" não se assustaram nem desanimaram pelo imprevisto, mas iniciaram uma cantoria na qual "sambas" e outros ritmos ou melodias misturaram-se a valer. Logo porém, devido a voz melodiosa e simpática da funcionária Suelly Neaime, a ordem voltou a reinar para dar a possibilidade a todos os presentes de ouvir as mais lindas canções. Tanto a Suelly como os violonistas que a acompanharam receberam entusiásticos aplausos.

Depois vieram os gostosos pratos do jantar.

Mais tarde, como é de praxe em circunstâncias semelhantes, muitos Pirellianos tomaram a palavra para enaltecer a iniciativa anual do Pirelli Clube no decorrer do qual a confraternização de tôdas as categorias de empregados se verifica ampla e real.

O eng. Del Sante, Diretor Superintendente, aproveitou o ensejo para, no decorrer de sua alocação, lançar a novidade a muito esperada. A partir do ano de 1963 será instituído o distintivo de antiguidade na Companhia. "Todos os empregados que completam 20 ou mais anos de serviço na Cia. receberão um artístico e valioso distintivo", disse o eng. Del Sante, elogiando em seguida o trabalho de todos os que colaboram nos diversos departamentos. Pirellianos há mais de 20 anos e formula do votos de felicidade e prosperidade para o ano de 1963 para todos.

Levantaram-se, então, os cálices para a champagne augural, encerrando o 3.º jantar de confraternização. A todos os presentes o Clube presenteou com um artística flâmula de lembrança.



No jantar de confraternização estiveram presentes altos dirigentes pirellianos, entre os quais, na foto, em destaque, enfeitadas senhoras, o dr. Bixio, Secr. Geral e o eng. Del Sante, superintendente



Aspecto do salão do Restaurante 1060, no decorrer do jantar.



Uma das muitas cenas que empolgaram a distinta plateia

XVI^o Espetáculo exclusivo no Teatro 'RECORD

TIO SAM-BÁ para os Pirellianos

Com extraordinária presença de associados Pirellianos e seus familiares, teve lugar no Teatro Record a revista musical "Tio-Samba" em espetáculo exclusivo. Tratando-se do primeiro espetáculo de revista musical pode-se afirmar que o sucesso obtido foi superior a qualquer previsão. Entre os dirigentes que prestigiaram com sua presença a manifestação do Clube, destacava-se a figura exponencial do engenheiro Umberto Del Sante — Diretor Superintendente e sua Esposa, que desde muitos anos não deixa de comparecer aos entretenimentos da agremiação.

Quanto ao espetáculo em si deixamos de tecer comentários em vista de a crítica especializada ter elogiado, de tódas as formas, o espetáculo o qual em tódas suas sessões brilha pelo encanto de suas atrizes bem como pela arte e talento de seus atores. De forma especial deve-se destacar

o fino humor do conhecido cômico Chocolate que em determinado momento entoou o "refrain": "Pirelli é mais pneu!" provocando um aplauso ensurdecido da família Pirelliana.

★

XVII^o: no TMDC

"O Marido Vai 'a Caça"

Indiscutivelmente as atuações da notável atriz Maria Della Costa, bem secundada pelos demais artistas de sua Companhia, são de elevada categoria. No último espetáculo exclusivo no TMDC os "Pirellianos" tiveram a felicidade de se deliciar com uma comédia brilhante onde o humorismo campeia de ponta a ponta. "O marido vai a caça" é uma das mais brilhantes comédias encenadas nos últimos anos em S. Paulo.

Aspecto da plateia que lotou a sala de espetáculos do Teatro Record, vendo-se em primeiro plano o eng. Umberto Del Sante, Diretor Superintendente e sua Exma. Esposa



Competição de Pedestrianismo



Antonio Moreira da Silva, o vencedor, na fita de chegada

Nas imediações da Sede Central, no bairro dos Campos Eliseos, teve lugar uma interessante competição de pedestrianismo para a categoria juvenil. A finalidade da corrida era a de estimular a mocidade Pirelliana a interessar-se pelo atletismo. O êxito da iniciativa demonstra a utilidade de repetir-se constantemente tais competições até criar-se uma plêiade de bons atletas que possa disputar competições de mais elevada categoria.

A vitória, e consequentemente rico trofeu, coube a Antonio Moreira da Silva que com fibra admirável soube e pôde suplantear brilhantemente os adversários.

★

Os tres primeiros colocados



Foto: 2.º, Caetano L'Abbate - 1.º, Antonio Moreira da Silva e 3.º, Sergio D'Elia

O HOMEM E A CÁRIE DENTAL

Por Dr. Walter Lopes Couto

O prezado leitor ou leitora, provavelmente, foi, é, ou será cliente de um dentista. As mulheres, mais corajosas (ou vaidosas), e portanto as candidatas menos prováveis as próteses totais, são os clientes mais freqüentes e assíduos dos consultórios dentários. Os homens, na sua esmagadora maioria, ficam pálidos, tremem até a medula e arranjam mil e uma desculpas ante a perspectiva de se submeterem a um tratamento dentário. Nas raras vezes — quando não há mais jeito — que sentam na cadeira odontológica, querem anestesia, reclamam da picada da agulha, da cadeira, têm compromissos urgentes, acabaram de jantar... estão cansados e outras marotices e invectivas que estes garçotes musculosos geralmente, arranjam para ficar o mínimo possível nas mãos do dentista. É natural que acabem com uma dentadura de resina acrílica e os contratempos decorrentes da situação. No entretanto, tudo isso não seria necessário, e ainda mais, faculdades de odontologia, indústrias de material odontológico, consultórios dentários, etc., perderiam o significado não fosse a cárie dentária, que ao lado do resfriado comum representa um dos maiores flagelos sociais do mundo em que vivemos, com a agravante de que enquanto aquele é passageiro e não deixa marcas notáveis, esta arruína o aparelho mastigatório do homem de forma permanente e irreversível. Só nos Estados Unidos da América do Norte, para citar um país em que a saúde pública está melhor aparelhada, o governo gasta anualmente mais de 1.500.000.000 de dólares (um bilhão e meio de dólares), para a saúde dental. Será consideravelmente maior a soma gasta pelo povo com o mesmo objetivo. O leitor ficará surpreso diante da afirmação de que a cárie dentária é uma doença mais freqüente nos povos que alcançam maior índice de civilização. Pelo menos é o que nos revelam os estudos com crâneos fósseis, múmias e grupos étnicos dos mais atrasados aos mais civilizados. O brasileiro pré-histórico, primeiro habitante do litoral paulista e que viveu a mais ou menos 7.000 anos atrás, possuía excelente dentadura, e a cárie dentária, se havia era muito rara é o que se pode verificar nos crâneos encontrados nas sambaquis de Bertioxa. No museu nacional estão expostos crâneos dos homens pré-históricos de Lagoa Santa, e neles não são encontradas cáries dentárias, alveólises, etc. observa-se apenas uma acentuada abração oclusal, que também, se verifica nos índios botocudos. A ausência de cárie e a abração dental é explicada pelo regime alimentar destes povos. Sua alimentação restringia-se a raízes, frutas silvestres, peixes e carne crua, alimentos duros que exigiam muito do aparelho mastigatório, mantendo-o hábil, porém com as superfícies oclusais desgastadas pelo esforço mastigatório e pela sílica que eventualmente viesse com as raízes. Os Incas, povo que alcançou elevado índice de civilização, extraordinários na política, na guerra e na engenharia, foram contudo, vítimas freqüentes das cáries, periodontopatias, abscessos alveolares etc., segundo estudos recentes realizados nas múmias incas. No Egito, no período pré-dinástico, a cárie dentária era excepcional e foi se tornando mais freqüente a medida que esse povo foi se civilizando. É óbvio que o homem tendo descoberto o fogo, passou a cozinhar os seus alimentos, incorporando à sua alimentação produtos amiláceos (pão, batata, mandioca, etc.), açucarados etc... E essa mudança de dieta, dando menos trabalho aos dentes, aliada a uma compreensível e inevitável falta de higiene, propiciou as condições necessárias para o aparecimento da cárie dentária. Poderia se dizer que a cárie dentária é o preço da civilização. Mas, na medida que se civilizava, o homem também se preocupava com a saúde dental, contudo, a cárie era naqueles tempos como o é agora um inimigo difícil de ser vencido. A tripa a ser percorrida no sentido de sua profilaxia (prevenção) foi longa e espinhosa. Só no início do Século XX é que a descoberta da ação de um elemento químico na prevenção da cárie, permitiu ao homem reduzir consideravelmente o número de perdas de dentes por processos cariosos; esse elemento é o fluor.

(de Atualidades GE)

O melhor do ano

PARABENS, COLEGA ELMER!

Se tivéssemos que definir o que é um Vendedor, diríamos que ele é a própria força de vendas, capaz de capitalizar economicamente todos os esforços de uma Organização, objetivando maiores e melhores lucros.

A Associação dos Diretores de Vendas do Brasil, para prestigiar esta classe de profissionais, há quatro anos atrás, iniciou um concurso de âmbito nacional para classificar os "10 Melhores Vendedores do Brasil", anualmente.

A Pirelli, que participou de todos esses concursos, teve a satisfação de, pela segunda vez, ter um dos seus vendedores, eleito, como um dos "10 Melhores".

As provas regulamentares para os candidatos das 400 firmas associadas à A.D.V.B., foram as seguintes: análise da ficha de inscrição, exame eliminatório de 10 perguntas, exame psicotécnico e exame final por uma banca examinadora composta por homens de extraordinário conhecimento do mercado nacional e das modernas técnicas de vendas, professores e dirigentes empresariais.

O Sr. Elmer de Araújo Stencel, vendedor da nossa Filial de Curitiba, conseguiu com raro sucesso suplantat todas as provas, culminando com a sua justa escolha para pertencer ao honroso quadro dos "10 Melhores" da A.D.V.B.

Além de vários presentes, foi ainda o Sr. Elmer, agraciado com o troféu "Vendedor Ideal", estatueta instituída pelo IPOSP, para consagrar os "10 Melhores Vendedores do Brasil", prêmios estes entregues em solenidade patrocinada por aquela associação de vendas.

Achamos de interesse transcrever o objetivo da A.D.V.B., na instituição do Concurso: O objetivo visado pela escolha dos "10 Melhores" provoca, de certo, uma espécie de emulação na categoria, principalmente entre os vendedores mais jovens. E,

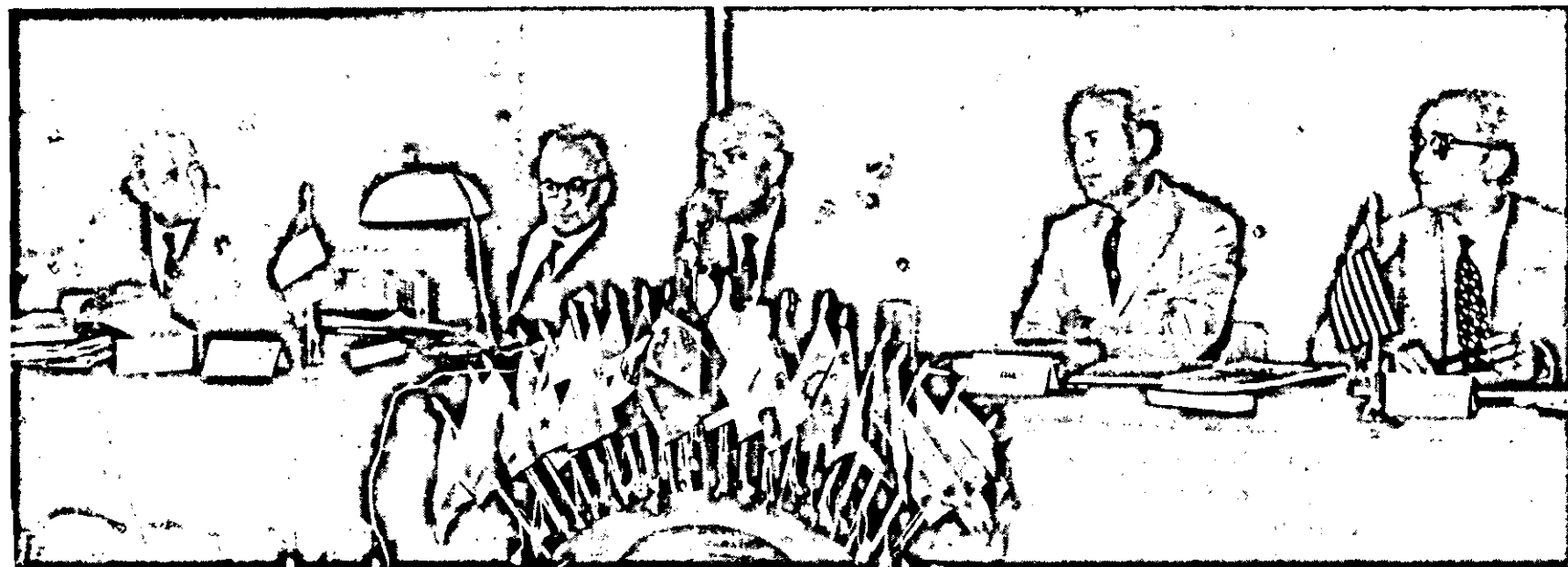


O Dr. Enrique Peters, da Gerencia Vendas Condutores entregando valioso premio ao Sr. Elmer de Araújo Stencel

além disso, prestigia a classe, estimula o interesse pelo aperfeiçoamento dos métodos de vendas, atualmente em franco desenvolvimento como capítulo de ciências administrativa autônoma, eleva o padrão cultural e profissional dos homens de vendas criando para o país uma elite de especialistas que o sirvam nesta fase de inequívoco crescimento.

Eivado destes princípios, que tem procurado determinar todos os trabalhos e cursos realizados pela Condutores, é que pudemos obter mais um novo triunfo como o que acima expusemos e de que foi o principal responsável o nosso colega Elmer de Araújo Stencel. Foi uma vitória não somente do laureado, mas de toda a Pirelli e em especial do corpo de Vendedores desta Organização, em o Brasil.

Os nossos sinceros cumprimentos, portanto, à mais um dos nossos "DEZ MELHORES".



A PIRELLI NA "ALALC,"

"... uma afirmação dos povos latino-americanos na defesa de seus interesses econômicos e desenvolvimento industrial."

A Associação Latino-Americana de Livre Comércio — ALALC, é uma afirmação dos povos latino-americanos na defesa dos seus interesses econômicos e desenvolvimento industrial. Mais que tudo é uma demonstração de solidariedade continental que induz a deixar de lado as demoradas e complicadas formalidades que regem o comércio exterior e a abrir as fronteiras para intensificar o comércio regional com um rápido e franco intercâmbio das riquezas naturais e dos produtos manufaturados. A finalidade não pode ser mais propícia e os benefícios de uma Zona de Livre Comércio trarão como consequência imediata a aplicação de novos capitais e o desenvolvimento das indústrias já existentes, que significará maior concurso humano para o trabalho, a integração na vida nacional das regiões subdesenvolvidas, e finalmente, a elevação do nível de vida dos nossos povos.

Tendo a política econômica mundial determinado esta necessidade, é óbvio prever que os limites onde a ALALC opera serão modificados gradativamente, de tal maneira que se ampliem suas esferas para integrar-se em mercados mais amplos. Na ordem comercial, tal como foi concebida, consolida um dos princípios básicos da nossa política: a base jurídica da igualdade, a dizer, o tratamento unilateral nas relações econômicas, evitando que um país possa adquirir uma posição favorável com menosprezo da posição dos demais. O objetivo é contribuir para a expansão das economias nacionais através da liberalização do comércio recíproco.

A dimensão de uma indústria não se mede pela capacidade de produção, mas pelas dimensões do mercado que abastece e pelo número de consumidores. Sendo assim, o Grupo Pirelli com suas companhias no Brasil, Argentina e México, tem um papel preponderante na economia latino-americana e como uma necessidade para a solução dos diferentes problemas, entre os quais o fornecimento de matérias primas dentro da Zona, promoveu um convênio nesta cidade.

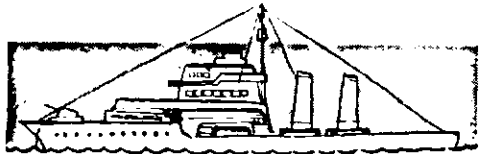
As reuniões efetuaram-se em nossa Sede Administrativa, em Novembro p.p., e foram presididas pelo Dr. Vittorio Rostagno, Diretor Geral da "Société Internationale Pirelli S. A. — Basilea". Representaram a Pirelli Italiana o Dr. Guido Cesura, os Eng. Ugo Alloisio, e Enrique Crosio. Entre os delegados dos grupos latino-americanos destacamos a presença das seguintes personalidades: Dr. Ludovico Gavazzi, Eng. Umberto Del Sante e Dr. Luigi Bixio, pelo Brasil; Eng. Filiberto Pittini e Mauricio Lustig, pela Argentina e, finalmente, o Eng. Alejandro Alvarez pelo México.

Na Convenção que comentamos, foram apresentados numerosos estudos; trocaram-se opiniões sobre a situação de cada grupo e sobre as possibilidades de introduzir e expandir nossos produtos nos mercados da Zona. Além disso, e como decisão final, criaram-se diversas comissões de trabalho em relação aos artigos produzidos nas três empresas.

Ilustramos a presente exposição com interessante vista tomada durante as sessões do convênio.

Daniel Sossa Miranda

Visita de Estudo às Fábricas
dos



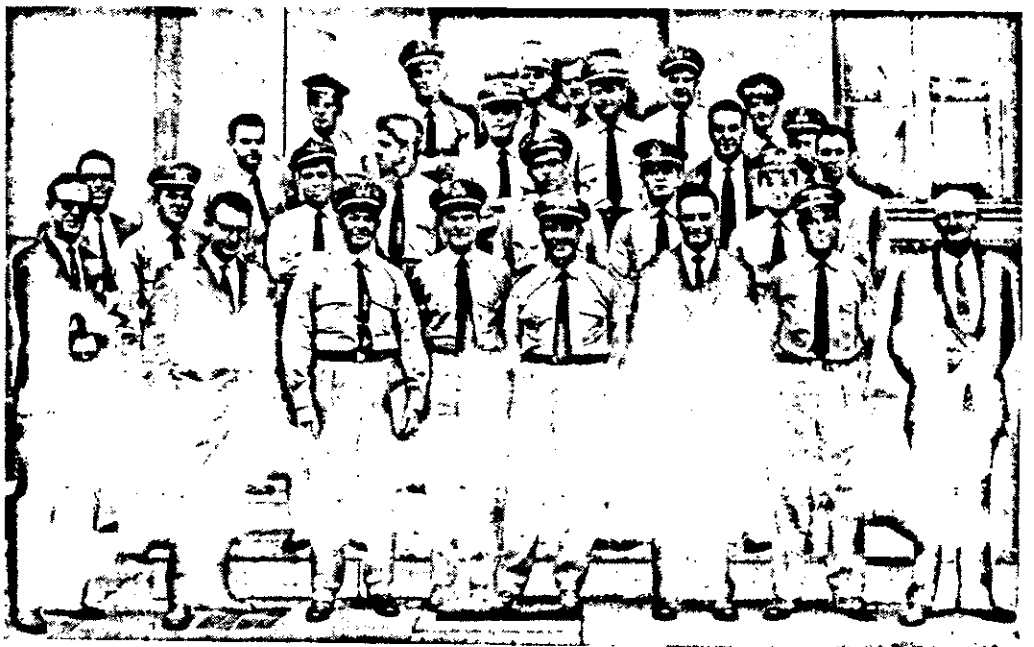
OFICIAIS da MARINHA

do Centro de Instrução
"ALMIRANTE
WANDENKOLK,"

Um grupo de Oficiais da Marinha do Brasil, do Curso de Especialização de Armamento para Oficiais (CEAO) do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk do Rio de Janeiro, esteve em nossas fábricas, onde recebido pelo dr. Gambini, eng. Nilsson, dr. Aguiar e outros, teve oportunidade de efetuar uma visita pormenorizada do conjunto fabril da "condutores".

O propósito da visita de estudo dos oficiais é a de tomar contato direto e objetivo com o parque industrial de São Paulo, conhecendo o atual grau de desenvolvimento industrial.

Paralelamente, as visitas às indústrias permitem fornecer meios aos oficiais de avaliar a capacidade das indústrias de



Grupo de Oficiais da Marinha Brasileira em pose especial para "Noticias Pirelli"

atender às necessidades da Marinha, em caso de emergência, tanto no presente como no futuro.

Os oficiais visitantes pertencem ao maior Instituto de ensino da Marinha Brasileira, situado na ilha das Enxadas, na Bahia de Guanabara. Esta ilha foi outrora Escola Naval e atualmente é o local onde funciona a maioria dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, tanto de Oficiais quanto de Sargentos e Marinheiros. Na Marinha de hoje todos os homens são especialistas.

O "CIAW" prepara anualmente homens especializados nos diversos setores, tais co-

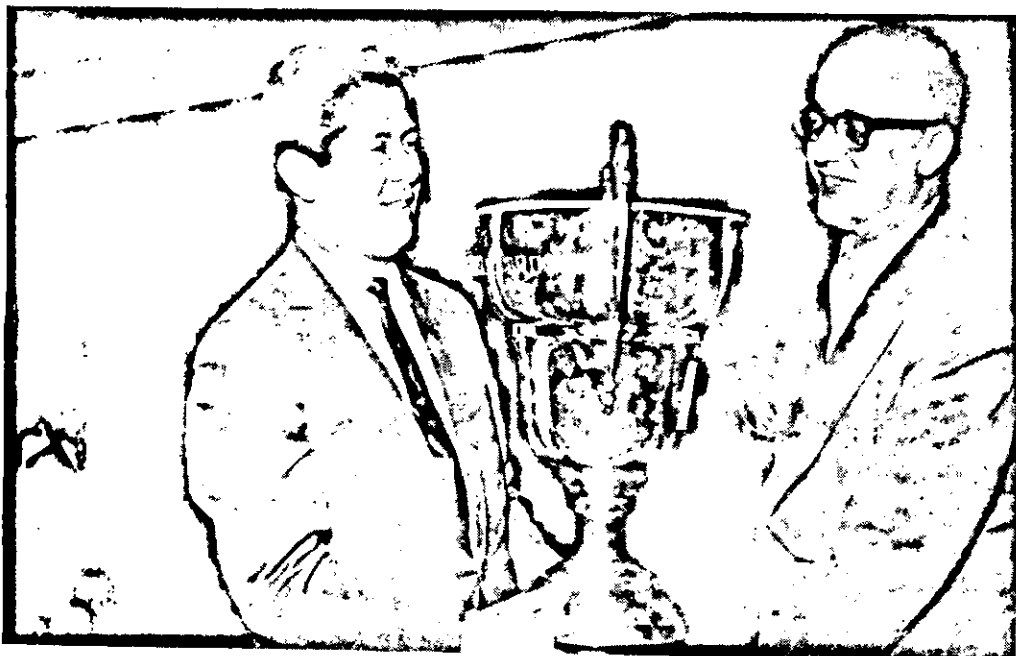
mo: Artilharia — Direção de Tiro — Eletrônica — Eletricidade — Caldeiras — Motores — Máquinas, etc., além de numerosos cursos para taifeiros.

O Curso frequentado pelos Oficiais visitantes prepara elementos do Corpo da Armada para exercerem funções de direção nos Departamentos de Armamento dos navios da Armada do Brasil. Para tal, eles devem estar habilitados a administrar e operar os complexos equipamentos de armamento desses navios.

Os Oficiais visitantes de nossas fábricas eram chefiados pelo Capitão-de-coveta José Roberto Cardoso.



Prêmio Pirelli para o vencedor da "Quinhentos Quilômetros de Interlagos"



Entrega da valiosíssima Taça Pirelli, ao vencedor dos "V 500 QUILOMETROS DE INTERLAGOS", Sr. Roberto Gallucci, pelo nosso colaborador, Sr. Lineu dos Santos Calderazzo.

Esta corrida foi realizada no dia 7/9/62, no percurso externo do Autódromo de Interlagos, de 3.250 metros, sendo que o vencedor perfêz um total de 154 voltas, no tempo de 3 hs - 19' - 35" e 3/10, com média horária de 148.200 Km/hs.

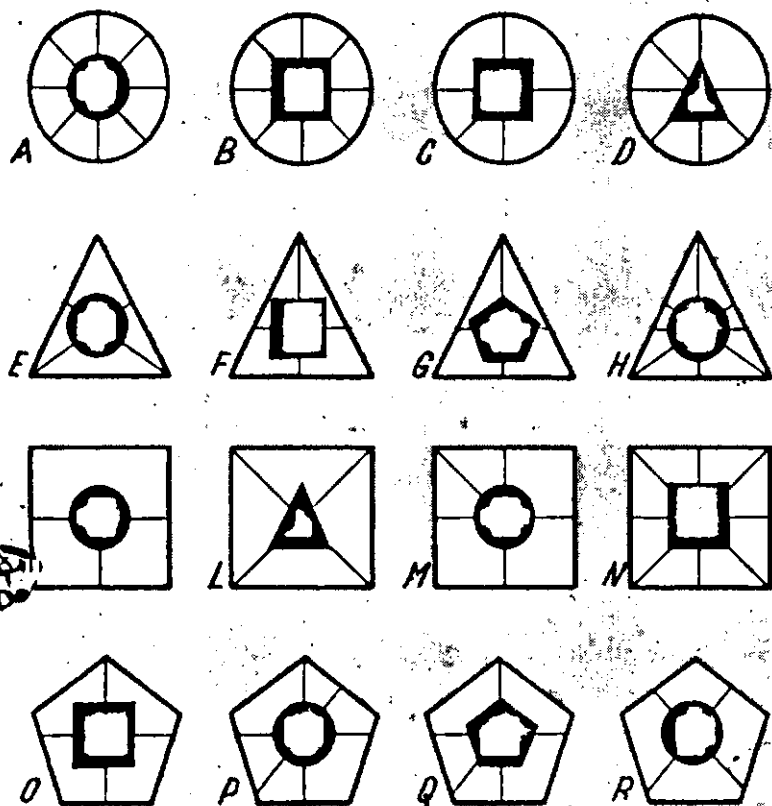
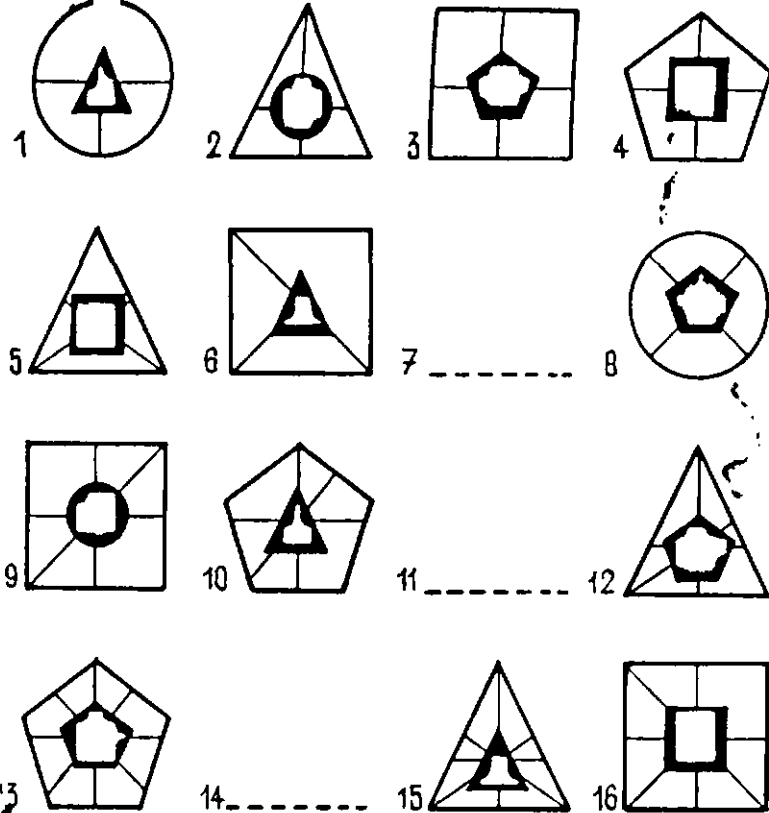
A prova iniciou-se com 17 carros, dos quais, a finalizaram somente 8, tí equipados com os nossos pneus.

Mais uma vez ficou provado que "Pirelli é mais pneu"...

Uma prova de inteligência

Esta prova não requer especiais conhecimentos, mas somente pura inteligência. Trata-se de observar cuidadosamente e separadamente os dois grupos de desenhos. No grupo de 16 desenhos no alto observam-se três lugares vazios: um na segunda fileira, um na terceira e um na quarta. Deve-se completar os lugares vazios escolhendo três entre os 16 desenhos apresentados mais em baixo. A escolha deve ser feita por raciocínio lógico, após atenta observação de todos os desenhos.

Entre as soluções enviadas à redação do "Notícias Pirelli" e consideradas corretas, serão sorteados três interessantes volumes.



TESTES DE CONHECIMENTOS

Respostas ao teste do nosso último exemplar:

- 1) 4 homens.
- 2) 2 degredados e 2 marinheiros desertores.
- 3) Daniel.
- 4) Psicologia — Lógica — Moral — Estética e Metafísica.
- 5) M, B, P.
- 6) Arthur Azevedo.
- 7) Comprimento 90 a 180; largura 45 a 90 m.
- 8) 4 baixos: Don Antonio de Mariz, Alonso, Cacique dos Aimorés e Pedro; 2 tenores: Don Alvaro e Ruy-Bento; 1 barítono: Gonzales.
- 9) Tribo dos Guaranis.
- 10) Japonês e turco.
- 11) Vai ao topo e depois volta a meio pau.
- 12) O que é divisível unicamente pela unidade e por si mesmo.
- 13) Austral.
- 14) Magalhães.
- 15) Capricórnio.
- 16) Alumínio — Prata — Cálcio — Cobalto — Ferro — Iridio.
- 17) 1.0080.
- 18) Erva, da família das liliáceas.
- 19) Ásperas — movimentos rápidos — hábitos noturnos — cabeça triangular.

Dos nossos 6 mil leitores, responderam a esse teste apenas três que são os seguintes:

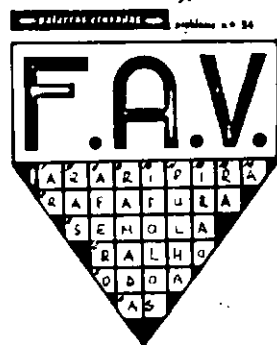
Sr. Lafayette Angelote, da Filial de Curitiba, que fez 13 pontos, fazendo jus a 2 livros.

Sr. Osvanir de Almeida, da Filial de Curitiba, que fez 12 pontos, fazendo jus a 2 livros.

Sr. Jona Zadolnyny, da Repartição Cabos, que fez 17 pontos, fazendo jus a 3 livros.

PALAVRAS CRUZADAS — Solucionistas premiados: Edison Euclides Pinto (Serv. Pessoal Mão de Obra) — Clovis José Barbosa (Filial Pneu SP).

RESULTADOS
DE
CONCURSOS



palavras cruzadas problema n.º 35

1	O	T	O	R	R	I	N	O	L	A	R	A	N	G	O	L	O	G	S	G	A	S	1	
2	I	V	O	A	S	A	R	O	O	U	A	R	A	R	A	M	I							2
3	E	R	A	G	A	R	A	M	A	N	S	A	R	I	G	I	M	T	A	L				3
4	D	A	R	D	O	C	A	B	A	L	O	R	O	P	A	S	I	C	A	R	O			4
5	U	N	I	M	U	I	A	N	O	R	M	A	L	I	N	Ã	O	L	U	A				5
6	T	O	M	S	I	D	E	N	S	I	C	A	M										6	
7	D	E	S	F	N	L	O	M	P	A	T	I	B	I	L	I	Z	A	D	O	R	E	S	7
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22		

registro

bem vindos!

AGUINALDO, filho de Natalino Mathias (Pneus) e de d. Eunice, no dia 5-6-62.
 NELSON, filho de Nelson Sandri (Manut. Pneus) e de d. Marlene, no dia 8-8-62.
 CRISTINA, filha de Aparecido O. Lima (Pneus) e de d. Mercedes, no dia 27-5-62.
 MAURO, filho de Laercio D'Angelo (Pneus) e de d. Maria, no dia 9-6-62.
 ROSELI, filha de Cláudio A. Paula (Pneus) e de d. Thereza, no dia 2-6-62.
 JOÃO, filho de Ayrton Conceição (Conds.) e de d. Clelia, no dia 12-6-62.
 EDNA e EDSON, filhos de Guilherme Viana (Conds.) e de d. Joara, no dia 13-6-62.
 CLAUDIO, filho de João S. Anjos (Conds.) e de d. Maria, no dia 10-6-62.
 MANUEL, filho de Ricardo M. Silva (Textil) e de d. Alice, no dia 15-6-62.
 VALDERINZ, filho de Dario P. Carvalho (Textil) e de d. Lidalva, no dia 29-6-62.
 MARILENE, filha de Antonio A. Alvacenga (Pneus) e de d. Leonilda, no dia 8-6-62.
 ISABEL, filha de Antonio H. Silva (Pneus) e de d. Palmyra, no dia 13-6-62.
 ERIVALDO, filho de Heribaldo Pereira da Silva (Pneus) e de d. Maria, no dia 12-6-62.
 ARDONIO, filho de Possidonio J. Graça (Art. Vários) e de d. Maria, no dia 16-6-62.
 CLELIA, filha de Ovidio Paschoal (Conds.) e de d. Rosa, no dia 11-6-62.
 JAIRO, filho de Jurandir J. Miranda (Conds.) e de d. Antonia, no dia 18-6-62.
 ANTONIO, filho de José Trinquinato (Pneus) e de d. Santa, no dia 16-6-62.
 FATIMA, filha de Sergio Melani (Pneus) e de d. Maria, no dia 22-6-62.
 VALDEMAR, filho de Sabino José Silva (Mangueiras) e de d. Edelzuita, no dia 17-6-62.
 ISABEL, filha de Arnaldo de Souza (Correias) e de d. Arminda, no dia 14-6-62.
 SILVANA, filha de Sebastião P. Silva (Central Vapor) e de d. Leonida, no dia 23-6-62.
 ANTONIO, filho de Leonidas Satil Souza (Pneus) e de d. Maria, no dia 13-6-62.
 MARCOS, filho de José Zanin (Textil) e de d. Maria, no dia 22-6-62.
 MARTA, filha de Alfredo Sterzech (Pneus) e de d. Natalina, no dia 27-6-62.
 NEIDE, filha de Ataliba Machado (Pneus) e de d. Adelina, no dia 19-6-62.
 SALETE, filha de Domingos Rozera (Pneus) e de d. Nair, no dia 24-6-62.
 JOSÉ ROBERTO, filho de Mario Parenzani (Conds.) e de d. Maria, no dia 2-7-62.
 PEDRO LUIZ, filho de João Poletto (Conds.) e de d. Rosa, no dia 29-6-62.
 JOÃO, filho de Pedro Godoy (Pneus) e de d. Maria, no dia 20-6-62.
 VALDEMAR, filho de Luis Fabiano Sobrinho (Pneus) e de d. Branca, no dia 5-7-62.
 EDVALDO, filho de Alcides Pisuto (Pneus) e de d. Luzia, no dia 29-6-62.
 JOSÉ, filho de Argemiro R. Lago (Conds.) e de d. Maria, no dia 6-7-62.
 ADAO, filho de Durvalino Araujo (Serv. Inds. F.C.) e de d. Maria, no dia 22-6-62.
 VALTER, filho de Adalberto Martins (Conds.) e de d. Rosa, no dia 4-7-62.
 NEIDE, filha de Deusdete Alves (Pneus) e de d. Aira, no dia 23-6-62.
 IRINEU, filho de Washington P. Prado (Conds.) e de d. Palmyra, no dia 5-7-62.
 PAULO, filho de Natal Menoncello (Água Vapor) e de d. Marina, no dia 4-7-62.
 MARIA, filha de David dos Santos (Pneus) e de d. Nair, no dia 15-7-62.
 MARLENE, filha de Mario P. Souza (Carpintaria) e de d. Guerina, no dia 16-7-62.
 EDILENE, filha de José Hedefonso Silva (Conds.) e de d. Carmi, no dia 15-7-62.
 LUIZ, filho de Benedito C. Bento (Conds.) e de d. Maria, no dia 8-7-62.
 JANETE, filha de João B. Moreira (Artigos Vários) e de d. Luzia, no dia 12-7-62.
 MELANIA, filha de Melcio N. Resende (Estiragem) e de d. Nilza, no dia 8-7-62.
 VALMIR, filho de Angelo Gabinelli (Estiragem) e de d. Danitilia, no dia 12-7-62.
 CLEJQUE, filha de Antonio B. Dias Filho (Textil) e de d. Josefina, no dia 5-7-62.
 LUCIO, filho de Caetano Faria (Textil) e de d. Maria, no dia 14-7-62.
 RONALDO, filho de Amado V. Balduino (Pneus) e de d. Maria, no dia 14-7-62.

ROLSSON, filho de Pedro dos Reis (Pneus) e de d. Hilda, no dia 14-7-62.
 LAERCIO, filho de Waldomiro J. Ferreira (Transportes) e de d. Benedita, no dia 26-7-62.
 ROBERTO, filho de Anisio Marques dos Reis (Conds.) e de d. Tereza, no dia 26-7-62.
 LUIS, filho de Geraldo O. Medeiros (Pneus) e de d. Maria Augusta, no dia 21-7-62.
 VANIA, filha de Biagio M. Villam (Correias) e de d. Luzia, no dia 21-7-62.
 NEUSA, filha de João da Silva (Correias) e de d. Aparecida, no dia 27-7-62.
 MARLEI e MARLI, filhas de Alfeu Vicente Souza (Estiragem) e de d. Aparecida, no dia 30-7-62.
 MARTA REGINA, filha de Hartley Conceiro (Carpintaria) e de d. Maria, no dia 3-8-62.
 OSMAR, filho de Genesio P. Palra (Conds.) e de d. Cleusa, no dia 31-7-62.
 MAURO, filho de Benedito Beraldo (Conds.) e de d. Maria, no dia 18-7-62.
 CONCEIÇÃO, filha de Joaquim R. Machado (Pneus) e de d. Rosa, no dia 25-7-62.
 MARIA FATIMA, filha de Abilio Mathias (Serv. Gerais) e de d. Maria Aparecida, no dia 7-8-62.
 AVA, filha de Tomas Mirabile (Pneus) e de d. Wilza, no dia 8-8-62.
 LUCI, filha de Olimpio Coutinho (Garagem) e de d. Izolina, no dia 4-8-62.
 MARCIA, filha de Antonio J. Silva (Pneus) e de d. Josephina, no dia 7-8-62.
 CARLOS, filho de João Nelo Bengozi (Estiragem) e de d. Valderes, no dia 1-8-62.
 MARILENE, filha de Alcides Rosalem (Pneus) e de d. Janette, no dia 6-8-62.
 ROSELI, filha de Onexio Marchenzi (L. Pluma) e de d. Jandira, no dia 5-8-62.
 LUCILENA, filha de Antonio Pedro (Art. Vários) e de d. Alice, no dia 24-7-62.
 EDMILSON, filho de Antonio F. Santos (Textil) e de d. Maria, no dia 13-8-62.
 ROGERIO, filho de Carlos Setzweg (Conds.) e de d. Dalva, no dia 27-7-62.
 SANDRA, filha de Angelo Medeiros (Textil) e de d. Olga, no dia 16-8-62.
 PAULO, filho de Eduardo Corrêa (Pneus) e de d. Dulcilia, no dia 15-8-62.
 MARLI, filha de Manuel F. Loureiro (Conds.) e de d. Rosa, no dia 11-8-62.
 OLINDINA, filha de Gilson M. Viana (Pneus) e de d. Rita, no dia 23-7-62.
 IVONE, filha de Djalma Gomes Silva (Pneus) e de d. Ivanilda, no dia 15-8-62.
 MARINA, filha de Benedito Cassiano (Pneus) e de d. Clarice, no dia 18-8-62.
 AILTON, filho de Carlos Belchior (Textil) e de d. Guiomar, no dia 22-8-62.
 MARIA, filha de José A. Resende (Inspeção) e de d. Ladonilda, no dia 26-8-62.
 MAURICIO, filho de Manoel T. Santos (Correias) e de d. Maura, no dia 22-8-62.
 AILTON, filho de Sebastião de Lima (Pneus) e de d. Olinda, no dia 5-8-62.
 MARIA, filha de Marcos Cardoso (Pneus) e de d. Teresinha, no dia 25-8-62.
 JOCIMAR, filha de Nelson de Cardoso (Estiragem) e de d. Vianilde, no dia 24-8-62.
 FERNANDO, filho de Luis N. Siqueira (Conds.) e de d. Bianca, no dia 25-8-62.
 MARCO ANTONIO, filho de Antonio Figueiredo (Serv. Gerais) e de d. Laide, no dia 14-8-62.
 GERALDO, filho de Antonio P. de Souza (Pneus) e de d. Nair, no dia 27-8-62.
 GILMAR, filho de João da Silva (Pneus) e de d. Therezinha, no dia 29-8-62.
 BERNADETE, filha de Waldemar Cruz (FAV) e de d. Maria, no dia 23-8-62.
 ANEZIO, filho de Anezio Berton (Pneus) e de d. Olivia, no dia 30-8-62.
 NORMA, filha de João Dias Beitoza (Pneus) e de d. Rita, no dia 3-9-62.
 ELISEO, filho de Natal P. Silva (Exp. Conds.) e de d. Jandyra, no dia 7-9-62.
 OCTACILIO, filho de Octacilio J. Faria (Serv. Gerais) e de d. Maria, no dia 3-9-62.
 MARISA, filha de Waldemar Silva (Exp. Cabos) e de d. Maria, no dia 7-9-62.
 ELIANA, filha de José de Oliveira (Pneus) e de d. Ascenção, no dia 4-9-62.
 MARCOS, filho de José Scalem (Pneus) e de d. Irene, no dia 28-8-62.
 LILIAM, filha de Francisco Tavares (Transportes) e de d. Lourdes, no dia 3-9-62.
 MARCOS, filho de João Cintra (Fios Esmalt.) e de d. Jacira, no dia 4-9-62.
 MARIA ELIZABETE, filha de João Rocha Filho (Ger. Pneus) e de d. Piedade, no dia 10-9-62.
 SONIA, filha de João Batista (Pneus) e de d. Maria de Lourdes, no dia 8-9-62.
 DALIA, filha de Adalio A. Ribeiro (Conds.) e de d. Janete, no dia 8-9-62.
 FRANCISCO, filho de José S. Roberto (Restaurante) e de d. Nair, no dia 2-4-62.
 LEILA, filha de Irineu F. Vidal (Pneus) e de d. Luzia, no dia 9-9-62.



Maria José Sokolnik Del Rigo (Sec. Compras) e seu esposo sr. Piero Del Rigo

OTAVIO, filho de Antonio Oller Abud (Of. F.C.) e de d. Maria, no dia 13-9-62.
 ROBERTO, filho de Geraldo F. Costa (Textil) e de d. Doracy, no dia 6-9-62.
 VALDIR, filho de Fermio B. Godoy (Textil) e de d. Antonia, no dia 8-9-62.
 JOSÉ MARIA, filho de Antonio C. Jordão (Pneus) e de d. Piornia, no dia 10-9-62.
 VALDIVINO, filho de Fidelia A. Cena (Pneus) e de d. Adelina, no dia 4-9-62.

Nossos cumprimentos aos felizes papais e nossos desejos de felicidades aos prelicianos mirins.

novas famílias:

Srta. CLEIDE PEREIRA (Pneus) com o sr. Djalma, no dia 24-5-62.
 Sr. ARLINDO LEMES SIQUEIRA (Serv. Gerais F.C.) com a srta. Maria, no dia 29-5-62.
 Srta. EVA A. ALVES (Conds.) com o sr. José, no dia 24-5-62.
 Sr. MANOEL FERNANDES (Conds.) com a srta. Maria Ineza, no dia 7-6-62.
 Sr. JOSÉ CASSARO (Pneus) com a srta. Francisca, no dia 19-5-62.
 Sr. OSWALDO ROBIN (Pneus) com a srta. Zaira, no dia 19-5-62.
 Sr. VICENTE MARTORANO SOB.º (Conds.) com a srta. Romilda, no dia 16-6-62.
 Sr. VALDIR CAMINITI (Serv. Gerais F.C.) com a srta. Eli, no dia 19-5-62.
 Sr. CELSO E. PORTO (Textil) com a srta. Ivone, no dia 30-6-62.
 Sr. LUIZ SOBRINHO DE ARAUJO (FAV) com a srta. Lourdes, no dia 30-6-62.
 Sr. SEBASTIÃO INACIO PEREIRA (FAV) com a srta. Amelia, no dia 28-10-61.
 Srta. MARIA J. I. SANTOS (Pneus) com o sr. Aristides, no dia 2-6-62.
 Sr. AFFONSO BAPTISTA (Pneus) com a srta. Gertruda, no dia 21-7-62.
 Sr. TITO RODRIGUES (Pneus) com a srta. Isaura, no dia 14-7-62.
 Srta. DARCI S. FANAZIERO (Pneus) com o sr. Sinesio, no dia 5-5-62.
 Sr. JAIR M. CARVALHO (Conds.) com a srta. Neusa, no dia 21-7-62.
 Sr. FRANCISCO M. AGUIAR (Pneus) com a srta. Izaura, no dia 28-7-62.
 Sr. LAURO RELLES (L. Pluma) com a srta. Neusa, no dia 5-7-62.
 Sr. AMADEU L. CARDOSO (Conds.) com a srta. Marta, no dia 23-7-62.
 Sr. JOÃO B. BOCCATTO (Pneus) com a srta. M. Ivone, no dia 1-9-62.
 Sr. ORANDINO N. RODRIGUES (Textil) com a srta. Altiva, no dia 8-9-62.
 Sr. JOAO GENESINI (Pneus) com a srta. Maura, no dia 29-9-62.
 Sr. CELIO A. CAMARGO (Conds.) com a srta. Aude, no dia 15-9-62.
 Sr. JOÃO CESARIO DE PAULA (Pneus) com a srta. Maria Helena, no dia 22-9-62.
 Sr. DIRCEU VITORETTI (FAV), com a srta. Carolina, no dia 18-10-62.
 Sr. GENIVAL E. DE SOUZA (Pneus) com a srta. Esther, no dia 18-10-62.
 Sr. SAVERIO RAUSEO (Pneus) com a srta. Elza, no dia 27-10-62.
 Sr. WALDOMIRO A. DE SOUZA (Correias), com a srta. Jemina, no dia 17-11-62.

Nossos desejos de mil venturas aos felizes colegas.

alegria dos láres

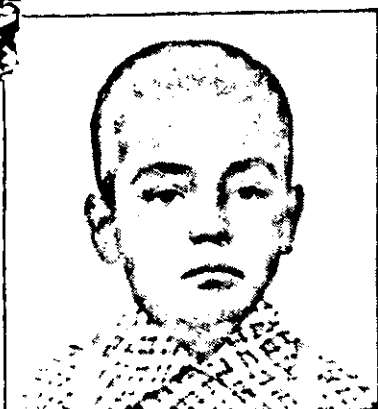


MARIA DE CASSIA, filha de Cesar Fortuna (Filial Cond.) e de D. Vera

SELENE, filha de Ruy Severina (Sec. de Compras) e de D. Célia



EDUARDO, filho de Sebastião E. Mello Ribeiro (Vendas Condutores) e de D. Deise



MAURO F., filho de Mauro Barcellos (Cont. Geral) e de D. Vicentina

JOSÉ ROBERTO, filho de Amadeu Giacomini (Contab. Geral) e de D. Alexandrina



ORNELLA, filha de Romano Romanini (Fábrica) e de D. Mirella



GABRIEL, filho de Rubens Cianciardi (Contab. Geral) e de D. Neuza

SOLANGE, filha de Antonio Moreira (Contab. Geral) e de D. Darci

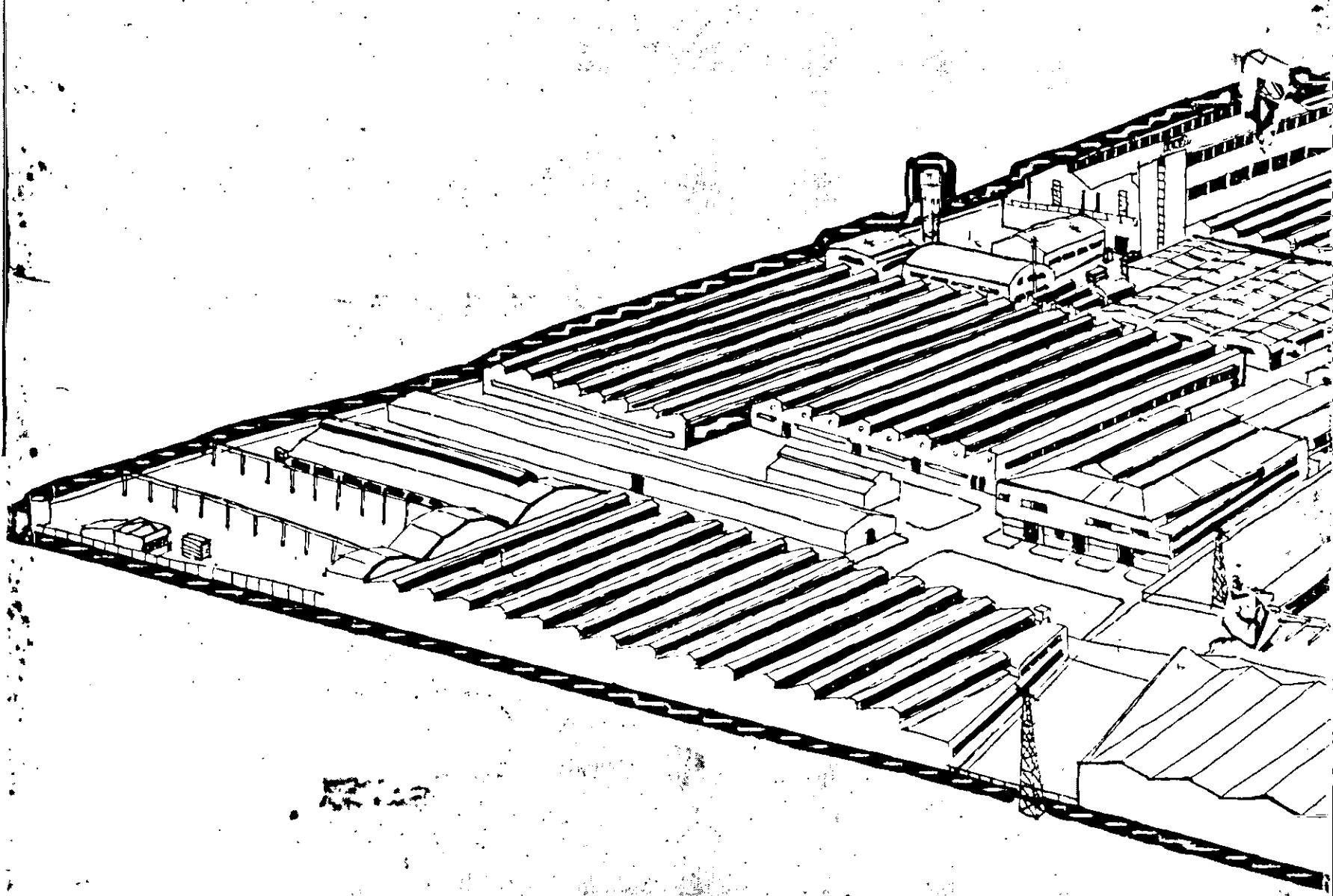


GISELE, filha de Minurū Yonezawa (Ger. Vendas Pneus) e de D. Eiza



SOLANGE, filha de Waldemar da Silva (Serv. Gerais) e de D. Clarice







JUSTIÇA DO TRABALHO

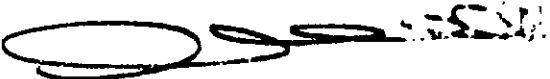
Ofício - SI-241/63

Em 15 de abril de 1963

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São
Paulo - Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º andar
Assunto : I N F O R M E

De ordem do Sr. Presidente, solicito-
vos a fineza de informar a este Justiça, com o fim de instruir o
Processo TRT/SP Nº 101/63-A - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes:/
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRA-
CHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO AN-
DRE E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, /
MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, como suscitantes e
PIRELLI S/A - CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA, como suscitada, se a /
Pirelli S/A - Cia. Industrial Brasileira é sindicalizada neste /
sindicato e se recolhe a este órgão patronal o Imposto Sindical.

Saudações


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

115
47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - S. PAULO

CERTIDÃO CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje às 10,00 horas, ao Viaduto Dona Paulina n.º 80-3º and, nesta capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Armandina Tabosa —, a qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de abril de 19 63.

Chmit
OFICIAL DE JUSTIÇA

32.2052

URGENTE

N.º 511
6/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - S. PAULO

Sind. Ind. Artefatos de Borracha -
REMESSA A cha do Est. de São Paulo EM 15 / 4 / 63

ESPÉCIE - NÚMERO - ASSUNTO

Ofício - ST-241/63 - INFORME

Viaduto Dona Paulina, 80 - 3º and.

RECEBI EM 16 DE abril DE 19 63

Armandina Tabosa

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

Encarregado de expedição
RECIBO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA - DASP - MOD. 85

Assinatura do Expediente e Carimbo da repartição

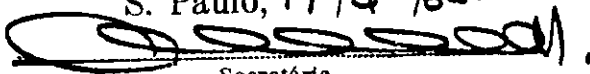
as 10 horas

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

TAF. 3713.63.

S. Paulo, 17/4 /63.



Secretário

Dissídio
101/63 A

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1402 EM 11-4-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

116
9.

Juiz
S. Paulo, 17/4/63
Presidente

TRT - 2ª Região
N. 3713/63
Em 17/4/63

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, - por seu procurador, nos autos do dissídio coletivo, processo TRT/SP nº 101/63-A, no qual figura como suscitada Pirelli S. A., vem, respeitosa, à presença de V. Excia. para o fim de expor e a final requerer o seguinte:

1. Por ocasião da audiência realizada a 10 de abril p.p. requerer a suscitante fôsse determinado ao Sindicato da Indústria de Borracha do Estado de São Paulo informar se a suscitada é sua filiada e se recolhe em seu favor o impôsto sindical.
2. Contudo, por iniciativa da própria suscitada, só vieram aos autos graciosas declarações do Sindicato da Indústria de Borracha do Estado de São Paulo e do Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Tratores do Estado de São Paulo. Estas, simplesmente, afirmavam que a suscitada não fôra parte da convenção coletiva que se discute.
3. Data vênha, impugna a suscitante as declarações contidas no aludido documento, porquanto as mesmas, meros atestados de responsabilidade pessoal dos signatários, não podem prestar para quaisquer efeitos. Não são partes no feito e seu entendimento não teria fôrça a modificar entendimento firmado pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social que houve por bem homologar aquêle acôrdo.
4. Por isso mesmo, expressa a impugnação, impõe-se ainda seja cumprido o requerido por êste E. Tribunal, com o que o Sindicato da Indústria de Borracha do Estado de São Paulo, deverá informar se Pirelli S.A. é sua filiada e se lhe recolhe o impôsto sindical.

Têrmos em que,
P. Deferimento.

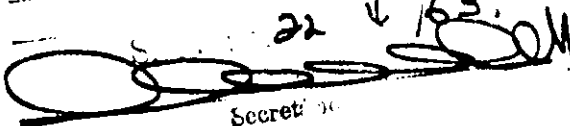
S. Paulo, 17 de abril de 1963.

JUNTADA

Neste documento aos presentes
autos o ...

TR. 101/63 An. 3715/63.

22 4/63.



Secretaria

114 91

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.462 EM 18-6-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO.

Proc. TRT-SP-101/63-A.

TF	Região
N. 3755	63
Em 18	4 63

17/4/63
Junto-se
São Paulo,

Presidente *7*

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO - SUL E SANTO ANDRÉ, por seu Presidente, mui respeitosamente, vem à presença de V. Ex^a. a fim de requerer se digne determinar a juntada da in cluso instrumento de procuração aos autos do processo em epígrafe.

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de abril de 1.963

[Handwritten Signature]
Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato

111
9

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

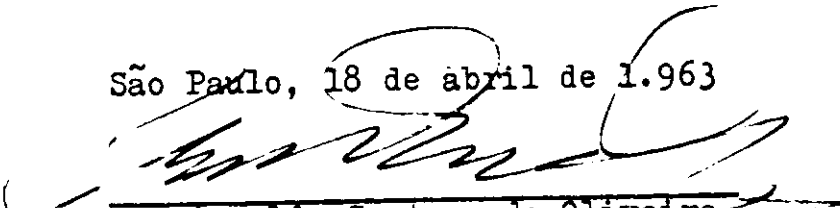
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 18-6-1942

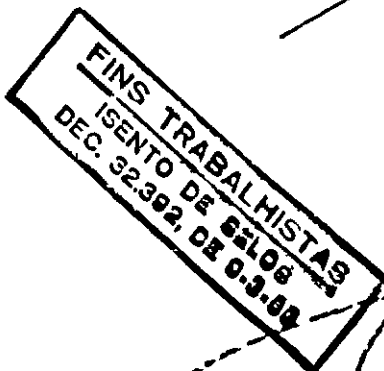
Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

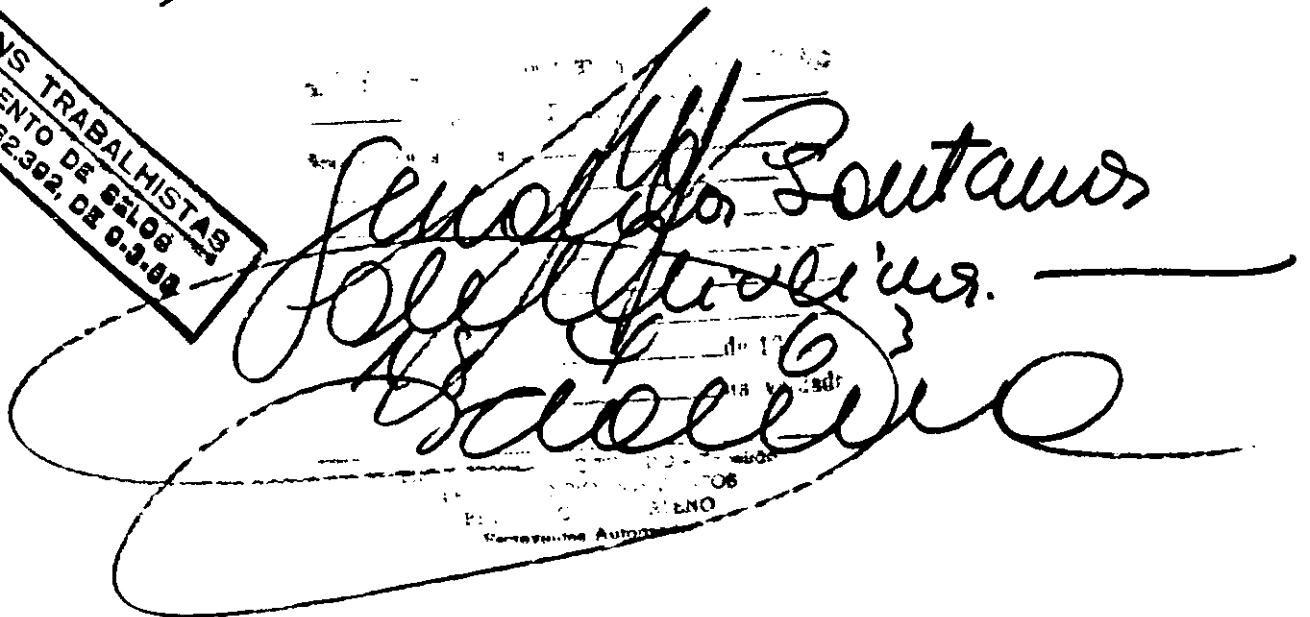
PROCURAÇÃO (Para fins Trabalhista)

Pelo presente instrumento particular de procuração, -
o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha -
dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, por -
seu Presidente, abaixo assinado, nomeia e constituem seus bastantes -
procuradores, os advogados: DARMY MENDONÇA, JOSÉ CARLOS DA SILVA AROU
CA, HILARIÃO FRANÇA, LUIZ BONSI JÚNIOR, para, em conjunto ou separada
mente, defenderem os interesses do Outorgante, no processo TRT-SP nº-
101/63-A, entre partes: o suscitante e Pirelli S/A., Suscitada, poden-
do ditos procuradores praticarem todos os atos independente da presen-
ça do outorgante, bem como, independente de outras formalidades. Os -
outorgados ficam com a cláusula "ad juditia", inclusive podendo recor-
rer, desistir, acompanhar o processo em tôdas as suas fases, pedir -
vista, bem como fazer acôrdo e dar quitação.

São Paulo, 18 de abril de 1.963


Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato




Geraldo Santana de Oliveira
Presidente do Sindicato

JUNTA D...

Nesta data foram presentes
autos de ... documentos:

pedido 2526/63

S. Paulo, 24, 4, 63

Secretário

119
97.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 12-4-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO - SÃO PAULO.

TR: -
N. 3926 1 63
ST-241/63

*Caribe e ambiente
Também despatch
o migração
24/9/63*

Proc. TRT-SP-101/63-A

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ, nos autos do processo supra, relativo ao Dissídio Coletivo suscitado pelo mesmo Sindicato e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Santo André e sendo suscitante a 'IRELLI S.A.', vem requerer a V. Excia. se digne determinar a juntada aos autos da inclusa cópia da resposta que o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA NO ESTADO DE SÃO PAULO forneceu a essa digna Presidência, em atenção ao r. ofício de Nº ST-241/63, em virtude da cópia original ter-se extraviado na Secretaria desse Tribunal.

Têrmos em que,
P. deferimento
São Paulo, 24 de abril de 1963

pp

[Handwritten Signature]
adv.

120
91.

Sindicato da Industria de Artefatos de Borracha



no Estado de São Paulo

FILIADO A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Viaduto Dna. Paulina, 80 - 3.º andar
PALACIO MAUÁ
Telefone, 32-2052
End. Telegr.: "SIBOESP"
SÃO PAULO - BRASIL

São Paulo, 17 de Abril de 1963

A/T
Proc. 196
O.Nº 89

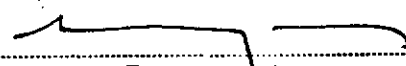
Senhor Presidente:-

Tendo Vossa Senhoria nos consultado em carta de 5 do corrente, a respeito da situação sindical da Pirelli S.A.-Cia. Industrial Brasileira, e face à consulta posterior do E. Tribunal Regional do Trabalho, no mesmo sentido, vimos pelo presente remeter-lhe uma cópia da resposta dada ao citado Tribunal, que também responde à sua carta.

Sem mais, subscrevemo-nos com elevado apreço e consideração.

Cordialmente

Sindicato da Industria de Artefatos
de Borracha no Estado de São Paulo



Augusto Ferreira da Costa
Presidente

À Sua Senhoria o
Senhor Geraldo Santana de Oliveira
DD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na
Indústria de Artefatos de Borracha dos Municipios
de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André
Rua Abolição, 405

C A P I T A L

Anéxo:- 1

121
9.

ADATMUL

São Paulo, 17 de Abril de 1963

A/T
Proc. 196
O.Nº 88

[Handwritten signature and stamp]

Senhor Presidente:-

Em resposta ao seu ofício ST-241/63, de ontem, a respeito do Processo TRT/SP Nº 101/63-A - Dissídio Coletivo entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Santo André, como suscitantas e Pirelli S.A.-Cia.Industrial Brasileira, como suscitada, passamos a responder às duas indagações formuladas:

1ª - A Pirelli S.A.-Cia.Industrial Brasileira é associada - deste Sindicato, sob o Nº 5.

2ª - Conforme Guia Nº 104529 a citada Companhia recolheu ao Banco do Brasil S.A., no presente exercício, a importância de Cr\$ 304.700.00 (trezentos e quatro mil e setecentos cruzeiros), referente ao imposto sindical relativo às suas atividades no setor leve de artefatos de borracha.

Cumpre esclarecer a Vossa Excelência, - todavia, que desde a fundação e reconhecimento do Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar para Veículos do Estado de São Paulo, em 1960, a Pirelli S.A. também se filiou a essa Entidade, à qual recolhe a maior parte do imposto Sindical devido, em razão da sua atividade preponderante, que é a de fabrico de pneumáticos e câmaras de ar. Por uma questão de tradição e por ter uma pequena parcela de artefatos leves, a Pirelli S.A. continuou a nos honrar como associada, embora o peso de seus interesses tenha se deslocado para o novo Sindicato.

É nosso dever esclarecer a Vossa Excelência, outrossim, que a Pirelli S.A., mesmo antes da existência do Sindicato específico, sempre fez acordos salariais em separado, - isto é, em conjunto com as demais fábricas de pneumáticos, cujas condições sempre foram diversas das demais indústrias de artefatos leves.

Sempre ao dispôr de Vossa Excelência, - subscrevemo-nos com elevada consideração e apreço

Cordialmente

Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo

[Signature]
Augusto Ferreira da Costa
Presidente

A Sua Excelência o
Senhor Presidente do
E.Tribunal Regional do Trabalho
Rua Rêgo Freitas, 527

CAPITAL

122
91.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1462 EM 12-6-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO.

TRT - 2ª Região
N. 3433 63
25/4/63

Handwritten notes:
min
Tram p
5/4/63
M

Proc. TRT-SP/101/63-A

O SINDICATO supra, nos autos do dis-
sídio coletivo relativo ao processo acima indicado, vem
requerer a V. Excia. se digne determinar vistas do pro-
cesso, à vista dos documentos juntados a fls. dos autos,
para que possa se manifestar a respeito.

Têrmos em que,
P. deferimento

São Paulo, 25 de abril de 1963


Handwritten signature:
Darry Mendonça-adv

JUNTADA

Nesta data juramos aos presentes
autos os seguintes documentos:

Tom. 3993.63.

S. Paulo 29/4/63.


Secretário

123
97.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1402 EM 12-2-1962

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho
da Segunda Região.

TRT - 2.a Região
N. 3993 / 63
Em 26 / 4 / 63

101/63A

104/63

Processo TRT-SP-101/63A

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, mui respeitosamente, requer a juntada aos autos da seguinte, exposição:-

- 1 - Que, o dissídio coletivo instaurado o foi com base no contrato coletivo de fls., contrato êsse devidamente homologado pela Delegacia Regional do Trabalho e certificado à fls.;
- 2 - Que, a suscitada impugnou o dissídio alegando que nunca fez parte do Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, juntando, com a defesa, duas declarações de dois Sindicatos patronais, cujos documentos foram impugnados no dia da audiência de instrução e julgamento;
- 3 - Que, para comprovar que a suscitada e parte integrante da categoria econômica representada pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, a requerimento do suscitante foi expedido ofício ao referido Sindicato patronal, solicitando informações se Pirelli S/A. era associada daquela entidade de empregadores e se vinha pagando o impôsto Sindical;
- 4 - Que, o Sindicato prestou a informação solicitada, confessando os dois quesitos formulados, porém, o Presidente do Sindicato patronal extravasou as informações solicitadas, passando, sem que fôsse solicitado informações graciosas, como se depreende da parte final do ofício junto por cópia, uma vez que a original estraviou-se na Secretaria do Eg. Tribunal;

124
94

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI N.º 1.402 EM 12-6-1942

Séde Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 36.2130 — SÃO PAULO

- 5 - Que, assim, o Sindicato suscitante aceita como prova as informações prestadas pelo congênere patronal, porém, quer impugnar informações prestadas na parte final do ofício, verberando contra a atitude daquele Sindicato que pretende fazer prova quando para tanto não foi solicitado;
- 6 - Que, não há necessidade de se incluir empresas nos contratos coletivos, uma vez que basta que a empregadora seja sindicalizada no Sindicato de sua categoria para estar obrigada ao cumprimento das cláusulas contratadas;
- 7 - Que, por outro lado, está provado nos autos que há mais de 20 anos a empresa suscitada vinha concedendo gratificações aos seus empregados, de acôrdo com o tempo de serviço, o que significa uma autentica gratificação contratada;
- 8 - Que, a certidão do dissídio 120/62, nada prova, pois, o Sindicato suscitante não está discutindo aumento salarial, mas, tão somente, a aplicação das cláusulas 6 e 12 do contrato coletivo, cujas cláusulas se aplicam a todas as emprêsas, excluindo, apenas a S/A. Fábricas Orion.

Ora, provado está que a suscitada é parte legítima no contrato coletivo, por que não foi excluída daquele documento, e, a segunda parte da informação prestada, sem solicitação, pelo Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha, não deve ser aceito.

O processo é de dissídio coletivo, face aos preceitos contidos nos artigos 625 e 678 da C. L. T., principalmente, o que está expresso na letra "C" dâste último artigo.

As gratificações estão provadas pelas - circulares juntadas pela própria suscitada, bem como pela falta de contestação ao mérito. Espera, pois, o suscitante, seja acolhido o dissídio, tendo em vista a prova dos autos,

N. Termos

P. Deferimento

São Paulo, 26 de abril de 1963

GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente do Sind. suscitante

Nesta data faço conclusões dos
presentes autas ao Exmo. Sr.
Periclete
São Paulo, 29.4.63.

[Signature]
Secretario

Arbitero Periclete
29/4/63

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes
autas à *D. Periclete*

Em 29/4/63.

Secretário *[Signature]*

30 de Abril de 1963

Ant. Jampai
Secretario

0 1 0
0 1 0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

125
P

Processo PR 1000/63 - TRT SF 101/63

Parecer PR 1417/63 - nº114/63 do Dr. Puech

Suscitante : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
Artefatos de Borracha dos Municípios de S.
Paulo, São Caetano do Sul e Santo André.

Suscitado : Pirelli S/A Cia. Industrial Brasileira

P A R E C E R:

Após o exame cuidadoso da matéria, con-
veniente esta Procuradoria Regional - apoiada em jurispru-
dência reiterada, de que o acôrdo discutido realmente vin-
cula a suscitada.

Até mesmo as tergiversantes infor-
mações do Sindicato a fls. 121 (numerada como fls. 21) con-
firmam sua condição de associada desse órgão de classe . o
que não fizeram nem a suscitada, nem o Sindicato aludido,
foi promover a ressalva expressa da participação da emprê-
sa no acôrdo. E, sem dita ressalva, ainda que duplo fôsse
o seu enquadramento, ficou ela obrigada ao acôrdo em sua
condição de associada e que se confirma pelo recolhimento
do imposto sindical.

No mérito também, a prova é desfavorá-
vel á suscitada . Os recibos de fls. 100 a 105 demonstram
que pagava ela a gratificação de Natal regularmente, porém
com a ressalva expressa de que seria compensável com a
participação nos lucros (fl.102) e posteriormente para /
comprimento de "quaisquer preceitos constitucionais que
venham a se tornar obrigatórios até 31 - 12 do ano seguinte
e, no caso, fls. 100 - "até 31-12-62".

Por documento dela própria, excluiu a
suscitada a compensação da lei 4090 de 1962 sabido como é
que não se trata de regulamentação de qualquer preceito /
constitucional.

Assim, opina a Procuradoria Regional
pelo acolhimento do dissídio para os fins da inicial.

São Paulo, 15 de maio de 1963

Luiz Roberto de Rezende Puech
LUIZ ROBERTO DE REZENDE PUECH
PROCURADOR REGIONAL.

LP/WAG.

em cumprimento do despacho ao sr.
Frederico [?], nesta data
encaminho [?] ao TIT da 2ª Região

em 15 de Maio de 1963

de [?]
J. [?]



A

126
97.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 101.63A.

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 20 de Maio de 1963.

[Assinatura]
Secretaria

À distribuição.

São Paulo, 20 de 5 de 1963.

[Assinatura]
Presidente

Sorteado relator o Sr. Juiz Wélio de Miranda Guimarães

Revisor o Sr. Juiz _____

São Paulo, 20 de 5 de 1963.

[Assinatura]
Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 27 de Maio de 1963.

[Assinatura]
Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 27 de 5 de 1963.

[Assinatura]
Revisor

À Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____

Relator

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi
incluído na FAZTA de dia 11 / 0 / 63
PUBLICADA em 1 / 6 / 63 no Diário da
Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, 19 de 6 de 1963

Jorge da Silveira

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

TRT. 5260.63.

S. Paulo, 10 / 6 / 63.

[Signature]

Secretário

107
97

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTÉFATOS DE BORRACHA
DOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ**

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PELO DECRETO-LEI Nº 1.000 DE 19-6-60

Sede Própria: RUA ABOLIÇÃO, 405 — Telefone: 26-2139 — SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. SUÍZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

11/6/63
Sr. *[assinatura]*

TRT - 2ª Região
N. 5260/63
Em 7/6/63

[assinatura]
5.º S.º 10/6/63

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTÉFATOS DE BORRACHA DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA, MECÂNICA E DO MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO ANDRÉ, neste ato devidamente representados pelos seus respectivos Presidentes e a FIRELLI S.A. - COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA, por seus representantes, esclarecem que, de acordo com a conciliação verificada na forma e para os efeitos do documento anexo, requerem seja homologado o presente acordo de gratificação natalina, pondo fim, assim, ao Dissídio Coletivo nº 101/63-A, deste Egrégio Tribunal, prevalecendo, desta forma, todas as cláusulas das cartas de 28 de março de 1963 e 3 de abril de 1963, juntas aos autos do referido Dissídio, adiando-se, apenas, a data do pagamento das diferenças do ano de 1962 que será em setembro, juntamente com os salários de Agosto e beneficiará tão somente os empregados que estejam incluídos na folha de pagamento de 2 de junho de 1963, inclusive os que tiveram os seus contratos de trabalho rescindidos a partir de 3 de maio do corrente ano de 1963, ficando os demais excluídos.

Os empregados que tenham rescindido o contrato de trabalho a partir de 3 de maio de 1963, receberão a sua diferença juntamente com os demais empregados em setembro deste ano.

Os empregados que tenham o seu contrato de trabalho rescindido a partir desta data, receberão as diferenças de gratificação do ano de 1962 no ato da homologação da rescisão, juntamente com os demais direitos, uma vez enquadrados na tabela anexa.

Por ser de Direito,

-verso-

P. Deferimento
São Paulo, 5 de junho de 1963

~~Via Empresa S.A. - Cia. Ind. Brasileira~~

~~Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo, São Caetano do Sul e São André.~~



~~*[Handwritten signature]*~~

~~Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São André.~~

~~PIRELLI S/A. - Cia. Ind. Brasileira~~

~~*[Handwritten signature]*~~

~~Representante da Pirelli S.A. - Companhia Industrial Brasileira~~



128
91

PIRELLI S.A. ••• COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

Entre a Pirelli S/A. - Companhia Industrial Brasileira e o Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Artefatos de Borracha dos Municipios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André, e o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Santo André, fica justo e contratado o seguinte acôrdo sôbre - "Gratificações Natalinas":

- 1) - a todo empregado (horista, mensalista do quadro da Mão de Obra e funcionário) que completar, em 30 de Novembro de cada ano e a partir de Novembro de 1963 mais de 3 anos de serviço até 4 anos e meio - de serviço completos, uma especial gratificação natalina, independentemente do 13º salário, que será paga a razão de 20 horas de salário fixo mensal de novembro ou 8,3% (oito vg. três por cento) do ordenado mensal;
- até 3 anos sômente o 13º salário instituido pela Lei 4090;
 - de mais de 4 anos e 6 meses até 5 anos e 6 meses: o 13º salário mais 24 horas ou 10% do ordenado mensal;
 - de mais de 5 anos e 6 meses até 6 anos e 6 meses: o 13º salário mais 48 horas ou 20% do ordenado mensal;
 - de mais de 6 anos e 6 meses até 7 anos e 6 meses: o 13º salário mais 72 horas ou 30% do ordenado mensal;
 - de mais de 7 anos e 6 meses até 8 anos e 6 meses: o 13º salário mais 96 horas ou 40% do ordenado mensal;
 - de mais de 8 anos e 6 meses até 9 anos e 6 meses: o 13º salário mais 120 horas ou 50% do ordenado mensal;
 - de mais de 9 anos e 6 meses até 10 anos e 6 meses: o 13º salário mais 137 horas ou 57% do ordenado mensal;
 - de mais de 10 anos e 6 meses até 11 anos e 6 meses: o 13º salário mais 161 horas ou 67% do ordenado mensal;
 - de mais de 11 anos e 6 meses até 12 anos e 6 meses: o 13º salário mais 182 horas ou 76% do ordenado mensal;
 - de mais de 12 anos e 6 meses até 13 anos e 6 meses: o 13º salário mais 206 horas ou 86% do ordenado mensal;
 - de mais de 13 anos e 6 meses até 14 anos e 6 meses: o 13º salário mais 228 horas ou 95% do ordenado mensal;
 - acima de 14 anos e 6 meses: o 13º salário mais 240 horas ou 100% do ordenado mensal.

2) - que essa especial gratificação natalina conforme ficou estabelecido na carta de 3 de abril de 1963 será incorporada e compensada por ocasião da regulamentação do texto constitucional que trata da participação nos lucros das Empresas.

3) - ainda para o ano de 1962 a Pirelli S/A. pagará até setembro de 1963 e tamb/ém a partir de 3 anos de serviço, uma gratificação natalina que obedecerá a seguinte tabela:

- de 3 a 5,5 anos :	10	horas
- acima de 5,5 a 6,5 anos :	15	"
- " " 6,5 " 7,5 " :	20	"
- " " 7,5 " 8,5 " :	25	"
- " " 8,5 " 9,5 " :	30	"
- " " 9,5 " 10,5 " :	35	"
- " " 10,5 " 11,5 " :	40	"
- " " 11,5 " 12,5 " :	45	"
- " " 12,5 " 13,5 " :	51,5	"
- " " 13,5 " 14,5 " :	60	"



DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Alameda Barão de Piracicaba, 740
Fone: 51-0131 - Rede Interna
Caixa Postal, 7.163 - São Paulo

129
97

PIRELLI S. A. ••• COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA

.2.

- mais de 14,5 a/nos : 60 horas

4) - Sempre que houver despedida de empregados, essa gratificação natalina especial não comporá indenização nem seguirá o critério estabelecido pela Lei 4090 com respeito ao pagamento de tantos avos quantos forem os meses trabalhados naquele ano.

Assim as partes, por estarem de acôrdo, firmam o presente contrato que vai assinado pelos seus representantes legais.

São Paulo, 5 de junho de 1963

Med. Trab. Ind. Art. Borracha S. P. Sto. And

Presidente



PIRELLI S/A. - Cia. Ind. Brasileira

Assinaturas

8

8



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 101/63-1

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Sr. Juiz Presidente Homero Diniz Gonçalves

com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Reginaldo M. Allen e dos senhores Juizes

Hélio Tupinambá Fonseca, José Teixeira Penteado, Hélio de Miranda Guimarães, ~~Báeto de Toledo Leite, José Ney Serrão, Homero Diniz Gonçalves~~ Carlos de Figuei-

redo Sá, Wilson de Souza Campos Batalha, ~~Antonio José Pava~~ Carlos Bandeira Lins, convocado Marcelino Marques, convocado

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sôbre Cr\$ 50.000,00.

Observações: Relator: Juiz Hélio de Miranda Guimarães
Revisor: Juiz Carlos Bandeira Lins, convocado

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 11 de Janeiro de 1963.
[Assinatura]
Secretário de Tribunal
Domingos Escalera

REMESSA

Nésta data, faço a remessa dos presentes
autos à S. A.

Em 12/6/63.

Secretário.

Recebido hoje com
minuta de acordo

Em 14/6/1963

Encarr.(a) Perú




PROCESSO TRT/SP 101/63-A DISSÍDIO COLETIVO =SANTO ANDRÉ-

ACORDÃO Nº 1879/63

V I S T O S,relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 101/63-A),de Santo André, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DOS MUNICÍPIOS DE S.PAULO,SÃO CAETANO DO SUL E SANTO ANDRÉ e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,MECÂNICA E MATERIAL ELÉTRICO DE SANTO - ANDRÉ e suscitado PIRELLI S/A CIA INDUSTRIAL BRASILEIRA;

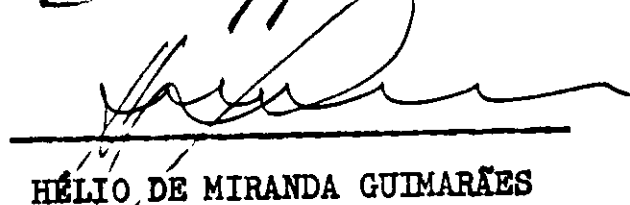
A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho,da 2ª Região,por unanimidade de votos,homologar o acôdo de fls,para que produza efeitos legais.Custas em partes iguais sôbre Cr\$50.000,00.

São Paulo,11 de junho de 1963.



HOMERO DINIZ GONÇALVES

VICE
PRESIDENTE



HÉLIO DE MIRANDA GUIMARÃES

REIA TOR

REGINALDO M.ALLEN

PROCURADOR
(CIENTE)

RAFM

R: 14/6/63.

D: 14/6/63.

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal no dia 19/6/63 no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no dia 21/6/63.

São Paulo, 21 de junho de 1963

[Handwritten Signature]
Chefe da Secção de Acórdãos

CÁLCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação de petição (fat. n.º 1474/63) Cr\$ 223,00

Publicação de acórdão (fat. n.º 1516/63) Cr\$ 460,00

Total Cr\$ 683,00

S. Paulo,

[Handwritten Signature]
Chefe do S. P.

[Handwritten Signature]
23-763

CERTIDÃO

Certifico que em 27/7/63 decorreu

o prazo legal para interposição de recursos, pelo que faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 27/7/63

[Handwritten Signature]
Minister da Secretaria

ARQUIVE SE

São Paulo, 27/7/63

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 4750/2-7-63

Registro Postal 2/21 556/8

cujá cópia segue:

Em 17/7/63

[Handwritten Mark]

Ofício SP 4750/63

17 de julho de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, S.C.do Sul e Santo André -
Rua Abolição, n.º 405 - Capital - SP
DECISÃO, PUBLICAÇÃO E CUSTAS

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que no Processo TRT/SP 101/63-A, Ac. 1879/63, DISSÍDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André e Pirelli S/A. - Cia. Indl. Brasileira, foi exarada a seguinte decisão:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre - CR\$ 50.000,00.

*Outrossim, notifico-vos de que tendes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para efetuar o pagamento das despesas de publicação, no importe de CR\$ 170,80 em moeda corrente e - mais CR\$ 413,00 de custas em estampilhas federais.

São Paulo, 11 de junho de 1963

- (a) Homere Diniz Gonçalves - Vice-Presidente
- (a) Hélio de Miranda Guimarães - Relator
- (a) Reginald H. Allen - Procurador (Ciente)

Saudações

P/DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

AJC



1963

Ofício SP 4751/63

17 de julho de 1963

Diretor Geral da Secretaria do TRT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Santo André - Cxa. Postal, n.º 79 - Santo André

DECISÃO, PUBLICAÇÃO E CUSTAS

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que no Processo TRT/SP 101/63-A, Ac. 1879/63, DISSÍDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André e Pirelli S/A. - Cia. Ind. Brasileira, foi exarada a seguinte decisão:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre CR\$ 50.000,00.

Outrossim, notifico-vos de que tendes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para efetuar o pagamento das despesas de publicação, no importe de CR\$ 170,60 em moeda corrente e mais CR\$ 413,00 de custas em estampilhas federais.

São Paulo, 11 de junho de 1963

(a) Homero Diniz Gonçalves - Vice-Presidente

(a) Hélio de Miranda Guimarães - Relator

(a) Reginaldo M. Allen - Procurador (Cienta)

Saudações


P/DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

Ofício EP 4752/63

17 de julho de 1963

Diretor Geral da Secretaria de TRT

Dr. Mario de Castro Pesses - R. Asia n.º 698 - Capital - SP

DECISÃO, PUBLICAÇÃO E CUSTAS

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que no Processo TRT/SP 101/63-A, Ac. 1879/63, DISSÍDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André e Pirelli S/A., - Cia. Indl. Brasileira, foi exarada a seguinte decisão:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrde de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre - CR\$ 50.000,00.

Outrossim, notifico-vos de que tendes o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para efetuar o pagamento das despesas de publicação, no importe de CR\$ 341,50 em moeda corrente e - mais CR\$ 826,00 de custas em estampilhas federais.


São Paulo, 11 de junho de 1963

(a) Homero Diniz Gonçalves - Vice-Presidente

(a) Hólio de Miranda Guimarães - Relator

(a) Reginaldo M. Allen - Procurador (Ciente)

Scudações



P/DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

08
03
10

2
341,50

826 — 341,50

826 2
02 413 — 341,50

06
0

14
015
φ.

2
17,80



